



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 164 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2007

## 2ª INSTÂNCIA

### SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00463-2007-054-18-00-0  
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
EMBARGANTE(S): PRIMO SHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.  
**ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA**  
EMBARGADO(S): MARCELO ANTÔNIO MARCHIORI DE SIQUEIRA  
**ADVOGADO(S): DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUÍZA CLEUZA GONÇALVES LOPES  
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo ED-RO-00928-2007-013-18-00-7  
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
EMBARGANTE(S): ALIMENTA SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO(S): PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S): CAMILA DE LIMA SOARES  
**ADVOGADO(S): SIMONE WASCHECK**  
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI  
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo ED-RO-01001-2007-013-18-00-4  
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
EMBARGANTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S): MARYSTELA DIAS BARRETO CAETANO  
**ADVOGADO(S): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI  
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00167-2007-009-18-00-4  
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S): SEBASTIÃO ANTÔNIO DUARTE  
**ADVOGADO(S): HÉLDER MONTEIRO COSTA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO(S): SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00632-2007-151-18-00-0  
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
RECORRENTE(S): 2. SOLINO PAULINO DE MELO (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S): JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): OS MESMOS  
ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu dos recursos ordinários sumaríssimos e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, deu parcial provimento ao apelo da autora e negou provimento ao adesivo do réu, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-00722-2007-151-18-00-1  
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
RECORRIDO(S): JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS  
ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA  
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01085-2007-002-18-00-2  
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): NEWALDINA FERREIRA RIZZO  
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01132-2007-007-18-00-0  
RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): CAMILA BARBOSA RIBEIRO  
**ADVOGADO(S): ALEXANDRE SOUTO E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA  
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01874-2005-006-18-00-7  
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
EMBARGANTE(S): 1. SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)**  
EMBARGANTE(S): 2. 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA  
**ADVOGADO(S): ANA CLÁUDIA DA SILVA E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S): OS MESMOS  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02187-2006-007-18-00-6  
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
EMBARGANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDISAÚDE  
**ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA**  
EMBARGADO(S): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO(S): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S): 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00059-2007-008-18-00-5  
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
EMBARGANTE(S): PABLO CRISTAL RIBEIRO  
**ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
EMBARGADO(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S): 2. VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00212-2007-012-18-00-3  
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
EMBARGANTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
EMBARGANTE(S): 2. VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S): ADRIANA GOMES DE SOUZA  
**ADVOGADO(S): RODOLFO NOLETO CAIXETA**  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00221-2007-006-18-00-2  
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
EMBARGANTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
EMBARGANTE(S): 2. VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S): CÍNTIA CARVALHO SILVA  
**ADVOGADO(S): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)**  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer dos embargos da VIVO S.A., e acolher os embargos de declaração da ATENTO BRASIL S.A., nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00317-2007-054-18-00-4  
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR  
EMBARGANTE(S): FERNANDO DE ALMEIDA E SILVA  
**ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG  
**ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dois dias do mês de outubro de 2007 (3ª feira) - 2ª Turma

## DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
AIRR-00229-2007-151-18-40-6  
AGRAVANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
AGRAVADO: JOSÉ CÂNDIDO REZENDE  
Vistos os autos.  
A fim de sanar o erro material verificado no despacho de fls. 40, determino que onde se lê:  
"Em sendo assim, intime-se os Agravados, o 2º - via postal com AR -, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT)." leia-se:  
"Em sendo assim, intime-se o Agravado - via postal com AR -, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT)."  
Publique-se.  
À DSRD.  
Goiânia, 01 de outubro de 2007.  
original assinado  
ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
AIRR-01322-2006-006-18-40-4

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

**ADVOGADOS: WARLEY MORAES GARCIA E OUTROS**

AGRAVADO: 1. WEBER PEREIRA DA CUNHA

**ADVOGADOS: IRON FONSECA DE BRITO**

AGRAVADO: 2. SPF ENGENHARIA LTDA.

Vistos os autos.

A fim de sanar o erro material verificado no despacho de fls. 113, determino que a intimação do 2º Agravado, SPF Engenharia Ltda., seja feita por edital, tendo em vista que se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado às fls. 10. Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 01 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-01475-2006-011-18-40-7

AGRAVANTE: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS**

AGRAVADOS: 1. CLÁUDIO LEAL DE SOUZA

2. BISMEL FERNANDES CALDEIRA

3. MARIA CRISTINA DA CRUZ CALDEIRA

4. ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

**ADVOGADOS: 1. ROGÉRIO DO CARMO COSTA E OUTOS**

Vistos os autos.

Tendo em vista que as intimações dos 2º, 3º e 4º Agravados foram devolvidas pelo correio com a informação de que todos se mudaram (fls. 469-verso, 472 e 473), e considerando que eles não têm advogados constituídos nos autos, e também que suas notificações para as audiências (inaugural e de instrução) foram feitas por edital (fls. 97, 148 e 150), intimem-nos mais uma vez por edital para, querendo, oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, cumpra-se a determinação do último parágrafo do despacho de fls. 467.

À DSRD.

Goiânia, 01 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-00229-2005-009-18-00-6

RECORRENTE: WELINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA

RECORRIDA: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

**ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS**

JOSÉ MARIA NEVES

Vistos os autos.

O pedido feito pela empresa Recorrida (fls. 548) para expedição de certidão narrativa do processo não pode ser deferido ante a irregularidade de representação, já que a petição foi subscrita por advogada sem procuração nos autos.

Publique-se.

À DSRD.

Após, retornem os autos a esta Presidência para o exame de admissibilidade do Recurso de Revista interposto pelo Reclamante (fls. 514/537).

Goiânia, 01 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-00951-2005-131-18-00-0

RECORRENTE: MÁRIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA

RECORRIDA: FLORA FABRIL LTDA.

**ADVOGADOS: PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO**

ARLETE TRENTO E OUTROS

Vistos os autos.

Tendo em vista a petição de fls. 361, e diante das disposições dos artigos 501 do CPC e 17, inciso II, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo a desistência do Recurso de Revista interposto pelo Reclamante (fls. 326/328), para que produza os efeitos jurídicos e legais.

À DSRD para certificar o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. 318/323, integrado pelo de fls. 353/356.

Após, remetam-se os autos à Vara do Trabalho de origem, para os devidos fins.

Intime-se.

Goiânia, 01 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-01876-2006-003-18-00-8

RECORRENTE: HALEX ISTAR – INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

RECORRIDA: JOSEFA IRIS PEREIRA BARBOSA

**ADVOGADOS: THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTROS**

MÔNICA CRISTINA MARTINS

Vistos os autos.

Os pedidos feitos pela empresa Recorrente às fls. 285, quais sejam juntada aos autos de substabelecimento e de mandato procuratório judicial, além da exclusão do nome do Dr. Thiago Mathias Cruvinel como procurador da requerente, não podem ser deferidos, não só porque a petição foi subscrita por advogada sem procuração nos autos e, como também porque nenhum dos documentos mencionados na referida petição foram a ela anexados.

Publique-se.

Após, dê-se prosseguimento normal ao feito.

À DSRD.

Goiânia, 01 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

## 1ª INSTÂNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/10/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.069/2007 CP 03 1.011/2007

N N

JOSÉ BEGEVALDO DE JESUS

ANÍSIO PEREIRA RIBEIRO

**ADVOGADO(A): ANA MARIA DE JESUS STOPPA**

04.067/2007 RT 02 1.015/2007 UNA 23/10/2007 14:00 SUM. N N

ANTÔNIO CARLOS TORRES DOS SANTOS

MOURAN ALIMENTOS LTDA. + 001

04.066/2007 RT 03 1.010/2007 UNA 16/10/2007 13:00 SUM. N N

LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO

WALDOMIRO INÁCIO DA SILVA

**ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

04.074/2007 RT 03 1.012/2007 UNA 15/10/2007 13:15 SUM. S N

BRUNO BISPO MOURA

LABORATÓRIO KINDER LTDA.

**ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO RABELO OLIVEIRA**

04.068/2007 RT 01 1.020/2007 UNA 15/10/2007 13:55 ORD. S N

ALONSO ALVES FARIA FILHO

LOCADORA E DIVERSÕES PLANALTO LTDA

**ADVOGADO(A): ELIFAS JOSE BATISTA**

04.072/2007 RT 04 1.022/2007 UNA 11/10/2007 13:10 SUM. N N

SIRSON MAGALHAES

CMS CONSTRUTORA SA.

**ADVOGADO(A): IEDA SOCORRO XAVIER NUNES - DRA**

04.071/2007 RT 02 1.016/2007 UNA 23/10/2007 14:20 ORD. N N

RENALDO TAVARES DE ANDRADE

CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS

**ADVOGADO(A): JANDIR PEREIRA JARDIM**

04.070/2007 RT 01 1.021/2007 UNA 16/10/2007 14:30 SUM. N N

FRANCISCO MARTON BATISTA

TRANSPORTE ENTRE AMIGOS + 001

**ADVOGADO(A): JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES**

04.076/2007 RT 01 1.022/2007 UNA 10/10/2007 14:30 SUM. N N  
RENATA SARAIVA DA COSTA  
ANÁPOLIS CULTURA. (NOBEL CELULARES) + 003

04.075/2007 RT 04 1.023/2007 UNA 15/10/2007 14:10 ORD. N N  
JOICE OLIVEIRA DE LIMA  
ANÁPOLIS CULTURA. (NOBEL CELULARES) + 003

**ADVOGADO(A): REVAIR JOAQUIM DA SILVA**

04.073/2007 RT 02 1.017/2007 UNA 24/10/2007 14:00 ORD. N N  
LUIZ CARLOS MARIANO SIQUEIRA  
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

**ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

04.065/2007 RT 01 1.019/2007 UNA 15/10/2007 14:00 SUM. N N  
MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE  
GOIÂNIA  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/10/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

## PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.613/2007 CP 02 1.810/2007 N N  
AMARILDO PEREIRA DE CAMPOS  
CONSERVISE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA**

03.620/2007 CP 02 1.814/2007 N N  
VALDECI VIEIRA DOS SANTOS  
KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO(A): ANA AMÉLIA DATTEIN RABUSKE**

03.614/2007 CP 01 1.805/2007 N N  
PEDRO URBANO GARIN  
ELETRICIDADE GLOBAL LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

03.617/2007 RT 02 1.812/2007 ORD. S N  
JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

**ADVOGADO(A): DIVINO DONIZETTI PEREIRA**

03.615/2007 CP 02 1.811/2007 N N  
DURVAL DE SOUZA GOMES  
VALTER GENTIL DA COSTA

**ADVOGADO(A): ELIS REGINA RODRIGUES**

03.611/2007 RT 01 1.803/2007 SUM. N N  
CLARINA FERNANDES MACHADO  
HILMA ROSA LINO COSTA

**ADVOGADO(A): FRANCISCO PEREIRA SERPA**

03.612/2007 CPEX 01 1.804/2007 N N  
ADENALDO AMADEU PIMENTA  
STILOS CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO(A): GERALDO BORGES DA SILVA**

03.618/2007 CPEX 02 1.813/2007 N N  
RIVAIL GONÇALVES E MORAES  
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): MICHELLE ALVES SCHUH**

03.616/2007 RT 01 1.806/2007 SUM. S N  
JULIO CESAR GOMES DE AZEVEDO  
SOC. RES. PORTAL BURITIS E FLAMBOYANT S.A.

**ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

03.619/2007 CPEX 01 1.807/2007 N N  
VALDIR ALVES DA COSTA  
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

**ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

03.610/2007 CPEX 01 1.802/2007 N N

SERGIO LOPES DA ABADIA  
OSMAR LOPES PINTO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/10/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

## PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

24.104/2007 RT 11 1.847/2007 UNA 22/10/2007 13:05 ORD. N N  
KELLY NAVARRO DA SILVA  
SUPER PRODUÇÕES E IDÉIAS COMERCIAIS LTDA

24.094/2007 CPEX 04 1.863/2007 N N  
CARLA FABIANA SANTANNA  
MILTON AZEM (SÓCIO)

23.971/2007 CP 02 1.839/2007 N N  
BIANCA FERREIRA PESSANHA  
SPF ENGENHARIA LTDA. N/P ROBSON ALVES DE OLIVEIRA

23.973/2007 CP 07 1.845/2007 N N  
BIANCA FERREIRA PESSANHA  
SPF ENGENHARIA LTDA. N/P JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES

24.128/2007 RT 01 1.871/2007 UNA 15/10/2007 14:30 SUM. N N  
VALDIRENE RODRIGUES DE CARVALHO ROCHA  
ESTADO DE GOIÁS

24.095/2007 CPEX 07 1.853/2007 N N  
CLEMENTINO GOMES MARTINS  
DIRCE INÁCIO FERREIRA

24.090/2007 CPEX 10 1.865/2007 N N  
EDER FAUSTO RODRIGUES  
DROGARIA E PERFUMARIA MONTE CASTELO +2

24.093/2007 CPEX 05 1.845/2007 N N  
GILMAR NEIDSON BUENO CABRAL  
AMÉLIA MINEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. +2 N/P  
DO SOCIO JOÃO FRANCISCO PEREIRA FILHO

24.097/2007 CPEX 02 1.850/2007 N N  
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDADORAS DE GÁS DA REGIÃO  
CENTRO OESTE - SINERGÁS - C/O  
SALDANHA & SANTOS SALDANHA LTDA.

24.096/2007 CPEX 08 1.842/2007 N N  
CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO  
DIONISIO RODRIGUES NUNES

23.995/2007 CPEX 09 1.852/2007 N N  
UNIÃO  
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA RUBENS JOSÉ  
SILVESTRE

23.967/2007 CPEX 10 1.855/2007 N N  
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
JOSÉ COMODORO

23.970/2007 CPEX 04 1.853/2007 N N  
AMANTINO RANDOLFO CRISTINO  
SUPERFAMA COMERCIAL LTDA. (FAUSTO BATISTA)

24.050/2007 RT 04 1.852/2007 UNA 07/11/2007 15:45 ORD. N N  
APARECIDO PEREIRA SANTIAGO  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA

24.084/2007 RT 02 1.838/2007 UNA 11/10/2007 09:30 SUM. N N  
KEILA GEREMIAS DA SILVA  
ELI E SU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

24.102/2007 RT 08 1.843/2007 UNA 15/10/2007 09:20 SUM. N N  
SARAH HOLANDA DA SILVA  
CASA DAS TINTAS LTDA

24.091/2007 CP 11 1.846/2007 N N  
GEOVANI FERREIRA FÁRIA  
CIRIO BRASIL S.A. N/P MARCO ANTONIO CALDAS

24.089/2007 CPEX 13 1.844/2007 N N  
ROGERIO DIAS DA SILVA/INSS E UNIÃO  
RED COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA.

23.975/2007 CP 06 1.831/2007 N N  
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA  
ETREL TRANSPORTES LTDA. N/P LICINIO A. C. DE MENDONÇA

23.968/2007 CPEX 11 1.837/2007 N N  
LUCIANO CANDIDO RODRIGUES  
CLIMACONTROL INSTALAÇÕES LTDA. + 03

24.065/2007 AEXF 06 1.839/2007 ORD. S N  
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
CURVA DE NIVEL MODAS E ACESSORIOS LTDA. + 001

24.087/2007 CPEX 01 1.870/2007 N N  
ADÃO ALEIXO DA SILVA/INSS  
AMÍLTON JOSÉ POTRICH

24.088/2007 CPEX 12 1.849/2007 N N  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.  
GERALDO RODRIGUES FURTADO

24.098/2007 CP 09 1.859/2007 N N  
SUELLEN ELIS KARAM  
EQUILIBRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. N/P DO SOCIO  
JOÃO CAPUTO E OLIVEIRA

24.092/2007 CP 03 1.851/2007 N N  
CLAUDEMIRO DE JESUS  
VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

24.080/2007 RT 10 1.854/2007 UNA 22/10/2007 09:15 ORD. N N  
GILDAZIO FERREIRA MARQUES  
SAMUEL DE ALMEIDA SOARES

23.969/2007 CPEX 05 1.835/2007 N N  
LINDEMBERG JOSÉ TEIXEIRA  
LINK ENGENHARIA LTDA. N/P LUIZ MAURO RIBEIRO

23.974/2007 CPEX 08 1.834/2007 N N  
RENATO VALÉRIO SOUZA GORDILHO  
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

**ADVOGADO(A): ADÃO MARTINS BARBOSA**  
23.972/2007 RT 07 1.844/2007 INI 29/10/2007 08:10 ORD. N N  
JOSÉ BENEDITO DA SILVA  
SOCIEDADE CIDADÃO 2000

**ADVOGADO(A): ADEMIR SOUSA LIMA**  
24.041/2007 RT 10 1.861/2007 UNA 11/10/2007 13:00 SUM. N N  
MARIA HELENA DE SOUZA  
ERVADOCEMAI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): AGUINALDO DINIZ**  
24.044/2007 RT 08 1.839/2007 UNA 15/10/2007 10:00 SUM. N N  
JOSÉ COSTA DA SILVA  
SOTRIGO- SOCIEDADE TRITÍCULA DE GOIAS LTDA.

**ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL**  
24.036/2007 RT 08 1.838/2007 UNA 16/10/2007 10:20 ORD. N N  
LUCIANO LOPES DE SOUZA  
LUZIMAR FERNANDES - ME - LUZ TRANSPORTES + 001

**ADVOGADO(A): ALINE DAYANE DE CARVALHO SOUZA**  
24.017/2007 RT 02 1.844/2007 UNA 15/10/2007 10:10 SUM. N N  
CÉLIA CUELLAR OZAG DE BORGES  
COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÕES DE  
SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

24.008/2007 RT 03 1.845/2007 UNA 31/10/2007 15:10 ORD. N N  
LOURDES DE ALMEIDA ALVES  
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB. P/ PREST.  
SERV.MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

24.045/2007 RT 01 1.866/2007 UNA 15/10/2007 09:10 ORD. N N  
JOSÉ ANSELMO PIRES  
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**  
23.994/2007 RT 10 1.858/2007 UNA 11/10/2007 08:30 SUM. N N  
MARCELO RICARDO DA SILVA  
TRANSGAFER TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA**  
24.054/2007 RT 13 1.842/2007 UNA 11/10/2007 11:00 SUM. N N  
MARIA MADALENA DA SILVA  
A & F CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

**ADVOGADO(A): ATILA HORBYLON DO PRADO**  
24.022/2007 RT 02 1.845/2007 INI 11/10/2007 08:15 ORD. N N  
WILSON SILVA SIRQUEIRA  
JÚNIOR ALVES DOS SANTOS (BOLA SETE DIVERSÕES)

**ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO JÚNIOR**  
23.966/2007 RT 08 1.833/2007 UNA 31/10/2007 13:20 ORD. N N  
MÁRIO SOARES SILVA  
ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO(A): CLAUDIO DE AGATAO PORTO**  
23.976/2007 RT 02 1.840/2007 UNA 11/10/2007 09:10 SUM. N N  
GABRIELA DE SOUSA FRENANDES  
CHENSON CABELEREIROS

**ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
24.051/2007 RT 09 1.857/2007 UNA 29/10/2007 14:00 SUM. S N  
LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA  
BETEL PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

**ADVOGADO(A): DEBORA LIMA FERREIRA**  
24.001/2007 RT 05 1.839/2007 UNA 18/10/2007 10:10 ORD. N N  
VANESSA MARTINS AMARAL  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A CAPITAL LTDA.

**ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**  
23.986/2007 RT 11 1.838/2007 UNA 16/10/2007 13:05 SUM. N N  
MARIA JEANE SILVA SANTOS  
MARIA RAQUEL CAMARGO GARCIA

**ADVOGADO(A): DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA**  
24.077/2007 RT 06 1.840/2007 INI 22/10/2007 13:45 ORD. N N  
PAULO RIBEIRO DE JESUS  
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CBD - GRUPO PÃO DE  
AÇÚCAR/EXTRA)

**ADVOGADO(A): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA**  
23.982/2007 RT 12 1.841/2007 INI 16/10/2007 14:40 ORD. N N  
WALTENDIZ CAPEL ERNANDES  
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES  
LTDA.

23.996/2007 RT 01 1.862/2007 UNA 11/10/2007 16:35 ORD. N N  
RONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES  
LTDA.

**ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
24.061/2007 RT 02 1.848/2007 UNA 15/10/2007 09:30 SUM. N N  
LAURIANE DE LOURENÇO  
COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS

24.063/2007 RT 06 1.838/2007 UNA 23/10/2007 09:15 SUM. N N  
SHEILA CRISTINA DE SOUSA SOBRINHO  
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA**  
23.980/2007 RT 13 1.836/2007 UNA 11/10/2007 09:45 SUM. N N  
LAUDIANA MOTA CARDOSO  
RESTAURANTE CASEIRO

**ADVOGADO(A): ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA**  
24.059/2007 RT 05 1.843/2007 UNA 31/10/2007 08:10 ORD. N N  
REJANE MATOS COUTINHO  
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

23.999/2007 RT 13 1.838/2007 UNA 31/10/2007 08:30 ORD. N N  
RAPHAEL TAVARES DOS SANTOS  
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ERIVELTON MELO**  
23.977/2007 RT 10 1.856/2007 UNA 31/10/2007 09:00 ORD. S N  
HEBER GRACIANO DA SILVA  
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA- COMURG + 001

**ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
24.025/2007 RT 13 1.840/2007 UNA 11/10/2007 10:30 ORD. N N  
JEFERSON RIBEIRO SIQUEIRA  
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

**ADVOGADO(A): GEOVÂNIO NUNES DA SILVA**

24.046/2007 RT 01 1.867/2007 UNA 15/10/2007 09:30 SUM. N N  
HELENA BATISTA DE JESUS  
AGMB MEDICAMENTOS LTDA.

**ADVOGADO(A): GEOVÂNIO NUNES DA SILVA**

24.014/2007 RT 07 1.847/2007 UNA 15/10/2007 09:20 SUM. N N  
CLESMAR NUNES DA SILVA  
SUPPORTE CONSULTORES E CONTADORES ASSOCIADOS

**ADVOGADO(A): GISELLE MENDONÇA DOS REIS**

24.019/2007 RT 03 1.846/2007 UNA 15/10/2007 13:00 SUM. N N  
LOURISVALDO MATOS DE SOUSA  
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

**ADVOGADO(A): HELMA FARIA CORRÊA**

24.075/2007 RT 03 1.850/2007 UNA 25/10/2007 15:00 ORD. S N  
JOÃO JACOB DE JESUS  
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS- CELG

**ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

24.047/2007 RT 10 1.862/2007 UNA 17/10/2007 14:45 ORD. N N  
JOSÉ VALENTINO CHAGAS  
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**

24.064/2007 RT 03 1.849/2007 UNA 15/10/2007 13:40 SUM. N N  
ANDRÉ ALVES DE FREITAS  
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

23.988/2007 RT 06 1.832/2007 UNA 11/10/2007 09:00 SUM. N N  
UESLEI RODRIGUES SIQUEIRA  
PETROBRASIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS E  
PETRÓLEO LTDA.

**ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

24.021/2007 RT 04 1.857/2007 UNA 08/11/2007 14:45 ORD. N N  
GEISE CRISTINA MIRANDA DE MELO  
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): JAMAR CORREIA CAMARGO**

23.992/2007 RT 02 1.841/2007 INI 11/10/2007 08:20 ORD. N N  
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO  
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

**ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

23.997/2007 RT 04 1.855/2007 UNA 18/10/2007 13:45 SUM. N N  
JOSÉ PAULO QUEIROZ  
CIL - CONSTRUTORA ICEC LTDA.

24.007/2007 RT 09 1.854/2007 UNA 29/10/2007 13:20 SUM. N N  
ANDERSON ALMEIDA DA SILVA  
ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA**

24.043/2007 RT 11 1.842/2007 UNA 16/10/2007 13:50 ORD. N N  
VALTER DIVINO DE ALMEIDA  
TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

23.985/2007 RT 05 1.837/2007 UNA 18/10/2007 09:30 SUM. N N  
CARLOS DIVINO MAXIMO FERREIRA  
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR**

23.983/2007 RT 03 1.844/2007 UNA 23/10/2007 16:10 ORD. N N  
EDSON LOPES QUARESMA  
NET COURIER LTDA. + 004

**ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

24.085/2007 RT 01 1.869/2007 UNA 15/10/2007 10:10 ORD. N N  
WELTON PEREIRA DOS SANTOS  
LAVANDERIA PILOTO LTDA.

24.078/2007 RT 12 1.847/2007 INI 17/10/2007 15:10 ORD. N N  
ARI MENDONÇA COSTA  
LAVANDERIA PILOTO LTDA. N/P LUCIANO TADEU DINIZ

**ADVOGADO(A): JOEL DORNELAS DA COSTA**

24.074/2007 RT 02 1.849/2007 INI 11/10/2007 08:10 ORD. N N  
JEAN CARDOSO DA SILVA  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RURAL

**ADVOGADO(A): JULIANA TOMAZ FERREIRA**

23.984/2007 RT 01 1.861/2007 UNA 11/10/2007 16:10 SUM. N N  
MARCOS VINÍCIUS GONDIM  
EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.

**ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

24.033/2007 RT 11 1.841/2007 UNA 16/10/2007 13:35 SUM. N N  
MARIA LUIZA LEITE DE SOUSA GONÇALVES  
SANOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

24.010/2007 RT 01 1.864/2007 UNA 15/10/2007 08:30 ORD. N N  
EVANDRO PONTES DE OLIVEIRA  
CASA DO MORANGO

**ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

24.034/2007 RT 09 1.855/2007 UNA 29/10/2007 13:40 SUM. N N  
FRANCISCO RIBEIRO MORAIS  
TEO CAR PARKING ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA. - ME

**ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

24.020/2007 RT 10 1.860/2007 UNA 11/10/2007 08:45 SUM. N N  
ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

24.039/2007 RT 13 1.841/2007 UNA 11/10/2007 10:45 SUM. N N  
EDINEI DOS SANTOS  
QUALIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

24.024/2007 RT 06 1.835/2007 INI 22/10/2007 11:30 ORD. N N  
WILTON COELHO  
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

24.037/2007 RT 04 1.859/2007 UNA 19/10/2007 09:00 SUM. N N  
JEOVAH ROCHA DA SILVA FILHO  
QUALIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

24.018/2007 RT 11 1.840/2007 UNA 16/10/2007 13:20 SUM. N N  
MICHEL RAIMUNDO DA COSTA  
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS**

24.012/2007 RT 12 1.842/2007 INI 17/10/2007 14:00 SUM. N N  
FERNANDO COSTA LIMA  
GBC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

24.016/2007 AEXTCP 02 1.843/2007 SUM. N N  
WALDEMAR BEATO DOS SANTOS  
AIRTON BARBOSA (OBRA)

**ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

24.058/2007 RT 07 1.850/2007 UNA 16/10/2007 08:20 SUM. N N  
MAURINEI SOARES DOS PASSOS  
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR**

24.062/2007 RT 11 1.843/2007 UNA 16/10/2007 14:05 SUM. N N  
BRUNO TIMOTEO DE MEDEIROS  
KASON MÓVEIS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**

24.009/2007 RT 06 1.834/2007 UNA 22/10/2007 10:00 SUM. N N  
ROZELENE PEREIRA DA SILVA  
ART 3 (ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA)

24.000/2007 RT 05 1.838/2007 UNA 18/10/2007 09:50 SUM. N N  
LUZINETE BEZERRA DE AMORIM  
ART 3 (ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.)

**ADVOGADO(A): LUDMILA BORGES GOULART**

24.049/2007 RT 05 1.842/2007 UNA 19/10/2007 08:50 SUM. N N  
ALDECY RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA.

**ADVOGADO(A): LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA**

23.993/2007 RT 02 1.842/2007 UNA 11/10/2007 08:50 SUM. N N  
WENDER ROCHA RIBEIRO  
GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS**

24.027/2007 RT 01 1.865/2007 UNA 15/10/2007 08:50 SUM. N N  
RAQUEL PEREIRA DE ARAÚJO  
ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR**

24.048/2007 RT 12 1.845/2007 INI 17/10/2007 14:30 ORD. N N  
DIVINO FRANCISCO LOPES  
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES**

24.086/2007 RT 11 1.845/2007 UNA 31/10/2007 13:15 ORD. N N  
HENAURA AVELAR DE ANDRADE

COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO**

24.030/2007 RT 12 1.844/2007 INI 17/10/2007 14:20 SUM. N N  
ELIANE FELIPE DA SILVA BINA  
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

**ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

24.003/2007 RT 07 1.846/2007 INI 29/10/2007 08:15 ORD. N N  
ESTEFÂNIA MOTA ALVES  
LUXUS COLECTION + 002

**ADVOGADO(A): MATILDE DE FATIMA ALVES**

24.005/2007 RT 08 1.836/2007 UNA 16/10/2007 10:40 ORD. N N  
RICARDO JOSÉ DE SOUZA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): MAYSE DE PONTE**

24.002/2007 RT 11 1.839/2007 UNA 31/10/2007 13:00 ORD. N N  
FABIANO BATISTA DE LIMA CARVALHO  
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

24.056/2007 RT 02 1.847/2007 INI 31/10/2007 08:25 ORD. N N  
EDMILSO CÂNDIDO XAVIER  
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

24.053/2007 RT 03 1.848/2007 UNA 31/10/2007 15:30 ORD. N N  
JOSÉ INÁCIO DA CUNHA  
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

24.055/2007 RT 13 1.843/2007 UNA 31/10/2007 08:45 ORD. N N  
ADEMILSON SILVA DOS SANTOS  
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA**

23.978/2007 RT 05 1.836/2007 UNA 18/10/2007 09:10 ORD. N N  
EURÍPEDES OLIVEIRA DA SILVA  
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

23.979/2007 RT 10 1.857/2007 UNA 11/10/2007 08:20 SUM. N N  
ALONSO BARBOSA DE OLIVEIRA  
EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.

**ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

24.013/2007 RT 13 1.839/2007 UNA 11/10/2007 10:15 SUM. N N  
DANIEL INÁCIO COSTA  
POSTO TABOCÃO IV LTDA.

24.015/2007 RT 12 1.843/2007 INI 17/10/2007 14:10 ORD. N N  
MAURO FERNANDES DOS SANTOS  
POSTO TABOCÃO IV LTDA.

**ADVOGADO(A): OSMAIR FERREIRA DA SILVA**

24.023/2007 RT 08 1.837/2007 UNA 15/10/2007 10:20 SUM. N N  
MARIA VALDETE GONÇALVES DA SILVA  
P&A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.

**ADVOGADO(A): PATRÍCIA ROSA DO NASCIMENTO**

24.052/2007 RT 12 1.846/2007 INI 17/10/2007 15:00 SUM. N N  
CLEIDE MARIA PINTO DOS SANTOS SILVA  
SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

24.066/2007 RT 08 1.840/2007 UNA 18/10/2007 13:20 ORD. N N  
SEBASTIÃO MONTALVÃO DE SOUZA  
UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

24.004/2007 RT 09 1.853/2007 UNA 06/11/2007 15:40 ORD. N N  
ANDRÉ BELÉM PARREIRA  
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**

24.026/2007 RT 04 1.858/2007 UNA 18/10/2007 14:00 SUM. N N  
ANTÔNIO ERASMO ALVES DA CRUZ  
SAÚDE GOIÂNIA LTDA.

**ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR**

24.060/2007 RT 06 1.837/2007 INI 22/10/2007 13:30 ORD. N N  
TIAGO GARCEZ BUENO  
BR SINALIZADORA LTDA.

**ADVOGADO(A): RODRIGO RESENDE DE OLIVEIRA**

23.998/2007 RT 04 1.856/2007 UNA 07/11/2007 16:00 ORD. N N  
BENJAMIM ANTONIO DUARTE (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA FÉLIX  
DUARTE E OUTROS  
SOTAVE NORTE S.A.

**ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA**

24.079/2007 RT 01 1.868/2007 UNA 15/10/2007 09:50 SUM. N N  
GERALDO MAGELA PEREIRA  
SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. + 001

24.081/2007 RT 12 1.848/2007 INI 17/10/2007 15:20 SUM. N N  
DOUGLAS ALVES SOUZA

LEANDRO SOUZA MELO (COPIADORA - C.A DE PSICOLOGIA ÁREA 04 DA  
U.C.G)

24.076/2007 RT 05 1.844/2007 UNA 19/10/2007 09:10 SUM. N N  
KLEBIO DE JESUS DOS SANTOS  
TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS LTDA. - ME

24.057/2007 RT 04 1.860/2007 UNA 08/11/2007 15:00 ORD. N N  
JOÃO ALCEU SARY  
EXPRESSO ALIANÇA - MUDANÇA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

24.071/2007 RT 08 1.841/2007 UNA 15/10/2007 09:40 SUM. S N  
JUVENIL EUGENIO  
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

24.068/2007 RT 10 1.863/2007 UNA 11/10/2007 13:15 SUM. N N  
ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS SILVA  
PACKING BRASIL COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA.

24.070/2007 RT 07 1.851/2007 INI 30/10/2007 08:17 ORD. N N  
VALDIR DA COSTA GOUVEA  
POTÊNCIA VASOS E JARDINS FLORICULTURA

24.069/2007 RT 04 1.861/2007 UNA 19/10/2007 09:15 SUM. N N  
THIAGO DE OLIVEIRA CARDOSO  
D E D HOME E CINEMA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

24.029/2007 RT 03 1.847/2007 UNA 15/10/2007 13:20 SUM. N N  
JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
CASABELLA COM. EXP. CASAS MADEIRA PRÉ - FABRICADAS LTDA.

24.028/2007 RT 05 1.840/2007 UNA 18/10/2007 10:30 SUM. N N  
TOMAZ DOUGLAS OLIVEIRA ARAÚJO  
POSTO NEVADA LTDA.

24.031/2007 RT 07 1.848/2007 INI 29/10/2007 08:17 ORD. N N  
DORACY RIBEIRO DE SOUSA  
AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA.

**ADVOGADO(A): SIDIMAR LOPES DA SILVA**

24.011/2007 RT 10 1.859/2007 UNA 17/10/2007 14:30 ORD. N N  
ROSIMEIRE DE SOUZA BRITO  
ELVINO COELHO FURTADO

**ADVOGADO(A): SILVIO ETERNO NOVATO**

24.067/2007 RT 11 1.844/2007 UNA 16/10/2007 14:20 ORD. N N  
WELINGTON ALVES DE SOUSA  
SW DIESEL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA. (N/P FRANCISCO SALES LIMA  
FILHO)

**ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA**

23.981/2007 RT 04 1.854/2007 UNA 18/10/2007 13:30 SUM. N N  
WESGLEIDISON FREITAS DA COSTA  
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

**ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**

23.990/2007 RT 06 1.833/2007 INI 22/10/2007 11:15 ORD. N N  
FÁBIO SPENCER LIMA  
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): VALDECI FRANCISCO DE SOUZA**

24.035/2007 RT 06 1.836/2007 UNA 22/10/2007 10:15 SUM. N N  
RAILDA ARAUJO SILVA BRAGA  
CLAUDENICE MOREIRA DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES**

24.040/2007 RT 05 1.841/2007 UNA 19/10/2007 08:30 ORD. N N  
CARLOS ANTÔNIO CARVALHO SOARES  
TRANS JC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

24.038/2007 RT 09 1.856/2007 UNA 07/11/2007 09:30 ORD. N N  
ROMULO HUMBERTO SOUSA GOULART  
BANCO ITAU S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**

23.991/2007 RT 09 1.851/2007 UNA 29/10/2007 09:10 SUM. N N  
KECIANE ALVES PEREIRA  
MARIA CRISTINA ARCHETI PAGLIARO E FILHOS LTDA. (CAFÉ E CIA)

24.082/2007 RT 07 1.852/2007 UNA 16/10/2007 08:40 SUM. N N  
ADRIANA APARECIDA MIRANDA PINTA  
SONIA RODRIGUES

23.987/2007 RT 13 1.837/2007 UNA 11/10/2007 10:00 SUM. N N  
PAULO RODRIGUES BEZERRA  
BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

23.989/2007 RT 08 1.835/2007 UNA 15/10/2007 10:40 SUM. N N  
CATIA DOURADO ROCHA  
MARIA CRISTINA ARCHETI PAGLIARO E FILHOS LTDA. (CAFÉ E CIA)

**ADVOGADO(A): VILMAR ABADIO DE FARIA**

24.006/2007 RT 01 1.863/2007 UNA 11/10/2007 17:00 SUM. N N  
JÚLIA TELES DE MENEZES PIRES  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): WASHINGTON LOPES CARDOSO**

24.042/2007 RT 07 1.849/2007 UNA 15/10/2007 09:40 SUM. N N  
SCHEILA RODRIGUES AGUIAR  
LUNDRES PRODUTOS QUÍMICOS

**ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES**

24.083/2007 RT 04 1.862/2007 UNA 08/11/2007 15:15 ORD. N N  
PABLO FELIPE JEAN CAIXETA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

24.073/2007 RT 10 1.864/2007 UNA 18/10/2007 14:00 ORD. N N  
ALDAIR RESENDE DE SOUSA  
GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

24.072/2007 RT 09 1.858/2007 UNA 07/11/2007 10:00 ORD. N N  
CLEANI ANDRADE DA SILVA  
MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.

**ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

24.032/2007 RT 02 1.846/2007 UNA 15/10/2007 09:50 SUM. N N  
MARLINDA LOBATO CHAGAS  
SILVIA DE CAMARGO GOMES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 136

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/10/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**

03.225/2007 CP 01 1.617/2007 N N  
LUIZ CARLOS BORGES  
CONSTRUTORA FETZ LTDA.

**ADVOGADO(A): ANA MARIA DE CARVALHO**

03.226/2007 CP 02 1.609/2007 N N  
GERALDO MACHADO MAIA  
KADE CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO(A): ANDRÉ SILVÉRIO DA SILVA**

03.224/2007 CP 02 1.608/2007 N N  
RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
JOÃO MARCOS VASCONCELOS DE LYRA E OUTROS

**ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

03.222/2007 RT 01 1.616/2007 UNA 17/10/2007 15:00 SUM. N N  
IVAN ROBERTO DOS SANTOS  
JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO(A): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

03.229/2007 RT 01 1.619/2007 INI 16/10/2007 13:10 ORD. N N  
HERLÂNDIA BARBOSA FERNANDES  
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO(A): MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS**

03.228/2007 RT 01 1.618/2007 UNA 17/10/2007 14:45 SUM. N N

JOSÉ MATOS DA SILVA NETO  
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

03.227/2007 RT 02 1.610/2007 UNA 16/10/2007 13:30 SUM. N N  
MARCOS CESAR GERALDO FERREIRA  
TRANSPORTADORA CARMELITA LTDA.

**ADVOGADO(A): MARLY NOVAES ALVES VICENTE**

03.217/2007 CP 01 1.614/2007 N N  
VALDÍVIO ALVES DE CARVALHO  
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

03.215/2007 RT 01 1.613/2007 UNA 16/10/2007 14:00 SUM. N N  
NELSON SOUSA BRITO  
PMI METALÚRGICA + 001

03.200/2007 RT 02 1.596/2007 UNA 16/10/2007 14:10 SUM. S N  
APARECIDA ROSÂNGELA DA SILVA  
PIZZA MIA + 001

03.214/2007 RT 02 1.602/2007 UNA 16/10/2007 15:10 SUM. N N  
GUIDO VIRGÍNIO DE LIRA  
AG CONSTRUTORA LTDA. ME + 001

03.196/2007 RT 02 1.593/2007 UNA 15/10/2007 15:10 SUM. N N  
VÂNIA PEREIRA DA SILVA VALERIUS  
COLÉGIO DINÂMICO + 001

03.205/2007 RT 01 1.607/2007 UNA 16/10/2007 14:45 SUM. N N  
ADAILSON PEREIRA DA SILVA  
SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE  
MERCADORIAS DE RIO VERDE-GO + 001

03.220/2007 RT 01 1.615/2007 INI 16/10/2007 13:20 ORD. N N  
CIRENE SOARES DA SILVA  
FÁTIMA DE TAL

03.202/2007 RT 01 1.605/2007 UNA 16/10/2007 15:00 SUM. N N  
MARIA LÚCIA DA SILVA  
ROBERTO GOUVEIA + 002

03.209/2007 RT 01 1.609/2007 UNA 16/10/2007 14:30 SUM. N N  
NELSON SOUSA BRITO  
WM METALÚRGICA + 001

03.212/2007 RT 01 1.611/2007 INI 16/10/2007 13:40 ORD. N N  
DIVINO ALVES DA SILVA  
SERTÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

03.199/2007 RT 02 1.595/2007 UNA 16/10/2007 13:50 SUM. N N  
GUIDO VIRGÍNIO DE LIRA  
EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

03.210/2007 RT 02 1.601/2007 INI 15/10/2007 13:30 ORD. N N  
ANDERSON DE SOUZA ANDRADE  
JÚLIO AVELINO DE SOUZA E SILVA

03.221/2007 RT 02 1.606/2007 UNA 17/10/2007 14:10 SUM. N N  
MARCOS RODRIGO MORAES  
CONSTRUTORA FETZ LTDA. + 001

03.206/2007 RT 02 1.599/2007 INI 15/10/2007 13:20 ORD. N N  
SILAS VILELA DE ANDRADE  
GERALDO JOHANES VAN VLIET + 001

03.193/2007 RT 02 1.592/2007 UNA 15/10/2007 14:50 SUM. S N  
ALBERI TONATO  
F.O.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

03.218/2007 RT 02 1.604/2007 UNA 17/10/2007 13:50 SUM. S N  
IZÓCRATES PAIVA PASSOS  
GRANJA MAIALI + 001

03.204/2007 RT 02 1.598/2007 UNA 16/10/2007 14:30 SUM. N N  
AMÉRICO CARLOS SÃO JOSÉ NETO  
PDCA ENGENHARIA LTDA. + 001

03.211/2007 RT 01 1.610/2007 UNA 16/10/2007 14:15 SUM. N N  
ZENILTON DOS SANTOS ALVES  
CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA. + 001

03.197/2007 AINDAT 02 1.594/2007 INI 16/10/2007 13:00 ORD. N N  
CLÁUDIA LETÍCIA SILVEIRA GUIMARÃES  
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

03.198/2007 RT 01 1.604/2007 UNA 15/10/2007 14:00 SUM. N N  
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ROSARIO  
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

03.207/2007 RT 01 1.608/2007 INI 16/10/2007 13:50 ORD. N N  
ADRIANO ALVES DE AZEVEDO  
MOUNIR NAOM E OUTROS

03.203/2007 RT 01 1.606/2007 INI 15/10/2007 13:00 ORD. N N  
DJALMA MOREIRA SOUZA  
MONT FER LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP

03.201/2007 RT 02 1.597/2007 INI 15/10/2007 13:10 ORD. N N  
EDIVALDO OLIVEIRA NOVAIS  
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

03.195/2007 RT 01 1.603/2007 UNA 15/10/2007 14:15 SUM. N N  
MÔNICA SANTOS PEREIRA  
CLÁUDIA R. L. SGORDON TENIMIS

03.219/2007 RT 02 1.605/2007 INI 15/10/2007 13:40 ORD. N N  
LAERTE DA SILVA MARTINS  
OURO BRANCO ARMAZÉNS GERAIS + 004

03.192/2007 RT 01 1.601/2007 UNA 15/10/2007 14:45 SUM. N N  
NATANAEL GOMES MACENA  
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

03.216/2007 AINDAT 02 1.603/2007 INI 16/10/2007 13:10 ORD. N N  
LUCIANA MENESES DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

03.194/2007 RT 01 1.602/2007 UNA 15/10/2007 14:30 SUM. N N  
IDELVONE FERREIRA DE PAULA  
VALDIRENE PIRES DA SILVA

03.208/2007 RT 02 1.600/2007 UNA 16/10/2007 14:50 SUM. N N  
GRACINALDO SOARES DA COSTA  
SUPERMERCADO ECONOMIA

03.213/2007 AINDAT 01 1.612/2007 INI 16/10/2007 13:00 ORD. N N  
ANÉSIO ROSA PEREIRA  
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA**

03.223/2007 RT 02 1.607/2007 INI 16/10/2007 13:20 ORD. N N  
CRISTIANO ATOAPAS RODRIGUES MENDES  
JOÃO FLORIANO VIEIRA

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 38

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14095/2007

Processo Nº: RT 00432-1991-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE FERNANDES RIOS  
**ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA**  
RECLAMADO(A): CICON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA + 003  
**ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS**  
DESPACHO: Atualize-se o endereço do Exequite na capa dos autos e demais registros. Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 143/144), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Liberem-se ao Exequite as guias de fls. 131 e 132. Intimem-se as partes, sendo o Exequite pessoalmente e através de seu procurador.

Notificação Nº: 14099/2007

Processo Nº: RT 01114-1996-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: IRACEMA VIEIRA DE MELO  
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): E A LIZITA E CIA LTDA  
**ADVOGADO....: LUCIANO JQUES RABELO**  
DESPACHO: Considerando que o ato de bloqueio de transferência, por si, não atende à finalidade do processo de execução, intime-se a Exequite a cumprir a determinação de fls. 495, 2º §, no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14075/2007

Processo Nº: RTV 01029-1997-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE SERAFIM DE SOUSA  
**ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES**  
RECLAMADO(A): ARLENIO CALCADOS + 001  
**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para tomar ciência do ofício de fls.114, da JUCEG, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 14068/2007

Processo Nº: RT 01874-1999-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS MOREIRA  
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**  
RECLAMADO(A): CERRADO ENGENHARIA LTDA + 003  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 219, tendo em vista que o Sr. DÉCIO LINARES SANTANA não ocupa o pólo passivo da presente execução, sendo apenas depositário do bem penhorado. Requeira o Exequite o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 14074/2007

Processo Nº: RT 01242-2000-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTERO MESSIAS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): BET SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA + 001  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: O pedido contido na peça de fls. 277/280 já foi apreciado, conforme peças de fls. 281, 283/284 e 285. Requeira o Exequite o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 14088/2007

Processo Nº: RT 01653-2003-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JACIONES LIMA OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA  
**ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: Fica o Executado intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14087/2007

Processo Nº: RT 01809-2003-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ARNALDO MACAHARU YOSIMURA  
**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA  
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: Fica o Executado intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14069/2007

Processo Nº: RT 01392-2004-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE WASHINGTON SILVA  
**ADVOGADO....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO**  
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO  
**ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES**  
DESPACHO: O valor de FGTS constante da conta de fls. 479 não é mais devido ao Exequite, posto que englobado no valor de R\$ 51,23 referido no despacho de fls. 497 e, portanto, deduzido do valor devolvido. Quanto ao FGTS relativo à conta de fls. 421, verifica-se que o valor respectivo foi levantado pela parte, conforme recibo de fls. 428. Assim sendo, nada mais é devido a tal título. Intime-se o Exequite, aguardando-se manifestação da referida parte, por cinco dias.

Notificação Nº: 14107/2007

Processo Nº: RT 00672-2005-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELAINE DOS SANTOS ROCHA  
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**  
RECLAMADO(A): LOPES ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA-ME (SUCESSORA DE A.A. FILHO IND. E COM. LTDA) + 002  
**ADVOGADO....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR**  
DESPACHO: Fica o Procurador do Exequite ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência, bem como a tomar ciência do despacho de fls. 375 dos autos, cujo teor é o seguinte: Considerando que não encontrado representante legal na Executada, nomeio o procurador do Exequite depositário dos bens penhorados. Expeça-se mandado para remoção dos referidos bens, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como a requerer auxílio policial. Na oportunidade, deverá o Oficial de Justiça proceder à reavaliação dos bens. Intime-se o Procurador do Exequite.

Notificação Nº: 14070/2007

Processo Nº: AEF 00812-2005-001-18-00-6 1ª VT

AUTOR.... UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO:** .

RÉU(RÉ): MAIA E BORBA LTDA. + 001

**ADVOGADO: DANIELA LEO COIMBRA**

DESPACHO: Suspensa-se a execução até decisão a ser proferida no Mandado de Segurança mencionado às fls. 594. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14072/2007

Processo Nº: CS 01903-2005-001-18-01-1 1ª VT

EXEQUENTE.... ESRON RODNEI BENETTI

**ADVOGADO..... JOSÉ MOREIRA NUNES**

EXECUTADO(A): UZINAS CHIMICAS BRASILEIRAS S/A

**ADVOGADO..... ADELMO DE CARVALHO SAMPAIO**

DESPACHO: Infere-se da análise das fls. 85/90 que fora proferido acórdão, no qual se declarou nula a sentença. Considerando que o acórdão substitui a sentença, conforme o disposto no artigo 512 do CPC, certo que não há o que ser executado. Dessa forma, declaro extinta a presente execução provisória, tornando prejudicada a análise da matéria alusiva à formação dos presentes autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 14081/2007

Processo Nº: RT 00514-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ITANA CARVALHO AZEVEDO

**ADVOGADO..... ARY CARVALHO NETTO**

RECLAMADO(A): NATURALACT LATICINIOS LTDA. N/P SÓCIO SEBASTIÃO MAIA DE MENEZES

**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14063/2007

Processo Nº: AAT 01266-2006-001-18-00-1 1ª VT

AUTOR.... LUCIANO MASSENA DOS SANTOS

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA**

DESPACHO: Considerando a determinação de fls. 196, de realização de nova perícia médica, já que o assistente indicado pela Requerida (fls. 152) não participou do procedimento pericial de fls. 167/172, intime-se o perito médico (Dr. Wesley Jordão Milazzo) a realizar nova perícia médica, devendo apresentar o laudo no prazo de 30 dias, competindo-lhe informar ao Juízo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a data, o local e horário de realização da prova técnica, nos termos do art. 431-A, do CPC. Com a informação do perito, a Secretaria deverá dar ciência às partes, através de seus procuradores, cabendo às mesmas dar ciência aos respectivos assistentes técnicos. Os quesitos do Autor encontram-se às fls. 148 e seguintes, e os da Requerida às fls. 152 e seguintes. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 14061/2007

Processo Nº: RT 02211-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA + 001

**ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA**

DESPACHO: Aguarde-se à audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 14062/2007

Processo Nº: RT 02211-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL + 001

**ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA**

DESPACHO: Aguarde-se à audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 14066/2007

Processo Nº: RT 00085-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE JESUS RIBEIRO GONÇALVES

**ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): JOSÉ NÉLSON DE ÁVIDA PITANGA RESTAURANTE

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.55, da JUCEG, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14057/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEICY BEATRIZ MATEUS

**ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR**

RECLAMADO(A): ORTOCLÍNICA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA. + 001

**ADVOGADO..... EDNA SILVA**

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 212,05, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 14067/2007

Processo Nº: RT 00320-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA PEIXOTO BORGES + 001

**ADVOGADO..... NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO**

RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14041/2007

Processo Nº: RT 00606-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: KELEN VIEIRA DE LIMA MARQUES

**ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA**

RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

**ADVOGADO..... HÉLIO DE PASSOS CHAVEIRO FILHO**

DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 14080/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE RAMOS DOS SANTOS

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Vista ao Reclamante da penhora.

Notificação Nº: 14076/2007

Processo Nº: RT 00803-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CEUSA PEREIRA COSTA SANTIAGO

**ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.91, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14065/2007

Processo Nº: RT 01139-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GERAILDO PEREIRA RAMOS

**ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

**ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 14077/2007

Processo Nº: RT 01248-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIANY SOUSA DAMASO

**ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

**ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART**

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 14078/2007

Processo Nº: RT 01419-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLY FRANCISCA VIANA RODRIGUES

**ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 14079/2007

Processo Nº: RT 01419-2007-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARLY FRANCISCA VIANA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 14083/2007

Processo Nº: RT 01463-2007-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: GEISEL ALBERTH NERES DE PAULA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO**

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**  
DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. 142, deverá a Secretaria designar novo perito, ficando o anterior, por corolário, desconstituído de tal encargo. Intimem-se.

Notificação Nº: 14090/2007

Processo Nº: RT 01517-2007-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ONEDES ALVES MARTINS  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001  
**ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA**  
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 14091/2007

Processo Nº: RT 01517-2007-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ONEDES ALVES MARTINS  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP + 001  
**ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA**  
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 14086/2007

Processo Nº: RT 01539-2007-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO MARQUES GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**ADVOGADO.....: JOSE PURIFICO RODRIGUES**  
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pleitos da exordial, nos termos da fundamentação supra elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Custas pelo acionante no valor de R\$337,41, calculadas sobre R\$16.870,76, valor atribuído à causa, dispensado do recolhimento INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 14045/2007

Processo Nº: RT 01546-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VICENTE ADAIR CORREIA DE MIRANDA  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 14106/2007

Processo Nº: RT 01555-2007-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: CHRISTIAN ALVES HECKSHER  
**ADVOGADO.....: FLÁVIA MARIA ALMEIDA DA GAMA LIMA**

RECLAMADO(A): FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO  
**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**  
DESPACHO: Tomar ciência que o feito foi retirado da pauta do dia 04/10/2007.

Notificação Nº: 14089/2007

Processo Nº: RT 01637-2007-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RILAN DE SALES LEONCIO  
**ADVOGADO.....: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA**

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS N/P DIRETOR REGIONAL

**ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO**  
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo o exposto, julgo improcedente o pedido formulado por JOSÉ RILAN DE SALES LEONCIO em face de ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$10,64, calculadas sobre R\$500,00, valor da causa, na forma do artigo 789, II, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 14046/2007

Processo Nº: RT 01674-2007-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELISA ALVES FERREIRA  
**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA**

RECLAMADO(A): M.J.CARVALHO CONFECCOES - ME  
**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 14093/2007

Processo Nº: RT 01767-2007-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDER SOARES ROSA  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos autos da Reclamação Trabalhista que ÉDER SOARES ROSA move em face de LABORATÓRIOS PFIZER LTDA. decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a reclamada a pagar as diferenças salariais relativas ao Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores e do Mobiliário de Goiânia, no período de 01/05/2002 até a rescisão contratual e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$20.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de diferenças salariais e diferenças de décimo terceiro salário proporcional deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135 de 30.10.03. Intimem-se as partes. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3286/2007  
PROCESSO Nº RT 01365-2005-001-18-00-2  
EXEQUENTE(S): MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS  
EXECUTADO(S): ARISTELA DE LIMA PEREIRA  
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):  
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ARISTELA DE LIMA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$9.566,92, atualizado até 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CASA DE CARNES GLOBO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro de Outubro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3287/2007  
PROCESSO Nº RT 00864-2007-001-18-00-4  
EXEQUENTE(S): RUBENS REIS DE OLIVEIRA  
EXECUTADO(S): RODRIGO HORTA DE ALVARENGA, CPF: 505.531.601-25  
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):  
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RODRIGO HORTA DE ALVARENGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$2.508,50, atualizado até 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RODRIGO HORTE DE ALVARENGA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO

NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro de Outubro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15111/2007  
Processo Nº: RT 00857-1984-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: SYDINEY PEDRO DE CASTRO  
**ADVOGADO.....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): SONDEC S/A- ENGENHARIA E COMÉRCIO  
**ADVOGADO.....: DERMIVAL VASQUES**  
DESPACHO: Vistos... Em cumprimento à carta precatória, foi citado o sócio João Batista de Lima, com a penhora de bens de sua propriedade suficientes à garantia integral do juízo, sem a notícia de que tenham sido opostos embargos à execução. Deste modo, devolva-se a carta ao juízo deprecado, a fim de que se digno em proceder à citação da outra sócia e o praxeamento dos bens constritados. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 15119/2007  
Processo Nº: RT 01858-1991-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALCY MACHADO  
**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): UNITEL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS TECNICOS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da Carta Precatória devolvida do TRT-2ª Região.

Notificação Nº: 15138/2007  
Processo Nº: RT 01272-2003-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOCIVAN ALVES SOUZA  
**ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber certidão narrativa nº 140/2007 acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15079/2007  
Processo Nº: RT 01584-2003-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO ROSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO, EM 05 DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA EXPEDIDA EM SEU FAVOR.

Notificação Nº: 15103/2007  
Processo Nº: RT 00294-2004-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS**  
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15109/2007  
Processo Nº: RT 00441-2004-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: HEDER PAULINO VICENTE DA SILVA MENOR ASSIT P/MARIA IVEDA SOARES  
**ADVOGADO.....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WILLIAM'S II LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**  
DESPACHO: À EXECUTADA: DESPACHO DE FL. 256: Vistos... Defiro o pedido retro, concedendo a dilação de prazo solicitada. Intime-se a executada. Goiânia, 01 de outubro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 15109/2007  
Processo Nº: RT 00441-2004-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: HEDER PAULINO VICENTE DA SILVA MENOR ASSIT P/MARIA IVEDA SOARES  
**ADVOGADO.....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WILLIAM'S II LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**  
DESPACHO: À EXECUTADA: DESPACHO DE FL. 256: Vistos... Defiro o pedido retro, concedendo a dilação de prazo solicitada. Intime-se a executada. Goiânia, 01 de outubro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 15122/2007  
Processo Nº: RT 02019-2005-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOACI ALBERNAZ  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG  
**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 15116/2007  
Processo Nº: RT 00255-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: DAVI BATISTA TIMOTEO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDEMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 15129/2007  
Processo Nº: CS 00654-2006-002-18-01-4 2ª VT  
EXEQUENTE...: LUIZ ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO  
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM**  
EXECUTADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.  
**ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR**  
DESPACHO: Ante o exposto, conheço dos embargos à execução opostos por FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA no curso da execução que lhe é promovida por LUIZ ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO, para, no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decism. Deverá a executada fornecer ao autor, no prazo de 05 dias do trânsito em julgado desta, as guias hábeis ao requerimento do seguro desemprego. Feito, remetam-se os autos à Contadoria para a dedução do FGTS constante do extrato de fls. 226/227 e exclusão do valor correspondente ao seguro desemprego. Custas processuais, no importe de R\$44,26, pela embargante, dispensadas conforme lei.

Notificação Nº: 15130/2007  
Processo Nº: AIN 00732-2006-002-18-00-8 2ª VT  
REQUERENTE...: ANÍBAL SOARES ROSA FILHO  
**ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS**  
REQUERIDO(A): MOINHO ALIANÇA LTDA.  
**ADVOGADO.....: DEJANE MARA MAFFISSONI**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 293/297, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15108/2007  
Processo Nº: RT 00793-2006-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: MÔNICA DE PAULA PEREIRA DA SILVA AGE  
**ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO  
**ADVOGADO.....: LUCIANA DA MATA LUCAS**  
DESPACHO: DEVERÁ O CREDOR TRABALHISTA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR A CONTA DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 15114/2007  
Processo Nº: RT 01029-2006-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDIMILSON PEREIRA  
**ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 15104/2007  
Processo Nº: RT 01863-2006-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**  
DESPACHO: Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fl. 110). A

segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 136, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência --uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o requerimento de fl. 135, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva, já que não há qualquer recurso pendente de apreciação no processo de conhecimento. Atualize-se o valor exequendo e expeça-se, apenas, mandado de citação. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Intime-se a reclamante/exequente.

Notificação Nº: 15113/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**  
RECLAMADO(A): FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA. + 002  
**ADVOGADO....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES**

DESPACHO: Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se o reclamante para, querendo, se manifestar a respeito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15132/2007

Processo Nº: ACM 02063-2006-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.  
**ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO**

DESPACHO: Tomar ciência de que a Ação de Cumprimento foi julgada EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da sentença de fls. 5389/5392, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15098/2007

Processo Nº: CCS 00201-2007-002-18-00-6 2ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
**ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE**  
RÉU(RÉ)...: ALEX TALALAVY  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À PROCURADORA DA AUTORA: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para receber seu crédito.

Notificação Nº: 15136/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: EVA INÁCIO DA SILVA  
**ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES**  
RECLAMADO(A): SPECTRA SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOLI**

DESPACHO: Vistos... Defiro, por ora, o primeiro requerimento formulado à fl. retro, advertindo que para o acolhimento do segundo deverá ser indicado o tipo de bem entendido como de mais fácil comercialização. Designe-se, pois, nova praça, cumpridas as formalidades legais. Intime-se.

Notificação Nº: 15117/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: NILTON MARQUES  
**ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG  
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para ter vista dos autos, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15139/2007

Processo Nº: RT 00530-2007-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELAINE GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES  
**ADVOGADO....: GIZELI COSTA D'ABADIA**  
RECLAMADO(A): ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

**ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO**  
DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS. DEVERÁ A RECLAMADA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO

TRABALHO E RECEBER AS CÓPIAS JUNTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 15140/2007

Processo Nº: RT 00530-2007-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELAINE GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES  
**ADVOGADO....: GIZELI COSTA D'ABADIA**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001

**ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA**  
DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS. DEVERÁ A RECLAMADA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO E RECEBER AS CÓPIAS JUNTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 15115/2007

Processo Nº: RT 00578-2007-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: DELFINO JOSÉ ROSA  
**ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA

**ADVOGADO....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 121: Vistos... Face à retro certificada inércia, defiro o requerimento de fls. 107/8, condenando o espólio reclamado, com fulcro no art. 638, parágrafo único, do CPC, em indenização substitutiva do seguro-desemprego cujo recebimento restou impedido. À Contadoria, para liquidação, incluindo-se a contribuição previdenciária. Antes, porém, cientifique-se a União (Lei nº 11.457/2007) como já ordenado à fl. 86. Intimem-se as partes. Em 02.10.2007.

Notificação Nº: 15135/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: WALLACE DE BARROS DOS ANJOS  
**ADVOGADO....: BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR**  
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES E MERCEARIA IMPERIAL LTDA.  
**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. retro, com base nos arts. 612 e 655, I, do CPC, 10 e 11, I, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio. No entanto, para que seja efetivada a medida constritiva, deverá o reclamante/exequente indicar o paradeiro da empresa executada, face ao contido às fls. 39 e 42. Intime-se.

Notificação Nº: 15091/2007

Processo Nº: RT 00635-2007-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: OLGA AMORIM DE PAULA  
**ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): LÁZARO DE FREITAS NUNES JÚNIOR + 001  
**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15105/2007

Processo Nº: RT 00650-2007-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROSY APARECIDA ALVES DE AZEVEDO  
**ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**  
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

**ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 82/83, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15107/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALCIDES PEREIRA DOS ANJOS  
**ADVOGADO....: EDNA SILVA**  
RECLAMADO(A): TONINHO VEÍCULOS

**ADVOGADO....: .**  
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 15075/2007

Processo Nº: RT 00904-2007-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO ROSA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES**  
RECLAMADO(A): MANOEL MESSIAS SANTOS

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 15097/2007  
Processo Nº: AD 00942-2007-002-18-00-7 2ª VT  
REQUERENTE...: CEDRO ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA  
**ADVOGADO..... PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA**  
REQUERIDO(A): UNIÃO REP. P/PROCURADOR DA REPÚBLICA  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 188/190, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15073/2007  
Processo Nº: RT 01010-2007-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: KELIANNI DE OLIVEIRA CAMARGO LIMA  
**ADVOGADO..... ISMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): COLÉGIO EXEMPLO S/S LTDA  
**ADVOGADO..... JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 123, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15112/2007  
Processo Nº: CCS 01048-2007-002-18-00-4 2ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO...: ANGÉLICA DE MOURA GUMARÃES**  
RÉU(RÉ): ELSHADAY - CURSOS LIVRES TREINAMENTO EMPRESARIAL PROFISSIONAL E PREPARATÓRIO LTDA-ME  
**ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
DESPACHO: À AUTORA: DESPACHO DE FL. 58: Vistos... Indefiro, por ora, o requerimento de fl. retro, devendo o autor/exequente, por ora, indicar o atual endereço da ré/executada, a fim de que possa ser previamente citada, ou, não conhecido o paradeiro, pleitear a citação editalícia. Intime-se. Em 02.10.2007.

Notificação Nº: 15071/2007  
Processo Nº: RT 01109-2007-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO ALEIXO SILVEIRA  
**ADVOGADO..... YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15093/2007  
Processo Nº: RT 01114-2007-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: WELBERSON DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
RECLAMADO(A): RYDER LOGÍSTICA LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... KATIA MOREIRA DE MOURA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR RYDER LOGÍSTICA LTDA NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA POR WELBERSON DA CONCEIÇÃO, PARA REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: COTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 289/306, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15094/2007  
Processo Nº: RT 01114-2007-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: WELBERSON DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR RYDER LOGÍSTICA LTDA NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA POR WELBERSON DA CONCEIÇÃO, PARA REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: COTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 289/306, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15101/2007  
Processo Nº: RT 01286-2007-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA CELUTA ALVES JAQUES  
**ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO..... WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR**  
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15110/2007  
Processo Nº: RT 01368-2007-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: FABIÓLA DE OLIVEIRA FRANCISCO MILANI  
**ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: À RECLAMANTE: DESPACHO DE FL. 323: Vistos... Defiro a prorrogação requerida às fl. retro, face às razões apresentadas. Intime-se.

Notificação Nº: 15120/2007  
Processo Nº: RT 01443-2007-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: JACKELINE ARAÚJO DE MELO  
**ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ**  
RECLAMADO(A): CSU CARDSYSTEM S.A. + 001  
**ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO**  
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 15078/2007  
Processo Nº: ET 01450-2007-002-18-00-9 2ª VT  
EMBARGANTE...: CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA.  
**ADVOGADO.... GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES**  
EMBARGADO(A): CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO + 003  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: Fica o embargante intimado para manifestar sobre certidão negativa do oficial de justiça de fl.90.

Notificação Nº: 15076/2007  
Processo Nº: RT 01515-2007-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: HALIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO..... EDUARDO DA COSTA SILVA**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. (SUCESSOR DO BANCO BCN E DO BANCO CIDADE)  
**ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: EM FACE DO EXPOSTO, a 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no mérito, resolve JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS da inicial, para absolver o reclamado BANCO BRADESCO S/A, em relação aos pedidos obreiros formulados por HALIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismus integra. Custas pela reclamante que importam em R\$15.500,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$310,00. Por ser beneficiária da justiça gratuita, dispensa-se o recolhimento.

Notificação Nº: 15074/2007  
Processo Nº: RT 01566-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO SEFRIN DA CRUZ  
**ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA. (WOLF PUB)  
**ADVOGADO..... CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 15099/2007  
Processo Nº: RT 01591-2007-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRÉ GUSTAVO RENOVAR DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA**  
RECLAMADO(A): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que de foi indeferido liminarmente a petição inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 852-b, §1º da CLT e 267, I, e 284 do CPC, estes últimos de forma subsidiária.

Notificação Nº: 15123/2007  
Processo Nº: RT 01602-2007-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDELTON DOS SANTOS PEREIRA  
**ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): RODRIGO DAVID E SILVA (FIOREZZO CALÇADOS) + 002  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 15/19, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15131/2007  
Processo Nº: ACM 01726-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA**  
 RECLAMADO(A): ANA MARIA ALVES PINTO - ME (PEG PAG ESQUINÃO)  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: DEVERÁ VOSSA SENHORIA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$312,00, CALCULADAS SOBRE R\$15.600,00, QUE DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, CONFORME ATA DE FL. 42.

Notificação Nº: 15121/2007

Processo Nº: ACM 01727-2007-002-18-00-3 2ª VT  
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA**  
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO KONSUMO LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: Reclamante, comprovar o recolhimento das custas processuais (R\$312,00) nesta Secretaria, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 937/2007  
 PROCESSO Nº RT 01857-2006-002-18-00-5  
 RECLAMANTE: ZILMA ALVES DE OLIVEIRA  
 RECLAMADOS: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 937/2007  
 A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência da decisão de fls. 136: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$44,40, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada/executada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 02 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE PRAÇA Nº 938/2007  
 PROCESSO Nº RT 00277-2007-002-18-00-1  
 Exeqüente: EVA INÁCIO DA SILVA  
 Advogada: CESAR RIBEIRO BORGES, OAB/GO 15.348  
 Executado: SPECTRA SERVIÇOS LTDA + 001  
 Advogado: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOLO, OAB/GO 21.628

1ªPraça: 05/11/2007, às 09:14 horas  
 2ªPraça: 12/11/2007, às 09:14 horas  
 A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA ANTÔNIA FIDÉLIS C/ ARUANÁ, QD. 62, LT. 04, Nº 1524, SETOR PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) DONIZETE LEMES DA SILVA, conforme laudo de avaliação de fl. 52 e que é o seguinte:

- 01 (uma) impressora, marca HP LASERJET 1020, produto nº Q5911A, em funcionamento, em bom estado, avaliada em R\$ 700,00.  
 TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).  
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 02 de outubro de 2007 Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 936/2007  
 PROCESSO Nº RT 01810-2007-002-18-00-2

.Reclamante: NEYLE CRISTINA BORBA FONSECA  
 Reclamada: ARTMED HOSPITALAR LTDA  
 A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juízo Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADO ARTMED HOSPITALAR LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Para audiência, incluído o feito na pauta do dia 15 de outubro de 2007, às 08:10 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT, oportunidade em que as reclamadas deverão apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte: DOS REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego ou o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento de, ARTMED HOSPITALAR LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s)02 de outubro de 2007. Eu, Daniella Gonçalves Meirelles Evangelista, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13681/2007  
 Processo Nº: RT 00132-1992-003-18-00-0 3ª VT  
 RECLAMANTE...: RUFINO DE CARVALHO NETO  
**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAEDES**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 003  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES**  
 DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 938, cujo teor segue: 'O exeqüente requer, à fl. 936, que o saldo remanescente nos autos seja transferido para os autos da RT 2847/1991, em trâmite perante a 1ª V.T. desta Capital. Indefere-se o pedido formulado, por ausência de amparo legal. Intime-se. Concomitantemente, cumpra-se o determinado nos dois últimos parágrafos do r. despacho de fl. 934.'

Notificação Nº: 13759/2007  
 Processo Nº: RT 01980-1992-003-18-00-6 3ª VT  
 RECLAMANTE...: JULIO ALVES MACEDO  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO CARNEIRO**  
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o autor do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 13750/2007  
 Processo Nº: RT 00288-2004-003-18-00-5 3ª VT  
 RECLAMANTE...: PATRICIA CHIODEROLI CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR**  
 RECLAMADO(A): EMPREENDIMIENTOS EDUCACIONAIS POTENCIAL LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS**  
 DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar nos autos os recolhimentos previdenciário e das custas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. O valor da execução atualizado ate 31/08/2007, importa em R\$ 1.346,71.

Notificação Nº: 13748/2007  
 Processo Nº: RT 00043-2005-003-18-00-9 3ª VT  
 RECLAMANTE...: RENATO TELES DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA COMPOS**  
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA  
**ADVOGADO.....: ERI DE LIMA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13697/2007

Processo Nº: RT 00103-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO SILVA COSTA

**ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO**

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco do Brasil, no valor de R\$ 6.425,32, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 13760/2007

Processo Nº: RT 01503-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: OSENIAS LOPES RIBEIRO

**ADVOGADO.....: JOAO HERODINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Ciência do despacho de fl. 366: 'Vistos. Não havendo a comprovação nos autos dos recolhimentos dos importes devidos, em guias e códigos próprios, pelo banco executado, no prazo de 05 (cinco) dias, e fazendo uso do crédito indicado à fl. 350, recolha a Secretaria os importes remanescentes de imposto de renda, previdência e custas e, comprovada a transação, determino o arquivamento dos autos. Restando comprovado pelo próprio banco, voltem os autos conclusos. Intime-se'.

Notificação Nº: 13689/2007

Processo Nº: RT 01543-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARAÍDES FREITAS REP. P/ EDNICE RODRIGUES DE LIMA

**ADVOGADO.....: ANDRÉA LOBOSQUE DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): HALLEY GARCIA ROCHA (ESPOLIO)

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao espólio executado, para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes de previdência e imposto de renda, pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13729/2007

Processo Nº: RT 00340-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: DELISVALDO ALVES BARBOSA

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): AK SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fls. 92: 'Vistos, Analisando-se os autos, tem-se que o bem penhorado (uma máquina retificadora de solda 400 amperes, marca Eletromeg, cor vermelha, nº012422, fabricada em 08/2004, em bom estado de uso e conservação) foi avaliada em R\$1.700,00 (fl. 71). À fl. 87 o exequente requer a adjudicação do bem, pelo valor de seu crédito atualizado, que importa em R\$1.397,08 (fls. 89/91). Em razão disso, e considerando o disposto no art. 209 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de trinta dias, proceda ao recolhimento da diferença apurada (R\$1.700,00 menos R\$1.397,08 = R\$302,92), sob pena de indeferimento de seu pedido de adjudicação, e designação de leilão para o bem penhorado'.

Notificação Nº: 13682/2007

Processo Nº: RT 00480-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES**

RECLAMADO(A): ALESSANDRO MENDES MARTINS

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS MUSTAFE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 236/242 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre os referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13683/2007

Processo Nº: RT 00480-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES**

RECLAMADO(A): ALESSANDRO MENDES MARTINS

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS MUSTAFE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 236/242 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre os referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13726/2007

Processo Nº: RT 00604-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DOS PASSOS RODRIGUES

**ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES**

RECLAMADO(A): SPCC- SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13667/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCILVÂNIA LUIZA DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): HELOISA OLIVEIRA COSTA - FIRMA INDIVIDUAL (HELO MAISON)

**ADVOGADO.....: MASSILON FERREIRA PINTO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 13752/2007

Processo Nº: RT 00898-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE GONÇALVES

**ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): ESCOLA MILENIUM LTDA-ME + 004

**ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 127: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Fernanda Pereira de Andrade Gonçalves e Escola Milenium Ltda. - ME (fls. 124/125 - prot. 095218-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$27,95, conforme apurado nos cálculos de fls. 57/61, pelos executados. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guias próprias, o recolhimento previdenciário e de custas, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 05 dias'.

Notificação Nº: 13680/2007

Processo Nº: RT 00901-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDIVINO BARBOSA DE AMORIM

**ADVOGADO.....: BENEDITO EVANGELISTA DANTAS**

RECLAMADO(A): NARSES GOIANINO DO SUL

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 174: 'Concedo mais 05 (cinco) dias de prazo ao advogado do exequente, para que informe nos autos seu nº de CPF/MF, possibilitando, assim, a efetivação do recolhimento do valor de imposto de renda, consoante novo modelo implementado pela Lei nº 10.833/2003. Em caso de nova inércia, oficie-se à OAB/GO, em busca desta informação. Prazo para resposta de 05 (cinco) dias. Oficie-se.'

Notificação Nº: 13763/2007

Processo Nº: RT 01351-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ADONIVAL MIGUEL CRISTOVÃO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): AGROGEO MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o(a) reclamante dizer, em 05 (cinco) dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 13758/2007

Processo Nº: RT 01360-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR CARVALHO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13730/2007

Processo Nº: CCS 01580-2006-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO

**ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES**

RÉU(RÉ): LUIZ DROGAS COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor do documento de fl. 107, intime-se o sindicato exequente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos as guias GRCS preenchidas de forma correta (sem indicação de valores ou datas de vencimento), a fim de viabilizar o correto recolhimento dos valores devidos nos autos.

Notificação Nº: 13751/2007

Processo Nº: RT 01900-2006-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO SANTOS DE SOUZA MEDRADO  
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA  
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUTORA S.A.  
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01900-2006-003-18-00-9.

Notificação Nº: 13736/2007

Processo Nº: RT 01950-2006-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERREIRA DA CRUZ  
ADVOGADO....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO  
RECLAMADO(A): ARCO VERDE TRANSPORTES LTDA. + 001  
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 199/208), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13700/2007

Processo Nº: RT 02033-2006-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOELMA ALMEIDA DE SOUZA  
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE  
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R\$1.152,53, atualizada até 31/08/2007, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 13740/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: KELLYNE ALVES DE AQUINO ELIAS  
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA  
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001  
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13704/2007

Processo Nº: RT 02133-2006-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINA HONORATO SILVESTRE DE CASTRO  
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)  
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder ao recolhimento dos valores ainda devidos nos autos (R\$ 952,21), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13728/2007

Processo Nº: RT 02206-2006-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARIZALVA LOPES BARRETO  
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE  
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA  
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder ao recolhimento dos valores ainda devidos nos autos (R\$ 246,47), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13716/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: JONAS GOMES DOS SANTOS  
ADVOGADO....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS  
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES  
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 132/133: 'Vistos, Homologo o acordo celebrado entre as partes: Jonas Gomes dos Santos e Ampla Construção e Incorporações Ltda. (fl. 131 - prot. 092051-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$68,00, conforme apurado nos cálculos de fls. 92/96, pela executada. Considerando que

a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transgirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda, o que, no silêncio, fica desde já determinado. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se. Decorrido in albis o prazo sem a comprovação de recolhimento dos valores ainda devido nos autos, a título de contribuições previdenciárias e custas, façam-se os autos conclusos'.

Notificação Nº: 13713/2007

Processo Nº: RT 02233-2006-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: LEILANE TALITA DA SILVA  
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)  
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA  
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder ao recolhimento dos valores ainda devidos nos autos (R\$ 203,34), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13706/2007

Processo Nº: RT 02249-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: PATRICIA BRITO MACEDO  
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)  
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA  
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder ao recolhimento dos valores ainda devidos nos autos (R\$ 203,34), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13715/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: PABLO OLIVEIRA BARROS  
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ FAGUNDES DA CUNHA  
RECLAMADO(A): VINÍCIUS LOURENÇO ROSA REIS (EXPLOÇÃO SOM AUTOMOTIVO E BIG BROTHER SOM AUTOMOTIVO)  
ADVOGADO....: .  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13738/2007

Processo Nº: CCS 00022-2007-003-18-00-5 3ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG  
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS  
RÉU(RÉ): MAIA & DURÃO LTDA.  
ADVOGADO: DAMIEN ZAMBELLINI  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias. Deverá ainda o sindicato autor, no mesmo prazo, comprovar nos autos o recolhimento dos valores executados, mediante guias próprias.

Notificação Nº: 13757/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIA VIEIRA DE MELO  
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO G. ROCHA  
RECLAMADO(A): IMUNO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. N/P DE SELIM JORGE JOÃO  
ADVOGADO....: RENATO LUIZ RODRIGUES GONÇALVES  
DESPACHO: À EXEQUENTE: Manifestar-se sobre o pedido formulado pela executada às fls. 177/179, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13694/2007

Processo Nº: RT 00583-2007-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: OLEGÁRIO DOS SANTOS MENDONÇA  
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES  
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GOIANIA  
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA  
DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 162: 'Vistos. Requer a reclamada que seja expedido novo alvará em nome de outro advogado, uma vez que a advogada mencionada no documento liberatório já expedido encontra-se afastada de suas funções por motivo de saúde. Defiro o pedido, desde que seja devolvido o original do alvará (fl. 155), o qual deverá ser inutilizado pela Secretaria da Vara. Prazo de 05 (cinco) dias para a devolução do alvará anterior. Após, arquivem-se os autos. Intime-se'.

Notificação Nº: 13696/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE GARCES DE ARAUJO

**ADVOGADO....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA  
**ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA**  
DESPACHO: À EXECUTADA: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13687/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: ADICIONIL BATISTA DA COSTA  
**ADVOGADO....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA**  
RECLAMADO(A): ASSEPLAN - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 106/110). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13761/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: LUCILENE DA SILVA VIANA  
**ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA.  
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 43: 'Vistos. Considerando os elementos dos autos, e para que a reclamante não experimente mais prejuízo, resolvo homologar o acordo noticiado na ata de fls. 15/16, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Retifique-se a autuação, consignando-se no pólo passivo somente a reclamada AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA. Registre-se no SAJ/18 esta solução. Intimem-se'.

Notificação Nº: 13718/2007

Processo Nº: RT 00826-2007-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO  
**ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002  
**ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO**  
DESPACHO: Vistos, Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 25/10/2007 às 15 h 40 min. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta.

Notificação Nº: 13747/2007

Processo Nº: RT 00839-2007-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: HÉRICA RENATA ALVES LYRA  
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO....: ROVER ROCHA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 129/140, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida nos autos, para condenar os Reclamados, Setor Mão-de-obra Efetiva Ltda e Banco do Brasil S/A, sendo a responsabilidade do segundo subsidiária em relação ao primeiro, as pagar à Reclamante, Hérica Renata Alves Lyra, as verbas rescisórias indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprovem os Reclamados o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$120,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$6.000,00. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público do Trabalho para tomar as providências que entender cabíveis quanto ao caso sob análise. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 13717/2007

Processo Nº: RT 01062-2007-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: JERÔNIMO ALVES DA COSTA JÚNIOR  
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 91/99), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13685/2007

Processo Nº: RT 01108-2007-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS MARTINS SANTIAGO  
**ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA - ARROZ E FEIJÃO  
**ADVOGADO....: MAIZA FERREIRA DA SILVA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa), (fls. 212/228/), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13762/2007

Processo Nº: RT 01162-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DOS ANJOS FILHO  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 152: 'Vistos, Não conheço do recurso ordinário interposto pela co-reclamada Unilever Bestfoods Brasil Ltda. às fls. 122/132, vez que intempestivo. A co-demandada foi regularmente intimada acerca da publicação da sentença proferida nos autos em 21/08/2007 (fl. 113), sendo que o prazo para interposição de recurso ordinário iniciou-se em 22/08/2007 (4ª feira) e findou-se em 29/08/2007 (4ª feira). Protocolizadas as razões de recurso em 30/08/2007 (fl. 122), o apelo é intempestivo, razão porque não merece seguimento'.

Notificação Nº: 13708/2007

Processo Nº: RT 01289-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES PINHEIRO  
**ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA**  
RECLAMADO(A): JOEL MIGUEL PINTO + 001  
**ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Vista aos reclamados dos documentos juntados pelo reclamante às fls. 163/171 por 05 (cinco) dias e, juntada a manifestação do autor ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao egrégio Regional, uma vez que recebo o recurso do reclamante de fls. 149/155 e as contra-razões do reclamado de fls. 159/162.

Notificação Nº: 13698/2007

Processo Nº: RT 01393-2007-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: ADALBERTO JORGE TIAGO  
**ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM  
**ADVOGADO....: JOHNNY HENRIQUES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 257/259, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados por Adalberto Jorge Tiago em face de Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$20.000,00. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 13695/2007

Processo Nº: AIN 01396-2007-003-18-00-8 3ª VT  
REQUERENTE...: GLEYSSON VIANA COSTA  
**ADVOGADO....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA**  
REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 252/257, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida nos autos, para condenar a Reclamada, Teleperformance CRM S/A, a pagar ao Reclamante, Gleysson Viana Costa, indenização por danos morais, arbitrada em R\$15.000,00, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Juros e correção na forma da lei. Dada a natureza indenizatória da parcela ora deferida, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda sobre o valor da condenação. Custas pela Reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 13725/2007

Processo Nº: RT 01440-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: LIVIA ALESSANDRA RODRIGUES  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): DI CREDITO E HOLANDA LTDA.  
**ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE**  
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 53: 'Vistos, Defere-se o pedido formulado pela reclamante à fl. 49. Nos termos do art. 833 da CLT,

retifique-se erro material constante da ata de audiência de fls. 19/20, para que, onde se lê como data de saída da reclamante '26.07.2006' LEIA-SE '26.07.2007'. Intime-se.

Notificação Nº: 13745/2007

Processo Nº: RT 01444-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LEONIDAS FERREIRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IWAMOTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 353/363, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante José Leônidas Ferreira e como Reclamados CERNE - Consórcio de Empresa de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás e AGECOM - Agência Goiana de Comunicação:a) considerar o 1º Reclamado parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, e, como corolário, extinguir, sem resolução do mérito, o feito em relação ao mesmo, na forma do art. 267, VI, do CPC c/c art. 769 da CLT;b) declarar a existência de coisa julgada e, de consequente, reputar prejudicadas todas as questões de mérito trazidas à lume pelos reclamados;c) quanto ao mais, julgar parcialmente procedente a pretensão deduzida em relação à 2ª Reclamada, AGECOM - Agência Goiana de Comunicação, para condená-la a proceder à progressão horizontal do Autor, de uma letra para outra, na mesma faixa salarial, no percentual de 6%(seis por cento), com efeitos retroativos a março/2006, conforme Plano de Cargos e Salário do 1º Reclamado (Resolução nº 08/90), com anotações na CTPS (sob pena de aplicar-se o disposto no art. 39 da CLT, desde logo autorizado) e no histórico escolar, bem como a efetuar o pagamento das diferenças disso resultantes, parcelas vencidas e vincendas, com respectivas incidências reflexas, tudo em estrita observância aos comandos da fundamentação, que passa a integrar este decism, como se nele estivesse transcrita.As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, considerando-se as diferenças devidas a partir de março/2006 até a efetiva incorporação da progressão ora deferida ao salário do Obreiro.Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a 2ª Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Honorários advocatícios assistenciais, a cargo da 2ª Reclamada, no importe de 15% sobre o valor da condenação, a serem apurados na forma preconizada na OJ nº 348 da SBDI-I do C. TST e revertidos a favor da entidade sindical assistente.Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pela Reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$15.000,00.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13746/2007

Processo Nº: RT 01444-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LEONIDAS FERREIRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 353/363, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante José Leônidas Ferreira e como Reclamados CERNE - Consórcio de Empresa de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás e AGECOM - Agência Goiana de Comunicação:a) considerar o 1º Reclamado parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, e, como corolário, extinguir, sem resolução do mérito, o feito em relação ao mesmo, na forma do art. 267, VI, do CPC c/c art. 769 da CLT;b) declarar a existência de coisa julgada e, de consequente, reputar prejudicadas todas as questões de mérito trazidas à lume pelos reclamados;c) quanto ao mais, julgar parcialmente procedente a pretensão deduzida em relação à 2ª Reclamada, AGECOM - Agência Goiana de Comunicação, para condená-la a proceder à progressão horizontal do Autor, de uma letra para outra, na mesma faixa salarial, no percentual de 6%(seis por cento), com efeitos retroativos a março/2006, conforme Plano de Cargos e Salário do 1º Reclamado (Resolução nº 08/90), com anotações na CTPS (sob pena de aplicar-se o disposto no art. 39 da CLT, desde logo autorizado) e no histórico escolar, bem como a efetuar o pagamento das diferenças disso resultantes, parcelas vencidas e vincendas, com respectivas incidências reflexas, tudo em estrita observância aos comandos da fundamentação, que passa a integrar este decism, como se nele estivesse transcrita.As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, considerando-se as diferenças devidas a partir de março/2006 até a efetiva incorporação da progressão ora deferida ao salário do Obreiro.Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a 2ª Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e

correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Honorários advocatícios assistenciais, a cargo da 2ª Reclamada, no importe de 15% sobre o valor da condenação, a serem apurados na forma preconizada na OJ nº 348 da SBDI-I do C. TST e revertidos a favor da entidade sindical assistente.Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pela Reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$15.000,00.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13701/2007

Processo Nº: RT 01550-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

RECLAMADO(A): CLÍNICA DA SAÚDE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 29/10/2007, às 15:40 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 13742/2007

Processo Nº: RT 01771-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL DA CRUZ SILVA MOURAS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 395/2007

PROCESSO Nº RT 01860-2006-003-18-00-5

Exequente: DASDORES RIBEIRO DA COSTA

Executado: WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA, CNPJ nº 03.249.699/0001-16, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 6.130,34, atualizada até 30/08/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "1- Homologo os cálculos de fls. 86/94, fixando o valor total devido em R\$6.130,34, atualizado até 30/08/2007, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. 2- Ciência ao INSS para os fins do § 3º do art. 879 da CLT. Intime-se. 3- Cite-se o reclamado, via edital, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT/GO." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 396/2007

PROCESSO Nº RT 01521-2007-003-18-00-0

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MARCOS ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS

RECLAMADA: SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 06.170.167/0001-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 23/10/2007, às 15:50 horas, para a Audiência UNA-RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda

que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três). Pedidos: pagamento das seguintes verbas: aviso prévio indenizado; férias proporcionais + 1/3; 13º salário (04/12 avos); FGTS (04/12 avos) + multa 40%; saldo de salários (30 dias de novembro e dezembro de 2005, e 10 dias de janeiro de 2006); multa do art. 477, da CLT; indenização por danos morais (20x310,20); Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 7.928,42 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Outubro de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 394/2007**

PROCESSO Nº RT 01765-2007-003-18-00-2  
RECLAMANTE: ANA CÉLIA BEZERRA DE MOURA  
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.  
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a reclamada: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a audiência marcada para o dia 22/10/2007 às 09:20 hs, foi alterada para o mesmo dia às 15:10hs. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº: 13548/2007  
Processo Nº: RT 01679-1990-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA OLIVETE RODRIGUES PINHEIRO  
**ADVOGADO.....: MARIA OLIVETE RODRIGUES PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ALVORADA LTDA (COLEGIO ALVORADA) + 003  
**ADVOGADO.....: DIRCEU PARREIRA GOMES**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 818, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13535/2007  
Processo Nº: RT 00113-1992-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS NOVAES + 002  
**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): JACMON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA + 004  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Indefere-se o pedido formulado pelo exequente, face aos termos do art. 46, parágrafo segundo da Lei 8.541/92 e da Lei 7.713/88 e Prov. Correg. Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005 e art. 28 da Lei 10.833/03. Intime-se.

Notificação Nº: 13526/2007  
Processo Nº: RT 00342-1996-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: EDVALDO ALVES BARBOSA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS-JG MARQUES LTDA.(JOSE G. P. MACEDO/VALDENIR BATISTA) + 002  
**ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES**  
DESPACHO: Considerando os termos do ofício de fls. 171, resta prejudicado o pedido do exequente (fls. 179), até mesmo porque não constam dos autos, bem como dos documentos remetidos pela Receita Federal outros dados suficientes para identificar aquele imóvel rural. Expeça-se carta precatória para penhora e avaliação do veículo de fls. 173. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 13562/2007  
Processo Nº: RT 01314-1997-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: CLEIDE FERNANDES SILVA  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
RECLAMADO(A): CLOTHES SERVICE CONFECÇÕES LTDA + 003  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: ADVOGADO(A) DA RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13509/2007  
Processo Nº: RT 01477-1997-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: HELOISA HELENA COSTA CANCELADO FLORES

**ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO**  
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Dê-se vista da certidão de fls. 07 da carta precatória de nº 179/2007, à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13491/2007  
Processo Nº: RT 00814-1998-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: EDSO JACINTO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
RECLAMADO(A): CÉZAR AUGUSTO NUNES DIAS + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Fica o credor intimado para informar os Cartórios e os respectivos endereços, no prazo de cinco dias, a fim de que possa atender à solicitação de fls. 140.

Notificação Nº: 13516/2007  
Processo Nº: RT 01339-2000-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINA GOMES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**  
RECLAMADO(A): ABINAIL ARTIAGA  
**ADVOGADO.....: LAÉRCIO CANÊDO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
DESPACHO: Mantenho o despacho de fls. 73 pelos fundamentos jurídicos já expostos e face aos termos do acórdão de fls. 96. Expeça-se a certidão de crédito, conforme despacho de fls. 119. Intime-se.

Notificação Nº: 13478/2007  
Processo Nº: RT 01551-2003-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: ADIRSON SANTOS SANTANA  
**ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA**  
RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S.A. + 005  
**ADVOGADO.....: ELCIO CURADO BROM**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13486/2007  
Processo Nº: RTV 01595-2003-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: EDER RODRIGUES GONÇALVES  
**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para receber a certidão requerida, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13488/2007  
Processo Nº: RT 01634-2003-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: DEVAIR PESSOA NOGUEIRA  
**ADVOGADO.....: BEATRIZ DE FREITAS COSTA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para receber a certidão requerida, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13485/2007  
Processo Nº: RT 01786-2003-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ELIAS INACIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para receber a certidão requerida, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13483/2007  
Processo Nº: RT 00058-2004-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: ERONIDES DE SOUSA FRANCA  
**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para receber a certidão requerida, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13487/2007

Processo Nº: RT 00060-2004-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DOS SANTOS COSTA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para receber a certidão requerida, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13479/2007

Processo Nº: RTN 00065-2004-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON BASTOS CRISTINIANO

**ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI.**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13484/2007

Processo Nº: RT 00119-2004-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: AJANIO FERREIRA FRANCA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA + 003

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para receber a certidão requerida, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13537/2007

Processo Nº: RT 00496-2004-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MILTON VIEIRA

**ADVOGADO.....: JERONIM DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): S & E CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: GELCIO JOSE DA SILVA**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 13490/2007

Processo Nº: RT 01789-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO DE SOUZA LEÃO

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Indefere-se a penhora do imóvel descrito às fls. 181, vez que objeto da construção de fls. 193, liberada por força do acórdão de fls. 237. Intime-se o credor para indicar bens à penhora em cinco dias.

Notificação Nº: 13502/2007

Processo Nº: RT 01879-2005-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SAULO JACINTO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA**

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 009

**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 09/11/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 16/11/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 13481/2007

Processo Nº: RT 00073-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: WÉDSON FRANCISCO GOMES

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

**ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**

DESPACHO: Fica intimada a executada para levantar o saldo remanescente, mediante conversão da parcela previdenciária e fiscal, advertida que, o seu não comparecimento, no prazo de cinco dias, para levantamento do referido valor, implicará na conversão automática das parcelas devidas à Previdência Social e à Receita Federal.

Notificação Nº: 13542/2007

Processo Nº: RT 01459-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DA COSTA ARAÚJO

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**

DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 13523/2007

Processo Nº: RT 01762-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EVÂNDIMA NEVES DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO**

DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13504/2007

Processo Nº: RT 02168-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA OLIVEIRA SILVA LOPES

**ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL**

RECLAMADO(A): ZIZA CALÇADOS LTDA.

**ADVOGADO.....: SERGIO DOURADO FRANCA**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 06/11/2007, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 13/11/2007, ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 13561/2007

Processo Nº: RT 02202-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: EDIRENE DE OLIVEIRA CARDOSO

**ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13515/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: WALDINEY ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ADRIANA ALVES DA CRUZ**

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA RECEBER A GUIA DE FLS. 89, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13514/2007

Processo Nº: RT 02212-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS E SILVA BUENO

**ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA**

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13513/2007

Processo Nº: RT 02213-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: STÉFFANO JOSÉ DA CUNHA

**ADVOGADO.....: ADRIANA ALVES DA CRUZ**

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o exequente intimado para receber a guia de fls. 95, bem como para fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13495/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCO VALÉRIO BORGES DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO**

RECLAMADO(A): EULÁLIA DE OLIVEIRA + 002

**ADVOGADO.....: ROBLEDO RESENDE VIEIRA**

DESPACHO: Considerando a oposição de embargos à execução, tenho por intimada a devedora da penhora de fls. 130. Rejeito liminarmente os embargos à execução, vez que não garantido integralmente o Juízo, a teor do art. 884 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 13498/2007

Processo Nº: RT 00404-2007-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: GLEICE VÂNIA SOUZA CÂNDIDO

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

**ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 06/11/2007, ÀS 15:15 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 13/11/2007, ÀS 15:15 HORAS.

Notificação Nº: 13559/2007

Processo Nº: RT 00448-2007-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: CLEMILDA LOPES SETUBAL

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13544/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: MAISA ANDREA CABRERA

**ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 13512/2007

Processo Nº: AAT 00580-2007-004-18-00-7 4ª VT  
AUTOR...: ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**  
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**

DESPACHO: Considerando a necessidade de realização de perícia médica, oficie-se ao Diretor do Hospital das Clínicas, solicitando a indicação de médico neurologista para realização da perícia, devendo constar do ofício que o reclamante se diz acometido por polineuropatia periférica sensitiva axonal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13517/2007

Processo Nº: RT 00627-2007-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: RONEY FRANCO JANUÁRIO

**ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES**  
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. MASSA FALIDA + 001

**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO**  
DESPACHO: De plano, deixo de apreciar os embargos à execução opostos pela Massa Falida da Avestruz Master, tendo em vista que já decorreu in albis o respectivo prazo legal, conforme restou certificado às fls. 100. Intime-se.

Notificação Nº: 13518/2007

Processo Nº: RT 00753-2007-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: RENATO GOULART DE MORAES

**ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES**  
DESPACHO: Declaro-me suspeito, por motivo de foro íntimo (art. 135, parágrafo único, do CPC) para atuar no presente processo. Em razão da decisão ora tomada, adie-se a audiência para o dia 23/10/2007, às 13h:30min. Intimem-se as partes e seus procuradores, reiterando, em seguida, o mandado de intimação da testemunha Márcio Aleandro da Silva (fls. 243 e 310).

Notificação Nº: 13547/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO LOPES FERREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS**  
RECLAMADO(A): ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**  
DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO INSS, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13511/2007

Processo Nº: RT 00839-2007-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO CHARLES CHAVES

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): JCA COM DE FERROS E MANUT IND LTDA.

**ADVOGADO.....: FABIO ANDRADE RIBEIRO**  
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 159 em relação aos quesitos suplementares, vez que preclusa a oportunidade, a teor do que dispõe o art. 425 do CPC. Registre-se ainda que o reclamante sequer apresentou quesitos, conforme certidão de fls. 91. Em relação ao pedido de nova perícia, aguarde-se a audiência. Intime-se.

Notificação Nº: 13529/2007

Processo Nº: AC 00912-2007-004-18-00-3 4ª VT  
AUTOR...: WILMAR CARDOSO DOS SANTOS

**ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BANDEIRA**  
RÉU(RÉ): LÉA DE FÁTIMA VIEIRA + 001

**ADVOGADO: PAULO NOGUEIRA PORTO FILHO**  
DESPACHO: Defiro os quesitos apresentados pelas partes, exceto o da alínea K (do autor) de fls. 535, que indefiro por tentar induzir o perito. Quanto aos quesitos complementares, observar-se-á o disposto no art. 425 do CPC, sujeitos à regra do art. 426 do mesmo diploma legal.

Notificação Nº: 13558/2007

Processo Nº: RT 01024-2007-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXSANDRO SABINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR**  
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER TRCT. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13563/2007

Processo Nº: RT 01113-2007-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANE VIEIRA MACHADO

**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13482/2007

Processo Nº: RT 01150-2007-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: EDINA CALDEIRA SOARES

**ADVOGADO.....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): JBS S.A.  
**ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13546/2007

Processo Nº: RT 01185-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: RITA DE CÁSSIA LIMA BARNABÉ

**ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO**  
RECLAMADO(A): SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: CRISTIENE PEREIRA SILVA**  
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13543/2007

Processo Nº: RT 01244-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO MENDANHA

**ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE DESENTRANHA DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13545/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**  
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**  
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13560/2007

Processo Nº: RT 01295-2007-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13500/2007

Processo Nº: AMT 01353-2007-004-18-00-9 4ª VT

REQUERENTE...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS**

REQUERIDO(A): SOMMA ASSESSORIA CONTÁBIL S.S LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 06/11/2007, ÀS 15:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 13/11/2007, ÀS 15:05 HORAS.

Notificação Nº: 13496/2007

Processo Nº: RT 01520-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: NEITON SOARES TRADE

**ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 003

**ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES**

DESPACHO: Dê-se vista do pedido de desistência de fls. 78 às reclamadas, pelo prazo de cinco dias. Acolho o pedido de distribuição por dependência, devendo, contudo, ser desentranhada a peça de fls. 66-8 e remetida ao Setor de Distribuição, para a devida compensação.

Notificação Nº: 13522/2007

Processo Nº: CCS 01530-2007-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): HUGO WÁLTER FROTA FILHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13541/2007

Processo Nº: AAT 01556-2007-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: RUBSON DE PAIVA VIEIRA

**ADVOGADO: MARCELO EURIPES FERREIRA BASTISTA**

RÉU(RÉ): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO: FLAVIA CRISTINA NAVES**

DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13531/2007

Processo Nº: ACP 01645-2007-004-18-00-1 4ª VT

CONSIGNANTE...: ESCOLA INOVAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: EMANUELLI DE MATOS**

CONSIGNADO(A): BERENICE RODRIGUES DOS REIS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 08/11/2007, às 15:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13510/2007

Processo Nº: RT 01666-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GOMES DA SILVA + 002

**ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ARTE 3 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13527/2007

Processo Nº: CCS 01765-2007-004-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): FERNANDO ELIAS DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13477/2007

Processo Nº: AA 01848-2007-004-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

**ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA**

RÉU(RÉ): UNIÃO (REPRESENTADA POR SUA PROCURADORIA NO ESTADO DE GOIÁS)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Em face do exposto, não é possível o deferimento do pedido de antecipação da tutela sem a garantia do juízo. Intime-se a Requerente para proceder ao depósito prévio do valor, a fim de que possa ser analisado o pedido de expedição de certidão positiva com efeito de negativa.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 981/2007

PROCESSO Nº RT 00694-1996-004-18-00-3

Reclamante: SANDRA MARIA DE PAULA CIRINO

Reclamada: WALTER CAMPOS § 01

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado VANESSA SIQUEIRA CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de VANESSA SIQUEIRA CAMPOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, ao 1º dia do mês de outubro de 2007 Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 977/2007

PROCESSO Nº RT 00555-1997-004-18-00-0

Reclamante: FRANCISCO GABRIEL DA SILVA

Reclamada: IT CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA E OUTRO

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado FRANCISCO GABRIEL DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de FRANCISCO GABRIEL DA SILVA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 974/2007

PROCESSO Nº RT 00580-2003-004-18-00-3

Reclamante: VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA

Reclamada: FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 981/2007

PROCESSO Nº AEF 00938-2005-004-18-00-0

Exequente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executada: LEMES E MORAIS LTDA E OUTROS

1ª PRAÇA: 06/11/2007, ÀS 15:10 HORAS

2ª PRAÇA: 13/11/2007, ÀS 15:10 HORAS

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Praça Abel Coimbra, Qd. 83, Lt. 09, Cidade Jardim - Goiânia/GO na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) BRAZ LEMES DE MORAIS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 de setembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s):

01 (um) A fração ideal de 5,11% do imóvel, constituído do lote de terras para construção urbana nº 09, Qd. 83, sito à Pça Abel Coimbra, nº 19, Cidade Jardim, com os limites área e confrontações seguintes: área 521,00m², sendo 24,90m de frente, 14,49m de fundos, com os lotes 13 e 14; 33,92m à direita, com o lote 10; 22,64m à esquerda, com o lote 08; e, a casa residencial nele construída, com as seguintes repartições internas: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, com área construída de 93,00m². Fração ideal de propriedade do executado BRAZ LEMES DE MORAIS. No lote acima há, além da construção averbada, um sobrado com frente para a praça Abel Coimbra, com área de 160,00m², sendo, no andar superior 03 salas e 02 banheiros. Há um barracão de 45,00m², matrícula 46.005, do CRI da 1ª Circunscrição. Avaliado, globalmente, em R\$110.200,00, importando o valor da Fração ideal de 5,11%, pertencente ao executado, em R\$5.631,22 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 983/2007

PROCESSO Nº RT 01879-2005-004-18-00-7

Exequente: SAULO JACINTO DO NASCIMENTO

Executada: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA)

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designado leilão nos autos supra para o dia 09/11/2007, às 09:20 horas, na sala de praças e leilões sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, novo leilão será realizado no dia 16/11/2007, às 09:20 horas. E, para que chegue ao conhecimento de POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA), é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiania ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE LEILÃO Nº 982/2007

PROCESSO Nº RT 01879-2005-004-18-00-7

Exequente: SAULO JACINTO DO NASCIMENTO

Executada: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA)

1º LEILÃO: 09/11/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 16/11/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermans, nº 293, Setor Campinas, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Flávia Aloísio de Miranda. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. UBALDO JORDÃO. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente ao primeiro dia do mês de outubro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 120 (cento e vinte) jogos de painéis de alumínio, marca COLORPAN, novos, contendo 05 (cinco) peças, avaliados em R\$73,00 cada, perfazendo um total de R\$8.760,00;

- 60 (sessenta) painéis de pressão, marca COKKE, capacidade 4,5 litros, novas, avaliadas em R\$49,00 cada, totalizando R\$2.940,00.

Total da avaliação: R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA Nº 979/2007

PROCESSO Nº RT 02168-2006-004-18-00-0

Reclamante: JULIANA OLIVEIRA SILVA LOPES

Exequente: UNIÃO (INSS)

Executada: ZIZA CALÇADOS LTDA

1ª PRAÇA: 06/11/2007, ÀS 15:00 HORAS

2ª PRAÇA: 13/11/2007, ÀS 15:00 HORAS

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Central, nº 880, Qd. 120, Lt. 04, Jardim Esperança Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a).SILVANA PEREIRA DE SOUZA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 dias do mês de setembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

06 (seis) bolsas XOK, referência 3012, cores variadas, corino, femininas, novas, avaliadas em R\$50,00 cada, totalizando R\$300,00 (trezentos reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 975/2007

PROCESSO Nº RT 02210-2006-004-18-00-3

Reclamante: ROGÉRIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Reclamada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA E OUTRO

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 192, QUAL SEJA: "Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 184/185, vez que da sentença de fls. 169/172, que julgou procedente a execução dos honorários advocatícios, de forma incidental, o credor não recorreu. Logo, não há que se falar em prazo de oposição de embargos à execução, vez que a parcela tornou-se incontroversa, tendo em vista a determinação de fls. 172, da qual constou que trinta por cento dos valores apurados em favor da credora, deverão ser retidos para pagamento do antigo procurador. Intimem-se". E, para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiania 28 do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 978/2007

PROCESSO Nº RT 00126-2007-004-18-00-6

Processo nº 00126-2007-004-18-00-6

Exequente: ANA PAULA ALVES PEREIRA

Executado: BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA - ME

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$930,97, atualizada até 30/09/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA - ME, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 28 de setembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 980/2007

PROCESSO Nº RT 00404-2007-004-18-00-5

Exequente: GLEICE VÂNIA SOUZA CÂNDIDO

Executada: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

1ª PRAÇA: 06/11/2007, ÀS 15:15 HORAS

2ª PRAÇA: 13/11/2007, ÀS 15:15 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta

Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 2.833, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário o Sr. Júlio Nasser Custódio dos Santos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente ao 1º de outubro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- A) 01 (uma) impressora laser HP1320N, por R\$1.680,00;  
B) 01 (uma) fonte ATX 500W, 24 pinos, por R\$49,00;  
C) 01 (um) HD 80 GB, IDE Samsung 7200 RPM, por R\$163,00.

Total da avaliação: R\$1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 984/2007

PROCESSO Nº RT 00727-2007-004-18-00-9

Exequente: DOMINGAS FERNANDES DA COSTA

Executado: JESMAR RODRIGUES +01

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados JESMAR RODRIGUES e IRENE SHEYLA MOREIRA PEREIRA RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$1.208,43, atualizada até 30/09/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JESMAR RODRIGUES e IRENE SHEYLA MOREIRA PEREIRA RODRIGUES, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 01 de outubro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA Nº 980/2007

PROCESSO Nº AM 01353-2007-004-18-00-9

Requerente: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

Requerida: SOMMA ASSESSORIA CONTÁBIL S.S ITDA

1ª PRAÇA: 06/11/2007, ÀS 15:05 HORAS

2ª PRAÇA: 13/11/2007, ÀS 15:05 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua C-214, nº 150, Qd. 508, Sl. 09, Lt. 14, Jardim América, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ELISA NUNES BATISTA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 de setembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) arquivo de aço com 04 gavetas, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$100,00;
- 01 (uma) mesa para escritório em L, toda em madeira com acabamento em fórmica preta, com 03 gavetas, espaço para computador e teclado, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$600,00;
- 01 (um) armário para escritório, com 02 prateleiras e 02 portas, com aproximadamente 1,50x1,00, cores cinza e preto, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$250,00;
- 02 (duas) poltronas com encosto para braço em aço escovado, tecido em coríno preto, em ótimo estado de uso e conservação, avaliadas em R\$200,00, cada, totalizando R\$400,00

TOTAL DA PENHORA R\$1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 976/2007

PROCESSO Nº RT 01835-2007-004-18-00-9

Reclamante: ANA PAULA DOS SANTOS DE JESUS

Reclamada: CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:15 horas, do dia 06/11/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por ANA PAULA DOS SANTOS DE JESUS, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-escritório, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-escritório, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-escritório no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-escritório em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

#### QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13693/2007

Processo Nº: RT 01733-1991-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDENOR DE OLIVEIRA QUEIROZ + 002

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): LEO LYNCE S.A. + 005

ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO 05306, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13699/2007

Processo Nº: RT 00455-1995-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO VELOSO DE GODOY

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): SERVAVZ S/A-SANEAMENTO CONST. E DRAGAGEM + 002

ADVOGADO.....: MARCIA REGINA DE LUCCA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) PATRÍCIA LEDRA GARCIA, OAB/GO 25248, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13722/2007

Processo Nº: RT 00240-1996-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: NORAH CARLA PASSOS DE MELO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): DEGRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE

DESPACHO: À RECLAMANTE: Informar a este juízo, quantas parcelas do acordo foram pagas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13698/2007

Processo Nº: RT 00342-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ART REAL ARMÁRIOS E COZINHAS LTDA. + 004

**ADVOGADO..... MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS**

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) RUI CARLOS, OAB/GO 06517, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13704/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DE CARVALHO REP. P/ ROSEÂNEA MARIA CARVALHO DA SILVA GONÇALVES

**ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTINS**

RECLAMADO(A): DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA + 001

**ADVOGADO..... CLÁUDIA GOMES**

DESPACHO: À SEGUNDA RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13721/2007

Processo Nº: RT 01210-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO VAZ SAMPAIO

**ADVOGADO..... EDISON FERNANDES DE DEUS**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.

**ADVOGADO..... MAURICIO MORAIS E SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13717/2007

Processo Nº: RT 01534-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCOLINO ATAIDE MARTINS

**ADVOGADO..... ABNER EMÍDIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CBP -CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA

**ADVOGADO..... ANDREA Mª SILVA E SOUZA P.R.DOS SANTOS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Informamos que a reclamada poderá obter a qualquer momento a guia solicitada na petição de fls.327 junto ao balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 13714/2007

Processo Nº: RT 00084-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

**ADVOGADO..... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

RECLAMADO(A): RITA CARNES LTDA. (CASA DE CARNES BOIVI).

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.79, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13707/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS GOMES DE SOUZA

**ADVOGADO..... AGRIPIANO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): ATIPET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. (DOCE FERA)

**ADVOGADO..... GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da nomeação de bens de fls.105/107. Havendo discordância deverá indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13691/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BASÍLIO DE SIQUEIRA FILHO

**ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR**

RECLAMADO(A): COOPTRACC + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR, OAB/TO 03034, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13709/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMEIRE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ

**ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.

**ADVOGADO..... JOSE HENRIQUE CAÑADO GONÇALVES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 208.

Notificação Nº: 13723/2007

Processo Nº: CS 00392-2007-005-18-01-8 5ª VT

EXEQUENTE...: HELEN OLIVEIRA SOUZA

**ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL**

EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Proceder com a juntada dos contracheques e TRCT da reclamante, conforme solicitado pela Contadoria. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13708/2007

Processo Nº: RT 00447-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA ELISABETE SPRENGER

**ADVOGADO..... CHRYSIANN AZEVEDO NUNES**

RECLAMADO(A): COLEGIO PENSAR

**ADVOGADO..... WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13705/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA PEREIRA CRUZ ALVES

**ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

**ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista da manifestação do perito às fls.301. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13724/2007

Processo Nº: RT 00715-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MANUEL FRANÇA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... HELON VIANA MONTEIRO**

RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Converto os depósitos de fls.71/73 em penhora. Fica desconstituída a penhora de fls.64. Intime-se o reclamado acerca do acima disposto.

Notificação Nº: 13703/2007

Processo Nº: ATC 00773-2007-005-18-00-4 5ª VT

REQUERENTE...: WILSON JOSÉ MOREIRA

**ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA**

REQUERIDO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. REP/P: EURÍPEDES CIPRIANO MOTA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO REQUERENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 70, abaixo transcrito: 'Proceda-se a Secretaria com a juntada dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos. Mantenho o despacho de fls.67 por seus próprios fundamentos. Intime-se o requerente acerca do acima disposto. Aguarde-se pelo prazo de 05 dias. Após, arquivem-se os autos, restando desconstituída a penhora de fls.46.'

Notificação Nº: 13711/2007

Processo Nº: RT 00981-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: SALOMÃO AVELINO LOPES

**ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 229, abaixo transcrito: 'Homologo o acordo celebrado às fls.226/227 entre as partes: SALOMÃO AVELINO LOPES, credor, e QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$600,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$3.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores.'

Notificação Nº: 13685/2007

Processo Nº: RT 01016-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO DANTAS DE MOURA

**ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

**ADVOGADO..... RENATA MACHADO E SILVA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 183/192, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. em relação aos pleitos

do reclamante AMARILDO DANTOS DE MOURA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismus integra-se, consistente nas diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, adicional de periculosidade e reflexos. Honorários periciais fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), pela reclamada. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 300,00 (trezentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ante o disposto no artigo 789 da CLT. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 13720/2007

Processo Nº: RT 01172-2007-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO CESAR DIAS DE SOUZA  
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13718/2007

Processo Nº: RT 01200-2007-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: CRISPIM GONÇALVES GONTIJO  
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001  
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS  
DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13694/2007

Processo Nº: RT 01381-2007-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: DEULER CRISTIANO ROQUE DA CRUZ  
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA  
RECLAMADO(A): SUDOESTE CONSTRUÇÕES  
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO  
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA, OAB/GO 19666, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13702/2007

Processo Nº: RT 01401-2007-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: JANAINA EMANUELA GOMES DA SILVA  
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS  
DESPACHO: À RECLAMANTE, 1ª e 2ª RECLAMADAS: Tomar ciência da decisão de fls. 374/389, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de inépcia da inicial e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada ATENTO BRASIL S.A. e subsidiariamente a segunda reclamada VIVO S.A. em relação aos pleitos da reclamante JANAINA EMANUELA GOMES DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismus integra-se, consistente no adicional de assiduidade, anuênio, horas extras e reflexos, hora intervalo intrajornada, multa do artigo 477 CLT. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 60,00 (sessenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 13684/2007

Processo Nº: AAT 01427-2007-005-18-00-3 5ª VT  
AUTOR....: EDIVALDO JOSE DE LIMA  
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA  
RÉU(RÉ): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.  
ADVOGADO: FLÁVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 248/252, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver a Rê VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. em relação aos pleitos do autor EDIVALDO JOSÉ DE LIMA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo autor, que importam em R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais) calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) aproveitadas para esta finalidade, dispensado do recolhimento por ser beneficiário da assistência judiciária. Intimem-se as partes, via de seus procuradores.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 13686/2007

Processo Nº: RT 01447-2007-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG  
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 137/146, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de coisa julgada e a prescrição quinquenal e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG em relação aos pleitos do reclamante JOÃO GOMES DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismus integra-se, consistentes nas diferenças de horas de sobreaviso e reflexos e honorários assistenciais. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), isenta do recolhimento na forma da Lei. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intime-se o reclamante, via de seu patrono. Intime-se a reclamada, via de seu procurador.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 13688/2007

Processo Nº: RT 01498-2007-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: UESSICLEI RODRIGUES MIRANDA  
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO  
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002  
ADVOGADO....: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO  
DESPACHO: AO RECLAMANTE e 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 131/132, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decismus passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 13689/2007

Processo Nº: RT 01498-2007-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: UESSICLEI RODRIGUES MIRANDA  
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002  
ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES  
DESPACHO: AO 3º RECLAMADO: Tomar ciência da decisão de fls. 131/132, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decismus passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 13719/2007

Processo Nº: RT 01569-2007-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANA VASCONCELOS RIBEIRO  
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA  
RECLAMADO(A): DINAMARA DE FARIAS CARNEIRO DUARTE  
ADVOGADO....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13687/2007

Processo Nº: RT 01598-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOANA D'ARC DOMICIANO FAGGIN

ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 87/93, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de incompetência absoluta e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar o reclamado ESTADO DE GOIÁS em relação aos pleitos da reclamante JOANA D'ARC DOMICIANO FAGGIN, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente nos diferenças salariais. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelo reclamado, que importam em R\$ 20,00 (vinte reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), isento do recolhimento na forma da Lei. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13692/2007

Processo Nº: RT 01614-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: EDGILSON FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR, OAB/GO 11284, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13706/2007

Processo Nº: CCS 01723-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS LTDA.

ADVOGADO...:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 71/72, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: "...PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL proposta pelo SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS em desfavor da EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$46,73, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 04/10/2007, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o autor.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

OUTRO :

Notificação Nº: 13700/2007

Processo Nº: RT 01728-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) SILVANA OLIVEIRA MORENO, OAB/GO 25278, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 580/2007

PROCESSO Nº RT 01819-2007-005-18-00-2

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): NACIONARTE COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA: 17/10/2007 DE 2007, ÀS 08:50 HORAS.

A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento

que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), NACIONARTE COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos primeiros dias do mês de outubro de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA, RG nº 1934574 SSP/GO, CPF nº 520.130.651-91, residente e domiciliado(a) na RUA JC 49. QD. 94, LT. 28, JARDIM CURITIBA III, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de NACIONARTE COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/06/2005 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de GRANITEIRO. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/06/2005. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 01/07/2007, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio Sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento.". E, para que chegue ao conhecimento de NACIONARTE COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiros de Outubro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13571/2007

Processo Nº: RT 01026-2000-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: JULIAO CORREIA DE LIMA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP-COOP. DE PREST. DE SERVS. MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 003

ADVOGADO....: SARA MENDES - DRA

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 13532/2007

Processo Nº: RT 01345-2001-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LENI GOUVEIA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: À EXECUTADA: considerando que há depósito recursal nos autos que garante integralmente a execução, fica V. SRa. intimada de que, caso queira, deverá manifestar-se no prazo de 10 dias, para fins do art. 879 da CLT.

Notificação Nº: 13502/2007

Processo Nº: RT 01098-2002-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: WELINGTON DOS SANTOS BATISTA

**ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 006

**ADVOGADO.....: ELÍUDE BENTO DA SILVA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 475, TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os autos. 1) Melhor analisando os autos, observo que os documentos de fls. 450/457 informam nestes autos a última alteração contratual ocorrida na empresa executada. Assim, rejeito o entendimento registrado na alínea "c" da fl. 463, e pelos mesmos fundamentos exarados às fls. 461/462, determino o prosseguimento da execução também em face das sócias Cristiane Araújo dos Santos - CPF 487.817.453-91 e Juracy Araújo dos Santos - CPF 497.684.501-00. Inclua-nas no polo passivo. Citem-nas no endereço indicado à fl. 450. Por medida de economia processual deverá ser expedido apenas um mandado. Deverão ser aplicadas todas as determinações exaradas à fl. 462 para as referidas sócias. 2) Diante do teor da certidão de fl. 474, também em homenagem ao princípio da economia processual, para o cumprimento das demais determinações de fl. 462, aguarde-se o resultado da diligência de fl. 468. 3) Dê-se ciência deste despacho ao exequente.'

Notificação Nº: 13574/2007

Processo Nº: RT 01477-2003-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: DEISE CRISTINA AMARAL SOUZA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): LUCENA E LUCENA DROGARIA LTDA ME + 003

**ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS**

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial -GUIAS.

Notificação Nº: 13535/2007

Processo Nº: RT 01069-2004-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: CECILIO RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que o juízo encontra-se garantido, intem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo exequente.

Notificação Nº: 13500/2007

Processo Nº: RT 00269-2005-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: JUNIO PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.- INTERVENTOR JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que o curso da execução ficará suspenso pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais.

Notificação Nº: 13499/2007

Processo Nº: RT 02007-2005-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: LETÍCIA VASCONCELOS FAVARO

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13499/2007

Processo Nº: RT 02007-2005-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: LETÍCIA VASCONCELOS FAVARO

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimada acerca da oposição de embargos às fls. 347/357 (que, na verdade, tratam-se de impugnação aos cálculos), devendo manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 13517/2007

Processo Nº: RT 02080-2005-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: ÂNGELO PEREIRA DA COSTA

**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA DE FÁRIA**

RECLAMADO(A): AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 13527/2007

Processo Nº: RT 00052-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: NELSON DE PAULA NETO

**ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**

RECLAMADO(A): HIPERBOI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 13577/2007

Processo Nº: RT 00565-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CELSO BARBOSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO**

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13572/2007

Processo Nº: RTN 00575-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIBEL DA CUNHA

**ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.

**ADVOGADO.....: CARMEM LUCIA DOURADO**

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial, bem como, informar a este Juízo número da conta bancária para os depósitos da pensão, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13525/2007

Processo Nº: RT 00600-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA CAETANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: WESLEY CAETANO DA SILVA**

RECLAMADO(A): POTENCIAL CAMINHÕES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 13554/2007

Processo Nº: RT 01236-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DE FREITAS LOPES

**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE E À PRIMEIRA RECLAMADA (FUNAPE): considerando que há depósito recursal nos autos suficiente à integral garantia do juízo, ficam Vossas Senhorias intimadas de que deverão manifestar-se, para fins do art. 884 da CLT no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo exequente.

Notificação Nº: 13575/2007

Processo Nº: RT 01369-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ORZENYR GONÇALVES DE BRITO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO

**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13529/2007

Processo Nº: RT 01538-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO VIEIRA

**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): IPANEMA TRANSPORTES LTDA. N/P DO SÓCIO FERNANDO TEIXEIRA LACERDA ARAÚJO + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 251/252: 'Vistos os autos.1) DA PENHORA EFETUADA NA CONTA DE FERNANDO TEIXEIRA LACERDA ARAÚJO Requer o sócio executado Fernando Teixeira Lacerda Araújo à fl. 208 a liberação do bloqueio efetuado em sua conta, sob o argumento de que seus salários são ali depositados, bem como que parte da quantia bloqueada refere-se a adiantamento de despesas com viagem, sendo estas submetidas à prestação de

contas. Pugna pelo respectivo desbloqueio. Pela análise dos documentos juntados às fls. 210/239, verifico que as alegações do sócio executado procedem. Pelo extrato bancário juntado à fl. 212 observo que a empresa Global Dist. de Com. Ltda efetuou depósito no valor de R\$4.000,00, cuja destinação está devidamente comprovada através da prestação de contas juntada à fl. 212. Registro, ainda, que não foram apurados outros depósitos até a data da efetivação do bloqueio. Destarte, o desbloqueio da quantia posta em debate é medida que se impõe. Libere-se ao executado Fernando Teixeira Lacerda Araújo a totalidade do depósito de fl. 250. 2) DA PENHORA EFETUADA NA CONTA DE ALINE TEIXEIRA LACERDA ARAÚJO Alega a sócia executada Aline Teixeira Lacerda Araújo que possui duas contas bancárias: 9011-5, agência 3590-4, BB e 6466-1, agência 3689-7 BB. Aduz que a primeira destina-se ao recebimento de salários e de depósitos realizados por seu avô para pagamento de seu plano de saúde. Sustenta que a segunda é utilizada por sua mãe, que recebe quantias depositadas por sua irmã. Requer o cancelamento do bloqueio efetuado em ambas as contas. A referida sócia não fez prova de suas alegações, sendo que os documentos juntados às fls. 241/248 não são hábeis para tal mister. Registro que os extratos bancários de sua titularidade sequer foram juntados aos autos para análise. Ademais, somente à guisa de fundamentação, esta Especializada tem reconhecido a possibilidade de penhora salarial em determinado percentual. Mantenho, pois, o bloqueio efetuado à fl. 205. Dê-se ciência deste despacho ao exequente, e aos sócios executados, sendo o Sr. Fernando no endereço indicado à fl. 195 e a Sra. Aline no endereço da empresa executada. Liberado o depósito de fl. 250, cumpram-se as demais determinações exaradas à fl. 182, a partir do terceiro parágrafo.'

Notificação Nº: 13515/2007

Processo Nº: RT 01943-2006-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: DANNIELA FERNANDES DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS REP. P/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**  
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento na conta vinculada do reclamante do FGTS, no percentual de 8% sobre os valores mensais quitados pelo reclamado à reclamante, sob pena de execução direta no valor correspondente.

Notificação Nº: 13526/2007

Processo Nº: RT 02166-2006-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: NORMÉLIA BARBOSA DE SOUZA  
**ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001  
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos Embargos Declaratórios opostos nos termos da OJ nº 142 da SDI - I do Colendo TST. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 13534/2007

Processo Nº: CCS 00021-2007-006-18-00-0 6ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG  
**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**  
RÉU(RÉ): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. ME  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'CONFORME EXTRAÍ-SE DO TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 40, ESTA NÃO PERTENCE A ESTES AUTOS. ASSIM, DESENTRANHE-SE A PETIÇÃO DE FL. 40 INTIMANDO O AUTOR PARA RECEBÊ-LA NO PRAZO DE 05 DIAS. APÓS, TENDO O AUTOR RECEBIDO OU NÃO O DOCUMENTO, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO'

Notificação Nº: 13544/2007

Processo Nº: RT 00048-2007-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA PAES SILVA  
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS**  
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando a existencia nos autos de depósito recursal suficiente à garantia do juízo, ficam V. Sras. intimadas de que deverão no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo exequente, manifestar-se para fins do art. 884.

Notificação Nº: 13543/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES  
**ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)  
**ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando a existencia nos autos de depósito recursal suficiente à garantia do juízo, ficam V. Sras. intimadas de que deverão no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo exequente, manifestar-se para fins do art. 884.

Notificação Nº: 13576/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARINHO SANTANA DA SILVA  
**ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**  
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13501/2007

Processo Nº: RT 00370-2007-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: RACKEL BALESTRA  
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA. - FACULDADE PADRÃO  
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o valor remanescente da contribuição previdenciária devida, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13506/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIENE MAMEDE RABELO  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.  
**ADVOGADO....: FABIO CARRARO**  
DESPACHO: À RECLAMADA - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 67: 'Vistos os autos. Observo que a peça de fl. 66 reitera os termos daquela juntada à fl. 56, que já foi apreciada à fl. 58. Portanto, nada a deliberar em relação a mesma. Dê-se vista à UNIÃO, conforme determinado à fl. 52, cumprindo-se as demais orientações ali registradas. Dê-se ciência deste despacho à reclamada.'

Notificação Nº: 13507/2007

Processo Nº: RT 00746-2007-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILA ANTÔNIA DA SILVA  
**ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA**  
RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA. + 002  
**ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 10 dias, esclarecer os termos da petição de fl. 67, indicando precisamente quais parcelas do acordo encontram-se inadimplidas.

Notificação Nº: 13514/2007

Processo Nº: RT 00815-2007-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: DIVANIR PEREIRA DA COSTA  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME  
**ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que, havendo interesse na penhora dos veículos descritos às fls. 71/72, deverá, no prazo de 10 dias, indicar o endereço do credor fiduciário. Deverá manifestar-se, ainda, no mesmo prazo, se há interesse na penhora dos veículos descritos às fls. 68/69, tendo em vista que os mesmos já se encontram bloqueados em outros juízos.

Notificação Nº: 13568/2007

Processo Nº: RT 00950-2007-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA NEUSA DE JESUS  
**ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): ARANTES E SOUSA GONÇALVES LTDA.  
**ADVOGADO....: ANTÔNIO ALVES GONÇALVES**  
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 13528/2007

Processo Nº: CCS 01013-2007-006-18-00-0 6ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
RÉU(RÉ): MARIA JOSE DE VASCONCELOS  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão. Frise-se que decorrido in albis este prazo de 01 ano, será expedida certidão de crédito, com arquivamento definitivo desses autos.

Notificação Nº: 13521/2007

Processo Nº: RT 01339-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: IRES COSTA BEZERRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): POSTO CUNHA LTDA.

**ADVOGADO.....: CICERO GOMES PINHEIRO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá carrear aos autos o endereço da testemunha VINÍCIUS RAPHAEL FRANCO DOS SANTOS em tempo hábil à intimação para a audiência que realizar-se-á no dia 18/10/2007.

Notificação Nº: 13541/2007

Processo Nº: AC 01397-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR....: ADEMIR ALVES DE BRITO

**ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO**

RÉU(RÉ): PAULO CÉSAR ESPÍRITO SANTO DE PAULA

**ADVOGADO: DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 188, TRANSCRITO A SEGUIR: 'Vistos os autos. O autor foi intimado da sentença proferida nos autos em 30/08/2007, conforme se observa à fl. 144. O prazo para apresentar recurso, com a devida comprovação do preparo, fluiu em 10/09/2007 (2ª). Contudo, as custas somente foram recolhidas em 21/09/2007, consoante guia de fl. 174. Registro que o despacho de fl. 169, que retificou o valor das custas, não possui o condão de restituir o prazo recursal. Diante de tais ponderações, denego seguimento ao recurso ordinário de fls. 147/167. Dê-se ciência às partes. Não havendo manifestação no prazo legal, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes.'

Notificação Nº: 13533/2007

Processo Nº: RT 01493-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: GASPARINA APARECIDA PEREIRA

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

**ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. ROSEANE FERNANDES AZEVEDO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 13522/2007

Processo Nº: RT 01515-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA DE LIMA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/10/2007, às 12:00h, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes'.

Notificação Nº: 13536/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR....: MANOEL SARAIVA DEOLINDO + 003

**ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA**

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 002

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356/357 TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os autos. Justifica-se o despacho nesta data devido ao grande volume de processos para análise, bem como diante da complexidade que o presente feito apresenta. Trata-se de ação anulatória de ata de assembléia ocorrida em 11/12/2000 no que tange ao resultado da votação ali levada a efeito e que culminou no afastamento dos autores dos cargos que ocupavam. Por corolário, requerem a recondução a seus cargos, bem como à respectiva elegibilidade, dentre outros pedidos formulados às fls. 03/25. Defesa dos réus às fls. 114/119, 178/185 e 187/194. Impugnação às contestações às fls. 145/162 e 257/274. À fl. 325 o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, com amparo na edição da Emenda Constitucional nº 45/04, declinou da competência para apreciar o presente caso, remetendo os autos a esta Especializada, com distribuição a esta Vara. A referida Emenda Constitucional ampliou a competência da Justiça do Trabalho para incluir as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, nos termos do art. 114, III, da CF/88.. Na espécie vertente, entendo que não restou configurada nenhuma das hipóteses acima elencadas, sendo que o objeto da presente cinge-se à discussão de interesses internos do Sindicato réu. Nesta esteira de raciocínio, tenho que a competência para processar e julgar a presente ação permanece com a Justiça Comum Estadual, não tendo sido em nada alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em consonância com os fundamentos acima expendidos, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal. Logo, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça

para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Registre-se no Sistema de dados desta Vara. Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.'

Notificação Nº: 13537/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR....: MANOEL SARAIVA DEOLINDO + 003

**ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA**

RÉU(RÉ): ROOSEVELT DAGOBERTO SILVA + 002

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356/357 TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os autos. Justifica-se o despacho nesta data devido ao grande volume de processos para análise, bem como diante da complexidade que o presente feito apresenta. Trata-se de ação anulatória de ata de assembléia ocorrida em 11/12/2000 no que tange ao resultado da votação ali levada a efeito e que culminou no afastamento dos autores dos cargos que ocupavam. Por corolário, requerem a recondução a seus cargos, bem como à respectiva elegibilidade, dentre outros pedidos formulados às fls. 03/25. Defesa dos réus às fls. 114/119, 178/185 e 187/194. Impugnação às contestações às fls. 145/162 e 257/274. À fl. 325 o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, com amparo na edição da Emenda Constitucional nº 45/04, declinou da competência para apreciar o presente caso, remetendo os autos a esta Especializada, com distribuição a esta Vara. A referida Emenda Constitucional ampliou a competência da Justiça do Trabalho para incluir as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, nos termos do art. 114, III, da CF/88.. Na espécie vertente, entendo que não restou configurada nenhuma das hipóteses acima elencadas, sendo que o objeto da presente cinge-se à discussão de interesses internos do Sindicato réu. Nesta esteira de raciocínio, tenho que a competência para processar e julgar a presente ação permanece com a Justiça Comum Estadual, não tendo sido em nada alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em consonância com os fundamentos acima expendidos, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal. Logo, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Registre-se no Sistema de dados desta Vara. Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.'

Notificação Nº: 13538/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR....: MANOEL SARAIVA DEOLINDO + 003

**ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA**

RÉU(RÉ): TEREZINHA SILVEIRA DE ESCOBAR + 002

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356/357 TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os autos. Justifica-se o despacho nesta data devido ao grande volume de processos para análise, bem como diante da complexidade que o presente feito apresenta. Trata-se de ação anulatória de ata de assembléia ocorrida em 11/12/2000 no que tange ao resultado da votação ali levada a efeito e que culminou no afastamento dos autores dos cargos que ocupavam. Por corolário, requerem a recondução a seus cargos, bem como à respectiva elegibilidade, dentre outros pedidos formulados às fls. 03/25. Defesa dos réus às fls. 114/119, 178/185 e 187/194. Impugnação às contestações às fls. 145/162 e 257/274. À fl. 325 o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, com amparo na edição da Emenda Constitucional nº 45/04, declinou da competência para apreciar o presente caso, remetendo os autos a esta Especializada, com distribuição a esta Vara. A referida Emenda Constitucional ampliou a competência da Justiça do Trabalho para incluir as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, nos termos do art. 114, III, da CF/88.. Na espécie vertente, entendo que não restou configurada nenhuma das hipóteses acima elencadas, sendo que o objeto da presente cinge-se à discussão de interesses internos do Sindicato réu. Nesta esteira de raciocínio, tenho que a competência para processar e julgar a presente ação permanece com a Justiça Comum Estadual, não tendo sido em nada alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em consonância com os fundamentos acima expendidos, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal. Logo, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Registre-se no Sistema de dados desta Vara. Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.'

Notificação Nº: 13539/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: JOSÉ ALCÂNTARA DE OLIVEIRA TAVARES + 003

**ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA**  
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 002

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356/357 TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os autos. Justifica-se o despacho nesta data devido ao grande volume de processos para análise, bem como diante da complexidade que o presente feito apresenta. Trata-se de ação anulatória de ata de assembléia ocorrida em 11/12/2000 no que tange ao resultado da votação ali levada a efeito e que culminou no afastamento dos autores dos cargos que ocupavam. Por corolário, requerem a recondução a seus cargos, bem como à respectiva elegibilidade, dentre outros pedidos formulados às fls. 03/25. Defesa dos réus às fls. 114/119, 178/185 e 187/194. Impugnação às contestações às fls. 145/162 e 257/274. À fl. 325 o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, com amparo na edição da Emenda Constitucional nº 45/04, declinou da competência para apreciar o presente caso, remetendo os autos a esta Especializada, com distribuição a esta Vara. A referida Emenda Constitucional ampliou a competência da Justiça do Trabalho para incluir as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, nos termos do art. 114, III, da CF/88., Na espécie vertente, entendo que não restou configurada nenhuma das hipóteses acima elencadas, sendo que o objeto da presente cinge-se à discussão de interesses internos do Sindicato réu. Nesta esteira de raciocínio, tenho que a competência para processar e julgar a presente ação permanece com a Justiça Comum Estadual, não tendo sido em nada alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em consonância com os fundamentos acima expendidos, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal. Logo, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Registre-se no Sistema de dados desta Vara. Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.'

Notificação Nº: 13539/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: JOSÉ ALCÂNTARA DE OLIVEIRA TAVARES + 003

**ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA**  
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 002

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356/357 TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os autos. Justifica-se o despacho nesta data devido ao grande volume de processos para análise, bem como diante da complexidade que o presente feito apresenta. Trata-se de ação anulatória de ata de assembléia ocorrida em 11/12/2000 no que tange ao resultado da votação ali levada a efeito e que culminou no afastamento dos autores dos cargos que ocupavam. Por corolário, requerem a recondução a seus cargos, bem como à respectiva elegibilidade, dentre outros pedidos formulados às fls. 03/25. Defesa dos réus às fls. 114/119, 178/185 e 187/194. Impugnação às contestações às fls. 145/162 e 257/274. À fl. 325 o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, com amparo na edição da Emenda Constitucional nº 45/04, declinou da competência para apreciar o presente caso, remetendo os autos a esta Especializada, com distribuição a esta Vara. A referida Emenda Constitucional ampliou a competência da Justiça do Trabalho para incluir as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, nos termos do art. 114, III, da CF/88., Na espécie vertente, entendo que não restou configurada nenhuma das hipóteses acima elencadas, sendo que o objeto da presente cinge-se à discussão de interesses internos do Sindicato réu. Nesta esteira de raciocínio, tenho que a competência para processar e julgar a presente ação permanece com a Justiça Comum Estadual, não tendo sido em nada alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em consonância com os fundamentos acima expendidos, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal. Logo, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Registre-se no Sistema de dados desta Vara. Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.'

Notificação Nº: 13539/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: DUILIO JOSÉ LOURENÇO + 003

**ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA**  
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 002

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356/357 TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os

autos. Justifica-se o despacho nesta data devido ao grande volume de processos para análise, bem como diante da complexidade que o presente feito apresenta. Trata-se de ação anulatória de ata de assembléia ocorrida em 11/12/2000 no que tange ao resultado da votação ali levada a efeito e que culminou no afastamento dos autores dos cargos que ocupavam. Por corolário, requerem a recondução a seus cargos, bem como à respectiva elegibilidade, dentre outros pedidos formulados às fls. 03/25. Defesa dos réus às fls. 114/119, 178/185 e 187/194. Impugnação às contestações às fls. 145/162 e 257/274. À fl. 325 o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, com amparo na edição da Emenda Constitucional nº 45/04, declinou da competência para apreciar o presente caso, remetendo os autos a esta Especializada, com distribuição a esta Vara. A referida Emenda Constitucional ampliou a competência da Justiça do Trabalho para incluir as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, nos termos do art. 114, III, da CF/88., Na espécie vertente, entendo que não restou configurada nenhuma das hipóteses acima elencadas, sendo que o objeto da presente cinge-se à discussão de interesses internos do Sindicato réu. Nesta esteira de raciocínio, tenho que a competência para processar e julgar a presente ação permanece com a Justiça Comum Estadual, não tendo sido em nada alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em consonância com os fundamentos acima expendidos, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal. Logo, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Registre-se no Sistema de dados desta Vara. Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.'

Notificação Nº: 13540/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: MANOEL SARAIVA DEOLINDO + 003

**ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA**  
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 002

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356/357 TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os autos. Justifica-se o despacho nesta data devido ao grande volume de processos para análise, bem como diante da complexidade que o presente feito apresenta. Trata-se de ação anulatória de ata de assembléia ocorrida em 11/12/2000 no que tange ao resultado da votação ali levada a efeito e que culminou no afastamento dos autores dos cargos que ocupavam. Por corolário, requerem a recondução a seus cargos, bem como à respectiva elegibilidade, dentre outros pedidos formulados às fls. 03/25. Defesa dos réus às fls. 114/119, 178/185 e 187/194. Impugnação às contestações às fls. 145/162 e 257/274. À fl. 325 o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, com amparo na edição da Emenda Constitucional nº 45/04, declinou da competência para apreciar o presente caso, remetendo os autos a esta Especializada, com distribuição a esta Vara. A referida Emenda Constitucional ampliou a competência da Justiça do Trabalho para incluir as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, nos termos do art. 114, III, da CF/88., Na espécie vertente, entendo que não restou configurada nenhuma das hipóteses acima elencadas, sendo que o objeto da presente cinge-se à discussão de interesses internos do Sindicato réu. Nesta esteira de raciocínio, tenho que a competência para processar e julgar a presente ação permanece com a Justiça Comum Estadual, não tendo sido em nada alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em consonância com os fundamentos acima expendidos, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal. Logo, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Registre-se no Sistema de dados desta Vara. Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.'

Notificação Nº: 13540/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: MANOEL SARAIVA DEOLINDO + 003

**ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA**  
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 002

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356/357 TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os autos. Justifica-se o despacho nesta data devido ao grande volume de processos para análise, bem como diante da complexidade que o presente feito apresenta. Trata-se de ação anulatória de ata de assembléia ocorrida em 11/12/2000 no que tange ao resultado da votação ali levada a efeito e que culminou no afastamento dos autores dos cargos que ocupavam. Por corolário, requerem a recondução a seus cargos, bem como à respectiva elegibilidade, dentre outros pedidos formulados às fls. 03/25. Defesa dos réus às fls. 114/119, 178/185 e 187/194.

Impugnação às contestações às fls. 145/162 e 257/274. À fl. 325 o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, com amparo na edição da Emenda Constitucional nº 45/04, declinou da competência para apreciar o presente caso, remetendo os autos a esta Especializada, com distribuição a esta Vara. A referida Emenda Constitucional ampliou a competência da Justiça do Trabalho para incluir as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, nos termos do art. 114, III, da CF/88. Na espécie vertente, entendo que não restou configurada nenhuma das hipóteses acima elencadas, sendo que o objeto da presente cinge-se à discussão de interesses internos do Sindicato réu. Nesta esteira de raciocínio, tenho que a competência para processar e julgar a presente ação permanece com a Justiça Comum Estadual, não tendo sido em nada alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em consonância com os fundamentos acima expendidos, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal. Logo, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Registre-se no Sistema de dados desta Vara. Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.'

Notificação Nº: 13539/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: JOSÉ ALCANTARA DE OLIVEIRA TAVARES + 003

**ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA**

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 002

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356/357 TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os autos. Justifica-se o despacho nesta data devido ao grande volume de processos para análise, bem como diante da complexidade que o presente feito apresenta. Trata-se de ação anulatória de ata de assembléia ocorrida em 11/12/2000 no que tange ao resultado da votação ali levada a efeito e que culminou no afastamento dos autores dos cargos que ocupavam. Por corolário, requerem a recondução a seus cargos, bem como à respectiva elegibilidade, dentre outros pedidos formulados às fls. 03/25. Defesa dos réus às fls. 114/119, 178/185 e 187/194. Impugnação às contestações às fls. 145/162 e 257/274. À fl. 325 o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, com amparo na edição da Emenda Constitucional nº 45/04, declinou da competência para apreciar o presente caso, remetendo os autos a esta Especializada, com distribuição a esta Vara. A referida Emenda Constitucional ampliou a competência da Justiça do Trabalho para incluir as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, nos termos do art. 114, III, da CF/88. Na espécie vertente, entendo que não restou configurada nenhuma das hipóteses acima elencadas, sendo que o objeto da presente cinge-se à discussão de interesses internos do Sindicato réu. Nesta esteira de raciocínio, tenho que a competência para processar e julgar a presente ação permanece com a Justiça Comum Estadual, não tendo sido em nada alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em consonância com os fundamentos acima expendidos, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal. Logo, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Registre-se no Sistema de dados desta Vara. Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.'

Notificação Nº: 13539/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: DÚLIO JOSÉ LOURENÇO + 003

**ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA**

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 002

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356/357 TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os autos. Justifica-se o despacho nesta data devido ao grande volume de processos para análise, bem como diante da complexidade que o presente feito apresenta. Trata-se de ação anulatória de ata de assembléia ocorrida em 11/12/2000 no que tange ao resultado da votação ali levada a efeito e que culminou no afastamento dos autores dos cargos que ocupavam. Por corolário, requerem a recondução a seus cargos, bem como à respectiva elegibilidade, dentre outros pedidos formulados às fls. 03/25. Defesa dos réus às fls. 114/119, 178/185 e 187/194. Impugnação às contestações às fls. 145/162 e 257/274. À fl. 325 o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, com amparo na edição da Emenda Constitucional nº 45/04, declinou da competência para apreciar o presente caso, remetendo os autos a esta Especializada, com distribuição a esta Vara. A referida Emenda Constitucional ampliou a competência da Justiça do Trabalho para incluir as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, nos termos do art. 114, III, da

CF/88. Na espécie vertente, entendo que não restou configurada nenhuma das hipóteses acima elencadas, sendo que o objeto da presente cinge-se à discussão de interesses internos do Sindicato réu. Nesta esteira de raciocínio, tenho que a competência para processar e julgar a presente ação permanece com a Justiça Comum Estadual, não tendo sido em nada alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em consonância com os fundamentos acima expendidos, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal. Logo, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Registre-se no Sistema de dados desta Vara. Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.'

Notificação Nº: 13539/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: JOSÉ DAVI DA SILVA + 003

**ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA**

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 002

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA**

DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356/357 TRANSCRITO À SEGUIR: 'Vistos os autos. Justifica-se o despacho nesta data devido ao grande volume de processos para análise, bem como diante da complexidade que o presente feito apresenta. Trata-se de ação anulatória de ata de assembléia ocorrida em 11/12/2000 no que tange ao resultado da votação ali levada a efeito e que culminou no afastamento dos autores dos cargos que ocupavam. Por corolário, requerem a recondução a seus cargos, bem como à respectiva elegibilidade, dentre outros pedidos formulados às fls. 03/25. Defesa dos réus às fls. 114/119, 178/185 e 187/194. Impugnação às contestações às fls. 145/162 e 257/274. À fl. 325 o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, com amparo na edição da Emenda Constitucional nº 45/04, declinou da competência para apreciar o presente caso, remetendo os autos a esta Especializada, com distribuição a esta Vara. A referida Emenda Constitucional ampliou a competência da Justiça do Trabalho para incluir as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores, nos termos do art. 114, III, da CF/88. Na espécie vertente, entendo que não restou configurada nenhuma das hipóteses acima elencadas, sendo que o objeto da presente cinge-se à discussão de interesses internos do Sindicato réu. Nesta esteira de raciocínio, tenho que a competência para processar e julgar a presente ação permanece com a Justiça Comum Estadual, não tendo sido em nada alterada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Em consonância com os fundamentos acima expendidos, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal. Logo, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. Intimem-se as partes. Registre-se no Sistema de dados desta Vara. Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.'

Notificação Nº: 13555/2007

Processo Nº: RT 01696-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA DA SILVA SOUZA SANTOS

**ADVOGADO...: WANESSA MENDES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO CONDOR

**ADVOGADO...:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 15: 'Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 275,00, calculadas sobre R\$ 13.750,00, dispensadas na forma da lei.'

Notificação Nº: 13508/2007

Processo Nº: RT 01757-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO VIANA FREITAS

**ADVOGADO...: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO**

RECLAMADO(A): JESUS GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA.

**ADVOGADO...:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que, diante da devolução da notificação remetida ao reclamado com a indicação de 'mudou-se', à vista do disposto no art. 284 do CPC, deverá, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial, informando nos autos o atual endereço do reclamado, sob pena de indeferimento, com fulcro no parágrafo único do dispositivo legal supracitado.

Notificação Nº: 13509/2007

Processo Nº: RT 01757-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO VIANA FREITAS

**ADVOGADO...: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO**

RECLAMADO(A): JESUS GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que o feito foi retirado da pauta de audiência do dia 09/10/2007 e de que, diante da devolução da notificação remetida ao reclamado com a indicação de 'mudou-se', à vista do disposto no art. 284 do CPC, deverá, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial, informando nos autos o atual endereço do reclamado, sob pena de indeferimento, com fulcro no parágrafo único do dispositivo legal supracitado.

Notificação Nº: 13509/2007

Processo Nº: RT 01757-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO VIANA FREITAS

**ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO**

RECLAMADO(A): JESUS GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que o feito foi retirado da pauta de audiência do dia 09/10/2007 e de que, diante da devolução da notificação remetida ao reclamado com a indicação de 'mudou-se', à vista do disposto no art. 284 do CPC, deverá, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial, informando nos autos o atual endereço do reclamado, sob pena de indeferimento, com fulcro no parágrafo único do dispositivo legal supracitado.

Notificação Nº: 13510/2007

Processo Nº: RT 01807-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BALDUINO DIAS

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 22/10/2007 ÀS 14H45 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5512/2007

PROCESSO Nº ACPH 00466-2007-006-18-00-0

.AUTOR: ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO RÉU: HÉLIO JOSÉ DE AMORIM (CPF 425.304.406-97) O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 156/161, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Ante o exposto, proposta a ação por ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO + 001 (SARA MENDES) em face de GILDA AQUINO DE ARAÚJO MENDONÇA + 009 (HÉLIO JOSÉ DE AMORIM, INEZ BATISTA DE LIMA, JADSON DE ARAÚJO PIRES, JILCÉIA RIBEIRO PARDIM, JOÃO BATISTA RAMOS, JOÃO FRANCISCO DE SOUSA, JOÃO JANEIRO CABRAL, JOAQUIM FONSECA DE MENEZES, JORGE ANTÔNIO DE SOUZA) decido: a) corrigir erro material para que para que onde se lê, na ata de fls. 102, que a presente ação era arquivada quanto ao réu JOÃO FRANCISCO RAMOS, se leia JOÃO FRANCISCO DE SOUZA; b) declarar o réu JOÃO BATISTA RAMOS revel e confesso quanto à matéria de fato, aplicando-se a ele os efeitos da confissão ficta naquilo que não houver sido objeto de contestação pelos demais; c) rejeitar a prejudicial de prescrição suscitada pelos réus presentes à audiência; d) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar os réus GILDA AQUINO DE ARAÚJO MENDONÇA, HÉLIO JOSÉ DE AMORIM, JADSON DE ARAÚJO PIRES, JOÃO BATISTA RAMOS, JOÃO CARNEIRO CABRAL, JOAQUIM FONSECA DE MENEZES e JORGE ANTÔNIO DE SOUZA) a pagarem aos autores as verbas deferidas neste decísium. Tudo na forma da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. Custas processuais pelos réus, no importe de R\$190,28, calculadas sobre o valor total de R\$9.514,07 (Súmula 36 do TST), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.' E para que chegue ao conhecimento de HÉLIO JOSÉ DE AMORIM é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, , digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5508/2007

PROCESSO Nº RT 00511-2007-006-18-00-6

.RECLAMANTE: DENISE CORREIA MATOS RECLAMADO(A): TGS-TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001 O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TGS-TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá anotar a CTPS das reclamantes no prazo de 05

(cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, , digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5510/2007

PROCESSO Nº RT 01628-2007-006-18-00-7

.RECLAMANTE: AMILCAR TIMACHI NETO RECLAMADA: PREPARATÓRIO IDEAL DE VESTIBULARES LTDA. O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 38/39, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decido julgar procedente o pedido, na reclamatória ajuizada por AMILCAR TIMACHI NETO em face de PREPARATÓRIO IDEAL DE VESTIBULARES LTDA sendo cabível o registro, em CTPS, da data de rescisão contratual em 30.07.1997. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 15,20, calculadas sobre R\$ 760,00, valor atribuído à causa, isento, nos termos da lei. Intime-se a reclamada, via edital.' E para que chegue ao conhecimento de PREPARATÓRIO IDEAL DE VESTIBULARES LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, , digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5511/2007

PROCESSO Nº RT 01680-2007-006-18-00-3

.RECLAMANTE: ANDRÉ CUNHA FREIRE RECLAMADO(A): DETEMIX CONTROLE DE PRAGAS LTDA O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decido julgar procedente o pedido, na reclamatória ajuizada por ANDRÉ CUNHA FREIRE em face de DETEMIX CONTROLE DE PRAGAS LTDA, sendo cabível o registro, em CTPS, da data de rescisão contratual em 17.05.2007. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 15,20, calculadas sobre R\$ 760,00, valor atribuído à causa, isento nos termos da lei. Intime-se a reclamada, via edital. Audiência encerrada às 11:18 horas.' E para que chegue ao conhecimento de DETEMIX CONTROLE DE PRAGAS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, , digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12081/2007

Processo Nº: RT 00373-1994-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ADENILZA SILVA SOUZA MARTINS + 153

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

**ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 6617 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Cadastrem-se os dados da atual advogada da devedora (procuração de fls. 6605). Indefere-se o requerimento dos credores constante da petição de fls. 6587 de expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS, eis que referido requerimento extrapola os limites da condenação. Intimem-se os credores. Intime-se a devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a data do início e fim da liquidação extrajudicial da Companhia de Habitação de Goiás, sob pena de acatar-se as datas informadas pelos credores às fls. 6580/6581, quais sejam, 16/02/1997 a 15/10/1999.

Notificação Nº: 12109/2007

Processo Nº: RT 00138-1996-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ERNESTO DE JESUS MARTINS CHAVES + 017

**ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA**

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 1909-22.

Notificação Nº: 12060/2007

Processo Nº: RT 01632-2003-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: RAYMUNDO NONATO PAIXAO  
**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A + 001  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para, em 10 (dez) dias, apresentar os valores pagos pelo órgão previdenciário a título de aposentadoria a partir do mês de janeiro/2000.

Notificação Nº: 12061/2007

Processo Nº: RT 01632-2003-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: RAYMUNDO NONATO PAIXAO  
**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIAS PREBEG + 001  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS FERREIRA**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para, em 10 (dez) dias, apresentar os valores pagos pelo órgão previdenciário a título de aposentadoria a partir do mês de janeiro/2000.

Notificação Nº: 12040/2007

Processo Nº: RT 00666-2004-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: RENATO OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS**  
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BARBOSA FILHO + 002  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA DO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO RELATIVO AO IMÓVEL INDICADO À PENHORA (FL. 340). PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 12039/2007

Processo Nº: RT 02151-2005-007-18-00-1 7ª VT  
RECLAMANTE...: LUZIA MARIA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES**  
RECLAMADO(A): NEIRE CORDEIRO DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: JEOVA APARECIDO DE QUEIROZ**  
DESPACHO: CIÊNCIA À CREDORA DO DESPACHO DE FL. 82 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar aos cartórios de registro de imóveis), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que a credora emvidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Por outro lado, em razão dos benefícios da assistência judiciária já deferidos (fls. 27), expeça a Secretaria certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário. Intime-se novamente a credora do teor deste despacho, bem como para receber a certidão suso mencionada e manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12084/2007

Processo Nº: RT 00668-2006-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MORAIS DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Mantenho o despacho de fl. 1575, ressaltando que a devedora sequer indicou quais verbas estão incorretas. Ademais, poderá a devedora, querendo, apresentar ao credor os cálculos que entende corretos visando a composição notificada à fl. 1582. Intime-se a devedora. Após, suspenda-se a execução por 05 (cinco) anos, aguardando a solução dos Agravos de Instrumento noticiados à fl. 1498.

Notificação Nº: 12037/2007

Processo Nº: RT 00836-2006-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: AMAURY TADEU DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA MOURA**  
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
**ADVOGADO.....: NILSON MACIEL DE LIMA**  
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR O CONTRACHEQUE DO RECLAMANTE DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MAIO/2001 E FEVEREIRO/2006. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO ACIMA, ENCAMINHE-SE, NOVAMENTE, OS AUTOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS PARA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA.

Notificação Nº: 12059/2007

Processo Nº: RT 01056-2006-007-18-00-1 7ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL ARAÚJO SEVERINO  
**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**  
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-MINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 300/308.

Notificação Nº: 12089/2007

Processo Nº: AAT 01222-2006-007-18-00-0 7ª VT  
AUTOR...: VILSON ROSA BUENO  
**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
**ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 335 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Pretendem as partes seja homologado acordo que compreende a extinção do contrato de trabalho. Contudo, não se pode homologá-lo nos termos propostos porquanto além de extrapolar os limites da lide, o contrato de trabalho está suspenso ante o gozo de benefício previdenciário pelo autor. Suspenda-se, por ora, a ordem de bloqueio determinada à fl. 302. Intimem-se as partes, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, apresentar nova proposta de acordo, excluindo a extinção do contrato de trabalho, sob pena de prosseguimento dos atos executórios nos termos do despacho mencionado no parágrafo acima.

Notificação Nº: 12036/2007

Processo Nº: CCS 01248-2006-007-18-00-8 7ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): JONAS HYCZY DA COSTA  
**ADVOGADO: NELSON CORREA FILHO**  
DESPACHO: INTIME-SE O DEVEDOR DO BLOQUEIO DE SEU CRÉDITO (R\$113,97) EFETUADO JUNTO AO BANCO BRADESCO RELATIVO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE, DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO SUSO ASSINALADO, RECOLHAM-SE AS CUSTAS ZERANDO O SALDO DA CONTA JUDICIAL. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 12105/2007

Processo Nº: RT 01333-2006-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: HALIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 489/208 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por BANCO BRADESCO S/A e ACOLHER PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS formulada por HALIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas pela devedora no importe de R\$ 99,61, nos termos do art. 789-A, V e VII, da CLT (R\$ 55,35 + 44,26). Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para adequação da conta e inclusão tanto das custas acima fixadas, como daquelas previstas às fls. 420 (R\$11,06). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12092/2007

Processo Nº: RT 01662-2006-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARCO TÚLIO CASSIMIRO  
**ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): MOTIVA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
**ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES**  
DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: Prejudicada a apreciação do pedido de fls. 217-8 porquanto já foi desbloqueada a importância de R\$193,29, conforme documento de fls. 209-10. Intime-se a devedora. Após, aguarde-se o vencimento da última parcela acordada (25/03/2008), ressaltando que a contribuição social e custas já foram integralmente recolhidas (fls. 213-4).

Notificação Nº: 12047/2007

Processo Nº: AAT 01736-2006-007-18-00-5 7ª VT  
AUTOR...: MARIA APARECIDA ALENCAR SILVESTRE  
**ADVOGADO: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**  
RÉU(RÉ): GAMA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA. ME  
**ADVOGADO: WALTER MARQUES SIQUEIRA**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 198/204 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA APARECIDA ALENCAR SILVESTRE em face da empresa GAMA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as indenizações por danos materiais e morais, nos valores acima indicados e os honorários periciais, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos: Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos tributários de acordo com a legislação vigente, observado o Provento Geral Consolidado. Custas, no importe de R\$ 700,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$35.000,00, a cargo da reclamada, sujeitas a complementação. Oficie-se à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12110/2007

Processo Nº: RT 01870-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação à DRT para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 12038/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ADRIA DE ALMEIDA LOURENÇO

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C

ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DO DESPACHO DE FL. 209 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 207/208, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador), no importe total de R\$ 2.320,35 e custas processuais e da liquidação, bem como aquelas relativas ao mandado expedido, no importe total de fls. 117,92, conforme apurado (fls. 194), sob pena de execução direta. Arcará, ainda, a devedora, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas acordadas, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Libere-se à credora o saldo da conta de fls. 155, correspondente à primeira parcela do acordo. Cumprido o acordo, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência do acordo homologado e finalidades do §3º, do art. 879, da CLT. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 12069/2007

Processo Nº: RT 02031-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUERRA

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 304/314 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 12058/2007

Processo Nº: CS 02084-2006-007-18-01-9 7ª VT

EXEQUENTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

EXECUTADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C

ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12088/2007

Processo Nº: RT 00157-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO BARBOSA DE MORAES

ADVOGADO....: JOSE PEREIRA DE FÁRIA

RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL ME. (COLCHÕES UNIVERSO) + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 12054/2007

Processo Nº: RT 00232-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO FERNANDES DE ANDRADE

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Nomeio o Dr. Laércio Ney Nicaretta Oliani para realizar a perícia determinada na ata de fls. 723. Intime-se-o do encargo, via postal, com comprovante de entrega, na Rua 05, nº 668, Setor Central, nesta capital, inclusive, para informar, em 10 (dez) dias, qual a data em que poderá apresentar o laudo pericial. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça.

Notificação Nº: 12049/2007

Processo Nº: RT 00404-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE ALVES DE LEMOS NUNES

ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DIAGNOSE SERVIÇO MÉDICO DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA. (HOSPITAL SANTA MARIA)

ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 207/215 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARLENE ALVES DE LEMOS NUNES em face da empresa DIAGNOSE SERVIÇO MÉDICO DE ULTRASSONOGRÁFIA LTDA, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as horas extras com os reflexos deferidos, inclusive integração no RSR; a retificar a CTPS obreira e a depositar o FGTS deferido, com a multa de 40%, fornecendo guias para saque, sob pena de aplicação das penalidades indicadas, devendo ser compensados do seu crédito os honorários periciais fixados, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, de acordo com o Provento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$2.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, peça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12093/2007

Processo Nº: RT 00444-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: EDER DANIEL SANCHES NUNES

ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA DO DESPACHO DE FL. 282 DOS AUTOS, 1º/5º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 275-81, fixando-se a condenação em R\$920,48, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal. Transcorrido o prazo para oposição de embargos do devedor e tendo sido juntada aos autos a guia relativa à transferência do depósito recursal para conta judicial, libere-se ao(à) Credor(a) seu crédito líquido e ao sindicato seus honorários.

Notificação Nº: 12079/2007

Processo Nº: RT 00577-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON DUARTE VIEIRA

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA. + 002

ADVOGADO....: FRANCO DE VELASCO E SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO PATRONO DA RECLAMADA DO 1º § DO DESPACHO DE FL. 107 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Tendo-se em vista o desconhecimento de bens da devedora suficientes à garantia da execução, inclua-se o nome dos sócios, RONALDO VASCONCELOS MEDEIROS e LILIAN SIMONINI BALTAZAR VASCONCELOS, no pólo passivo desta execução, registrando o endereço consignado no contrato social (fl. 18), ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 12085/2007

Processo Nº: RT 00596-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.

**ADVOGADO..... FRANCO DE VELASCO E SILVA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 12108/2007

Processo Nº: RT 00670-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, OS RECURSOS ORDINÁRIOS DE FLS. 340-8 E 350-64.

Notificação Nº: 12086/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DENEISON DOS SANTOS SOUZA

**ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO UCHÔA

**ADVOGADO..... DAVID PELÁGIO DE BRITO**

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se novamente o Reclamante para, cinco dias, comprovar o valor levantado a título de FGTS, sob pena de presumir-se a quitação de eventuais verbas deferidas sob a rubrica FGTS. Prazo de 05 (cinco) dias. Novamente decorrido o prazo, à Contadoria para a liquidação de sentença, com exclusão do FGTS porventura deferido em sentença.

Notificação Nº: 12102/2007

Processo Nº: RT 00800-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO CÂMDIDO RODRIGUES

**ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S/A + 001

**ADVOGADO..... POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 144 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 12103/2007

Processo Nº: RT 00800-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO CÂMDIDO RODRIGUES

**ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): EMPREZA SERVICE CENTER LTDA. + 001

**ADVOGADO..... MARIELZE DE CARVALHO DANESI**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 144 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 12107/2007

Processo Nº: CCS 01030-2007-007-18-00-4 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

**ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO EXEQÜENDO E DOS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS. O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO JÁ DECORREU EM FACE DA INTIMAÇÃO ANTERIORMENTE EXPEDIDA.

Notificação Nº: 12080/2007

Processo Nº: RT 01088-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA ROSA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA**

RECLAMADO(A): JANIR JOSE DE ALMEIDA PESSOA

**ADVOGADO..... DOMERVIL JOSE TEIXEIRA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 12101/2007

Processo Nº: RT 01106-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: EUDER ALVES DE SOUSA

**ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 156 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA a fim de prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra que integra tanto este decisum como aquele embargado. Intimem-se.

Notificação Nº: 12098/2007

Processo Nº: AAT 01119-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RÉU(RÉ): PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO: MANOEL GARCIA NETO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE O EXAME MÉDICO PERICIAL SERÁ REALIZADO NA DATA DE 06/10/2007, COM INÍCIO ÀS 08:00 HORAS, NO ENDEREÇO: RUA T-29, Nº 358, SALA 809, EDIFÍCIO BUENO MEDICAL CENTER, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO (FONE: 3251-2423 OU 3412-9506), SENSE CLINICA, DEVENDO O RECLAMANTE ESTAR MUNIDO DE CARTEIRA PROFISSIONAL E EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS (RADIOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, ETC), CASO OS TENHA. AS PARTES DEVERÃO SE FAZER PRESENTES ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES TÉCNICOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS NOS AUTOS. DEVERÁ, AINDA, PROVIDENCIAR CÓPIA DE ORDEM DE SERVIÇO OU DESCRIÇÃO DETALHADA DE FUNÇÃO EXERCIDA PELO RECLAMANTE E DE COMPROVANTES DE ENTREGA DE EPI.

Notificação Nº: 12083/2007

Processo Nº: RT 01175-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA CRISTINA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... CINTHIA DOS SANTOS LIMA**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001

**ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefere-se o pedido de retificação da conta porquanto em consonância com os termos do ajuste homologado (fls. 29/30). Aliás, os termos do acordo homologado são explícitos quanto à imposição de multa, apenas, à parcela inadimplida, o que ocorreu quando da mora do devedor quanto à 2ª parcela, não permitindo a possibilidade de acolher-se interpretação ampliativa, ante a objetividade e correção sintática da respectiva redação. Nesse sentido já se posicionou o Eg. Regional no julgamento do agravo de petição relativo aos autos 00403-2005-007-18-00-8. Acerca do pedido de esclarecimento de fls. 80/81, as exclusões do polo passivo outrora determinadas dizem respeito à TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. (fls. 69) e a LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL) (ata de fls. 29/30). Ainda, esclareça-se a reclamante que consta no polo passivo da presente ação: TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. na pessoa do sócio SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA e TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. na pessoa do sócio RENATO DE SOUZA VELOSO. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 12075/2007

Processo Nº: RT 01259-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO..... EMANUELLI DE MATOS MOREIRA**

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001

**ADVOGADO..... MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vista às reclamadas dos documentos juntados pelo reclamante às fls. 188/283. Prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12077/2007

Processo Nº: RT 01259-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO..... EMANUELLI DE MATOS MOREIRA**

RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE**

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vista às reclamadas dos documentos juntados pelo reclamante às fls. 188/283. Prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12050/2007

Processo Nº: RT 01356-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: WANNESSE LORENA DO CARMO LOPES

**ADVOGADO..... MARUN A. D. KABALAN**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 158/163 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por WANNESSE LORENA DO CARMO LOPES em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.

Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota parte obreira, conforme o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelo reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12094/2007

Processo Nº: RT 01371-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE O EXAME MÉDICO PERICIAL SERÁ REALIZADO NA DATA DE 06/10/2007, COM INÍCIO ÀS 08:00 HORAS, NO ENDEREÇO: RUA T-29, Nº 358, SALA 809, EDIFÍCIO BUENO MEDICAL CENTER, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO (FONE: 3251-2423 OU 3412-9506), SENSE CLÍNICA, DEVENDO O RECLAMANTE ESTAR MUNIDO DE CARTEIRA PROFISSIONAL E EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS (RADIOGRAFIAS, TOMOGRAFIA, ETC), CASO OS TENHA. AS PARTES DEVERÃO SE FAZER PRESENTES ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES TÉCNICOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS NOS AUTOS. DEVERÁ, AINDA, PROVIDENCIAR CÓPIA DE ORDEM DE SERVIÇO OU DESCRIÇÃO DETALHADA DE FUNÇÃO EXERCIDA PELO RECLAMANTE E DE COMPROVANTES DE ENTREGA DE EPI.

Notificação Nº: 12091/2007

Processo Nº: RT 01411-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA LEMOS DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 230/235.

Notificação Nº: 12104/2007

Processo Nº: RT 01499-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CÉLIA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 324/5 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que integra este decism, bem como o decism de fls. 312/316, para todos os efeitos legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 12068/2007

Processo Nº: RT 01550-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JÚNIOR CÂNDIDO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA COSTA**

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 155/160 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por FÁBIO JÚNIOR CÂNDIDO DE OLIVEIRA em face da empresa RÁPIDO ARAGUAIA LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução as verbas de férias proporcionais com 1/3; 13º salário proporcional e a multa do art.467, da CLT, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, conforme o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$1.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12065/2007

Processo Nº: RT 01552-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS ALVES DE JESUS

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO COELHO (FAZENDA BOA VISTA)

**ADVOGADO.....: ONOFRE COSTA JUNIOR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, informar o completo (Rodovia, Km, etc) e correto endereço (povoado de Gameleira ou Município de Cezarina) da Fazenda Boa Vista, bem como esclarecer se as testemunhas concordaram em comparecer à audiência designada neste Juízo, ou se será necessária a expedição da carta precatória. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12090/2007

Processo Nº: CCS 01564-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): ULISSES FERNANDES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Retire-se o feito da pauta designada. Intime-se o(a) autor, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do réu no que tange ao completo endereço ante a devolução da notificação do fl. 39, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 12044/2007

Processo Nº: RT 01595-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: DENNIS LAUREANO MENDONÇA

**ADVOGADO.....: AMERICO PAES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 187/188 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Extingue-se o processo movido por DENNIS LAUREANO MENDONÇA em face da empresa CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, sem julgamento do mérito, por falta de liquidação dos pedidos elencados, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$15.000,00, isentas. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12045/2007

Processo Nº: RT 01595-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: DENNIS LAUREANO MENDONÇA

**ADVOGADO.....: AMERICO PAES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 187/188 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Extingue-se o processo movido por DENNIS LAUREANO MENDONÇA em face da empresa CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, sem julgamento do mérito, por falta de liquidação dos pedidos elencados, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$15.000,00, isentas. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12063/2007

Processo Nº: RT 01619-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ORLANE ALVES RAMOS

**ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**

RECLAMADO(A): DOMINIUM PLANO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 13/15 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ORLANE ALVES RAMOS em face da empresa DOMINIUM PLANO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução as verbas anteriormente deferidas, bem como a anotar a CTPS, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, sem prejuízo das sanções administrativas e a depositar o FGTS com multa de 40%, referente ao pacto laboral, fornecendo as guias para saque, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, na forma prevista no Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$26,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$1.300,00, sujeitas a complementação. Após o

trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno e ao Ministério Público Federal, para os fins da Lei 9.983/00 e art. 297 do CPB. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12055/2007

Processo Nº: RT 01633-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: FLORENTINA DE SOUZA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CRUVINEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 27/30 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por FLORENTINA DE SOUZA RIBEIRO em face da empresa CONFECÇÕES CRUVINEL IND. E COM. LTDA, condenando essa última a pagar a primeira, no prazo legal, sob pena de execução as verbas anteriormente deferidas, bem como a depositar o FGTS com multa de 40%, fornecendo as guias para saque, pena de execução, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira na forma do Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$30.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, às Receitas Estadual e Federal e ao Ministério Público Federal, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12070/2007

Processo Nº: RT 01661-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DORNINGER BORGES

**ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P DO SÓCIO RENATO DE SOUZA VELOSO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 20/23 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por FERNANDO DORNINGER BORGES em face da empresa TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução as verbas anteriormente deferidas, bem como a anotar a CTPS, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, sem prejuízo das sanções administrativas e a depositar o FGTS com multa de 40%, fornecendo as guias para saque, sob pena de execução, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$7.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12082/2007

Processo Nº: RT 01672-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR CARLOS TOCANTINS

**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 260/265 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, OSMAR CARLOS TOCANTINS, em face da reclamada, CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 297,70 (duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos) calculadas sobre R\$ 14.885,06 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12066/2007

Processo Nº: RT 01673-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MORAES DE ALMEIDA NETO

**ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR**

RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (SALUTE ÁGUA MINERAL)

**ADVOGADO.....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 24/27 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por PAULO MORAES DE ALMEIDA NETO em face da empresa CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, conforme Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$4.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12106/2007

Processo Nº: CCS 01792-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): ALESSANDRO ROCHA COSTA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 37 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que o Autor não indicou o correto endereço do Réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta no verso da notificação de fl. 35, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pelo Autor, no valor de R\$18,55, calculadas sobre o valor de R\$927,66, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intime-se a Autora. Nada mais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15108/2007

Processo Nº: RT 01036-1995-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO C. MOREIRA

**ADVOGADO.....: SARA MENDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTA ISABEL

**ADVOGADO.....: DILSON PORFIRIO PINHEIRO TELES**

DESPACHO: PARA A PROCURADORA DO RECLAMANTE, DRª. SARA MENDES OAB/GO 9.461: Comparecer em Secretaria a fim de retirar a sua petição tendo em vista que o processo supra foi incinerado. Prazo legal.

Notificação Nº: 15105/2007

Processo Nº: RT 01589-1998-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: HELENA APARECIDA PEREIRA

**ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): VALDECI DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA**

DESPACHO: RECLAMANTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE DOCUMENTOS DE FLS 187. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15080/2007

Processo Nº: RT 01339-1999-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ONIAS PINTO DE MOURA

**ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA**

RECLAMADO(A): EXPRESSO PANNOR GIGANTE LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA**

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 417/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 15055/2007

Processo Nº: RTV 00818-2000-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: WALDEIR ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO: A(O/S) EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 278/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 15081/2007

Processo Nº: RT 01462-2000-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: ELIZABETH CARVALHO DO VALE

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, caso queira, acerca dos embargos à execução opostos pelo Banco Itaú de fls. 427/432.

Notificação Nº: 15075/2007

Processo Nº: RT 00290-2004-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOCIVAM DE SOUSA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0226/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 15054/2007

Processo Nº: RT 00828-2004-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: IVONETE TEIXEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): ANCORA COMPANY TOUR LTDA + 001

**ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15100/2007

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT  
EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL

**ADVOGADO.....: DANIELA LOUREDO TELES SILVA**

EXECUTADO(A): PROBANK + 001

**ADVOGADO.....: DÉCIO FREIRE**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 580 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando que o valor em pecúnia ficaria indisponível para ambas as partes até o julgamento final do processo principal, por ser a presente execução provisória, indefiro o pedido de penhora em dinheiro. Intime-se a exequente. (...)'

Notificação Nº: 15068/2007

Processo Nº: RT 02160-2005-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO MARCOS DOS SANTOS GONÇALVES + 001

**ADVOGADO.....: LUCIANO JQUES RABELO**

RECLAMADO(A): LAUDEVANIR APARECIDA DE VASCONCELOS + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Vista da certidão negativa de fls. 147, bem como tomar(em) ciência dos despachos de fls. 136 e 149 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15065/2007

Processo Nº: RT 02240-2005-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: IGO JÚLIO AGUENA SOARES

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 367 nos seguintes termos: 'Vistos etc. Prejudicado o pedido de fl. 359, haja vista a realização do jogo. Intime-se o exequente. Prazo de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 15109/2007

Processo Nº: RT 00586-2006-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO JUNIOR COSTA DA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): AVELAR E VALENTIM LTDA-ME.

**ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES**

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 15084/2007

Processo Nº: RT 00613-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO BORGES DE JESUS

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fornecer o atual endereço da devedora principal, bens à penhora e/ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de 10 dias, conforme determinação de fls. 275.

Notificação Nº: 15079/2007

Processo Nº: RT 01272-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM**

RECLAMADO(A): USINA CERVEJARIA

**ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 120 e 122.

Notificação Nº: 15086/2007

Processo Nº: RT 01450-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: UBALDINO FERREIRA DE MORAIS

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): LOJA KARIBE TECIDOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Por meio do numerário depositado na conta nº 2555.042.08502792-7 (depósitos fls. 42/44 e 67), libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente, ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias, considerar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Ainda, proceda ao recolhimento previdenciário e, por último, das custas. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Cumprido o acima determinado e não havendo manifestação do credore, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 15069/2007

Processo Nº: RT 01533-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DOS VALORES ATUALIZADOS DOS CÁLCULOS (R\$9.093,17 - ATUALIZADOS ATÉ 28.09.2007). DEVENDO COMPROVAR PAGTO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 15069/2007

Processo Nº: RT 01533-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DOS VALORES ATUALIZADOS DOS CÁLCULOS (R\$9.093,17 - ATUALIZADOS ATÉ 28.09.2007). DEVENDO COMPROVAR PAGTO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 15056/2007

Processo Nº: RT 01784-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: RECLAMADA (TELEPERFORMANCE) COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 15088/2007

Processo Nº: RT 01981-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: KESIANE FERREIRA TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL E RENOVAÇÃO DA PROPOSTA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 18/10/2007, às 13:15 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1787.

Notificação Nº: 15089/2007

Processo Nº: RT 01981-2006-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: KESIANE FERREIRA TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL E RENOVAÇÃO DA PROPOSTA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 18/10/2007, às 13:15 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1787.

Notificação Nº: 15096/2007

Processo Nº: RT 02172-2006-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: ATAIDE DE AGUIAR  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**  
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA**

DESPACHO: AO 1º RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 430, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 15098/2007

Processo Nº: RT 02172-2006-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: ATAIDE DE AGUIAR  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**  
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 472 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O reclamante requer alvará judicial para liberação dos depósitos do fundo de garantia da conta vinculada aberta pela empresa ÁREA 2 SERVIÇOS GERAIS LTDA. No presente feito o reclamante buscou a percepção de verbas decorrentes de contrato de emprego que o enlaçou a 1ª reclamada INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA e a condenação subsidiária da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A. A empresa ÁREA 2 SERVIÇOS GERAIS LTDA não faz parte da relação processual aqui desenvolvida. Destarte, indefiro o pedido de alvará para levantamento dos depósitos fundiários realizados por outra empresa. A Secretaria deverá certificar o decurso de prazo para a 1ª reclamada anotar a CTPS do obreiro e proceder à devida anotação. Intime-se o reclamante do inteiro teor deste despacho'.

Notificação Nº: 15067/2007

Processo Nº: RT 00109-2007-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIO ROQUE DIAS  
**ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES**  
RECLAMADO(A): ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA + 002  
**ADVOGADO.....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.301/319. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15107/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: PEDRO DE ALCANTARA MORAIS DA SILVA**  
RECLAMADO(A): DINALVA FERREIRA DA NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: RECLAMANTE APRESENTAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15082/2007

Processo Nº: RT 00222-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE SLAD DOS REIS  
**ADVOGADO.....: GIZELÉ COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): JB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.1012/1025. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15077/2007

Processo Nº: RT 00622-2007-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO RICARTE DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 151, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 182.

Notificação Nº: 15120/2007

Processo Nº: RT 00627-2007-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS TORRES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**  
RECLAMADO(A): N & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS**

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 15071/2007

Processo Nº: RT 00750-2007-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: .**  
RECLAMADO(A): EBC - EMPRESA BRASILEIRA DE CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA

**ADVOGADO.....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/11/2007, às 08:45 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 12/11/2007, às 08:45 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 15085/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIENE FRANCISCA NUNES  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME.  
**ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**  
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 15060/2007

Processo Nº: RT 01051-2007-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: ISAIAS SARAIVA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): RCG ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ROSICLER CHIMANGO COSTA**

DESPACHO: Em razão do retro certificado, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente bem como os honorários assistenciais, ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias, considerar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Ainda, proceda aos recolhimentos do imposto de renda (se houver), previdenciários e, por último, das custas. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Comprovados os repasses e não havendo manifestação do credor, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 15124/2007

Processo Nº: RT 01063-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: HUDSON PEREIRA SOUZA  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO CÉSAR FERNANDES E SILVA**  
RECLAMADO(A): ALMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: RICARDO RODRIGUES ROSA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 42 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s).

Notificação Nº: 15094/2007

Processo Nº: RT 01187-2007-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO MARQUES ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**  
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES  
**ADVOGADO.....: REGIANE GIMENEZ FERNANDES VIANA**  
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 445/446, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15093/2007  
 Processo Nº: RT 01231-2007-008-18-00-8 8ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ ALMIR MONTEIRO  
 ADVOGADO.....: **DINAIR FLOR DE MIRANDA**  
 RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P DO SÓCIO MURILO DE SOUZA E SILVA  
 ADVOGADO.....: .  
 DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CTPS.

Notificação Nº: 15099/2007  
 Processo Nº: RT 01240-2007-008-18-00-9 8ª VT  
 RECLAMANTE...: DANIEL RICARDO DA SILVA  
 ADVOGADO.....: **WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO.....: **VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 409/410, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15063/2007  
 Processo Nº: RT 01268-2007-008-18-00-6 8ª VT  
 RECLAMANTE...: ALEX CARDOSO DA SILVA  
 ADVOGADO.....: **LORENA CINTRA ELAOUAR**  
 RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001  
 ADVOGADO.....: **DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA**  
 DESPACHO: Libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente e proceda aos recolhimentos fiscais apurados na liquidação. Fica o exequente ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias, considerar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento.

Notificação Nº: 15064/2007  
 Processo Nº: RT 01268-2007-008-18-00-6 8ª VT  
 RECLAMANTE...: ALEX CARDOSO DA SILVA  
 ADVOGADO.....: **LORENA CINTRA ELAOUAR**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. - CELG + 001  
 ADVOGADO.....: **GUILHERME GUTENBERG ISAC PINTO**  
 DESPACHO: Libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente e proceda aos recolhimentos fiscais apurados na liquidação. Fica o exequente ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias, considerar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento.

Notificação Nº: 15101/2007  
 Processo Nº: RT 01281-2007-008-18-00-5 8ª VT  
 RECLAMANTE...: EUMAR BANDEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO.....: **CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS**  
 RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA EDITORA LTDA - DIÁRIO DA MANHÃ  
 ADVOGADO.....: **JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**  
 DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 48 HORAS, PARA RECEBER SUA CTPS.

Notificação Nº: 15057/2007  
 Processo Nº: RT 01299-2007-008-18-00-7 8ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CORTES  
 ADVOGADO.....: **OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
 RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
 ADVOGADO.....: **JOSÉ RICARDO CHAGAS**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 151/166, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido na Ata de Audiência.

Notificação Nº: 15122/2007  
 Processo Nº: RT 01377-2007-008-18-00-3 8ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO CELSO BARROSO DE SALLES + 013  
 ADVOGADO.....: **RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGENCIARURAL + 001  
 ADVOGADO.....: **MARCOS VIEIRA JUNIOR**  
 DESPACHO: PARA ÀS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 1074/1076, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15123/2007  
 Processo Nº: RT 01377-2007-008-18-00-3 8ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO CELSO BARROSO DE SALLES + 013  
 ADVOGADO.....: **RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO + 001  
 ADVOGADO.....: **RICARDO LUIZ IRINEU BRITO**

DESPACHO: PARA ÀS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 1074/1076, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15097/2007  
 Processo Nº: RT 01481-2007-008-18-00-8 8ª VT  
 RECLAMANTE...: MOACIR ALCANTARA  
 ADVOGADO.....: **EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
 RECLAMADO(A): CELLINI JOALHEIROS LTDA.  
 ADVOGADO.....: **MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 145/146, opostos pela reclamada, cujo prazo contar-se-á a partir do dia 08/10/2007.

Notificação Nº: 15121/2007  
 Processo Nº: RT 01516-2007-008-18-00-9 8ª VT  
 RECLAMANTE...: ADALCINO TELES PEREIRA  
 ADVOGADO.....: **RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.  
 ADVOGADO.....: **FABIANO MARTINS CAMARGO**  
 DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento do TRCT. Prazo legal.

Notificação Nº: 15095/2007  
 Processo Nº: RT 01660-2007-008-18-00-5 8ª VT  
 RECLAMANTE...: FABIO APARECIDO DOS SANTOS  
 ADVOGADO.....: **ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
 RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001  
 ADVOGADO.....: **JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA**  
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 15078/2007  
 Processo Nº: CAU 01723-2007-008-18-00-3 8ª VT  
 AUTOR...: JANILDO OLIVEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: **GERUSA MARIA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ.): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.  
 ADVOGADO: .  
 DESPACHO: À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 01/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.gov.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15066/2007  
 Processo Nº: RT 01839-2007-008-18-00-2 8ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ COSTA DA SILVA  
 ADVOGADO.....: **AGUINALDO DINIZ**  
 RECLAMADO(A): SOTRIGO- SOCIEDADE TRITÍCULA DE GOIAS LTDA.  
 ADVOGADO.....: .  
 DESPACHO: PATRONO DO RECLAMANTE: RETIRAR A PETIÇÃO INICIAL PROTOCOLADA SOB O NO. 098.966, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, E, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, DEVOLVÊ-LA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 72 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL - 18ª REGIÃO, SOB PENA DE DESCONSIDERAÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15102/2007  
 Processo Nº: ACM 01848-2007-008-18-00-3 8ª VT  
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM ( REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)  
 ADVOGADO.....: **GABRIELLA ALMEIDA VIANA**  
 RECLAMADO(A): SUPERMECADO PARAÍSO LTDA.  
 ADVOGADO.....: .  
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:40 horas do dia 16/10/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0567/2007  
 PROCESSO: RTV 01411-2002-008-18-00-5  
 Data da disponibilização: 02/10/2007  
 Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 04/10/2007  
 RECLAMANTE: JOAO ALVES DE LIMA JUNIOR  
 RECLAMADO(A): CERAMUS AZULEJOS E PISOS LTDA + 02

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CERAMUS AZULEJOS E PISOS LTDA, REP P/ EMERSON JOSE DE ALCANTARA, CORALI APARECIDA ROSA BUGANO DE ALCANTARA e EMERSON JOSE DE ALCANTARA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.214, cujo inteiro teor é o seguinte: "(...) intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, impugnar o cálculo de liquidação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º da CLT. (...)". E para que chegue ao conhecimento dos executados supra mencionados é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Outubro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

**OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 550/2007**

PROCESSO Nº RT 01748-2006-008-18-00-6

Reclamante: CÉLIO PINHEIRO DE SOUSA

Exequente : CÉLIO PINHEIRO DE SOUSA

Advogado do Exequente: EDIMILSON MAGALHAES SILVA, OAB/GO 20777 GO.

Executado : TEMPLÁS INDÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

Advogado da Reclamada: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA, OAB/GO 17332 GO.

Data da praça 05/11/2007 às 08h20min.

Data do Leilão 12/11/2007 às 08h20min.

Localização do(s) bem(ns): Rua O nº 45, Vila Santa Helena, Goiânia-GO.

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 226, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Douglas Batista de Matos.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 630 (seiscentos e trinta) fichários universitários, marca Talentos, com 04 (quatro) furos, seis modelos diferenciados de capa, novos, avaliado cada em R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Um de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

**OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 550/2007**

PROCESSO Nº RT 01748-2006-008-18-00-6

Reclamante: CÉLIO PINHEIRO DE SOUSA

Exequente : CÉLIO PINHEIRO DE SOUSA

Advogado do Exequente: EDIMILSON MAGALHAES SILVA, OAB/GO 20777 GO.

Executado : TEMPLÁS INDÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

Advogado da Reclamada: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA, OAB/GO 17332 GO.

Data da praça 05/11/2007 às 08h20min.

Data do Leilão 12/11/2007 às 08h20min.

Localização do(s) bem(ns): Rua O nº 45, Vila Santa Helena, Goiânia-GO.

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 226, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Douglas Batista de Matos.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 630 (seiscentos e trinta) fichários universitários, marca Talentos, com 04 (quatro) furos, seis modelos diferenciados de capa, novos, avaliado cada em R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Um de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

**OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0571/2007**

PROCESSO: RT 00750-2007-008-18-00-9

Data da disponibilização: 02/10/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 03/10/2007

Reclamante: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA

Exequente : MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA

Executado : EBC - EMPRESA BRASILEIRA DE CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA

Advogado da Reclamada: LUCIANA NASCIMENTO SILVA, OAB/GO 20709 GO.

Data da praça 05/11/2007 às 08h45min.

Data do Leilão 12/11/2007 às 08h45min.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA 08, Nº 116, CENTRO - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.000,00 (hum mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 128, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). DOLMES FERNANDES DE SOUZA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) Aparelho de Fax de marca SHARP, modelo UX-67, cor branco gelo, usado, cortador automático memória, avaliado em R\$300,00 (trezentos reais); 01 (um) computador de processador Intel Pentium III, de 750 Mhz 128 MB, de memória compartilhada para o vídeo unidade de disco rígido de 40GB, unidade de CD Rom, unidade CD -RW, CPU de torre ATX, monitor LG de 17" cor frente de cor branca gelo e fundo cinza, teclado genus e mouse multilaser preto e prata, avaliado em R\$700,00 (setecentos reais).

TOTAL: ..... R\$1.000,00 (hum mil reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, subscrevi, aos Primeiro de Outubro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

**OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 574/2007**

PROCESSO Nº RT 01845-2007-008-18-00-0

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ANTÔNIO CARLOS DIAS ESCOLÁSTICO

RECLAMADO(A): VC DOS SANTOS

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 15/10/2007 às 09:00 horas, para a audiência relativa à

reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Pagamento das seguintes verbas rescisórias: horas extras: R\$31,52; RSR sobre horas extras: R\$5,25; saldo de salários 15 dias: R\$289,29; 13º proporcional (01/12) 2007: R\$48,21; férias proporcionais (01/12) mais 1/3 constitucional: R\$48,21 e 16,07; FGTS: R\$ 46,28; multa do art. 479 da CLT: R\$19,29; multa do art. 477 da CLT: R\$578,60; honorários advocatícios 15%: R\$162,40 e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$1.245,12 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12846/2007

Processo Nº: RT 00965-1995-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MAIA DE MORAIS

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): FERRYBOAT COM. BARCOS E IMPORTACOES LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Defiro o requerimento do exequente para que seja nomeado depositário dos bens. Expeça-se Mandado de Remoção, devendo os bens penhorados ser entregues ao exequente, que deverá providenciar meios para remoção. O exequente deverá comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 12796/2007

Processo Nº: RT 01821-2000-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRACAS CUNHA

ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 414/415: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por BANCO ITAÚ S/A, à sentença proferida na reclamatória em que contendem com MARIA DAS GRAÇAS CUNHA, para prestar esclarecimentos nos termos da fundamentação que integra este decisum e o de fls. 403/408.

Notificação Nº: 12806/2007

Processo Nº: RT 00624-2003-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ZELIA FRANCISCA DA SILVA SIQUEIRA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COMERCIO DE GAS L F P LTDA (MULTI GAS) REP P/ LUIS

FERNANDO PIMENTA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12847/2007

Processo Nº: RT 01388-2003-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE GODOY DOS SANTOS

ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Ao exequente: Expeça-se Mandado para verificação do estado da máquina penhora e nomeação de depositário, devendo ser atribuído o encargo ao Encarregado presente no local no momento da diligência, que deverá ser cumprida com acompanhamento do reclamante. O reclamante deverá comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 12829/2007

Processo Nº: RT 01432-2003-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ARKCENY TAVARES DE MORAIS

ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): SALOMAO DA SILVA SOARES

ADVOGADO....: BEATRIZ BAFUTTO

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 217 (R\$ 60,79), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12815/2007

Processo Nº: RT 01673-2003-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: WELDO JOSE DE CARVALHO

ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (FGTS). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12820/2007

Processo Nº: RT 00051-2004-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR VIANA DE AQUINO

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 003

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À reclamada: Recolher emolumentos para confecção do documento solicitado à fl. 221. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12827/2007

Processo Nº: RT 00152-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA LEMES DA SILVA

ADVOGADO....: WESLEY MARQUES BRANQUINHO

RECLAMADO(A): RUBENS SILVEIRA MARTINS + 001

ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 101 (R\$ 1.379,79), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12813/2007

Processo Nº: RT 01041-2004-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLAUDIO ASSIS DE DEUS

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 017

ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO: Ao reclamante: Retifique-se o cálculo (fls. 283/284), observando-se que o valor liberado à fl. 257 foi devolvido à executada (R\$4.859,84) e não deve ser abatido. Vista ao reclamante dos mandados de fls. 269/276 e 279/281. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12802/2007

Processo Nº: RT 00991-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JEAN DE SOUZA LEANDRO

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): CID ALBERNAZ OLIVEIRA JUNIOR(ESTACIONAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA)

ADVOGADO....: LUCAS PIMENTEL

DESPACHO: À reclamada: ê-se ciência à reclamada da integral garantia do Juízo. Prazos e fins legais.

Em caso de inércia, libere-se ao reclamante seu crédito, proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 12833/2007

Processo Nº: RT 01716-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA SERAFIM DE SOUSA

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): LAR DOCE LAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ

DESPACHO: À reclamada: Vista dos bloqueios de fl. 195 (R\$ 52,74) fl. 196 (R\$ 1.000,58), convertidos em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12830/2007

Processo Nº: RT 01804-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALCÂNTARA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 122 (R\$ 624,41), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12849/2007

Processo Nº: RT 00458-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: RENIZETE LEMES DO PRADO

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12839/2007

Processo Nº: RT 01027-2006-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: WAGNER PEREIRA SILVA

**ADVOGADO.....: EDILENE PIRES**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHOS KOINONIA + 001

**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE**

DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 554/556 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas já recolhidas. Deverá a reclamada, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. Cumprido o acordo, decorrido o prazo para manifestação do INSS e recolhida a contribuição previdenciária, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12836/2007

Processo Nº: CS 01080-2006-009-18-01-6 9ª VT  
EXEQUENTE...: ANTÔNIO ARRIEL DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO LISBOA PEREIRA**

EXECUTADO(A): CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.

**ADVOGADO.....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA**

DESPACHO: À reclamada: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12844/2007

Processo Nº: RT 01254-2006-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDA MACHADO COELHO FURQUIM WERNECK

**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANA DA SILVA**

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12809/2007

Processo Nº: RT 01589-2006-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSEMAR DE SOUZA

**ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

RECLAMADO(A): PARÁ- SUL CARGA E ENCOMENDAS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12832/2007

Processo Nº: RT 01747-2006-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: MARIALDA DA ROCHA SILVA

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MARILZA HELENA CAETANO + 001

**ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 102 (R\$ 1.199,58), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12808/2007

Processo Nº: RT 01807-2006-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA CABRAL

**ADVOGADO.....: JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO**

RECLAMADO(A): ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12840/2007

Processo Nº: RT 01874-2006-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOHNNATAN MOREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12845/2007

Processo Nº: RT 01912-2006-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: BELMIRA ROSA PEIXOTO

**ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12831/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: WELBER EDUARDO DE JESUS

**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR**

RECLAMADO(A): ENGEGRAPH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 205 (R\$ 2.671,80), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12814/2007

Processo Nº: RT 00066-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANNI FIDALGO ORSOLINI

**ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**

RECLAMADO(A): FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12823/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: CIDARI DOMINGUES MACHADO

**ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE & CIA LTDA - ME + 002

**ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS**

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 41 (R\$ 721,01). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12843/2007

Processo Nº: RT 00192-2007-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: BAUER REZENDE GUIMARAES

**ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

RECLAMADO(A): GUNNAR VINGREN PEREIRA ( SILLAS TRANSPORTES)

**ADVOGADO.....: RENATO ANTONIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar, no prazo de 10 dias, sua opção pelo Simples.

Notificação Nº: 12789/2007

Processo Nº: AAT 00274-2007-009-18-00-2 9ª VT  
AUTOR...: MARCELO DE JESUS

**ADVOGADO: DOMINGOS DE SÁVIO PEREIRA**

RÉU(RÉ): CONSTEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. (REP. P/ CÉLIO EUSTÁQUIO DE MOURA E VILMA ALVES MUNDIM) + 001

**ADVOGADO: ARNALDO SANTANA**

DESPACHO: Às partes: Devolva-se à reclamada o laudo do assistente técnico, uma vez juntado intempestivamente (parágrafo único do art.3º da Lei 5.584/70). Inclua-se na pauta do dia 12/11/2007 às 11:00 h. A Reclamada deverá comparecer na Secretaria desta Vara para receber o laudo acima mencionado.

Notificação Nº: 12790/2007

Processo Nº: AAT 00274-2007-009-18-00-2 9ª VT  
AUTOR...: MARCELO DE JESUS

**ADVOGADO: DOMINGOS DE SÁVIO PEREIRA**

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

**ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**

DESPACHO: Às partes: Devolva-se à reclamada o laudo do assistente técnico, uma vez juntado intempestivamente (parágrafo único do art.3º da Lei 5.584/70). Inclua-se na pauta do dia 12/11/2007 às 11:00 h. A Reclamada deverá comparecer na Secretaria desta Vara para receber o laudo acima mencionado.

Notificação Nº: 12837/2007

Processo Nº: RT 00283-2007-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: CLEIBER MAX WELL MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): TRACO LOGISTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN**

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 152: Isto posto, julgo improcedentes os embargos, fixando o valor da execução em R\$ 281,68, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 12810/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: LEOMAR LEONEL

**ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12841/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOEDI BARRETO PINTO

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**

RECLAMADO(A): APROLAR COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA**

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12805/2007

Processo Nº: RT 00522-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAES**

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12801/2007

Processo Nº: RT 00615-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO RODRIGUES DA CUNHA

**ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

**ADVOGADO..... ALAN FARIAS TAVARES**

DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 12825/2007

Processo Nº: RT 00672-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA CRUZ FILHO

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001

**ADVOGADO..... JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR**

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 422 (R\$ 10.088,52), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12842/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE SOARES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 002

**ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES**

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS anotada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12821/2007

Processo Nº: RT 00715-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO MOREIRA**

DESPACHO: À reclamada: Recolher a diferença devida (R\$ 907,18), em 05 dias.

Notificação Nº: 12807/2007

Processo Nº: RT 00719-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON DIVINO DE SOUSA

**ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA LACERDA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12799/2007

Processo Nº: AAT 00739-2007-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: MARINETE SOUSA CASTRO

**ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR**

RÉU(RÉ): FRIBOI LTDA.

**ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**

DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 12848/2007

Processo Nº: RT 01031-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: GENUINA MARIA DE ALCANTARA

**ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12838/2007

Processo Nº: RT 01094-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE ARAÚJO DUARTE (ESPÓLIO DE) REP:/MARINALVA ANTÔNIA DA SILVA

**ADVOGADO..... VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY**

RECLAMADO(A): TERRAPAV TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de FGTS). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12816/2007

Processo Nº: RT 01187-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: EDISELMA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): ALPHA MALL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**ADVOGADO..... GUSTAVO HORTENCIO DE MORAIS**

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12800/2007

Processo Nº: RT 01339-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE MODESTO SIMOES

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 12797/2007

Processo Nº: RT 01421-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIANE RIBEIRO CASTILHO

**ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA + 002

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 435/446: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva e inépcia da inicial; EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 25.07.2002, art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e a segunda reclamada BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, respondendo subsidiariamente a terceira reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo pagamento à reclamante JAIANE RIBEIRO CASTILHO, do que for apurado em liquidação de sentença, no período de 25.07 a 29.12.2002 pela primeira reclamada, e no período de 30.12.2002 até a rescisão contratual, a título de: diferenças salariais entre a remuneração recebida e a remuneração prevista para a função de Escriturário, com os reajustes salariais previstos em cada data-base, e adicional por tempo de serviço a partir de 09.01.2003, mês a mês, com reflexos; auxílio-refeição e auxílio-cesta alimentação, nos valores previstos em CCT da categoria bancária. Tudo nos termos da fundamentação que integra decisum. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado R\$ 15.000,00, que importam em R\$ 300,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Determina-se a retificação da atuação e demais assentamentos para constar corretamente a atual denominação da segunda reclamada BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Notificação Nº: 12798/2007

Processo Nº: RT 01421-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIANE RIBEIRO CASTILHO

**ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 002

**ADVOGADO..... LONZICO DE PAULA TIMÓTEO**

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 435/446: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva e inépcia da inicial; EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 25.07.2002, art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e a segunda reclamada BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, respondendo subsidiariamente a terceira reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo pagamento à reclamante JAIANE RIBEIRO CASTILHO, do que for apurado em liquidação de sentença, no período de 25.07 a 29.12.2002 pela primeira reclamada, e no período de 30.12.2002 até a rescisão contratual, a título de: diferenças salariais entre a remuneração recebida e a remuneração prevista para a função de Escriturário, com os reajustes salariais previstos em cada data-base, e adicional por tempo de serviço a partir de 09.01.2003, mês a mês, com reflexos; auxílio-refeição e auxílio-cesta alimentação, nos valores previstos em CCT da categoria bancária.

Tudo nos termos da fundamentação que integra decisum. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado R\$ 15.000,00, que importam em R\$ 300,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Determina-se a retificação da autuação e demais assentamentos para constar corretamente a atual denominação da segunda reclamada BRÁSILIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Notificação Nº: 12811/2007

Processo Nº: RT 01426-2007-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSELINO FERREIRA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12835/2007

Processo Nº: RT 01457-2007-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: LUCI HÉLIO EURÍPEDES ALVES  
**ADVOGADO.....: BRUNO MOURA LEDRA**  
RECLAMADO(A): CICLONE PRODUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da testemunha, Divino Evaristo Pereira, com a justificativa dos Correios: desconhecido.

Notificação Nº: 12812/2007

Processo Nº: RT 01458-2007-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: GRAZIELLY DE JESUS BARROS OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12817/2007

Processo Nº: RT 01498-2007-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIVINO DE BASTOS  
**ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA**  
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA  
**ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA**  
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12819/2007

Processo Nº: RT 01518-2007-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: DICKSON MALUF  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS**  
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12795/2007

Processo Nº: RT 01527-2007-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: DR. OSVALDO P. MARTINS**  
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.  
**ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA**  
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 105/108: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, art. 267, inciso VIII do CPC, no tocante aos pleitos de insalubridade e reflexos; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA, à obrigação de fazer em favor da reclamante ELIANE PEREIRA DE JESUS, consistente na baixa do contrato em CTPS, com saída em 30.07.2007, sob pena que se faça pela Secretária da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra decisum. Custas pela reclamada calculadas na forma da IN/TST 20/2002, que importam em R\$ 10,64.

Notificação Nº: 12804/2007

Processo Nº: RT 01575-2007-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: JUAREZ PEREIRA MIGUEL  
**ADVOGADO.....: MASOLENE PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

**ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS**

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12794/2007

Processo Nº: RT 01597-2007-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ NEVES RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 194/203: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva e a prejudicial de transação de direitos; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA e subsidiariamente a segunda reclamada AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, a pagar ao reclamante ANDRÉ LUIZ NEVES RIBEIRO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2005 (10/12), férias + 1/3 2005 (2/12); férias + 1/3 vencidas 2001/02, 2002/03, 2003/04 e 2004/05 vencidas simples; décimos terceiros salários/2001 (4/12), 2002, 2003, 2004 (12/12). Devidas as guias TRCT cód. 01, com a integralidade dos depósitos FGTS 8% + 40%, após o trânsito em julgado, sob pena de indenização equivalente. Devida a anotação do contrato de trabalho em CTPS, após trânsito em julgado, pena que se proceda pela Secretária da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelas reclamadas, in solidum, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 12.000,00, que importam em R\$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS e DRT após trânsito em julgado.

Notificação Nº: 12822/2007

Processo Nº: RT 01613-2007-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: SORAYA SABINO  
**ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P PROCURADOR DO ESTADO)  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: À reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 133/137: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de incompetência material; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado ESTADO DE GOIÁS, a pagar à reclamante SORAYA SABINO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: indenização pelo FGTS 8% sobre salários de todo o período trabalhado. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R\$ 3.700,00 que importam em R\$ 74,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Oficie-se ao Douto Ministério Público do Estado de Goiás, encaminhando cópia da presente decisão. Remetam-se os autos ao E.TRT 18ª Região, em recurso ex-officio, na forma do Decreto 779/69, art. 1º.

Notificação Nº: 12818/2007

Processo Nº: RT 01652-2007-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIO HUMBERTO SOARES COSTA  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO**  
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12787/2007

Processo Nº: ACP 01837-2007-009-18-00-0 9ª VT  
CONSIGNANTE...: JONABRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE**  
CONSIGNADO(A): LORENA ROSA COUTO SOUSA MORAES  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Ao Consignante: Para comprovar o depósito do valor consignado, em 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 599/07

PROCESSO Nº RT 01541-2003-009-18-00-5

Reclamante(s) : JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Reclamado(a)(s) : ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 150 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "CONVERTO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 149 - R\$9.025,23 ( PENHORA ON LINE)". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

**NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 601/07**

**PROCESSO Nº RT 01542-2003-009-18-00-0**

Reclamante(s) : EPAMINONDAS PINTO SANTANA

Reclamado(a)(s) : ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 140 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "CONVERTO EM PENHORA O VALOR DO DEPOSITO DE FL. 139 ( R\$9.485,52)". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

**NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 600/07**

**PROCESSO Nº RT 01543-2003-009-18-00-4**

Reclamante(s) : SUDARIO PAULINO DA SILVA

Reclamado(a)(s) : ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ORGAL ORGANIZAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 153 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "CONVERTO EM PENHORA O VALOR DO DEPOSITO DE FL. 152 (R\$9.003,51)". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

**NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 607/2007**

**PROCESSO Nº RT 00861-2006-009-18-00-0**

Autos de nº RT 00861-2006-009-18-00-0

Exequente : JOSÉ TORRES FILHO

Advogado(a) : NABSON SANTANA CUNHA

Executado(a) : OLÍMPIO DE CARVALHO

Advogado(a) : MARCO ANTONIO MARQUES

1ª praça: 07/11/2007 às 11:40h. min.

Leilão: 23/11/2007 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 04, ED. PARTHERNON CENTER, SALA 1515, CENTRO, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 115, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) OLÍMPIO DE CARVALHO.

**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):**

01)UMA IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LEXMARK MODELO X-75, SÉRIE MM 431001308, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$500,00;

02)UMA IMPRESSORA SONY PARA IMPRIMIR FOTO DIGITAL, MODELO DPP-M5300, Nº DE SÉRIE 308026, EM PERFEITO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$800,00;

03)UMA FOTOCOPIADORA CANON PC 300, NÚMERO NTT09514, EM PERFEITO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$600,00;

04)UMA IMPRESSORA ZEBRA MODELO TLP2844 NÚMERO 41A033400176 PARA IMPRIMIR ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS, EM PERFEITO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$800,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de

citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/11/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

**NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 606/2007**

**PROCESSO Nº RT 01804-2006-009-18-00-9**

Autos de nº RT 01804-2006-009-18-00-9

Exequente(s) : DEUSALICE DE SOUSA

Executado(a)(s) : CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 155,94 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS - ATUALIZADA ATÉ 31/07/2007), correspondente a EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

**NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 596/07**

**PROCESSO Nº CPEX 00831-2007-009-18-00-5**

Exequente : JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Executado(a) : SARKIS ENGENHARIA LTDA.

Data do Leilão: 23/11/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências do AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA T 50, N 1845, ST BUENO GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a).

**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):**

03 TRES APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA NATIONA, 7.500 BTU S, COR BEGE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$300,00 CADA TOTAL R\$900,00; 2) 01 UM MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR AM ATHLON 2400, 1,99GH2, 512MB DE MEMORIA RAM, GRAVADOR DE CD, CPU, TECLADO, MONITOR COLORIDO DE 17", SEMI PLANO MARCA SANSUNG E DEMAIS PERIFERICOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$2.200,00

Total da avaliação: R\$ 3.100,00 (TRES MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

**NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 605/2007**

**PROCESSO Nº ACPH 00914-2007-009-18-00-4**

Autos de nº ACPH 00914-2007-009-18-00-4

Exequente(s) : HELLION MARIANO DA SILVA

Executado(a)(s) : CAROLINA PERES CARVALHO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CAROLINA PERES CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 621,76 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS - ATUALIZADA ATÉ 30/05/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Cite-se o executado pela via do edital. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) CAROLINA PERES CARVALHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 598/07

PROCESSO Nº RT 01008-2007-009-18-00-7

Reclamante(s) : UILSON ANTÔNIO GONÇALVES

Reclamado(a)(s) : LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 594/07

PROCESSO Nº RT 01053-2007-009-18-00-1

Exequente(s) : INSS ( BRASILINO CARLOS OLIVEIRA)

Executado(a)(s) : COMPUTAR ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) COMPUTAR ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 254,47 (31/08/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 604/2007

PROCESSO Nº RT 01155-2007-009-18-00-7

Autos de nº RT 01155-2007-009-18-00-7

Exequente(s) : VALDEMIR ROSA DE ARAÚJO

Executado(a)(s) : EDMILSON LEITE DA SILVA JÚNIOR TRANSPORTES E RAIUMUNDO PAULINO DE MELO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) EDMILSON LEITE DA SILVA JÚNIOR TRANSPORTES E RAIUMUNDO PAULINO DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$9.301,31 (NOVE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS - ATUALIZADA ATÉ 31/08/2007), correspondente a EXECUÇÃO, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Expeça-se Edital de Citação, conforme requerido pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) EDMILSON LEITE DA SILVA JÚNIOR TRANSPORTES E RAIUMUNDO PAULINO DE MELO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 603/07

PROCESSO Nº RT 01786-2007-009-18-00-6

Reclamante(s) : KATE DA CRUZ NASCIMENTO

Reclamado(a)(s) : POTENCIAL COBRANÇA LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) POTENCIAL COBRANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 30/10/2007 às 10:00 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. DO PEDIDO Pelo exposto, pleiteia a condenação da Reclamada a pagar as verbas rescisórias, levando em consideração as horas extras, caixa II e o RSR (sobre horas extras e comissões), devidamente atualizadas, por cálculo do contador a apurar:

DA REMUNERAÇÃO PARA EFEITO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Salário .....	R\$ 380,00
Comissões .....	R\$ 80,00
Horas Extras 50% (22h:mês).....	R\$ 69,00
RSR.....	R\$ 11,54
Total.....	R\$ 540,54

a) Pagamento de todas as verbas rescisórias, com as devidas atualizações, integralizações das horas extras e RSR (sobre comissões e horas extras), mais caixa dois, aceitando desde já compensação de qualquer valor pago, desde que devidamente comprovadas. b) Pagamento de aviso prévio indenizado, e sua projeção para todos os fins de direito. c) Pagamento das diferenças do 13º salário proporcional (01/12) de 2005, integral de 2006, bem como o pagamento do 13º salário proporcional (04/12) de 2007, com as devidas integralizações e projeção do aviso prévio: d) Pagamento das férias proporcionais (05/12) de 2006/2007, e das férias vencidas de 2005/2006, acrescidas de 1/3 constitucional, com as devidas integralizações; e) Pagamento do RSR de todo período, sobre as comissões, e sua integralização como de direito. f) Pagamento das Horas extras habituais de 22 (vinte e duas) horas mês, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal e RSR sobre elas, de todo período contratual trabalhista, aceitando desde já as devidas compensações das horas extras e RSR pagas e comprovadas, devendo a mesma integrar nas verbas rescisórias. g) Saldo de salário 15 (quinze) dias março de 2007. h) Pagamento do FGTS sobre a, maior remuneração, de todo período do pacto laboral + multa de 40%, a ser quitado diretamente à Obreira, em razão da despedida abrupta, ou a liberação das guia TRCT - cod. 01, garantindo a integralidade dos depósitos, sob pena de pagamento direto e multa; i) Aplicação da Multa do art. 477 da CLT; j) Liberação das guias do seguro desemprego, sob pena de pagamento substitutivo e multa; k) Retificação na CTPS Obreira, conforme exordial; l) Honorários advocatícios, sobre o valor a ser apurado, em liquidação de sentença.

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS TRABALHISTAS

Aviso Prévio .....	R\$ 540,54
Diferença do 13º salário 2005 e 2006.....	R\$ 171,36
13º salário proporcional (04/12) 2007.....	R\$ 179,40
Féria vencidas de 05/06.....	R\$ 540,54
Féria proporcional (05/12) de 06/07.....	R\$ 224,25
1/3 constitucional.....	R\$ 254,15
Saldo de salário 15 dias.....	R\$ 230,00
Horas Extras de RSR.....	R\$ 1.338,00
FGTS + multa 40%.....	R\$ 1.024,73
Multa do artigo 477.....	R\$540,54

Total Parcial .....	R\$ 5.036,49
Seguro Desemprego.....	R\$ 1.720,00

Multa 467 CLT.....	R\$ 6.756,49
Honorários Advocatícios 15% .....	R\$ 3.378,24
.....	R\$ 1.520,21

Total Geral.....	R\$11.654,94
------------------	--------------

Finalmente REQUER: O pagamento das parcelas incontroversas, na primeira audiência, sob pagamento conforme redação do artigo 467 da CLT, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre as verbas rescisórias. Seja juntado as folhas de ponto da Obreira sob pena de confissão da Patronal e a conectividade para o recebimento do FGTS. Sejam comunicado a DRT, CEF, INSS, visando aplicação das penalidades legais, quanto às irregularidades. Juros e atualizações monetárias em todos os seus créditos. Retificação na CTPS, conforme exordial. A notificação da Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia, e, afinal, condenar no pagamento das parcelas seguintes devidamente atualizadas por cálculo do contador a apurar. Os beneficiários da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/86, por ser a Reclamante pessoa pobre de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e da sua família. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em Direito permitidos, em especial o depoimento do Representante Legal do Reclamado, o que desde já requer perícia, juntada posterior de nomes de testemunhas para oitiva, documentos, perícias e demais que se fizerem necessários. Dá se à causa o valor de R\$ 11.654,94 (Onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro). Nestes Termos, Pede Deferimento. Goiânia, 20 de setembro de 2007. Valor da causa: R\$ 11.654,94. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s)

reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiros dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

#### NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 603/07

PROCESSO Nº RT 01786-2007-009-18-00-6

Reclamante(s) : KATE DA CRUZ NASCIMENTO

Reclamado(a)(s) : POTENCIAL COBRANÇA LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) POTENCIAL COBRANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 30/10/2007 às 10:00 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. DO PEDIDO Pelo exposto, pleiteia a condenação da Reclamada a pagar as verbas rescisórias, levando em consideração as horas extras, caixa II e o RSR (sobre horas extras e comissões), devidamente atualizadas, por cálculo do contador a apurar: DA REMUNERAÇÃO PARA EFEITO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Salário .....	R\$ 380,00
Comissões .....	R\$ 80,00
Horas Extras 50% (22h:mês).....	R\$ 69,00
RSR.....	R\$ 11,54
Total.....	R\$ 540,54

a) Pagamento de todas as verbas rescisórias, com as devidas atualizações, integralizações das horas extras e RSR (sobre comissões e horas extras), mais caixa dois, aceitando desde já compensação de qualquer valor pago, desde que devidamente comprovadas. b) Pagamento de aviso prévio indenizado, e sua projeção para todos os fins de direito. c) Pagamento das diferenças do 13º salário proporcional (01/12) de 2005, integral de 2006, bem como o pagamento do 13º salário proporcional (04/12) de 2007, com as devidas integralizações e projeção do aviso prévio: d) Pagamento das férias proporcionais (05/12) de 2006/2007, e das férias vencidas de 2005/2006, acrescidas de 1/3 constitucional, com as devidas integralizações; e) Pagamento do RSR de todo período, sobre as comissões, e sua integralização como de direito. f) Pagamento das Horas extras habituais de 22 (vinte e duas) horas mês, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal e RSR sobre elas, de todo período contratual trabalhista, aceitando desde já as devidas compensações das horas extras e RSR pagas e comprovadas, devendo a mesma integrar nas verbas rescisórias. g) Saldo de salário 15 (quinze) dias março de 2007. h) Pagamento do FGTS sobre a, maior remuneração, de todo período do pacto laboral + multa de 40% , a ser quitado diretamente à Obreira, em razão da despedida abrupta, ou a liberação das guia TRCT - cod. 01, garantindo a integralidade dos depósitos, sob pena de pagamento direto e multa; i) Aplicação da Multa do art. 477 da CLT; j) Liberação das guias do seguro desemprego, sob pena de pagamento substitutivo e multa; k) Retificação na CTPS Obreira, conforme exordial; l) Honorários advocatícios, sobre o valor a ser apurado, em liquidação de sentença. DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS TRABALHISTAS

Aviso Prévio .....	R\$ 540,54
Diferença do 13º salário 2005 e 2006.....	R\$ 171,36
13º salário proporcional (04/12) 2007.....	R\$ 179,40
Féria vencidas de 05/06.....	R\$ 540,54
Féria proporcionais (05/12) de 06/07.....	R\$ 224,25
1/3 constitucional.....	R\$ 254,15
Saldo de salário 15 dias.....	R\$ 230,00
Horas Extras de RSR.....	R\$ 1.338,00
FGTS + multa 40%.....	R\$ 1.024,73
Multa do artigo 477.....	R\$540,54

Total Parcial .....	R\$ 5.036,49
Seguro Desemprego.....	R\$ 1.720,00

.....	R\$ 6.756,49
Multa 467 CLT.....	R\$ 3.378,24
Honorários Advocatícios 15% .....	R\$ 1.520,21

Total Geral.....	R\$11.654,94
------------------	--------------

Finalmente REQUER: O pagamento das parcelas incontroversas, na primeira audiência, sob pagamento conforme redação do artigo 467 da CLT, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre as verbas rescisórias. Seja juntado as folhas de ponto da Obreira sob pena de confissão da Patronal e a conectividade para o recebimento do FGTS. Sejam comunicado a DRT, CEF, INSS, visando aplicação das penalidades legais, quanto às irregularidades. Juros e atualizações monetárias em todos os seus créditos. Retificação na CTPS, conforme exordial. A notificação da Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia, e, afinal, condenar no pagamento das parcelas seguintes devidamente

atualizadas por cálculo do contador a apurar. Os beneficiários da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/86, por ser a Reclamante pessoa pobre de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e da sua família. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em Direito permitidos, em especial o depoimento do Representante Legal do Reclamado, o que desde já requer perícia, juntada posterior de nomes de testemunhas para oitiva, documentos, perícias e demais que se fizerem necessários. Dá se à causa o valor de R\$ 11.654,94 (Onze mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro). Nestes Termos, Pede Deferimento. Goiânia, 20 de setembro de 2007. Valor da causa: R\$ 11.654,94. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiros dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

#### DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13164/2007

Processo Nº: RT 00470-1995-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LAURIMAR DA SILVA PIREZ

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUBRAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONST. CIVIL (ROMARIO LEMES CARDOSO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: De conformidade com o disposto à fl.635, foi indeferido o pedido de prosseguimento da execução em face da mãe da executada NAYARA RODRIGUES LEMES CARDOSO, haja vista tratar-se de terceira, estranha à relação processual. Todavia, não se contentando a exequente, seu patrono pleiteou arrolamento, à fl.639, o prosseguimento do feito, indicando, nessa oportunidade o endereço da executada, que não é outro, senão o mesmo da sua mãe. Ora, não se pode ignorar a intenção maliciosa da parte em tentar induzir o Juízo em erro. Destarte, determino a intimação do procurador da exequente para que se abstenha de intentar novas chicanas, pena de comunicação à Comissão de Ética da OAB/GO

Notificação Nº: 13155/2007

Processo Nº: RT 00291-2000-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ROMERLY CIPRIANO BORGES

ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): EMOENGE - EMPRESA DE OBRAS LTDA

ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 13166/2007

Processo Nº: RT 00427-2000-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: AILTON FRANCISCO MARTINS

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA + 002

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 13165/2007

Processo Nº: RT 01105-2002-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR MARTINS FERREIRA

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): WKY CONSTRUCOES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, certificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, archive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 13140/2007

Processo Nº: RTN 01693-2002-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: IONICIA TURONIS CAMARA + 001

ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 13163/2007

Processo Nº: RT 01377-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ARLETE CAMPOS DE SOUZA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): MONTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE SELARIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos os autos. Mantenho o despacho de fl. 268. Vista ao agravado por 08 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 13180/2007

Processo Nº: RT 01227-2004-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: DEIVID JUNIOR CARLOS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): FAZENDA FUNDADO REPRESENTADO P/ GERSON LUIZ DA COSTA

**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL**

DESPACHO: PARA RECLAMADA, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 13153/2007

Processo Nº: RT 00401-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FELIPE SANTIAGO

**ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA**

RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL (L & R PERSONAL CARE LTDA-ME - PERSONAL CARE) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 13168/2007

Processo Nº: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA**

DESPACHO: Tendo em vista a substituição da penhora pelo crédito existente junto à MM. 5ª VT/GOIÂNIA-GO (fl.781), suspendo a praça anteriormente determinada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 13169/2007

Processo Nº: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM GOIÁS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA**

DESPACHO: Tendo em vista a substituição da penhora pelo crédito existente junto à MM. 5ª VT/GOIÂNIA-GO (fl.781), suspendo a praça anteriormente determinada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 13170/2007

Processo Nº: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): AGRIVALE TRANSPORTES AGRÍCOLAS LTDA. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE TRANSAGRÍCOLA TRANSPORTES AGRÍCOLAS LTDA.) + 003

**ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA**

DESPACHO: Tendo em vista a substituição da penhora pelo crédito existente junto à MM. 5ª VT/GOIÂNIA-GO (fl.781), suspendo a praça anteriormente determinada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 13171/2007

Processo Nº: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): RAFILI EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA**

DESPACHO: Tendo em vista a substituição da penhora pelo crédito existente junto à MM. 5ª VT/GOIÂNIA-GO (fl.781), suspendo a praça anteriormente determinada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 13177/2007

Processo Nº: RTN 00914-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE RODRIGUES VALENTE

**ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIAS BRASIL TELECOM

**ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA N. RODRIGUES**

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13149/2007

Processo Nº: RT 01069-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ILÍDIA FERREIRA DA SILVA LOPES REP P/ JULINETE RODRIGUES DA SILVA LOPES

**ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO**

RECLAMADO(A): NEW WAY INGLÊS E INFORMÁTICA (PROP JURANDIR SILVA LIMA) + 001

**ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 13160/2007

Processo Nº: RT 01282-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO OLIVEIRA DE MIRANDA

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): CONSTRUPASTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA**

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 13183/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA

**ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA**

RECLAMADO(A): VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial Leiloeiro, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 13172/2007

Processo Nº: RT 00520-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA

**ADVOGADO.....: EDSON DE ASSIS ALVES**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13154/2007

Processo Nº: RT 00631-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: HERMANO RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO**

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 13144/2007

Processo Nº: RT 01023-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ ALBUQUERQUE GADELHA

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**

RECLAMADO(A): IMPÉRIO DA UVA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. N/P DE CRISTIANO JORGE DE PAULO E DIEGO PAVAN DE PAULO + 002

**ADVOGADO.....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 13181/2007

Processo Nº: RT 01766-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE RODRIGUES DE MORAES

**ADVOGADO.....: BARBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR**

RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial Leiloeiro,

sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 13179/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON AGUIDO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNG MANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: Vista à Reclamada e ao Sr. Perito pelo prazo de 05 dias, à iniciar-se pela demandada. Intimem-se

Notificação Nº: 13139/2007

Processo Nº: RT 00753-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS AFONSO DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos os autos. Nos termos do art. 818, do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls. 284/287. Intimem-se as partes, sendo a demandada por mandado.

Notificação Nº: 13145/2007

Processo Nº: RT 00761-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. De ordem, fica V. Sa. intimado para comparecer à Secretaria do Juízo e assinar AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

Notificação Nº: 13152/2007

Processo Nº: RT 00768-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON ANTONIO BATISTA

**ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 13158/2007

Processo Nº: RT 01065-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ODENIR PAWLK DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

**ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**

DESPACHO: Vistos os autos. Ante a quitação do acordo, devolva-se ao demandado o cheque de fl. 38. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 13135/2007

Processo Nº: RT 01173-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR MOREIRA FERNANDES

**ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES**

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos os autos. Nos termos do art. 818, do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls. 284/287. Intimem-se as partes, sendo a demandada por mandado.

Notificação Nº: 13159/2007

Processo Nº: RT 01314-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS SOARES PEREIRA DA SILVA + 003

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO**

DESPACHO: À vista do reconhecimento do abandono do emprego em 17.06.2007 (sentença de fl.325), intime-se a reclamada para, em 05 dias, proceder à baixa nas CTPS s dos reclamantes, pena de multa pecuniária diária no importe de R\$ 50,00

Notificação Nº: 13148/2007

Processo Nº: RT 01328-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE LIMA PEREIRA

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 13141/2007

Processo Nº: RT 01491-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO OLIVEIRA TAVARES

**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): KD UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. BRASIL 500

**ADVOGADO.....: LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT**

DESPACHO: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decum.

Notificação Nº: 13146/2007

Processo Nº: RT 01608-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS STANISLAU M. DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: AMERICO PAES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAUJO**

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 13182/2007

Processo Nº: RT 01614-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DIVINO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): ST MOBILE LTDA. REP:P/ JAIUSLEY SANTOS FERREIRA

**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 13147/2007

Processo Nº: RT 01638-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: NICOLAI RODRIGUES

**ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 13142/2007

Processo Nº: AC 01703-2007-010-18-00-9 10ª VT

AUTOR...: ANDRÉ LUIZ FRANÇA MELO

**ADVOGADO: CAMILA FLEURY CANESIN**

RÉU(RÉ): ADRIANA APARECIDA DE MELO

**ADVOGADO:**

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos autos da Ação de Cobrança de Honorários De Corretagem Luis França Melo move em face de ADRIANA REZENDE MELO decido julgar improcedentes os pedidos formulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo autor no importe de R\$877,60, calculadas sobre o valor da causa.

Notificação Nº: 13151/2007

Processo Nº: RT 01709-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR ALVES CORDEIRO

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES**

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Moacir Alves Cordeiro, devidamente qualificado nos autos, move em face de Rápido Araguaia Ltda decido julgar improcedentes os pedidos formulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 141,58, calculadas sobre o valor da causa, dos quais fica isento. Expeça-se ofício à Polícia Federal para apuração do crime de falso testemunho.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 5286/2007

PROCESSO Nº RT 01650-2007-010-18-00-6

RECLAMANTE: ELIANE HELENA DE FREITAS

RECLAMADO(A): CALÇADOS BETTER LTDA, CPF/CNPJ: 01.416.833/0001-09  
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimada a reclamada CALÇADOS BETTER LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do recurso interposto pela reclamante fl. 23/26. E para que chegue ao conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doís de Outubro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL Nº 5279/2007

PROCESSO Nº RT 01854-2007-010-18-00-7  
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: GILDAZIO FERREIRA MARQUES  
RECLAMADO(A): SAMUEL DE ALMEIDA SOARES,  
Data da audiência: 22/10/2007 às 09:15 horas.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado. Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doís de Outubro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12857/2007

Processo Nº: RT 00551-2001-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE.: JOSÉ RENATO SOARES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): EQUATORIAL EMPREENDIMOS E ENG. LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: WOLNEY FERNANDES DO CARMO**  
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprovar ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12839/2007

Processo Nº: RT 01613-2001-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE.: HERIVALDO TAVARES SANTOS  
**ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): MARK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA + 005  
**ADVOGADO.....: DIRCEU PARREIRA GOMES**  
DESPACHO: EXEQUENTE: Impulsionar a execução. Prazo de 10 dias, sob pena de sobrestamento do seu curso até manifestação credora, ou pelo prazo de um ano.

Notificação Nº: 12844/2007

Processo Nº: RT 00327-2003-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE.: LEDI DOS SANTOS LIMA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICACAO E ELETRICIDADE LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELA**  
DESPACHO: RECD: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12856/2007

Processo Nº: RT 00727-2003-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE.: DEBORA PRISCILLA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA MACIEL COSTA**  
RECLAMADO(A): MARQUES E DEVELLARD LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12872/2007

Processo Nº: RT 01300-2003-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE.: EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): JLJ TELEFONIA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12864/2007

Processo Nº: RT 01656-2003-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE.: PAULO SERGIO VIEIRA + 001  
**ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO**  
RECLAMADO(A): SPORY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (ZUN ZUN) (SUCESSORA DE COM. WALLERY) + 004  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprovar ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12828/2007

Processo Nº: RT 01218-2004-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE.: JEOVA LUIS VIEIRA  
**ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**  
RECLAMADO(A): REGINALDO VIEIRA NAVES  
**ADVOGADO.....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES**  
DESPACHO: RECD: manifestar sobre a retificação dos cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 12838/2007

Processo Nº: RT 00463-2005-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE.: VITOR SANTOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ**  
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1(um) ano.

Notificação Nº: 12853/2007

Processo Nº: RT 00935-2005-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE.: WILTON MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA**  
DESPACHO: EXEQUENTE - Tomar ciência de que a praça e o leilão foram encerrados sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias. C/S

Notificação Nº: 12847/2007

Processo Nº: RT 01385-2005-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE.: RENATO CRISTÓFOLI  
**ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. RMB LTDA.  
**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**  
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 312/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12830/2007

Processo Nº: RT 01678-2005-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE.: WELLINGTON COELHO ALVES  
**ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR**  
RECLAMADO(A): NEROSUL ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12870/2007

Processo Nº: RT 02130-2005-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE.: RAQUEL ALVES PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Partes: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e da Impugnação aos Cálculos ofertados pela executada e pela exequente, respectivamente, para, no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE os da primeira e ACOLHER integralmente a impugnação da segunda, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas pela executada no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), isenta na forma da CLT.

Notificação Nº: 12861/2007

Processo Nº: RT 00299-2006-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: BENEDITO GARIBALDE DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXQTE: Intime-se o reclamante para dizer se a reclamada cumpriu a obrigação de fazer, conforme mandado de fl. 327, sob pena de o silêncio ser presumido como confirmação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12837/2007

Processo Nº: RT 00538-2006-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: ALTAMIR MEDEIROS

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI**

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 443, cujo teor segue: Vistos. I - A intimação de fl. 431 refere-se ao AP interposto pelo exequente, porém, de forma equivocada, ali constou o próprio credor como destinatário, em vez da executada. Assim, torna-se prejudicada a petição de fl. 433, visto que não houve interposição de AP pela devedora.(...)

Notificação Nº: 12855/2007

Processo Nº: RT 00786-2006-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**

RECLAMADO(A): AMAZONITA JOIAS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 12863/2007

Processo Nº: RT 00907-2006-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**

RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**

DESPACHO: Às fls. 231/239 a segunda executada interpõe Agravo de Petição contra o despacho (fl. 213) que declarou ineficaz a nomeação de bens por ela feita. Não recebo o Agravo interposto. Primeiro, porque a medida processual própria para essa fase são os Embargos (CLT, art. 884), que deveriam ter sido opostos no prazo de 05 dias, haja vista que a execução encontra-se garantida pelo depósito de fl. 225. Segundo, porque, conquanto pudesse aqui ser aplicado o princípio da fungibilidade e assim receber aludido recurso como Embargos à Execução, verifica-se que o recurso encontra-se flagrantemente intempestivo. Ora, a executada, intimada em 20/09/2007 (5ª feira), consoante se vê da fl. 226, teve como prazo final para opor os Embargos o dia 25/09/2007 (3ª feira), todavia somente veio apresentar o recurso em 27/09/2007.

Notificação Nº: 12831/2007

Processo Nº: RT 01172-2006-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: ANDERSON LUIZ PARAGUASSU FERREIRA

**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**

RECLAMADO(A): ASTER PETRÓEO LTDA.

**ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**

DESPACHO: RECDA: Tomar ciência do Despacho de fl. 340. PRAZO DE 5 DIAS

Notificação Nº: 12851/2007

Processo Nº: RT 01235-2006-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: EUGÊNIO DO CARMO

**ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO.....: LORENA BARBOSA CARNEIRO**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12858/2007

Processo Nº: RT 01441-2006-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: SIRLEY NUNES RESENDE

**ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS**

RECLAMADO(A): DROGARIA REAL LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se sobre a petição de fl. 205 e ss. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12832/2007

Processo Nº: RT 00078-2007-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR LIMA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S/C LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS**

DESPACHO: RECDA: Vista do Agravo de Instrumento. Contraminutá-lo caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 12833/2007

Processo Nº: RT 00078-2007-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR LIMA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL OBJETIVO SP-G + 004

**ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS**

DESPACHO: RECDA: Vista do Agravo de Instrumento. Contraminutá-lo caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 12829/2007

Processo Nº: RT 00079-2007-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: JAIME RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): WILTON ROBERTO PEIXOTO CHADUD - ME

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES**

DESPACHO: EXQTE: Tomar ciência de que a praça e o leilão foram encerrados sem licitantes/arrematantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12871/2007

Processo Nº: RT 00251-2007-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS MELO ROCHA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001

**ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES**

DESPACHO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12860/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA MARIA CIRINO

**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias. Frise-se que as diligências realizadas perante o BACEN e DETRAN não surtiram efeito.

Notificação Nº: 12849/2007

Processo Nº: RT 00750-2007-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: CASSIMIRO AFONSO DE FARIA NETO

**ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12869/2007

Processo Nº: RT 01021-2007-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: JASIEL CARLOS MARTINS

**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

**ADVOGADO.....: RENATO BERNARDI**

DESPACHO: Executado - Ofertar embargos, querendo, tendo em vista a penhora havida nos autos.

Notificação Nº: 12842/2007

Processo Nº: RT 01140-2007-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIO FERREIRA GODINHO

**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**

RECLAMADO(A): N J SOLADOS + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12867/2007

Processo Nº: RT 01269-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: RAMON DE SÁ AMARAL

**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**

RECLAMADO(A): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por RAMON DE SÁ AMARAL para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decism.

Notificação Nº: 12868/2007

Processo Nº: RT 01269-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: RAMON DE SÁ AMARAL

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por RAMON DE SÁ AMARAL para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decism.

Notificação Nº: 12827/2007

Processo Nº: RT 01365-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ULTRA NET RECUPERADORA DE CRÉDITOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADEMIR MARTINS LUZ

DESPACHO: RECTE - Trazer aos autos Nova Carteira de Trabalho para a Secretaria fazer as devidas anotações determinadas em Sentença, uma vez que a CTPS acostada à contracapa encontra-se cheia e sem espaço para tal. Outrossim, deve a reclamante receber em Secretaria dita carteira acostada.

Notificação Nº: 12852/2007

Processo Nº: RT 01564-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: WELSON CREBES DE LIMA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12841/2007

Processo Nº: AA 01815-2007-011-18-00-6 11ª VT

AUTOR...: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADO: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA - Comparecer à audiência UNA designada para o dia 05.11.2007, às 14h05, ato no qual devem comparecer a s partes, sob as cominações do Art. 844, caput, da CLT. Tomar ciência ainda da Antecipação dos efeitos da Tutela: II - A autora busca a anulação de débito fiscal proveniente de notificação Fiscal para Recolhimento do Fundo de Garantia e Contribuição Social, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho (Subseção de Anápolis), alegando que não reconhece a legitimidade da totalidade da dívida, sob os seguintes argumentos: ausência de demonstrativo ou esclarecimento sobre a forma do cálculo do montante cobrado (R\$ 157.825,02); que já quitou 99% dos processos ajuizados por 379 dos 434 trabalhadores listados na Notificação Fiscal supra, seja por acordo ou execução, nos quais foi abrangido o FGTS; impossibilidade de efetuar o pagamento nos moldes determinados pela notificação, por ausência de discriminação dos valores a serem recolhidos em cada conta vinculada individual. Em virtude da dívida, alega que está impedida de participar de licitações e de receber suas faturas decorrentes dos contratos em andamentos em diversos Estados da Federação, uma vez que, para tal mister, deve apresentar o CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, razão pela qual requer o deferimento da antecipação da tutela, na forma do art. 273 do CPC, fim de obrigar a CEF a fornecer o aludido documento, sempre que requerido, enquanto perdurar o litígio. Alternativamente, para suspensão da exigibilidade da dívida, requer, após a oitiva da União, o deferimento do depósito judicial garantidor do débito contido na Notificação Fiscal. Decido. Qual se vê do relatório, pretende a requerente obter provimento jurisdicional antecipado, consistente na determinação à CEF para fornecer o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, sempre que requerido, a fim de participar de processos licitatórios e de receber as faturas dos contratos em andamento. Para a concessão dos efeitos da tutela antecipada, faz-se necessário a presença dos requisitos do art. 273 do CPC, quais sejam: existência de prova inequívoca; verossimilhança da alegação; fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Tenho que tais requisitos não se configuram no presente caso, mormente o fumus boni iuris, pois a matéria é assaz controvertida, que não prescinde da análise do acervo probatório de ambas as partes. Vale ressaltar que, ao contrário da tese esposada pela autora, a Notificação Fiscal de fl. 30 não é no sentido de recolher o FGTS em conta vinculada individual de cada trabalhador, mas sim, para que ela deposite o valor integral da importância de R\$ 157.825,02 (FGTS + contribuição social) em documento específico perante banco integrante da rede arrecadadora do FGTS. Por outro lado, não há como deferir a tutela antecipada na dimensão pretendida pela autora (obrigar a CEF fornecer a CRF sempre que requerida), na medida em que há uma pendência que impede o expedição do aludido documento. No tocante ao pleito alternativo (depósito

garantidor do valor da dívida), como diz a própria requerente, somente poderá ser deliberado após a oitiva da União. Finalmente, cumpre-se frisar que o instituto da antecipação dos efeitos da tutela é uma faculdade do juiz, na dicção do art. 273 do CPC, que se utiliza da expressão 'poderá', em vez de 'deverá'. Portanto, a concessão dessa medida fica ao alvedrio do poder discricionário do juiz, que mesmo estando presentes os requisitos legais, pode não deferi-la, caso entenda, em nome da prudência, que a pretensão do demandante, se procedente, somente poderá ser satisfeita após a decisão final do processo. Em face do exposto, indefiro o pedido da requerente de concessão de tutela antecipada, devendo o feito ter curso normal. Intime-se a autora, inclusive da designação da audiência (fl. 725). Notifique-se a União, por mandado.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 586/2007

PROCESSO Nº RT 02130-2005-011-18-00-5

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 2130/2005, entre as partes RAQUEL ALVES PEREIRA DOS SANTOS, exequente, e PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., executado, cujo teor é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e da Impugnação aos Cálculos ofertados pela executada e pela exequente, respectivamente, para, no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE os da primeira e ACOLHER integralmente a impugnação da segunda, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. E, para que chegue ao conhecimento de PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 587/2007

PROCESSO Nº RT 00010-2006-011-18-00-4

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS DANILO FERNANDO ANTUNES PIRES, HUMBERTO LINO DE ANDRADE executado, ALCIDES PIRES, ENIO CARDOSO DE ALMEIDA e APARECIDA PINHEIRO PIRES atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da homologação de acordo nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 010/2006, entre as partes EMERSON PEREIRA ALVES, exequente, e DANILO FERNANDO ANTUNES PIRES, HUMBERTO LINO DE ANDRADE executado, ALCIDES PIRES, ENIO CARDOSO DE ALMEIDA e APARECIDA PINHEIRO PIRES, executado, nos termos do despacho de fl. 229, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) Intimem-se as partes. Em 28/09/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de DANILO FERNANDO ANTUNES PIRES, HUMBERTO LINO DE ANDRADE executado, ALCIDES PIRES, ENIO CARDOSO DE ALMEIDA e APARECIDA PINHEIRO PIRES, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 1º dia do mês de outubro do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 589/2007

PROCESSO Nº RT 01585-2006-011-18-00-4

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-29, nº 1403, St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.558,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 31/07/2007, correspondente ao principal (R\$ 2.394,30), custas processuais (R\$ 47,89), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 103,90) e obreira (R\$ 58,59), custas da liquidação (R\$ 12,49), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01585-2006-011-18-00-4 RT, entre as partes, LUZIMAR DOMINGUES DO AMARAL, exequente, e, ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 01, executados, nos termos do despacho de fl.176, dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos... Cite-se a primeira reclamada por edital.' E, para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente edital. Secretária da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, ao 1º dia do mês de outubro de 2007. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 592/2007

PROCESSO Nº RT 00300-2007-011-18-00-9

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos

que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO DIVINO ANTONIO RIOS DA CONSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, comprovarem nos autos os recolhimentos previdenciários, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça devidos no processo, no importe de R\$ 877,08(oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos), atualizados até 31/08/2007, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 300/2007 RT, entre as partes WILMAR JACINTO PEREIRA, reclamante, INSS e UNIÃO, exequêntes, e DIVINO ANTONIO RIOS DA CONSTA, executados, nos termos do despacho de fl. 40 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos.' II - Cite-se o devedor por edital. Aos 28/09/2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento. Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de DIVINO ANTONIO RIOS DA CONSTA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, ao 1º dia do mês de outubro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 588/2007  
PROCESSO Nº RT 00588-2007-011-18-00-1

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS GILSON WADSON MOURA, CLÁUDIO ALVES DE MORAES E SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 770,08, atualizada até 31/07/2007, correspondente aos recolhimentos previdenciários, custas de liquidação e executivas, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00683-2006-011-18-00-0 RT, entre as partes, valdecir fosé da silva exequênte, e, SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA +002 executadoS, e despachos exarado às de fl. 133 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos.(...)citem-se por edital.(...)' E, para que chegue ao conhecimento de SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 590/2007  
PROCESSO Nº RT 00590-2007-011-18-00-0

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam CITADOS REAL VIGILÂNCIA LTDA., ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA., INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA., LUCIANO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA AIRES, CLAUDIOMIRO FURTADO DE MENDONÇA, LUCIANA SOARES OLIVEIRA AIRES e BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA, reclamados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 19 de outubro de 2007, às 15h20 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01566-2007-011-18-00-9 RT apresentada por UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, na qual pleiteia: antecipação de tutela para que se proceda o bloqueio e penhora dos imóveis pertencentes aos sócios das requeridas, bem como o recebimento e ressarcimento indenizatório de todos os seus direitos lesados pelas reclamadas, no valor de R\$ 1.741.593,42. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.741.593,42(um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de REAL VIGILÂNCIA LTDA. ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA., INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA., LUCIANO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA AIRES, CLAUDIOMIRO FURTADO DE MENDONÇA, LUCIANA SOARES OLIVEIRA AIRES e BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA, é passado o presente edital. Eu, Marthá C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi aos 01 dias do mês de outubro de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 591/2007  
PROCESSO Nº RT 00648-2007-011-18-00-6

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO EDIMILSON LOPES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 11.120,46 (onze mil, cento e vinte reais e quarenta e seis centavos), atualizada até 28/09/2007, correspondente ao principal, custas processuais, honorários assistenciais, verba previdenciária quotas-partes patronal e obreira, custas da liquidação, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 648/2007 RT, entre as partes, FRANCISCO NEVES DA SILVA, exequênte, e, EDIMILSON LOPES DE SOUZA, executado, nos termos do despacho de fl.139 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - Cite-se o executado por edital (2º reclamado). (...) Aos 28/09/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de EDIMILSON LOPES DE SOUZA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 1º dia do mês de outubro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9892/2007

Processo Nº: RT 01635-1998-012-18-00-9 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE CRUZ DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos, etc... EXPEÇA-SE mandado de penhora de bens dos executados João Bosco Fontineli dos Santos Júnior e Maria das Neves Cavalcante Fontineli, a ser cumprido no endereço de fl. 536, tendo em vista que o Sr. Oficial de Justiça não diligenciou neste local, conforme certidão de fl. 545. Ante a informação de fl. 554, EXPEÇA-SE novo mandado de penhora de bens do executado Francisco José Cavalcanti, a ser cumprido no endereço de fl. 537. O exequênte deverá acompanhar o Oficial de Justiça nas diligências. INTIME-SE o exequênte para tomar ciência deste despacho, bem como para comparecer ao Setor de Mandados Judiciais no dia 08.10.2007 às 14:00 horas a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e horário das diligências.

Notificação Nº: 9889/2007

Processo Nº: RT 00220-2001-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS FERREIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P DE JOÃO BOSCO FONTENELLE + 003

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO: Vistos, etc... EXPEÇA-SE mandado de penhora de bens dos executados João Bosco Fontineli dos Santos Júnior e Maria das Neves Cavalcante Fontineli, a ser cumprido no endereço de fl. 486, tendo em vista que o Sr. Oficial de Justiça não diligenciou neste local, conforme certidão de fl. 500. Ante a informação de fl. 509, EXPEÇA-SE novo mandado de penhora de bens do executado Francisco José Cavalcanti, a ser cumprido no endereço de fl. 487. O exequênte deverá acompanhar o Oficial de Justiça nas diligências. INTIME-SE o exequênte para tomar ciência deste despacho, bem como para comparecer ao Setor de Mandados Judiciais no dia 08.10.2007 às 14:00 horas a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e horário das diligências.

Notificação Nº: 9894/2007

Processo Nº: RT 00314-2005-012-18-00-7 12ª VT  
RECLAMANTE...: DANIELLA ARAÚJO LIMA MENDES

**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

RECLAMADO(A): JOÃO CRISPIM QUINTANILHA (REDIL CONTABILIDADE)

**ADVOGADO.....: JOVENOR R.DA SILVA NETO**

DESPACHO: Vistos, etc... INTIMEM-SE a exequênte e o arrematante (fl. 212) para manifestarem-se sobre os embargos à arrematação de fls. 223/226, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9887/2007

Processo Nº: RT 01208-2005-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: WILTON BENEDITO DA SILVA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): MARQUEZ E MARTINS LTDA. (TRANSMARQUEZ)

**ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.357. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9886/2007

Processo Nº: RT 01237-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARA FRANCISCO REGES

**ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001

**ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: 2ª EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 379/2007 E 384/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9884/2007

Processo Nº: RT 02099-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA MERCÊS DA SILVA

**ADVOGADO..... CLEUTER CARNEIRO COSTA**

RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI**

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls. 123-v e petição fls. 125), PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas (R\$ 7,38). LIBERE-SE ao exequente o seu crédito no importe de R\$ (1.476,25). Cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls.75, e, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9885/2007

Processo Nº: RT 02099-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA MERCÊS DA SILVA

**ADVOGADO..... CLEUTER CARNEIRO COSTA**

RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI**

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls. 123-v e petição fls. 125), PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas (R\$ 7,38). LIBERE-SE ao exequente o seu crédito no importe de R\$ (1.476,25). Cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls.75, e, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9888/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELA MACEDO GOIS DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... HONORINO RIBEIRO COSTA**

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A

**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 424/2007.

Notificação Nº: 9899/2007

Processo Nº: RT 00772-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO AMPARO PEREIRA

**ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

RECLAMADO(A): JÚNIO GREIDSON RODRIGUES

**ADVOGADO..... ALINI FABIANI RODRIGUES**

DESPACHO: Vistos, etc... Constou do acordo, fls. 27, in verbis "O reclamado deverá dar entrada no INSS dos papéis necessários para recebimento da licença maternidade por parte da reclamante. Caso a reclamante não receba o referido benefício, o reclamado deverá pagar, a título de indenização, a importância de R\$ 1.520, até o dia 18.09.07, na Secretaria desta Vara". Há nos autos depósito no importe de R\$ 1.520,00, cuja guia foi solicitada pelo reclamado. Desta forma, INTIME-SE a reclamante para que informe se recebeu o benefício da licença maternidade, no prazo de 05 dias. Tendo em vista que o executado (JÚNIO GREIDSON RODRIGUES) não foi encontrado, conforme certidão de fls.36 e considerando o disposto no art. 880, § 3º da CLT, CITE-SE o executado JÚNIO GREIDSON RODRIGUES, CPF nº 648.217.301-20, por edital. EXPEÇA-SE edital. Decorrido o prazo de citação, PROCEDA a Secretaria a consulta ao BANCO CENTRAL, em relação ao executado, bem como ao DETRAN. Frustrada a diligência acima indicada, OFICIE-SE à Delegacia da Receita Federal em Goiás (Av. Prof. Alfredo de Castro, nº 178, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-030), solicitando sejam enviadas cópias das duas últimas declarações de renda do executado, conforme requerido pela UNIÃO às fls. 38.

Notificação Nº: 9898/2007

Processo Nº: RT 01520-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON BORGES ARAÚJO

**ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

**ADVOGADO..... WEDERSON CHAVES DA COSTA**

DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE apenas a petição protocolizada sob o nº249505-1/2 (embargos declaratórios). Tendo em vista que a juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação (conforme disposto na Súmula nº 8 do TST), o que não é o caso dos autos, determina-se a devolução ao reclamante dos documentos que acompanham a petição acima mencionada. INTIME-SE a

reclamante para vir receber os referidos documentos. Após, venham os autos conclusos para julgamento dos embargos declaratórios.

Notificação Nº: 9891/2007

Processo Nº: RT 01522-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR MOREIRA DA COSTA

**ADVOGADO..... LILIAN PEREIRA DA CUNHA**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPERLIMA LTDA.

**ADVOGADO..... GERSON MIGUEL DA SILVA**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.56/57: ISTO POSTO, acata-se a arguição de prescrição, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 730,49, calculadas sobre R\$36.524,72, valor atribuído à causa, dispensado do recolhimento, na medida em que lhe foram concedidos os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Nada mais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14003/2007

Processo Nº: RT 00108-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMULO PEREIRA DE ARAÚJO

**ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA.

**ADVOGADO..... MILTON RODRIGUES CAMPOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi indeferido o pedido do reclamante de 'que seja adjudicado o bem penhorado pelo valor apenas de seu crédito' porque por extensa disposição legal é lícita a adjudicação por 'preço não inferior ao da avaliação' (art. 685-A do CPC). Ficar ciente, ainda, de que foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito. Decorrido o prazo supra sem manifestação, fica suspensa a execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 13990/2007

Processo Nº: RT 00415-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: WANDEIR DOS SANTOS MACHADO

**ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS.

Notificação Nº: 14017/2007

Processo Nº: RT 01913-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÍCIO MELO DA SILVA

**ADVOGADO..... MARCOS FERNANDES DE FARIA**

RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (PAX UNIVERSO)

**ADVOGADO..... JULIO CESAR NOGUEIRA REIS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 14148/2007

Processo Nº: RT 00455-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SOC. DO BANCO BEG S.A.

**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Defiro o pedido de dilação do prazo para que o reclamado comprove nos autos a inclusão da pensão deferida em folha de pagamento, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 14013/2007

Processo Nº: RT 00486-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL MARACAÍPE DOS SANTOS

**ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): JR VIEIRA E CIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação das partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe todos os termos do acordo celebrado, conforme noticiado à fl. 100, sob pena de não homologação da avença e prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14022/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CORREIA

**ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): GESSO BURITI (PROP. ERICK)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: CONCEDO AO EXEQÜENTE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 14149/2007

Processo Nº: RT 01209-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DIAS

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES

**ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO**

DESPACHO: AS PARTES: Suspendo o curso da execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl. 113.

Notificação Nº: 14144/2007

Processo Nº: RT 01437-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CANDIDO MARTINS

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Dou vista ao exeqüente do ofício e documentos de fls. 129/135, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período

Notificação Nº: 14006/2007

Processo Nº: AAT 01482-2006-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR...: ANA CLAUDIA DELMONDES SALUSTIANO

**ADVOGADO: ARLINDO JOSE COELHO**

RÉU(RÉ): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO SUC. DO BANCO BAMERINDO

**ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 674, abaixo transcrito: Vistos os autos, Defiro o pedido de fl. 671. Reabro em favor da autora o prazo para apresentar contra-razões ao recurso ordinário da reclamada. Intime-se.

Notificação Nº: 14142/2007

Processo Nº: RT 01484-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIA MORAES AIRTON CORREIA

**ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: Libere-se o crédito da reclamante, intimando-a para recebê-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13993/2007

Processo Nº: RT 01489-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LEVY PEREIRA TELES

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

**ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14143/2007

Processo Nº: RT 01665-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: UESLEI DOS SANTOS FERREIRA

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Determino a intimação do exeqüente para que queira o que for de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 14019/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ELSON ROCHA BRANDÃO

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Ficar ciente do despacho de fl. 140, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Suspendo, por ora, a liberação do produto da arrematação para pagamento da dívida. Determino a intimação do executado para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste acerca da alegação do arrematante de 'que quando o executado retirou apenas a parte frontal do mesmo (ar condicionado) ele deixou de enviar junto 03 (três) itens fundamentais para o funcionamento' do aparelho, quais sejam: 2 módulos de insuflamento frontal, 4 filtros e 1 contactora 24V. modernitá totaline. Destaco que em caso de omissão do executado serão consideradas verdadeiras as alegações do arrematante, sendo o executado, que também assumiu o encargo de depositário do bem, declarado depositário infiel, sujeitando-se à pena de prisão.

Notificação Nº: 14002/2007

Processo Nº: RT 01902-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PINTO FILHO

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES**

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 567, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Ante a necessidade de realização de prova técnica, nomeio o expert Dr. Marcelo Ferreira Caixeta, com endereço à Rua Jules Everest, esq. c/ Av. Dona Mariquinha, Qd. 24, Lt. 9, Setor Negrão de Lima, Goiânia/GO, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido no parágrafo subsequente. Concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local de início dos trabalhos.

Notificação Nº: 14009/2007

Processo Nº: RT 02046-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON CHAVES DA ROCHA, ESPÓLIO DE - REPRESENTADO POR ORLINDA DE OLIVEIRA SOUZA

**ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ficar ciente do despacho de fl. 463, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Considerando que o bem penhorado à fl. 435 não é capaz sequer de garantir a execução que se processa nos autos da RT nº 522/2006 (11ª VT) e tendo em vista, ainda, as razões expostas à fl. 459 por este juízo, indefiro o prosseguimento da execução em relação ao bem construído à fl. 435. Concedo ao exeqüente o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 14030/2007

Processo Nº: AAT 02165-2006-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR...: CLEIDE ALVES DA COSTA LIMA

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: Vistos os autos, Determino à Secretaria que recolha os valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, utilizando-se do depósito de fl. 606. Libere-se o crédito líquido do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Liberem-se os honorários periciais. Após, dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Determino a intimação do reclamado para que comprove nos autos a inclusão da pensão vitalícia deferida à autora em folha de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais), até o integral cumprimento da ordem deste juízo. Cumpridas as determinações supra e decorrido o prazo legal para impugnação, determino a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 14020/2007

Processo Nº: RT 02188-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL MARCELINO RODRIGUES

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): FRIOS IMPERATRIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO REINALDO FILHO**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ficar ciente do despacho de fl. 155, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Concedo ao exeqüente o prazo de 15 dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, tendo em vista o teor das certidões de fls. 149 e 154. Decorrido o prazo supra sem manifestação, fica suspensa a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 14021/2007

Processo Nº: RT 00051-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE CARVALHO DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da conversão do depósito recursal em penhora, para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 13999/2007

Processo Nº: RT 00392-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

**ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO**

DESPACHO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 648/654 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13996/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.

**ADVOGADO.....: EDWARD PEREIRA DE LACERDA**

DESPACHO: A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 46.417,55 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 14031/2007

Processo Nº: RT 00577-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: SAMARA VIEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**

DESPACHO: Libere-se o crédito líquido da exequente, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14137/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: WILSON BATISTA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): FABIANA GOULART DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS**

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14012/2007

Processo Nº: RT 00788-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ROCHA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: JULIANA GOMES FERREIRA**

RECLAMADO(A): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.

**ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE**

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14151/2007

Processo Nº: RT 00945-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN PEREIRA GOMES RODRIGUES

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: A RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que se manifeste acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na petição de fl. 26, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14153/2007

Processo Nº: RT 00977-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLAN PEREIRA DE BRITO

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (GRUPO CORAL-NOME FANTASIA)

**ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o novo alvará para levantamento do depósito recursal. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14147/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): HUDSON BENTO DE AZEVEDO

**ADVOGADO: JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO**

DESPACHO: A AUTORA: Tendo em vista que a sentença de fls. 104/115 transitou em julgado em 02.08.2007, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela autora às fls. 148/153, uma vez que intempestivo. Aguarde-se o decurso do prazo para a autora, querendo, contraminutar o agravo de petição de fls. 143/145.

Notificação Nº: 14139/2007

Processo Nº: RT 01168-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO OLIVEIRA BORGES

**ADVOGADO.....: DIEGO SANDER FREIRE**

RECLAMADO(A): CPTRANS - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES**

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14140/2007

Processo Nº: RT 01168-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO OLIVEIRA BORGES

**ADVOGADO.....: DIEGO SANDER FREIRE**

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES**

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14141/2007

Processo Nº: RT 01168-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO OLIVEIRA BORGES

**ADVOGADO.....: DIEGO SANDER FREIRE**

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13994/2007

Processo Nº: RT 01255-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: OCTÁVIO CORREA SANTIAGO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: AS PARTES: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 150/157, prazo comum

Notificação Nº: 14001/2007

Processo Nº: RT 01293-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO VINICIUS LIMA

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (VIA TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.)

**ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial de fls.270/284, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 14004/2007

Processo Nº: RT 01316-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LEIDE DAIANE DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

**ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 78, abaixo transcrito: Vistos os autos, A repercussão processual acerca da omissão do reclamante no cumprimento da ordem judicial de fl. 76 será apreciada em sentença. Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 10/10/07, às 10 horas e 50 minutos, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 14033/2007

Processo Nº: RT 01418-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA

**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14154/2007

Processo Nº: RT 01517-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): J.J LAVANDERIA LTDA.(N/P JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que o reclamante pleiteou a condenação da reclamada no pagamento de adicional de insalubridade e considerando que referido pleito não prescinde da produção de prova técnica para sua apreciação, reabro a instrução processual, a fim e determinar a realização de perícia. Dessa forma, ante a necessidade de realização de prova técnica, nomeio o expert Dr. Francisco Jorge Pires Jacome. Concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos.

Notificação Nº: 14011/2007

Processo Nº: RT 01523-2007-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOAQUIM DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO.....: MARCELLO TERTO E SILVA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.121/129 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14152/2007

Processo Nº: RT 01547-2007-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: VALDECY CARNEIRO RODRIGUES

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Aguarde-se o resultado da tentativa de celebração de acordo perante a CCP, por mais 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 14028/2007

Processo Nº: RT 01576-2007-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: ELENISE MARTINS DE ASSUNÇÃO

**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**  
RECLAMADO(A): IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: AURELINO IVO DIAS**  
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14034/2007

Processo Nº: RT 01598-2007-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO VINÍCIUS DIAS

**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14035/2007

Processo Nº: RT 01598-2007-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO VINÍCIUS DIAS

**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**  
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14045/2007

Processo Nº: RT 01626-2007-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO BRANQUINHO REIS

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS**  
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13991/2007

Processo Nº: RT 01673-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: MARCILENE DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: MARCOS CÉSAR BARBOSA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 375, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos etc. Nomeio perita do Juízo a Dra. Katharina da Câmara Pinto Cremonesi, para que realize a perícia, sendo-lhe concedido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecerem

quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação supra. Apresentados os quesitos ou decorrido o prazo supra, intime-se a perita. Apresentado o laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 13992/2007

Processo Nº: RT 01673-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: MARCILENE DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: MARCOS CÉSAR BARBOSA**  
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 375, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos etc. Nomeio perita do Juízo a Dra. Katharina da Câmara Pinto Cremonesi, para que realize a perícia, sendo-lhe concedido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação supra. Apresentados os quesitos ou decorrido o prazo supra, intime-se a perita. Apresentado o laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 14041/2007

Processo Nº: RT 01684-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO FERNANDO DE VASCONCELOS

**ADVOGADO.....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS + 001  
**ADVOGADO.....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN**  
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13997/2007

Processo Nº: RT 01699-2007-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: WASHINGTON AVELINO BUENO

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vista dos documentos juntados pelo reclamante às fls. 1260/1266, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13998/2007

Processo Nº: RT 01699-2007-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: WASHINGTON AVELINO BUENO

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vista dos documentos juntados pelo reclamante às fls. 1260/1266, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14025/2007

Processo Nº: RT 01730-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDINEIA VEREDIANO ROCHA

**ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CELSO PIRES RIOS (ESPOLIO DE) + 002  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**  
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14026/2007

Processo Nº: RT 01730-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDINEIA VEREDIANO ROCHA

**ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): NEW LINE - SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**  
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14010/2007

Processo Nº: RT 01742-2007-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): VC DOS SANTOS (IVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 27, abaixo transcrito: Vistos os autos, Considerando que as testemunhas deverão

comparecer à audiência independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o pedido de intimação da testemunha indicada pelo reclamante à fl. 26. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se.

Notificação Nº: 13983/2007

Processo Nº: RT 01775-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 212, abaixo transcrito: Vistos os autos, Considerando que as testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o pedido de intimação das testemunhas indicadas pelo reclamante à fl. 202. Tendo em vista que a notificação da segunda reclamada não observou o quinquídio legal, conforme petição e documentos de fls. 206/210, adio a audiência anteriormente designada (04.10.2007), ficando marcada nova sessão para o dia 15/10/07, às 9 horas e 45 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13982/2007

Processo Nº: CAU 01820-2007-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR...: PATRÍCIA DE JESUS MARTINHON PAIVA

ADVOGADO: FRED MARCOS DE PAIVA

RÉU(RÉ): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ficar ciente da decisão abaixo transcrita: Vistos os autos, A autora disse, em síntese, que trabalhou para a requerida no período de 22.05.2000 a 13.08.2007, exercendo a função de 'Gerente de Setor de Vendas'. Disse que para o desempenho da função para a qual havia sido contratada a requerida lhe disponibilizava um veículo. Disse, ainda, que fazia parte 'da política de incentivos das empresas para suas funcionárias' (sic - fl. 03) a venda dos veículos às pessoas que os usavam 'por aproximadamente ¼ (um terço) do valor de mercado' (sic - fl. 03), quando referidos veículos ultrapassavam 70.000 mil quilômetros rodados. Disse que no ano de 2004 comprou um veículo da requerida nas condições mencionadas acima, oportunidade em que lhe foi colocado à disposição outro automóvel da empresa. Disse, por fim, que quando de seu desligamento o novo automóvel usado para o trabalho já contava com mais de 70.000 mil quilômetros e, mesmo demonstrando interesse em adquiri-lo, a requerida não aceitou vender o veículo, pedindo sua devolução. Pleiteou a concessão de liminar inaudita altera parte para que permaneça com a posse do veículo Corsa GM/Classic Spirit, cor branca, placas DJH - 6790 de Osasco/SP de propriedade da requerida. Posto isto, cabe examinar os pressupostos cautelares, que são o fumus boni iuris e o periculum in mora, sem olvidar que a concessão liminar inaudita altera parte somente é possível quando o juiz verificar que o réu, sendo citado, poderá torná-la ineficaz (CPC, art. 804, caput). A respeito da 'fumaça de bom direito', diz Humberto Theodoro Júnior, citado por Betina Rizzato Lara1: 'Se, à primeira vista, conta a parte com a possibilidade de exercer o direito de ação, e se o fato narrado, em tese, lhe assegura provimento de mérito favorável, presente se acha o fumus boni iuris, em grau suficiente para autorizar a proteção das medidas preventivas'. Há periculum in mora quando existir risco de dano que possa comprometer a eficácia da tutela jurisdicional cautelar, segundo Betina Rizzato Lara (op. cit., pág. 98). Ou seja: a pura e simples existência de dano - mesmo que desde logo comprovado - não autoriza a concessão de liminar. O dano deve ser de tal monta e natureza que comprometa a eficácia do provimento jurisdicional reclamado. Para tanto, deve o juiz verificar se: a) o dano é indenizável e b) a indenização do dano sofrido restitui as partes ao statu quo ante. Afirmativas as respostas, descabe a concessão liminar do provimento. O dano, nessa hipótese, não compromete a eficácia do provimento jurisdicional reclamado. Não se pode olvidar, ainda, que 'o escopo da providência cautelar é a tutela do processo', segundo a lição de Manoel Antônio Teixeira Filho (As Ações Cautelares no Processo do Trabalho, LTr, 2ª edição, pág. 119). Pois bem. Tendo tais axiomas em mira, cumpre examinar o caso dos autos. A propósito, vejo que a autora não logrou demonstrar o fumus boni iuris, nem o periculum in mora. Nesse sentido, embora a requerente e outra colega tenham adquirido veículos da requerida, não há nada nos autos que revele a que título e sob quais condições foi realizado o negócio. Também não existe prova de que a requerida realmente tenha o hábito de alienar seus veículos por preços muito inferiores ao praticado no mercado. E mais, mesmo que a requerente tivesse demonstrado o fumus boni iuris, o fato é que ainda assim não estaria presente o perigo da demora, uma vez que reconhecido o direito à autora e verificado o desaparecimento ou a destruição do veículo objeto do pedido, este juízo pode facilmente mensurar uma indenização equivalente, sem nenhum prejuízo à trabalhadora. Dessa forma, ausentes os pressupostos cautelares, indefiro o pedido de concessão da liminar pleiteada na inicial. Cite-se a requerida para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 496/2007

PROCESSO Nº RTV 00048-2005-013-18-00-9

Exeqüente: ENIO DE OLIVEIRA SILVA

Executado: FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS ELIENE SILVA DO CARMO e ADMO SILVA DO CARMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 395,57 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento dos Executados ELIENE SILVA DO CARMO e ADMO SILVA DO CARMO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos Dois dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 493/2007

PROCESSO Nº RT 01705-2006-013-18-00-6

Exeqüente(s) : MARYLLYA VITORINO BITENCOURT

Executado(a)(s) : MULTI SERVICE COURIER LTDA

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO e SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.284,32 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a execução nos presentes autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos, Tendo em vista que os sócios Djary Alencastro Veiga Neto e Silvana Botelho Moutinho Alencastro Veiga encontram-se em lugar incerto e não sabido, determino sua citação via edital, conforme requerido a fl. 163. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO e SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos Dois dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 494/2007

PROCESSO Nº RT 01089-2007-013-18-00-4

Exeqüente(s): ÉRIKA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Executado(a)(s): VORTICE CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) VORTICE CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 697,51 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s)VORTICE CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rignon, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dois dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 495/2007

PROCESSO Nº ACCS 01238-2007-013-18-00-5

Reclamante: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

Reclamado: JOÃO BATISTA DE PAULA JÚNIOR

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado JOÃO BATISTA DE PAULA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 515,93 (quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos), suficiente para garantir a integral execução, ciência esta dada para os efeitos do artigo 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Dois dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 499/2007

PROCESSO Nº RT 01517-2007-013-18-00-9

Reclamante: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Reclamado: J.J LAVANDERIA LTDA.(N/P JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS)

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada VIVIANE DE OLIVEIRA REZENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 52 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos, Tendo em vista que o reclamante pleiteou a condenação da reclamada no pagamento de adicional de insalubridade e considerando que referido pleito não prescinde da produção de prova técnica para sua apreciação, reabro a instrução processual, a fim e determinar a realização de perícia. Dessa forma, ante a necessidade de realização de prova técnica, nomeio o expert Dr. Francisco Jorge Pires Jacome, com endereço à Rua S-5, nº 165, Edifício Pampulha, Apto. 903, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido no parágrafo subsequente. Concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local de início dos trabalhos". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, digitei e subscrevi aos Dois dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 498/2007

PROCESSO Nº RT 01684-2007-013-18-00-0

Reclamante: MARCELO FERNANDO DE VASCONCELOS

Reclamado: T&K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficintimado T & K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 114/119, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar T&K Serviços de Construção Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, sendo a responsabilidade desta última subsidiária, a pagar a Marcelo Fernando de Vasconcelos as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante os valores a serem apurados em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, bem assim a proceder à retificação das anotações da CTPS, para que fazer constar a admissão em 15.11.2005 e a saída em 17.03.2006 (TST/SDI-I, OJ n. 82), sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Deverão, ainda, as reclamadas comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais decorrentes da presente sentença, sob pena de execução, quanto àqueles, e de ser comunicada à SRF a ausência destes, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre R\$ 1.800,00, valor arbitrado à condenação para esse fim... E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos Dois dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 00497/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT Nº 01838-2007-013-18-00-3

Reclamante: RAPHAEL TAVARES DOS SANTOS

Reclamada: COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 31/OUTUBRO/2007 às 08:30 horas, acompanhada de advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É ônus do empregador que conta com mais de 10(dez)

empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: constante da petição inicial. Valor da causa: R\$ 43.346,64 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). E para que chegue ao conhecimento da reclamada COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 00492/2007  
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT Nº 01843-2007-013-18-00-6

Reclamante: ADEMILSON SILVA DOS SANTOS

Reclamada: COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 31/OUTUBRO/2007 às 08:45 horas, acompanhada de advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É ônus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: constante da petição inicial. Valor da causa: R\$ 3.808,92 (três mil, oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos). E para que chegue ao conhecimento da reclamada COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6198/2007

Processo Nº: RT 00012-2002-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GIOCONDA FARIAS

ADVOGADO...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RECLAMADO(A): IMBRASIL GOIÁS FOGOS LTDA

ADVOGADO...: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

DESPACHO: ÀS PARTES: À vista do teor da certidão de fl. 612, designe-se praça e leilão do imóvel penhorado à fl. 543, para os dias 29.10.2007, às 15h10min e 31.10.2007, às 09h05min, respectivamente. Nomeie-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG.

Notificação Nº: 6228/2007

Processo Nº: RT 00796-2002-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO PEIXOTO DOS SANTOS

ADVOGADO...: MARCELO JACOB BORGES

RECLAMADO(A): AFRANIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO...: DRA. MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01508844-0, no importe de R\$ 631,89 , foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 6230/2007

Processo Nº: RT 00540-2004-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIOLA CARVALHO PEREIRA

**ADVOGADO..... PAULO ALBERNAZ ROCHA**

RECLAMADO(A): SPAÇO VIAGENS E TURISMO LTDA

**ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 287/299.

Notificação Nº: 6218/2007

Processo Nº: RT 00852-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KARINY SOARES ANDRADE

**ADVOGADO..... SERGIO GONZAGA JAIME FILHO**

RECLAMADO(A): REPÚBLICA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

**ADVOGADO..... JOSE RICARDO ROCHA ASMAR**

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01508861-0, no importe de R\$ 2.339,36 , foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 6201/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEMILTON FERREIRA DE ANDRADE

**ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A

**ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela executada, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 6236/2007

Processo Nº: RT 00267-2006-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO BORGES DA SILVA

**ADVOGADO..... MARIA GERALDA BITTENCOURT BOAVENTURA DRA.**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE SOUZA

**ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS**

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Intime-se o executado para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, no importe de R\$ 472,75 e R\$ 3.864,25, respectivamente, sob pena de prosseguimento da execução, com a designação de hastas públicas do imóvel penhorado à fl. 99.

Notificação Nº: 6212/2007

Processo Nº: RT 00400-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... JORGE BARBOSA LOBATO**

RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

**ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. À vista do teor do requerimento de fl. 349, deferir-se a entrega do alvará n. 196/2007, que se encontra acostado à contrapaca, à preposta Cláudia Cristina Cardoso (carta de preposição à fl. 166). Intime-se.

Notificação Nº: 6196/2007

Processo Nº: RT 00617-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA

**ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

**ADVOGADO..... JOÃO BATISTA AMORIM**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Inclua-se o feito em pauta para instrução, no dia 10.10.2007, às 16h00min, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando as suas testemunhas em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6233/2007

Processo Nº: RT 00920-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS HENRIQUE ALVES DA SILVA

**ADVOGADO..... ANTONIA TELMA SILVA MALTA**

RECLAMADO(A): PHARMA NOSTRA COMERCIAL LTDA

**ADVOGADO..... MAURICIO MOREIRA SANTOS**

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 208/2007, que se encontra acostado à contrapaca dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6225/2007

Processo Nº: RT 01016-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO PEREIRA ALVES

**ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA

**ADVOGADO..... WALTER PEREIRA**

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de NÃO LOCALIZAÇÃO DE CREDITOS DA RECDA, fls. 14 DA CPE ACOSTADA À CONTRACAPA, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 6237/2007

Processo Nº: RT 01069-2006-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES FERNANDES MOREIRA

**ADVOGADO..... JOEL CANUTO**

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A.

**ADVOGADO..... SERGIO GONZAGA JAIME**

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 209/2007 e a guia, que se encontram acostados à contrapaca dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6213/2007

Processo Nº: CCS 01083-2006-051-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): AMÉLIO RODRIGUES CARRIJO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA (RECLAMANTE): Vistos os autos. Ante os termos da certidão supra, dê-se vista à reclamante, pelo prazo de 05 dias, dos documentos de comprovação do recolhimento sindical rural. Ressalte-se que não havendo manifestação, no prazo acima, presume-se regularmente cumprido o acordo, hipótese em que se determina o encaminhamento dos autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 6219/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍLIO JOSE DOS SANTOS

**ADVOGADO..... CARLOS ANTONIO SOUZA**

RECLAMADO(A): CEL ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO..... ROBLEDO RESENDE VIEIRA**

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6223/2007

Processo Nº: AEX 00537-2007-051-18-00-9 1ª VT

EXEQUENTE...: GENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO

**ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

EXECUTADO(A): COMERCIAL GENTIL MOREIRA S.A. + 005

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de DE NÃO LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COM DE BENS MÓVEIS, fls. 120, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 6235/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR MARTINS

**ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

**ADVOGADO..... ROBSON MARCIO MALTA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 179/184, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, acolhe-se a prescrição das parcelas anteriores a 30 de maio de 1992 e julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a Reclamada - MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA. - a pagar ao Reclamante - WILMAR MARTINS -, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decism, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Recolhimento de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Liquidação por cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor ora arbitrado à condenação.' Prazo legal.

Notificação Nº: 6221/2007

Processo Nº: RT 00653-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA ABENSUR CARNEIRO

**ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**

RECLAMADO(A): JOÃO PEDRO CARVALHEIRO LEITE

**ADVOGADO..... ANTONIO RAMOS CAIADO NETO**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01508864-4, no importe de R\$ 349,25, foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 6204/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-051-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: CÁSSIA REGINA OLIVEIRA COSTA  
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Indefere-se, por ora, os pedidos de fls. 217/224. Caso este Juízo entenda necessário, após a instrução do feito poderá determinar a realização de perícia a cargo de engenheiro. Inclua-se o feito em pauta para instrução, no dia 15.10.2007, às 15h30min, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando as suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6229/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-051-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ILDEU DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA  
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001

ADVOGADO.....: DECIO FREIRE

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista dos Recurso Ordinário de fls. 733/791, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6226/2007

Processo Nº: ET 00787-2007-051-18-00-9 1ª VT  
EMBARGANTE...: PERFILAM - PERFIS E LAMINADOS LTDA. (REPR. P/ JOÃO APARECIDO CARDOSO)

ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES  
EMBARGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES

DESPACHO: EMBARGADO: Vista do Recurso Ordinário de fls. 54/57, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6215/2007

Processo Nº: RT 00792-2007-051-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA HELENA RODRIGUES DE MORAIS  
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR  
RECLAMADO(A): GR S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 213/228).

Notificação Nº: 6197/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-051-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOVELINA GOMES PEREIRA DA FÉ  
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO  
RECLAMADO(A): DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA

ADVOGADO.....: FLÁVIO SIMÕES RABELO OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Considerando que a assinatura lançada nos documentos de fls. 57/59 apresentam divergências notórias, defere-se o pedido de realização de perícia grafotécnica em relação aos mesmos, devendo o feito ser retirado de pauta. Para realização da perícia, nomeio a Drª. Sêrgia Maria Gomes de Souza, que deverá tomar por base os documentos a serem periciados e as assinaturas a serem colhidas na Secretaria desta Vara. Concede-se, às partes, o prazo comum de cinco dias para formular quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos, cujos honorários correrão às suas expensas. Deverá o perito informar à Secretaria da Vara, com antecedência de 05 dias, o dia e horário da realização da perícia, para ciência das partes e de eventuais assistentes técnicos por ela indicados. Intimem-se.

Notificação Nº: 6214/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-051-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA  
ADVOGADO.....: AMILTON BATISTA DE FARIA  
RECLAMADO(A): EMPRESA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Ante os termos da certidão de fl. 51, retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 6203/2007

Processo Nº: CAU 00939-2007-051-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: ÉLIO ANTUNES DO AMARAL

ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RÉU(RÉ): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Vistos os autos, Nada obstante o teor da certidão de fls. 10-v, verifica-se que o autor deixou transcorrer in albis o prazo para regularizar a representação processual - vide certidão de fls. 08 -, submetendo-se à cominação do despacho de fls. 07. Razão por que extingue-se o feito, sem resolução de mérito, na forma ao art. 267, I, do CPC. Custas, pelo requerente, no importe de R\$12,00, calculadas sobre o valor de R\$600,00, ora arbitrados à causa, das quais resta isento, na forma da lei. Intime-se.

Notificação Nº: 6202/2007

Processo Nº: CAU 00941-2007-051-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: DEYDIGAR ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RÉU(RÉ): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Vistos os autos, À vista do teor da certidão de fls. 16-v, tem-se que o autor submeteu-se à cominação do despacho de fls. 08. Razão por que extingue-se o feito, sem resolução de mérito, na forma ao art. 267, I, do CPC. Custas, pelo requerente, no importe de R\$12,00, calculadas sobre o valor de R\$600,00, ora arbitrados à causa, das quais resta isento, na forma da lei. Intime-se.

Notificação Nº: 6200/2007

Processo Nº: RT 00978-2007-051-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: Derval Picolo

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 89/91, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a Reclamada - ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. - a pagar ao Reclamante - Derval Picolo -, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Recolhimento de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei, inclusive sobre o período de vínculo sem anotação na CTPS. Liquidação por cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$50,00, calculadas sobre R\$2.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Ciência ao MTE e à CEF. Intimem-se as partes e o INSS. ' Prazo legal.

Notificação Nº: 6191/2007

Processo Nº: RT 01019-2007-051-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU  
RECLAMADO(A): CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 15/10/2007, às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 183/2007

PROCESSO Nº RT 00012-2002-051-18-00-9

EXEQUENTE : GIOCONDA FARIAS

EXECUTADO(A)S : IMBRASIL GOIÁS FOGOS LTDA

PRAÇA: 29.10.2007, às 15h10min

LEILÃO: 31.10.2007, às 09h05min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): CHÁCARA BOA VISTA - ANÁPOLIS-GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 543, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UMA) CHÁCARA DE Nº 94 DO LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS BOA VISTA, NESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 9.000,00 M2, SENDO 60,00 METROS DE LARGURA NA FRENTE E NO FUNDO, POR 150,00 METROS DE EXTENSÃO DE CADA LADO, DA FRENTE AO FUNDO, CONFRONTANDO NA FRENTE COM A RODOVIA ANÁPOLIS-BRASILIA, NO FUNDO COM CHÁCARAS 94-B E 96, À DIREITA COM A CHÁCARA 93 E À ESQUERDA COM CHÁCARA 94A, CONFORME MATRÍCULA DE Nº 39.638 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a

omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 31.10.2007, às 09h05min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis 2ª Circunscrição de Anápolis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7250/2007

Processo Nº: RT 00613-1994-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: BENI GARCIA LEITE

ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): MEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7256/2007

Processo Nº: RT 00632-2002-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO CASTRO DA SILVA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): TECNIQUE PISOS E REVEST. INDUST. LTDA + 003

ADVOGADO....: GEISA EVELISE NÓBREGA

DESPACHO: Despacho de fls. 530: Inicialmente, tendo em vista o teor dos documentos de fls. 522/526, indefiro o pedido formulado pelo exequente às fls. 509. Não obstante ao acima exposto, defiro o pedido descrito às fls. 528, a fim de determinar a expedição de Carta Precatória para penhora, avaliação e praxeamento dos veículos bloqueados às fls. 492/494. Ressalte-se que as diligências deverão ser efetuadas nos endereços informados pelo exequente às fls. 528. Anexe-se a supracitada deprecata cópia das peças de fls. 492/494 e 528. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7271/2007

Processo Nº: RT 00805-2003-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIJANE DE SOUZA CABRAL

ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 707: Antes de passar à análise da petição de fls. 705/706, determino a imediata expedição de ofícios aos Bancos Bradesco S.A. e Itaú S.A., requisitando que prestem informações detalhadas a este Juízo [valor do financiamento, número e valor das parcelas pagas e pendentes, data prevista para término do contrato, etc.], no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos contratos de alienação fiduciária incidentes sobre os veículos descritos às fls. 701 e 703, respectivamente. Esclareço que o pedido formulado pela credora às fls. 705/706 será apreciado após a chegada dos documentos descritos no parágrafo anterior. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7263/2007

Processo Nº: RT 00609-2005-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ BUENO

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre o ofício de fls. 224. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 7254/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL DE SOUZA GOMES

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: Despacho de fls. 170/171: Tendo em vista o teor do documento de fls. 169, deixo de apreciar a petição de fls. 167, em face da perda de seu objeto. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço do executado, informado através do documento de fls. 169. Após, revendo entendimento anteriormente esboçado às fls. 154, haja vista que o bem constrito pertence ao próprio executado, nomeie-o fiel depositário do referido bem. Expeça-se carta precatória para intimação do executado acerca do disposto no parágrafo anterior e para tomar ciência da penhora de fls. 148. Esclareça-se ao depositário ora nomeado que a assunção de tal encargo o obriga a não abrir mão do bem constrito às fls. 148, sem autorização deste Juízo, sob as penas da lei. Intime-se o exequente Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7247/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA FRANCISCA DOS ANJOS

ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): TUBOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 208/226 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por ELIZÂNGELA FRANCISCA DOS ANJOS em face de TUBOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, uma vez que não restou comprovada qualquer lesão sofrida pela autora e tampouco nexos causal entre o suposto dano e a atividade laboral, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 2.880,20 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos e vinte centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 144.009,90), de cujo recolhimento está isenta (Lei n.º 1060/50). Honorários periciais devidos pela autora, porque sucumbente, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), fixados neste patamar por força do que dispõe a resolução 35 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A despesa correrá por conta da União, na forma estipulada na resolução 35/CSJT, uma vez que a autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita. P.R.I. Anápolis/GO, 27, setembro, 2007 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7268/2007

Processo Nº: RT 00575-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: NOELMA JOELINA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES

DESPACHO: Despacho de fls. 178/179: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pela exequente às fls. 176, a fim de, mais uma vez, determinar que o bem constrito às fls. 101, seja novamente levado à hasta pública. Proceda-se à realização da praça. Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão que poderá ser realizado no local onde se encontra o bem. Nomeie leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Publique-se o edital, intimando-se a exequente, os procuradores das partes e o leiloeiro nomeado. Considerando o teor dos documentos de fls. 127 e 129, por meio dos quais os Correios notificam que as executadas não estão mais estabelecidas no endereço constante dos autos, as intimações a elas dirigidas deverão ser efetuadas no bojo do edital de praça e leilão. Indefiro o pedido de condenação da advogada Marivalda Silva Lima Ramos e das executadas à multa por ato atentatório à dignidade da justiça, uma vez que aquela somente representou a Srª. Priscila Cristine da Silva Lima no leilão realizado, bem como pelo fato de que tal advogada não representa as executadas no presente feito, o que faz com que não se vislumbre, nestes autos, a prática de qualquer ato indigno das executadas ou da mencionada causídica. Não obstante ao acima exposto, tendo em vista o que dispõe o art. 695 do CPC, não permito que a Srª. Priscila Cristine da Silva Lima e sua procuradora, Marivalda Silva Lima Ramos, participem como licitantes nas próximas hastas públicas a serem realizadas neste feito. Intimem-se a exequente e o leiloeiro. Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7272/2007

Processo Nº: RT 00601-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE DE JESUS ARAGÃO

ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ARNALDO LUIZ DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE ENCONTRA-SE ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7273/2007

Processo Nº: RT 00628-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SANTANA CAMPOS

ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAE

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 104/105, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 7258/2007

Processo Nº: RT 00141-2007-052-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIA CAVALHEIRO TAVARES

**ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Despacho de fls.99: Os versos dos documentos de fls. 93, 95 e 97 revelam que a executada, Polianápolis Distribuidora e Logística Ltda [CNPJ nº. 05.142.363/0001-85], e as empresas Vanguarda - Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda [CNPJ nº. 01.056.184/0001-74] e Miranda de Goiás Representações Ltda [CNPJ nº. 24.788.994/0001-10] possuem outros atos constitutivos arquivados na JUCEG, além daqueles exibidos pela exequente juntamente com a petição de fls. 88/90. Em face do acima exposto, antes de passar à análise da supracitada petição, determino a imediata expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, cópias dos contratos sociais das empresas acima descritas, e de todas as alterações porventura registradas. Esclareço que os pedidos formulados pela credora às fls. 88/90 serão apreciados após a chegada dos documentos referenciados no parágrafo anterior. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7257/2007

Processo Nº: RT 00221-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA

**ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Despacho de fls.134: Os versos dos documentos de fls. 128, 130 e 132 revelam que a executada, Polianápolis Distribuidora e Logística Ltda [CNPJ nº. 05.142.363/0001-85], e as empresas Vanguarda - Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda [CNPJ nº. 01.056.184/0001-74] e Miranda de Goiás Representações Ltda [CNPJ nº. 24.788.994/0001-10] possuem outros atos constitutivos arquivados na JUCEG, além daqueles exibidos pela exequente juntamente com a petição de fls. 123/125. Em face do acima exposto, antes de passar à análise da supracitada petição, determino a imediata expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, cópias dos contratos sociais das empresas acima descritas, e de todas as alterações porventura registradas. Esclareço que os pedidos formulados pela credora às fls. 123/125 serão apreciados após a chegada dos documentos referenciados no parágrafo anterior. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7252/2007

Processo Nº: RT 00314-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ADONIR ALVES DE AMORIM

**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**

DESPACHO: Despacho de fls. 90: Inicialmente, cumpre esclarecer ao exequente que a execução no presente feito já foi instaurada, conforme demonstram as peças de fls. 61/87, sendo que, em razão disso, interpreto seu pedido de fls. 88 como sendo de prosseguimento da mesma. Por meio da peça supra, o exequente requer que seja expedido mandado de penhora dos valores que os compradores do condomínio 'Cidade Residencial Salinas', construído pela executada, ainda têm a pagar a esta [prestações mensais]. Antes de passar à análise do pleito acima narrado, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos, de forma clara e precisa, a qualificação das pessoas que efetuam o pagamento das prestações acima descritas ou onde elas praticam tal ato, a fim de viabilizar a expedição do mandado de penhora. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7270/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO NUNES SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CENTRAL VEÍCULOS LTDA.

**ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME**

DESPACHO: Despacho de fls. 49: Às fls. 46/47, a União arguiu que a guia GPS de fls. 43 foi preenchida incorretamente no campo relativo ao código de pagamento. Requer a intimação da reclamada para se dirigir à 'Agência da Previdência Social para requerer a alteração do código de pagamento da GPS citadas'. Defiro, em parte, o supracitado pleito, a fim de determinar que a reclamada seja intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer na Secretaria da Receita Federal do Brasil para proceder à regularização da guia GPS de fls. 43, devendo comprovar

a prática de tal ato nos autos. Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7260/2007

Processo Nº: RT 00441-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON COSTA DAVID

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

**ADVOGADO.....: NIVALDO JOSE DE SOUSA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7267/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR FÉLIX MOREIRA

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCO E EMPRESAS LTDA MASSA FALIDA REPRESENTADA POR ASDRUBAL MONTENEGRO NETO + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7251/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JÂNIO RIBEIRO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Despacho de fls. 92/93: Tendo em vista que a nova diligência efetuada junto ao Banco Central restou infrutífera, conforme demonstra o documento de fls. 91, e considerando o teor da certidão de fls. 89, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que não localizou bens da executada JJ Azevedo Construtora Ltda passíveis de penhora, passo à reapreciação da petição de fls. 80. Por meio da peça acima referenciada, o exequente requer o prosseguimento da execução em face da devedora subsidiária (Racional Engenharia Ltda). Requer, ainda, que a intimação seja feita na pessoa de seu advogado, para pagar ou então garantir a execução, nos termos do art. 475 letra J, do CPC, já com a multa de 10%, bem como a pesquisa de valores e veículos, respectivamente, junto ao Banco Central e Detran-GO. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da devedora principal, defiro, em parte, os supracitados pleitos, a fim de determinar o seu prosseguimento em face da executada Racional Engenharia Ltda. Expeça-se carta precatória para citação da executada descrita no parágrafo anterior. Por outro lado, indefiro os pedidos formulados às fls. 80, no sentido de que ao débito em execução seja acrescida a multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, e de que a citação seja feita na pessoa do procurador da executada, haja vista que, segundo o entendimento deste Juízo, as supracitadas regras processuais civis invocadas pelo exequente não são aplicáveis ao Processo do Trabalho, que, na espécie, tem regras próprias [v. artigos 880 e seguintes da CLT]. Os demais requerimentos formulados pelo credor às fls. 80 [pesquisa de contas junto ao Banco Central e de veículos de propriedade da executada junto ao Detran-GO], serão apreciados oportunamente, se for necessário. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7248/2007

Processo Nº: AAT 00660-2007-052-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: LÚCIA ALVES RODRIGUES

**ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

**ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA**

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 403/421 PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7245/2007

Processo Nº: AA 00713-2007-052-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: ODILON FERREIRA GARCIA + 001

**ADVOGADO: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO**

RÉU(RÉ): UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Despacho de fls. 395: Tendo em vista que, até a presente data, o Banco Bradesco S.A. não respondeu o ofício de fls. 377, retiro o feito da pauta de audiências do dia 10.10.2007. Intime-se as partes imediatamente. Em face do acima exposto, reitere-se o teor do supracitado ofício. O feito será novamente incluído na pauta para audiência de encerramento da instrução e última tentativa de conciliação após a chegada da resposta ao expediente acima descrito. Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7249/2007

Processo Nº: RT 00715-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO REINALDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**

DESPACHO: Despacho de fls. 84/85: À petição de fls. 81/82, o reclamante, esclarecendo os termos da petição de fls. 72/73, alega que só recebeu a primeira parcela do acordo homologado às fls. 37/38, conforme já noticiado às fls. 61. Assevera, ainda, que a reclamada não efetuou o pagamento da segunda parcela do supracitado acordo, bem como não procedeu aos depósitos fundiários em sua conta vinculada [vide documento de fls. 74], além de não lhe ter devolvido sua CTPS, entregue ao preposto Adão Santos por ocasião da audiência, fato que impossibilita o recebimento do seguro-desemprego. Requer a instauração da execução do acordo inadimplido [obrigação de pagar e indenização equivalente ao FGTS não depositado] e a intimação da reclamada para devolver sua CTPS, 'sob pena de multa diária ou as medidas judiciais cabíveis'. Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo reclamante às fls. 81/82, a fim de determinar que a reclamada seja intimada através de seu procurador, via publicação no Diário da Justiça Eletrônico, e diretamente, através de Oficial de Justiça, para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a CTPS do obreiro, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de 15 (quinze) dias, a ser revertida em seu favor. Ressalto que a multa acima descrita não excluirá eventual indenização pelo fato de a reclamada ter extraviado a CTPS do obreiro. Os demais requerimentos formulados pelo reclamante às fls. 81/82 serão apreciados com chegada aos autos da resposta ao ofício de fls. 69 e após dirimida a questão relativa a sua CTPS. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 1º de outubro de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7255/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JUAN JOSÉ DEL VALLE

**ADVOGADO.....: ODILON ALVES ROSA**

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

**ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 60/72.

Notificação Nº: 7266/2007

Processo Nº: RT 00948-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CHAGAS DE LIMA + 001

**ADVOGADO.....: DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS**

RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODÓI

**ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 71/87 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, rejeito a preliminar de inépcia e, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por FRANCISCO CARLOS DE LIMA e ANA CLARA DE OLIVEIRA LIMA em face de ALDEMIR MIRANDA DE GODÓI para condená-lo no cumprimento das seguintes obrigações – em face do 1º reclamante: a) retificação da CTPS com relação à remuneração (parcela variável), ficando reconhecida a parcela de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de comissão e deferidos seus reflexos; b) pagamento de aviso prévio; c) pagamento de férias proporcionais acrescidas de um terço; d) pagamento de salário trezeno proporcional; e) depósito e liberação do FGTS acrescido da multa incidente sobre o seu saldo na forma da Lei n.º 8.036/90; f) pagamento do RSRs laborado e seus reflexos; g) pagamento da multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT; i) entrega dos formulários cd/sd (seguro-desemprego) devidamente preenchido, sob pena de execução direta quanto ao valor do benefício social; em face da 2ª reclamante: a.1) pagamento de aviso prévio; b.1) pagamento de férias proporcionais acrescidas de um terço; c.1) depósito e liberação do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo na forma da Lei n.º 8.036/90 e d.1) multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT; e.1) entrega dos formulários cd/sd (seguro-desemprego) devidamente preenchido, sob pena de execução direta quanto ao valor do benefício social; tudo de acordo com os fundamentos supra, inclusive quanto a eventual compensação, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o 1º reclamante para que, em 48 h, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se o reclamado para que lance na CTPS do autor o pagamento de parcela variável, anotando-se na parte geral da Carteira Profissional que o valor das comissões representavam, em média, R\$ 300,00 (trezentos reais), durante a vigência do pacto laboral; b) intime-se o reclamado para que, em 15 (quinze) dias, promova o depósito do FGTS e da multa incidente sobre o saldo do FGTS, pertinente ao contrato de trabalho de ambos os autores, trazendo aos autos também o TRCT sob o código 01, devidamente preenchidos, tudo na forma da Lei n.º 8.306/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executado diretamente pelos valores correspondentes; d) no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua intimação, após o trânsito em julgado, deverá o reclamado apresentar os formulários CD/SD, passados em favor dos reclamantes, devidamente preenchidos, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executado diretamente pelos valores correspondentes ao do benefício social; c) e líquidada a sentença, recolha o reclamado o IRRF, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, e as

contribuições previdenciárias devidas, sob pena de execução, em tudo observando a legislação pertinente; d) oficiem-se à União, CEF e DRT/GO, com cópia deste decisum. P.R.I. Anápolis/GO, 28, setembro, 2007 (sexta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7243/2007

Processo Nº: RT 00955-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO BEZERRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA**

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ELISANGELA DA SILVA CAMPOS DANTAS**

DESPACHO: Verifico que a procuração de fls. 05 e a declaração de fls. 06 assim como cópia da CI de fls. 08 referem-se ao trabalhador Elomeu Barbosa da Silva e não ao reclamante apresentado na petição inicial. De qualquer sorte, fica desde já autorizado o desentranhamento, pelo patrono do autor, dos documentos de fls. 05 a 09, reputando-se nesses autos o mandato apud acta. Face a ausência injustificada do reclamante, arquivo a reclamatória, nos termos do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante, no importe de R\$ 184,03, calculadas sobre o valor atribuído à causa R\$ 9.201,95, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei 1060/50. Intime-se o autor, através do seu patrono. Nada mais. Às 13h08min, encerrou-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 254/2007

PROCESSO: CP 00815-2006-052-18-00-3

Reclamante: VERA LUCIA LOPES DA SILVA

Requente: VERA LUCIA LOPES DA SILVA

Executado: FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

Data da Praça 29/10/2007 às 10h.03min.

Data do Leilão 13/11/2007 às 09h.03min.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2ª Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) à público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme auto de penhora de fls.23, encontrados no seguinte endereço: RUA 05, Nº 608, APT. 304, ED. SÃO FRANCISCO, CIDADE JARDIM - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (um) apartamento de nº 304 da Rua '5', Bairro Cidade Jardim, em Anápolis-GO, com 3 quartos, garagem, sala, cozinha, 1 suíte e lavabo, em bom estado, avaliado em R\$ 120.000,00. Bem gravado com ônus hipotecário a favor da Caixa Econômica Federal - CEF, conforme registro R-OZ-34.029, prot.nº0286/93.OBS: Imóvel segundo informações do Sr. Sebastião de Castro, com financiamento pelo SFH, junto à CEF, contrato nº 1.0014.006.592-8, ag. 014. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos para fins de direito, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito de Setembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6355/2007

Processo Nº: RT 00205-2005-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ILVA MARIA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): MEIDSON DE MELO JUNIOR (FACÇOES JUNIOR) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica a reclamante/exequente intimada para comparecer, no prazo de 05 dias, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída

com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 6363/2007

Processo Nº: RT 00208-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO RIBEIRO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA

**ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 525, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Tendo em vista que foi efetivada a entrega do bem arrematado (cf. Auto de fl. 423), liberem-se, com as devidas atualizações: a) reclamante/exequente o produto da arrematação (valor depositado mediante a guia de fl. 510); e b) ao Sr. leiloeiro o valor que lhe é devido a título de comissão (v. guia de depósito de fl. 509). Deverá o reclamante/exequente, no prazo de 10 dias: a) comprovar nos autos o montante que for efetivamente sacado, para a devida dedução; e b) indicar bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intimem-se o reclamante/exequente e o Sr. Leiloeiro. Anápolis-GO, 01 de outubro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6359/2007

Processo Nº: RT 00311-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ONÉZIO DA COSTA QUEIROZ

**ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CBR GRÁFICA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o reclamante/exequente intimado para comparecer, no prazo de 05 dias, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 6378/2007

Processo Nº: RT 00909-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA TAVARES ABREU

**ADVOGADO.....: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA REPRESENT. P/ADMINIST. JUD. SÉRGIO REIS CRISPIM + 003

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar acerca dos cálculos de fls. 370/381, referentes aos valores devidos pela 2ª executada, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6378/2007

Processo Nº: RT 00909-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA TAVARES ABREU

**ADVOGADO.....: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA REPRESENT. P/ADMINIST. JUD. SÉRGIO REIS CRISPIM + 003

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar acerca dos cálculos de fls. 370/381, referentes aos valores devidos pela 2ª executada, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6360/2007

Processo Nº: RT 00969-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ORACI LUIZ DE MELO

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravado de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 153/155 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 6362/2007

Processo Nº: RT 00848-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DA LUZ SILVA

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.

**ADVOGADO.....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, se quiser, no prazo legal, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentadas pela UNIÃO às fls. 358/365 dos autos (Portaria 3ª VT/ANS-GO nº 01/06).

Notificação Nº: 6361/2007

Processo Nº: RT 00992-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MARIO PIETRO, REPRESENTADO POR ALESSANDRA RICARTE DE MORAIS

**ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ**

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA**

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens à penhora feita pelo Reclamado/Executado na petição de fls. 247, Com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 6361/2007

Processo Nº: RT 00992-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MARIO PIETRO, REPRESENTADO POR ALESSANDRA RICARTE DE MORAIS

**ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ**

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o Reclamante/Exequente intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens à penhora feita pelo Reclamado/Executado na petição de fls. 247, Com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 6356/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: MILTON JOSÉ FILHO**

RECLAMADO(A): ANAPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 137/144, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O EM FACE DO EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE o pedido veiculado na AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO para o fim de liberar a Consignante da obrigação relativa às verbas rescisórias, no valor líquido de R\$ 1.618,78, discriminado no TRCT de fls. 54 e 88 e depositado por meio da guia de fl. 67 (Cf. item 1.2. da fundamentação) e PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido veiculado na AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamadaconsignante, ANAPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a depositar na conta vinculada do reclamante, SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA, o FGTS (8%) sobre o saldo de salário e o 13º salário pagos no TRCT de fls. 54 e 88, com os acréscimos legais, comprovando-se nos autos no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução do valor correspondente (Cf. item 2.4 da fundamentação), tudo consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamante-consignado, sobre a Ação Consignatória, no valor de R\$ 32,37, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 1.618,78. Custas, pela reclamada-consignante, sobre a Ação Trabalhista no valor mínimo de R\$ 10,64, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 85,00. O reclamante-consignado pagar os honorários periciais de R\$ 1.000,00, sem prejuízo de futuras atualizações, os quais deverão ser retidos na época da liberação da guia de fl. 67 (v. item 2.5 da fundamentação). Libere-se ao reclamante-consignado o valor depositado pela guia de fl. 67, retendo o valor dos honorários periciais (Cf. item 1.2 da fundamentação). Deverá a reclamada-consignante comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o saldo de salário e o 13º salário constante no TRCT de fls. 54 e 88, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, § 3º, da CF/88 e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6358/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IRACEMA FRANCISCA DA SILVA

**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

**ADVOGADO.....: EDNALDO MARIANO DOS SANTOS**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela RECLAMANTE, juntado às fls. 384/393 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 6364/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): BOMBRILOH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA.

**ADVOGADO..... CLÁUDIO VINÍCIUS NUNES QUADROS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 5 dias, receber, retificar e devolver a CTPS do Reclamante, entregar o TRCT no código 01 e as Guias do Seguro Desemprego ao reclamante, nos termos da sentença de fls.52/60.

Notificação Nº: 6354/2007

Processo Nº: AAT 00872-2007-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: GIRLENE APARECIDA AMORIM, ROBERTA CRISTINA DE AMORIM, BRUNA RENATA DE AMORIM E WARLEY WANDER DE AMORIM

**ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): IONE FREITAS MARIANO - POSTO BR CASA DOS ROLAMENTOS

**ADVOGADO: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 85/89, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O EX POSITIS, resolvo, ACOLHER a prescrição da ação, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (Cf. item 2 da fundamentação), absolvendo a Ré, IONE FREITAS MARIANO (POSTO BR CASA DOS ROLAMENTOS), das reivindicações formuladas pelos Autores, GIRLENE APARECIDA AMORIM, ROBERTA CRISTINA DE AMORIM, BRUNA RENATA DE AMORIM e WARLEY WANDER DE AMORIM, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelos Autores, em partes iguais, no valor de R\$ 9.387,20, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 469.360,00, das quais ficam isentos do pagamento (Cf. item 4 da fundamentação). Concedem-se aos Autores os benefícios da justiça gratuita em relação às custas e aos honorários advocatícios (item 4 retro). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6354/2007

Processo Nº: AAT 00872-2007-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: GIRLENE APARECIDA AMORIM, ROBERTA CRISTINA DE AMORIM, BRUNA RENATA DE AMORIM E WARLEY WANDER DE AMORIM

**ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): IONE FREITAS MARIANO - POSTO BR CASA DOS ROLAMENTOS

**ADVOGADO: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 85/89, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O EX POSITIS, resolvo, ACOLHER a prescrição da ação, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (Cf. item 2 da fundamentação), absolvendo a Ré, IONE FREITAS MARIANO (POSTO BR CASA DOS ROLAMENTOS), das reivindicações formuladas pelos Autores, GIRLENE APARECIDA AMORIM, ROBERTA CRISTINA DE AMORIM, BRUNA RENATA DE AMORIM e WARLEY WANDER DE AMORIM, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelos Autores, em partes iguais, no valor de R\$ 9.387,20, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 469.360,00, das quais ficam isentos do pagamento (Cf. item 4 da fundamentação). Concedem-se aos Autores os benefícios da justiça gratuita em relação às custas e aos honorários advocatícios (item 4 retro). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 253/2007

PROCESSO Nº RT 00947-2007-053-18-00-2

RECLAMANTE: LÚCIA LOPES REZENDE ARAÚJO

RECLAMADA: PLANALTO S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a, reclamada, PLANALTO S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, cuja síntese é a seguinte: '... C O N C L U S Ã O: POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTE o pedido, para determinar que a Secretária, independentemente do trânsito em julgado desta sentença, dê a baixa na CTPS da reclamante com a data de 28/09/1988, consoante os fundamentos supra. Custas, pela reclamada, no valor mínimo de R\$ 15,20, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 760,00, deixando de cobrá-los, nos termos da Portaria nº 49/2004 do MF. Concedem-se à autora os benefícios da justiça gratuita. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada, por Edital. NADA MAIS...' E para que chegue ao conhecimento da reclamada, PLANALTO S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretária, subscrevi, aos dois de outubro de dois mil e sete (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8041/2007

Processo Nº: RT 00499-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELISTA FRANCISCO DE JESUS

**ADVOGADO..... NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): MARICLÉIA VALINA DE SOUZA SILVA - ME (CARVÃO LAGOINHA)

**ADVOGADO..... ERIALDA MARIA FERREIRA DO MONTE**

DESPACHO: À Exequirente: Fica a exequirente intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer a esta Secretária da Vara, com o fim de assinar Auto de Adjucação. Anápolis-Go, 02 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 8024/2007

Processo Nº: RT 00950-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LAÉRCIO ALVES MAGALHÃES

**ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): LOTHAR SCHILLER(ESPÓLIO DE) - FAZENDA SCHANGRI-LA

**ADVOGADO..... EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**

DESPACHO: 1 - Libero ao Exequirente os valores das guias juntadas às fls. 250 e 258, deduzindo-se o IRRF respectivo. A importância liberada será deduzida de seu crédito. 2 - Antecedendo a liberação ao Exequirente, seja procedido o cálculo do imposto de renda relativamente aos valores mencionados no item anterior, devendo a Secretária proceder ao recolhimento respectivo. Intime-se. Em 17.09.2007.

Notificação Nº: 8045/2007

Processo Nº: RT 00030-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBISLAVIO RODRIGUES FERREIRA

**ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): MADENOBRE MADEIRAS NOBRES LTDA.

**ADVOGADO..... DÉBORA ROSA FERREIRA ANCETO**

DESPACHO: A PATRONA DA EXECUTADA: 1 - Considerando que foram quitados todos os débitos e tendo em vista a certidão exarada à fl. 267, libero à Executada o saldo remanescente nos autos, devendo ser a mesma intimada para comparecer em Secretária, no prazo de 05 dias, para recebimento da importância em questão.

Notificação Nº: 8039/2007

Processo Nº: RT 00090-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: WARLEY FERNANDES RODRIGUES

**ADVOGADO..... JOSE MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: Às Reclamadas. Despacho de fl.178, teor: 1 - Converto em penhora o valor do depósito recursal, fl. 154 e a importância bloqueada junto ao Banco Safra S.A, fl. 176. Intimem-se as Reclamadas acerca da garantia do Juízo, nos termos do art. 884 da CLT. 2 - Caso decorra in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libero ao Exequirente o valor de seu crédito, deduzindo-se as contribuições previdenciárias cota do empregado e o IRRF. Proceda a Secretária ao recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e IRRF. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 25.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8040/2007

Processo Nº: RT 00090-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: WARLEY FERNANDES RODRIGUES

**ADVOGADO..... JOSE MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AMBEV COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL CEBRASA + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Às Reclamadas. Despacho de fl.178, teor: 1 - Converto em penhora o valor do depósito recursal, fl. 154 e a importância bloqueada junto ao Banco Safra S.A, fl. 176. Intimem-se as Reclamadas acerca da garantia do Juízo, nos termos do art. 884 da CLT. 2 - Caso decorra in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libero ao Exequirente o valor de seu crédito, deduzindo-se as contribuições previdenciárias cota do empregado e o IRRF. Proceda a Secretária ao recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e IRRF. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 25.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8028/2007

Processo Nº: RT 00488-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO GOMES DE ARAÚJO

**ADVOGADO..... LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: À Reclamada. Despacho de fl.305, teor: Exiba a Reclamada, no prazo de 05 dias, os cartões de pontos do Reclamante dos períodos de 01/08/2004 à 20/08/2004 e de 21/08/2004 à 20/09/2004, para elaboração do cálculo de liquidação, ciente de que, na omissão, será utilizado o cartão de ponto do mês subsequente, cujo comprovante consta dos autos. Intimem-se a Reclamada e seu procurador. Em 25.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8017/2007

Processo Nº: RT 00523-2006-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: ODAIR FERREIRA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**

RECLAMADO(A): DIOGO ROBERTO BASSO

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO: Ao Exequente: Despacho de fl.163, teor: Vista ao Exequente da petição de fls.161, prazo de 05 dias, prazo em que deverá requerer o que for de seu interesse. Intime-se. Em 24.09.2007. Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8016/2007

Processo Nº: RT 00574-2006-054-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CLEYTON TEIXEIRA MOTA

**ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA**

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA**

DESPACHO: Ao Exequente: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 dias, indicar bens passíveis de penhora, com a advertência de que seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº6.830/80. (art.9º §4º da Portaria 4ªVT nº01/06) Anápolis-Go, 28 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 8021/2007

Processo Nº: RT 00408-2007-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO MORAIS DA SILVA

**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): BASE EMPREENHIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao Exequente. Vista concedida ao exequente do ofício de fls.85, e documentos de fls.86/93, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 02 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 8025/2007

Processo Nº: CCS 00626-2007-054-18-00-4 4ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RÉU(RÉ): UBIRAJARA ZILMAR RODRIGUES NERY

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À Autora. Despacho de fl.123, teor: Ante os termos da certidão exarada à fl.122, deverá a Autora, no prazo de 10 dias, indicar os meios para intimação do Réu quanto à sentença proferida às fls.74/79 e quanto ao recurso ordinário interposto às fls.83/94. Intime-se. Em 25.09.2007. Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8030/2007

Processo Nº: RT 00671-2007-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: ISALTO ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): GAZETA DO ENTORNO LTDA

**ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT. Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 8031/2007

Processo Nº: RT 00714-2007-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: ADALBERTO JOSÉ DE LIMA

**ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA**

RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da Impugnação do cálculo do INSS, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8042/2007

Processo Nº: RT 00752-2007-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: DARCI COSTA DOS ANJOS

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): LUCIANO APARECIDO OLIVIERA BARBOZA

**ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA**

DESPACHO: Ao Reclamante. Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 02 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 8032/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: OSMAR ROSA LINO

**ADVOGADO.....: LINDOMAR LOURENÇA DO CARMO SILVA**

RECLAMADO(A): EPLAK CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8020/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: GLAYDSON BOROSKI

**ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA**

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI**

DESPACHO: Às Partes. Sejam as partes científicas do teor dos ofícios de fls.144 e 150. Teor do ofício de fl.144: - Senhor (a) Diretor(a), Informo a Vossa Senhoria que a audiência para oitiva da(s) testemunha(s) indicada(s) na CPI nº309 foi designada para o dia 16/10/2007, às 15:00 horas, razão pela qual solicito sejam as partes científicas da audiência. Atenciosamente,- Roberval Barbosa e Silva - Diretor de Secretaria. Teor do ofício de fl.150:- Senhor(a) Diretor(a), De ordem do Dr. Cristiano Siqueira de Abreu e Lima, Juiz da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, comunico a Vossa Senhoria, para ciência e intimação das partes, que foi designada audiência para o dia 25/10/2007, às 14:30horas, para oitiva das testemunhas Sr. Élio Ricardo de Carvalho Borges e Sr. Osmir dos Reis Pereira. Informo, ainda, que as partes, caso queiram, poderão apresentar perguntas a serem formuladas às testemunhas. Atenciosamente,- Renata de Andrade - Diretora de Secretaria. Anápolis-Go, 02 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 8022/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: AYLTON RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA**

RECLAMADO(A): ENGECE CONSTRUÇÕES LTDA. (N/P DE MARCELO DE TAL)

**ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO CAIXÊTA BRANQUINHO**

DESPACHO: À Reclamada. Fica a reclamada, intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer a esta Secretaria da Vara, com o fim de receber os documentos acostados à contracapa dos autos (aviso prévio do empregador, TRCT e CD). Anápolis-Go, 02 de outubro de 2007.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

PROCESSO: RT 00557-2007-054-18-00-9

Exequente(s): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES

Executado(s): ORLANDINA MARQUES DO PRADO

O(A)Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ORLANDINA MARQUES DO PRADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 83/87 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$439,48;DIVERSOS INSS VÍNCULO-R\$2.213,23; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.652,71; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/09/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Primeiro de Outubro de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9816/2007

Processo Nº: RT 00840-2002-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE DAS DORES VIEIRA DOURADO

**ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): JOSE NUNES DIAS

**ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Em atenção ao pleito do credor/reclamante (fls.915/918) e considerando a manifestação do Ministério Público do Trabalho (fls.936/940), intime-se a Cootego a colocar à disposição deste Juízo, em 05 (cinco) dias, as cotas do Sr. José Nunes, no valor de R\$25.000,00, conforme declaração da própria Cootego à fl.327, sob pena de prisão do depositário Antônio Stenjob Paiva.Considerando, ainda, os atos atentatórios à dignidade da justiça praticados pelo executado, sobretudo quando afirma que era cooperado da Cootego (fls.322/325) e posteriormente insiste que era empregado da referida cooperativa (fls.407/414 e 444/450), visando a liberação da penhora de dinheiro efetivada nos autos, condena-se o devedor a pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, multa essa que reverterá em proveito do credor, com arrimo nos artigos 600, inciso II, e 601, ambos do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 9804/2007

Processo Nº: RT 00651-2003-081-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ILTON CANEDO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ROSANGELA RIBEIRO PIMENTA BRANQUINHO**  
RECLAMADO(A): CROL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES ÔMEGA LTDA  
(SUCESSORA DE DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA) + 003

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005

Notificação Nº: 9800/2007

Processo Nº: RT 00669-2003-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
RECLAMADO(A): WANESSA ALCANTARA ALVES (SOCIO DO SR.  
CELESTINO ALVES DE JESUS)

**ADVOGADO.....: CRISTIANA ALCANTARA ALVES**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente, diretamente e na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 9808/2007

Processo Nº: RT 01185-2004-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MÔNICA CRISTINA DE FARIA VIANA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO BRADESCO

**ADVOGADO.....: EDUARDO FERNANDES LOUREIRO**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito trabalhista líquido a exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado e imposto de renda. Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias, custas, imposto de renda e FGTS. Após, certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo, bem como acerca da existência de execuções em que a devedora também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o valor atualizado da dívida.

Notificação Nº: 9803/2007

Processo Nº: RT 01297-2004-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDVAN ALVES FERNANDES

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserto no despacho de fls.532, eis que a advogada Patrícia Afonso de Carvalho, representa o reclamante, conforme instrumento de procuração às fls.08. Em sendo assim, onde se lê: Intime-se a advogada Patrícia Afonso de Carvalho, via postal, com Ar e cópias de fls. 526/527 e 530, a informar a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, se permanece representando os interesses da Reclamada..., leia-se: Intime-se a advogada Patrícia Afonso de Carvalho, via postal, com Ar e cópias de fls. 526/527 e 530, a informar a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, se permanece representando os interesses do Reclamante....Intimem-se as partes

Notificação Nº: 9807/2007

Processo Nº: RT 00141-2005-081-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCAS LEITE LUCENA

**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a manifestar acerca da certidão exarada pelo i. meirinho às fls.348, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9831/2007

Processo Nº: RT 00365-2005-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: FELIPE ABRÃO NETO

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**  
RECLAMADO(A): SAGEL - SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Conforme o que restou consignado na Ata às fls.461, libere-se ao exequente o valor à disposição do Juízo.Intime-se.Após, aguarde-se os repasses mensais a serem ultimados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Notificação Nº: 9830/2007

Processo Nº: RT 00858-2005-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALDAIR RIBEIRO

**ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS**  
RECLAMADO(A): MF CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: MÁRCIO BARBOSA VASCONCELLOS**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes;- que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e da União.Para tanto, intímem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar a Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9796/2007

Processo Nº: CCS 01366-2005-081-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**  
RÉU(RÉ): LEONIR DE PAULA ASSIS + 009  
**ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9825/2007

Processo Nº: RT 00591-2006-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ LÍCIO DE CAMARGOS

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
RECLAMADO(A): WILMAR BORGES (CHÁCARA VIVEIRO E FLORICULTURA 3 PODERES)

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 9806/2007

Processo Nº: RT 00809-2006-081-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JUZLENE MARIA DA LUZ

**ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - FANAP

**ADVOGADO.....: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o valor devido a título de honorários assistenciais. Libere-se, ainda, o saldo remanescente ao Credor. Intimem-se. Últimas todas as providências ora determinadas, estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 9835/2007

Processo Nº: RT 01428-2006-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO SILVA DE MEDEIROS

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**  
RECLAMADO(A): AUTO ESCOLA MITSUBISHI LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: AGILBERTON RIBEIRO**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor a indicar este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 9834/2007

Processo Nº: ACP 01872-2006-081-18-00-5 1ª VT  
CONSIGNANTE...: BAZAR PROFESSOR ALCIDES LTDA. (REP. PELO SRº

ALCIDES RIBEIRO FILHO)  
**ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS**  
CONSIGNADO(A): GLAUCO SABINO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO Intime-se o credor a indicar este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 9826/2007

Processo Nº: RT 02326-2006-081-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIEGO SIQUEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA.  
(ANTIGA NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.155/156, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, nos termos da conta já homologada, devendo ser comprovado, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo. Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do reclamante.Intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 9799/2007

Processo Nº: RT 02583-2006-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADAILTON PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES**

RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito do autor às fls.899, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, exceto procuração. Intime-se.

Notificação Nº: 9819/2007

Processo Nº: RT 02659-2006-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DE BRITO

**ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA**

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 9824/2007

Processo Nº: AEM 02676-2006-081-18-00-8 1ª VT  
REQUERENTE...: UNIÃO

**ADVOGADO.....:**

REQUERIDO(A): MONTGOMERY ROCHA GUIMARÃES + 001

**ADVOGADO.....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO Em atenção ao pleito da credora/União (fls.40/41), intime-se o executado a recolher a partir de agora o valor correto das parcelas do PAES, bem como comprovar nos autos, em 05 (cinco) dias, o recolhimento da diferença das parcelas que foram recolhidas a menor a partir de janeiro de 2005.

Notificação Nº: 9813/2007

Processo Nº: RT 00382-2007-081-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ERICO RIBEIRO FATORETTO

**ADVOGADO.....: JOSÉ ALVARO VARELLA**

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem os presentes autos na pauta do dia 31/10/2007, às 14h20minutos para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 9814/2007

Processo Nº: RT 00382-2007-081-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ERICO RIBEIRO FATORETTO

**ADVOGADO.....: JOSÉ ALVARO VARELLA**

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

**ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem os presentes autos na pauta do dia 31/10/2007, às 14h20minutos para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 9820/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIUENER LUCAS CARDOSO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 9818/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: LORIVINO GONÇALVES ARMINDO

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)

**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9838/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MONTEIRO OLIVEIRA NETO

**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.155/156 e 167, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada (10) dez dias após seu vencimento.A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos às contribuições previdenciárias, observando-se a proporcionalidade existente entre as parcelas de natureza salarial e indenizatórias deferidas na r. Sentença, devendo ser comprovado, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo. Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do reclamante.Custas processuais, no importe de R\$300,00, pela reclamada.Intime-se a União, com a remessa dos autos por meio de sedex, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 9797/2007

Processo Nº: RT 00674-2007-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO BORGES DA SILVA

**ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

RECLAMADO(A): EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.

**ADVOGADO.....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado e do empregador), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido na sentença conforme deliberado à fl.192.Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento do FGTS + 40%, bem como apresentar TRCT e formulários de seguro-desemprego.Superadas as deliberações supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 9848/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: RONY VON PEREIRA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO**

RECLAMADO(A): VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar recurso ordinario do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 9811/2007

Processo Nº: AAT 00881-2007-081-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: BRITHINER TEIXEIRA PIRES

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

**ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Inclua-se os presentes autos na pauta do dia 22/10/2007 às 15h20min, para encerramento da instrução.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 9837/2007

Processo Nº: CAU 00996-2007-081-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - SINDSPAG

**ADVOGADO: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA**

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (REP. PELO PREFEITO MUNICIPAL)

**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intime-se o autor a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais.

Notificação Nº: 9822/2007

Processo Nº: RT 01013-2007-081-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL LUÍS ROCHA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Dê-se vista às partes, em Secretaria, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, vedada a extração de cópia do referido documento.

Notificação Nº: 9817/2007

Processo Nº: RT 01211-2007-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: NATANAEL CARDOSO CASTELO  
**ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH**  
RECLAMADO(A): DIVERSÕES ITA PARK LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODDY**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimações as partes cientificando-as acerca da audiência de inquirição da testemunha, designada para o dia 11 de outubro de 2007, as 10:00 horas, a ser realizada na Egregia 1ª Vara do Trabalho de Belem-PA.

Notificação Nº: 9823/2007

Processo Nº: RT 01217-2007-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JAQUELINE FRANCISCO BORBA  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): M & S SUPERMERCADOS LTDA. - ME (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)  
**ADVOGADO.....: JEJZA JOAQUIM DE QUEIROZ SOARES**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9839/2007

Processo Nº: RT 01254-2007-081-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BERNARDO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL**  
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
**ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam os presentes autos na pauta de audiência do dia 19/10/2007, às 09h15minutos para encerramento da instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se que fica facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9836/2007

Processo Nº: RT 01326-2007-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: BENEDITO RODRIGUES SOBRINHO  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)  
**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologam-se os cálculos de fls.82/89 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se a União, com envio dos autos por meio de sedex, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Cite-se a devedora, na pessoa do administrador judicial, salientando que a reclamada poderá opor embargos, caso queira, independentemente da segurança do Juízo. Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito no processo de falência, referente à devedora, dando ciência ao credor.Após, estando em condições, arquite-se o feito.

Notificação Nº: 9846/2007

Processo Nº: ET 01412-2007-081-18-00-8 1ª VT  
EMBARGANTE...: BABYANE LIMA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS**  
EMBARGADO(A): THIAGO FERREIRA DA SILVA MORATO  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 01/10/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9828/2007

Processo Nº: RT 01542-2007-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA SILVA LEAL  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): ELCOM ELETROTÉCNICA E CONST. ELETROMECAÑICAS LTDA.

**ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando o inteiro teor da petição de fl.89, resta prejudicado o pleito do credor/reclamante (fl.93).Intime-se o autor a comparecer na Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o TRCT e os formulários de seguro-desemprego.

Notificação Nº: 9798/2007

Processo Nº: RT 01665-2007-081-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JÚLIO CESAR GOMES DE AZEVEDO  
**ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH**  
RECLAMADO(A): SOC. RES. PORTAL BURITIS E FLAMBOYANT S.A.  
**ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito do autor às fls.35, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, exceto procuração. Intime-se.

Notificação Nº: 9844/2007

Processo Nº: RT 01800-2007-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIENE FELIX DOS REIS BRITO  
**ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 31 de outubro de 2007, as 15 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 9845/2007

Processo Nº: RT 01801-2007-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL OLIVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ADILSON SOARES MOREIRA**  
RECLAMADO(A): INDUSMEP-INDÚSTRIA DE METAIS PEIXOTO LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 15 de outubro de 2007, as 13 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 272/2007  
PROCESSO Nº RT 01533-2006-081-18-00-9  
.Processo nº RT 01533-2006-081-18-00-9  
RECLAMANTE: FLAVIA RIBEIRO DIAS  
RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA.  
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada SPF ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor embargos à execução, conforme despacho de fls. 148. DESPACHO: "Vistos os autos.Considerando:-o trânsito em julgado da decisão que apreciou a Ação Cautelar de Arresto, conforme denuncia a r. certidão;- o numerário à disposição do Juízo;- que bens da devedora foram de todas as formas perseguidos no intuito de garantir a satisfação do crédito exequendo, sem, contudo, lograr êxito, conforme fls.81/97.-a inviabilidade prática desta execução, face a empresa-ré estar em local incerto e não sabido;-o pleito da exequente às fls.131/132,Resolvo, excepcionalmente, determinar a intimação da devedora, via edital, para, querendo, opor embargos à execução. Aparecida de Goiânia, 28 de setembro de 2007. Marilda Jungsmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada SPF ENGENHARIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 268/2007  
PROCESSO Nº AEF 01767-2006-081-18-00-6  
.Processo nº AEF 01767-2006-081-18-00-6  
Exequente: UNIÃO  
Executada: ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA.  
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA., na pessoa do seu representante legal, Sr. WILSON RICARDO MEDEIROS, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 28.848,20 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 122. DESPACHO: "Vistos os

autos. Em atenção ao pleito da Credora às fls.117, cite-se os devedores via edital. Aparecida de Goiânia, 27 de setembro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. e WILSON RICARDO MEDEIROS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 270/2007  
PROCESSO Nº AEXF 02043-2006-081-18-00-0  
.Processo nº AEXF 02043-2006-081-18-00-0  
REQUERENTE: UNIÃO

REQUERIDO(A): INSTALADORA LOSANGO LTDA.  
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada INSTALADORA LOSANGO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, DA PENHORA HAVIDA NOS AUTOS, conforme determinado no despacho de fls. 58: DESPACHO: para TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. \*, transcrito. DESPACHO: "Vistos os autos. Converto em penhora a importância bloqueada pelo sistema BACENJUD (fl.56), devendo a Secretaria do Juízo lavrar o respectivo auto, intimando em seguida a devedora. Aparecida de Goiânia, 28 de setembro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada INSTALADORA LOSANGO LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 275/2007  
PROCESSO Nº RT 00357-2007-081-18-00-9

.Processo nº RT 00357-2007-081-18-00-9  
RECLAMANTE: JÂNIO BERNARDINO DA COSTA  
RECLAMADO(A): SUPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.  
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada SUPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 97, cujo inteiro teor segue transcrito: DESPACHO: "Vistos os autos. Oficiem-se à DRT e ao MPF, dando-lhes ciência da decisão prolatada às fls.52/56. Intime-se a reclamada, via edital, a devolver a CTPS do reclamante devidamente anotada, conforme r. sentença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A Reclamada deverá, ainda, entregar, no prazo de cinco dias, as guias para o saque do FGTS + 40% relativo a todo o pacto laboral, cujos depósitos deverão ser comprovados nos autos, bem como as guias SD-CD para recebimento do seguro-desemprego, tudo sob pena das obrigações se reverterem em indenizações correspondentes, conforme se apurar em liquidação. Aparecida de Goiânia, 1 de outubro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada SUPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 271/2007  
PROCESSO Nº RT 00735-2007-081-18-00-4

.Processo nº RT 00735-2007-081-18-00-4  
Exequente: JOELMA SANTOS PEREIRA  
Executada: TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003  
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os Reclamados TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME, RENATO DE SOUZA VELOSO, FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$9.513,21 (nove mil, quinhentos e treze reais e vinte e um centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 150. DESPACHO: "Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls.133/146 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 9.513,21, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União, prazo e fins legais. Citem-se a devedores, via edital. Aparecida de Goiânia, 1 de outubro de 2007. Marilda

Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento dos Reclamados TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME, RENATO DE SOUZA VELOSO, FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8865/2007

Processo Nº: RT 01235-2002-082-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO.....: AGNA RÔMULA SOUSA  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RANDHALL LTDA  
ADVOGADO.....: JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES  
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 289, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Nos autos da execução trabalhista, promovida por VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA em face de CONSTRUTORA RANDHALL LTDA, o credor foi intimado a requerer o que fosse de seu interesse, sob pena de expedição da presente certidão e arquivamento definitivo dos autos. Diante da inércia do credor, arquivem-se definitivamente os presentes autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Expeça a Secretaria certidão de crédito, possibilitando aos credores trabalhista e previdenciário ajuizar ação de execução quando entender conveniente. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais na Dívida Ativa da União. proceda-se ao desbloqueio das contas bancárias da devedora (fls. 226 e 231), via BACENJUD. Intimem-se as partes. Após, arquivem-se os presentes autos. Em 27.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8874/2007

Processo Nº: RT 00456-2005-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: EZEQUIEL MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC  
ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 8868/2007

Processo Nº: RT 00754-2005-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: GENERINO PEREIRA RAMOS  
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO  
RECLAMADO(A): HM CONSTRUTORA LTDA  
ADVOGADO.....: PAULO EDSON FERNANDES  
DESPACHO: Ao procurador da reclamante: Vista dos documentos de fls. 101/103, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8877/2007

Processo Nº: RTN 00828-2006-082-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. EXP. LTDA E OUTROS REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001  
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES  
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: "Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por VALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS em face de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS) e de JERSON MACIEL DA SILVA, decido: 3.1 - Julgar inepta a petição inicial a respeito de indenização pela estabilidade provisória e adicional de insalubridade e reflexos, extinguindo o processo sem resolução de mérito a esses títulos; 3.2 - No mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos para: 3.2.1 - Conceder à autora os benefícios da assistência judiciária; 3.2.2 - Condenar as reclamadas, solidariamente, a pagarem à reclamante as verbas deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo

legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Ficam as reclamadas condenadas no pagamento de honorários periciais arbitrados em R\$1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo de correção monetária até a quitação dos mesmos. Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$12.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 28 de setembro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto'.

Notificação Nº: 8878/2007

Processo Nº: RTN 00828-2006-082-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO  
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001  
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por VALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS em face de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS) e de JERSON MACIEL DA SILVA, decido: 3.1 - Julgar inepta a petição inicial a respeito de indenização pela estabilidade provisória e adicional de insalubridade e reflexos, extinguindo o processo sem resolução de mérito a esses títulos; 3.2 - No mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos para: 3.2.1 - Conceder à autora os benefícios da assistência judiciária; 3.2.2 - Condenar as reclamadas, solidariamente, a pagarem à reclamante as verbas deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Ficam as reclamadas condenadas no pagamento de honorários periciais arbitrados em R\$1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo de correção monetária até a quitação dos mesmos. Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$12.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 28 de setembro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto'.

Notificação Nº: 8884/2007

Processo Nº: RT 00842-2006-082-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ EDMAR FERNANDES  
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO  
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001  
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRAÇAS MEIRELES  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes dos cálculos de fls. 338/356, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8885/2007

Processo Nº: RT 00842-2006-082-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ EDMAR FERNANDES  
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV + 001  
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes dos cálculos de fls. 338/356, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8864/2007

Processo Nº: RT 01060-2006-082-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA CARMINHA VIANA DIAS  
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY  
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 002  
ADVOGADO....: .  
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vista dos documentos de fls. 82/85, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8860/2007

Processo Nº: RT 01256-2006-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: RICARDO PRADO ABREU REIS  
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA  
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO  
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS  
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer nesta Secretária, em 05(cinco) dias, para receber alvará.

Notificação Nº: 8867/2007

Processo Nº: RT 02082-2006-082-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: MESSIAS CAETANO DE LIMA  
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO  
RECLAMADO(A): ANDERSON FERREIRA GONÇALVES (ART PEDRAS J.A)  
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA  
DESPACHO: Ao procurador da reclamante: Vista dos documentos de fls. 78/83, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8879/2007

Processo Nº: AAT 02177-2006-082-18-00-7 2ª VT  
AUTOR...: MARCELO RODRIGUES DE BRITO  
ADVOGADO: ROBLEDO RESENDE VIEIRA  
RÉU(RÉ): PEDREIRA CALDAS LTDA (PEDREIRA CALDAS)  
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA  
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por MARCELO RODRIGUES DE BRITO em desfavor de PEDREIRA CALDAS LTDA, decido: 3.1 - Dar por regular a representação processual das partes; 3.2 - Indeferir o requerimento da ré de nulidade do laudo pericial por suspeição do perito oficial nomeado; 3.3 - Deferir ao autor os benefícios da assistência judiciária; 3.4 - Julgar procedente, em parte, o pedido, para: 3.4.1 - Declarar a culpa exclusiva da ré pelo acidente do trabalho sofrido pelo autor em 16.5.1999, assim, a sua responsabilidade pelas reparações dos danos materiais e morais por este suportados, bem como reconhecer a existência de invalidez permanente parcial de membro superior do autor e a diminuição de sua capacidade de trabalho, redução que fica fixada em 9% (nove por cento); 3.4.2 - Condenar a ré a pagar ao autor, no prazo legal, indenizações por danos materiais e morais, conforme item 2.3 da fundamentação. 3.5 - Condenar a ré, na forma do art. 475-Q a indicar, no prazo de 10 (dez) dias da sua ciência da liquidação do valor mensal da pensão alimentícia a que foi condenada, a indicar nos autos bem imóvel ou apresentar títulos da dívida pública em valor suficiente para a garantia das prestações de alimentos vincendas, até o término da obrigação de indenizar, a fim de constituir capital para assegurar o cumprimento da condenação, sob pena de proceder-se bloqueio de créditos existentes em contas bancárias de sua titularidade, até o limite de 100% (cem por cento) do valor das prestações vincendas na data da liquidação da obrigação, e o depósito da quantia em caderneta de poupança. 3.6 - Condenar a ré a pagar honorários periciais no total de R\$1.500,00 (valor posicionado na presente data - 28.9.2007), no montante de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao perito oficial, Dr. Francisco Marques Guimarães Júnior. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei n. 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei n. 8.177/91 e Súmula n. 200 do TST. As verbas objeto de condenação são, por natureza, de caráter indenizatório e, assim, não geram a cobrança de contribuição previdenciária e IRRF. O autor deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, indicar nos autos conta bancária para a finalidade indicada na parte final do item 2.3 da fundamentação. Face às irregularidades detectadas nesta sentença, após o trânsito em julgado, deverá ser expedido ofício à DRT, com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(os) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas processuais, pela ré, no importe de R\$800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre R\$40.000,00 (quarenta mil reais), valor arbitrado provisoriamente à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o perito oficial nomeado, para ciência a respeito dos honorários periciais arbitrados. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 28 de setembro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto'.

Notificação Nº: 8861/2007

Processo Nº: RT 02475-2006-082-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: CÉLIO FALONI DA COSTA  
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES  
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001  
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ  
DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: Vista às reclamadas, do laudo pericial de fls. 206/217, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8882/2007

Processo Nº: RT 00219-2007-082-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO DOS SANTOS LOUZEIRA  
**ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): TERESA CLEIDECER DIAS  
**ADVOGADO....: HÉLIO BAHIA PEIXOTO**  
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: Comparecer perante esta secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 8886/2007

Processo Nº: RT 00232-2007-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: DEVAIR DIVINO DE AGUIAR  
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUCESSORA DE TIO JORGE IND. E COM. DE CEREJAS LTDA.) + 001  
**ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista da certidão de fl. 379, devendo cientificar seu constituinte da audiência designada e informar seu atual endereço, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8869/2007

Processo Nº: RT 00350-2007-082-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCLEITON SANCHES NUNES  
**ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**  
RECLAMADO(A): CESARA & FERREIRA LTDA-ME (NOME FANTASIA : VERDURÃO BELA VISTA) + 001  
**ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA GAZORLA BARBOSA**  
DESPACHO: Ao procurador da reclamante: Vista dos documentos de fls. 74/77, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8863/2007

Processo Nº: CAU 00546-2007-082-18-00-8 2ª VT  
AUTOR...: ALAN VILELA PIRES + 023  
**ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RÉU(RÉ): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.  
**ADVOGADO: SARA MENDES**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS AUTORES: Requerer o que for de seu interesse, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Notificação Nº: 8875/2007

Processo Nº: AAT 00682-2007-082-18-00-8 2ª VT  
AUTOR...: CARLOS CEZAR DA COSTA DUTRA  
**ADVOGADO: JOSE MARIO GOMES DE SOUZA**  
RÉU(RÉ): DURO PLÁSTICOS LTDA. (SUCESSORA DA TECHNOCHUVA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA)  
**ADVOGADO: CÁTIA REJANE DE OLIVEIRA LUIZ GOMES**  
DESPACHO: AOS PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 309, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Devolva-se a petição ora protocolizada à ré, por intempestiva, juntando-se aos autos apenas cópia da primeira folha. Incluam-se os autos na pauta do dia 21/11/2007, às 15:20 horas, para encerramento da instrução. intímim-se. Aos 01.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8862/2007

Processo Nº: RT 00794-2007-082-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANDREIA BASILIO DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.  
**ADVOGADO....: SARA MENDES**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber Alvará e Certidão para Habilitação no Seguro-desemprego, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8872/2007

Processo Nº: AAT 01010-2007-082-18-00-0 2ª VT  
AUTOR...: NADIA PEREIRA  
**ADVOGADO: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA**  
RÉU(RÉ): CIPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (MABEL)  
**ADVOGADO: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: 'Vistos, etc. Não conheço da petição de fl. 259, por intempestiva. Dê-se vista à perita apenas da petição de fls. 262/264, devendo manifestar-se em 05 (cinco) dias. Aos 02.10.2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8883/2007

Processo Nº: RT 01401-2007-082-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARMO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)  
**ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista, por 05 (cinco) dias, dos embargos declaratórios de fls. 61/62.

Notificação Nº: 8870/2007

Processo Nº: AAT 01512-2007-082-18-00-0 2ª VT  
AUTOR...: BENTO BARROS DOS SANTOS  
**ADVOGADO: WALTER DE PAULA SILVA**  
RÉU(RÉ): ELCOM - ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA.  
**ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA**  
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência do documento de fl. 232, o qual informa que a audiência para inquirição da testemunha Francisco de Assis Reis foi designada para o dia 16/10/2007, às 16h50min, na VT de Goiás-GO.

Notificação Nº: 8866/2007

Processo Nº: RT 01532-2007-082-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: AMILTON JOSÉ MENDANHA  
**ADVOGADO....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA**  
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.  
**ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**  
DESPACHO: Ao procurador da reclamada/reconvinte: Comprovar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$36,00, no prazo legal.

Notificação Nº: 8881/2007

Processo Nº: AAT 01796-2007-082-18-00-5 2ª VT  
AUTOR...: ZENILDA ALMEIDA DA CRUZ  
**ADVOGADO: CHRISTIANE MOYA**  
RÉU(RÉ): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:35 horas do dia 16 de outubro de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 7133/2007

Processo Nº: RT 00998-2004-161-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001  
**ADVOGADO....: .**  
RECLAMADO(A): REOBOTE - TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 001  
**ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para comparecer na Secretaria desta para retirar o Alvará Judicial...

Notificação Nº: 7135/2007

Processo Nº: CCS 00665-2006-161-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): NILVA MACHADO DA CUNHA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Dê ciência à exequente da distribuição da carta precatória recebida pela 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia, sob o nº 90170-2007-103-03-00-3, conforme informa ofício juntado às fls. 171.

Notificação Nº: 7149/2007

Processo Nº: RT 00990-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILSON GUIMARÃES  
**ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (MICROLINS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CALDAS NOVAS)  
**ADVOGADO....: .**  
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da certidão negativa da lavra do Oficial de Justiça (fl. 84).

Notificação Nº: 7148/2007

Processo Nº: RT 01066-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**ADVOGADO....: .**  
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO**

DESPACHO: ...Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. No prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7147/2007

Processo Nº: RT 01219-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILMAR DOS SANTOS CONCEIÇÃO

**ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO..... IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo de 41/42, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 7145/2007

Processo Nº: CCS 00426-2007-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): PAULO ROBERTO GATTO GERLIN

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a autora intimada para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo homologado, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 7144/2007

Processo Nº: CCS 00508-2007-161-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a autora intimada para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo homologado, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 7137/2007

Processo Nº: RT 00552-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO DIVINO AUDIO SO MUNIZ DOS SANTOS

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA. + 002

**ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM**

DESPACHO: As partes...inclua-se o feito na pauta do dia 24/10/07, às 15:30 horas, para audiência de encerramento da instrução, última tentativa de conciliação e julgamento.

Notificação Nº: 7134/2007

Processo Nº: RT 00620-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIANE DE MELO OLIVEIRA

**ADVOGADO..... PATRÍCIA DE BRITO ROCHA**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO AQUARIUS RESIDENCE

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer na Secretaria desta para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 7146/2007

Processo Nº: RT 00725-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIVID CARLOS LAUREANO SILVA

**ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo homologado, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 7141/2007

Processo Nº: RT 00942-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDEONES DE BRITO SILVA

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO..... WALTER VIEIRA REZENDE E OUTRA**

DESPACHO: Fica a 1ª reclamada intimada a apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada. às fls. 216/225.

Notificação Nº: 7142/2007

Processo Nº: RT 00970-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CELSO DE PRADO

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo homologado, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 7132/2007

Processo Nº: RT 00989-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLEVER MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): SIRLEY JOSÉ DE OLIVEIRA (PANIFICADORA E CONFEITARIA IDEAL)

**ADVOGADO..... HÉLIO COLLETO**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria desta para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. No prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 259/2007

PROCESSO Nº RT 00310-2005-161-18-00-7

Exequente: SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO

Executada: MONTANA RESTAURANTE E PIZZARIA

Data da Praça: 06/11/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão: 26/11/2007 às 10:00 horas.

A EXMA. DRA. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 06 de novembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Montana Restaurante e Pizzaria ( Restaurante Talher Mineiro)- Rua do Turismo, Praça de Alimentação do Shopping Tropical, na Ala-8, Centro, Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Lucivânia Gomes de Oliveira , conforme Auto de Penhora de fls. 178, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) - 01 (um) expositor tipo Freezer, revestido em armação de metal inox, com vidros, sem marca aparente, cor predominante branco e azul, com duas portas medindo 2,00m x 4,10m x 0,90m. Estado de uso, conservação e funcionamento: Bom. Avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Obs: O móvel se encontra na posse da executada: Restaurante Talher Mineiro, Praça de Alimentação, Shopping Tropical na Ala -8, Praça Gilson Ribeiro Macedo, Centro, Caldas Novas-GO. Total da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de novembro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Prouença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 260/2007

PROCESSO Nº RT 00754-2005-161-18-00-2

Exequente: HÉLIO BUENO TEIXEIRA +001

Executada: DJAIR DARC PEREIRA- ME (DROGARIA NACIONAL)

Data da Praça: 06/11/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão: 26/11/2007 às 10:00 horas.

A EXMA. DRA. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 06 de novembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua B, Qd.16, Lt. 13-A, Bairro Nova Vila, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Djair Darc Pereira , conforme Auto de Penhora de fls. 141, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) - 01 (uma) Sala Comercial, construída no 2º pavimento com área de aproximadamente 39,00 m², tendo a metragem de 3,50m por 11,10m, erguida na parte dos fundos do prédio sem denominação, contendo: piso em cerâmica, porta de vidro correr, janela de correr, toda pintada, luminárias com calha dupla com lâmpadas fluorescente,

lavabo completo, com chuveiro, pia em louça, vaso, papeleira, cabideiro e saboneteira e banheiro todo em cerâmica, representando a fração ideal de 8,40% da área total construída de 459,00 m<sup>2</sup>, edificado no imóvel denominado Lote 13-A, da quadra 16, com área de 225,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua B, no Bairro Nova Vila, Nesta. Avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Obs: O imóvel se encontra registrado no Cartório de 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Caldas Novas-GO, sob o nº de protocolo: 88.991, Livro 1-E, fls. 154 Vº, registrado no Livro 2, ficha 1, nº 8, referente a matrícula nº 26.583 de 16 de julho de 2007. Total da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de novembro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta.

**VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 249/2007

PROCESSO Nº RT 00777-2005-161-18-00-7

Reclamante: INSTITUTO SOCIAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Reclamado: WEINI MAX DE OLIVEIRA

A EXMA. DRA. LÍVIA DE FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado: WEINI MAX DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para nomear bens da empresa: Benê Artes Gráficas, livres e desembaraçados, suficientes para garantia integral da execução, sob pena de que a execução prossiga sobre seu patrimônio particular (art.596 do CPC). Prazo de 05 dias. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho Substituta

**VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 248/2007

PROCESSO Nº RT 00599-2006-161-18-00-5

Exequente: Humberto Freitas de Assunção

Executada: Cooperativa de Trabalho p/ Prest. de Serv. mult do Estado de Goiás Ltda Coopresgo +001

A EXMA. Dra. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada: Cooperativa de Trabalho p/ Prest. de Serv. mult do Estado de Goiás Ltda Coopresgo - CNPJ Nº 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 35.345,78 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente ao débito do executado. VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho Substituta.

**VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 261/2007

PROCESSO Nº RT 00316-2007-161-18-00-6

Exequente: GENEZI MAMEDES DA SILVA

Executadas: M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) +002

A EXMA. DRA. LÍVIA DE FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, fica CITADO a executada: M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA), atualmente em

lugar incerto e não sabido, para PAGAR em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 7.067,24 (sete mil, sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), atualizada até 31/08/2007, correspondente ao débito da executada, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento da executada: M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA), é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta.

**VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 258/2007

PROCESSO Nº RT 00411-2007-161-18-00-0

Exequentes: WAGNOSDEI SILVA

Executado: HOTEL PIRÂMIDE LTDA

A EXMA. DRA. LÍVIA DE FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, fica CITADO o executado: HOTEL PIRÂMIDE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$3.688,53 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), atualizada até 30/06/2007, correspondente ao débito do executado, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento do executado: HOTEL PIRÂMIDE LTDA, é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta.

**VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 257/2007

PROCESSO Nº RT 00614-2007-161-18-00-6

Reclamante: SAMUEL FREITAS ROSA

Reclamadas: N&amp;M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA, ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA e COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS.

A EXMA. DRA. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam intimadas as reclamadas: N&M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA, ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA e COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS, com endereço inserto e não sabido, da decisão de fls. 62/65, assim transcrita: "...DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a 1ª reclamada, N & M ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA LTDA, e, subsidiariamente, o 2º e 3º reclamados, COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS, ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA, a pagarem ao reclamante, SAMUEL FREITAS ROSA, após o trânsito em julgado desta sentença as seguintes verbas: aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional de 2005 (06/12), 13º salário de 2006 (12/12); 13º salário proporcional de 2007 (05/12); férias vencidas de 2005/2006 e proporcionais (07/12), ambas com +1/3; saldo de salário dos últimos 11 meses trabalhados; horas extras, as que ultrapassaram as 44 horas semanais com acréscimo de 50%, conforme jornada reconhecida, em face do trabalho de segunda-feira a sábado; 01 hora de intervalo não concedido, com acréscimo de 50% conforme artigo 71, § 4º da CLT, sem reflexos, já que se trata de parcela indenizatória; multa do artigo 477, § 8º, da CLT; multa do artigo 467, da CLT, no percentual de 50%, em face de verbas rescisórias, inclusive FGTS mais 40%; indenização dos cheques, no valor de R\$ 2.340,00; bem como a condenação da 1ª reclamada na obrigação de fazer consistente na retificação da data de admissão e remuneração, e efetivação da baixa na CTPS do reclamante, sob pena da mesma ser feita pela secretaria desta Vara; e da 1ª reclamada e, subsidiariamente, do 2º e 3º reclamados, no recolhimento do FGTS em face de todo o período de trabalho, e da multa de 40%, para posterior liberação pelo código 01, sob pena de execução direta do equivalente, com conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar; e no fornecimento das guias do seguro - desemprego, sob pena de fornecimento de certidão pela Secretaria desta Vara para habilitação da reclamante no seguro-desemprego; deferindo-se ainda, os benefícios da Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subsequente ao vencido, já que os valores acima ainda não sofreram a incidência das referidas parcelas. As parcelas ilíquidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 20.000,00, devendo os reclamados recolherem as mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Conforme disposto no art. 832, § 2º da CLT, são verbas sujeitas à incidência de contribuição previdenciária: 13º salários, saldo de salários, horas extras, com acréscimo de 50%. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência. Contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Inclusive quanto aos salários já pagos o período de 01/11/2003 até o final de junho de 2005 (período não anotado), conforme o artigo 876, parágrafo único da CLT. Sendo que se os reclamados não deduziram a cota parte da reclamante quanto às contribuições previdenciárias, os mesmos assumiram tacitamente o ônus de pagá-la, já que no

direito do trabalho deve ser observada a condição mais benéfica ao trabalhador. Oficie-se ao PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Reclamante ciente, nos termos da Súmula 197 do TST. Intimem-se os reclamados. Nada mais. Audiência encerrada às 15h34min. Nada mais. João Rodrigues Pereira, Juiz do Trabalho." E para que chegue ao conhecimento das reclamadas: N&M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA, ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA e COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi ao 1º dia do mês de outubro de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta.

## VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5498/2007  
Processo Nº: RT 00061-2005-141-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: WALDIR ANTONIO DE ARAUJO  
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001  
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo embargante Brasil Telecom S/A- Telegoiás Brasil Telecom em face do Inss nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 5500/2007  
Processo Nº: RT 00661-2006-141-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: NATHAN GOMES DA SILVA  
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA  
RECLAMADO(A): RODRIGO FONTES FAUSTO DE SOUZA  
ADVOGADO....: HECTOR RIBEIRO FREITAS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Converto o importe constante às fls.39 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria, mediante alvará, ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos. Com a comprovação, intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante envio dos autos, dos cálculos e da ata, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no § 3º do art. 879 e do § 4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno, sem manifestação, ao arquivo. Em 01.10.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 5494/2007  
Processo Nº: CCS 00228-2007-141-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES  
RÉU(RÉ)...: WALDIR SILGAIL E OUTRO  
ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO, Avenida Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, para retirar alvarás 340 e 341/2007, devendo comprovar nos 5 dias subsequentes os levantamentos de seus créditos, conforme despacho de fl. 145.

Notificação Nº: 5501/2007  
Processo Nº: RT 00352-2007-141-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSS (ÓRGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF) + 001  
ADVOGADO....: .  
RECLAMADO(A): JOSÉ MAURO TOMAZINI + 001  
ADVOGADO....: EURIPEDES MIGUEL FIDELIS

DESPACHO: Para ciência do 1º reclamado: "Juntem-se a certidão de entrega de documentos, petição e GPS. Feita a juntada, em face do recolhimento da contribuição previdenciária, reputo satisfeita a obrigação. Diante da inexistência de valores bloqueados nos autos, indefiro o pedido de liberação. Intime-se o 1º reclamado. Após, intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante envio dos autos, dos cálculos e da ata, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no § 3º do art. 879 e do § 4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno, sem manifestação, ao arquivo. Em 21.09.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 5499/2007  
Processo Nº: RT 01019-2007-141-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MONICA TEODORO  
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRO  
RECLAMADO(A): LAVANDERIA LAVA SOFT  
ADVOGADO....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTRO,

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar CTPS e guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5485/2007  
Processo Nº: ACM 01153-2007-141-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM.  
REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES  
RECLAMADO(A): GO NASCIMENTO E FILHOS LTDA.  
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás-Secom em face de Go Nascimento e Filhos nos autos da Ação de Cumprimento em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 5495/2007  
Processo Nº: ACM 01161-2007-141-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM.  
REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES  
RECLAMADO(A): TERRA COMÉRCIO DE PROD. ALIM. LTDA.  
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES

DESPACHO: Para ciência das PARTES: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido por SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de TERRA COMÉRCIO DE PROD. ALIM. LTDA nos autos da Ação de Cumprimento c/c ação de cobrança em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 5496/2007  
Processo Nº: ACM 01163-2007-141-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM.  
REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES  
RECLAMADO(A): HELSON JOSÉ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

DESPACHO: Para ciência das PARTES: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido por SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de HELSON JOSÉ DE OLIVEIRA nos autos da Ação de Cumprimento c/c ação de cobrança em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 5486/2007  
Processo Nº: ACM 01168-2007-141-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM  
REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES  
RECLAMADO(A): SACOLÃO E CASA DE CARNES AVENIDA LTDA.  
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás-Secom em face de Sacolão e Casa de Carnes Avenida Ltda nos autos da Ação de Cumprimento em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 5493/2007  
Processo Nº: ACM 01179-2007-141-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM  
REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES  
RECLAMADO(A): WALDIVINO RODRIGUES FILHO  
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás-Secom em face de Waldivino

Rodrigues Filho nos autos da Ação de Cumprimento em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 5490/2007

Processo Nº: ACM 01181-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO JORDÃO 15 HORAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás-Secom em face de Supermercado Jordão 15 Horas Ltda nos autos da Ação de Cumprimento em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 5489/2007

Processo Nº: ACM 01186-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES

RECLAMADO(A): GUILHEMAR JOSÉ CORREIA LEANDRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pelo reclamante Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás-Secom em face de Guilhemar José Correia Leandro nos autos da Ação de Cumprimento em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 5497/2007

Processo Nº: ACM 01197-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES

RECLAMADO(A): LUIZ DE FÁTIMA RIBEIRO

ADVOGADO....: EDELSON DOS SANTOS ALBERNAZ

DESPACHO: Para ciência das PARTES: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido por SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM em face de LUIZ DE FÁTIMA RIBEIRO nos autos da Ação de Cumprimento c/c ação de cobrança em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5860/2007

Processo Nº: RT 00104-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS CESAR DE SOUSA

ADVOGADO....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA

RECLAMADO(A): VICENTE ARICAN DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 13/11/2007, às 13h, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 14/11/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 5864/2007

Processo Nº: RT 00666-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IRIS JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): BURGUESIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - (ENIGMA E REVISÃO CONFECÇÕES)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Requerer, em dez (10) dias, o que entender de for do seu interesse, ficando registrado que na ausência de manifestação será cancelada a penhora e suspensa a execução, com arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5865/2007

Processo Nº: CCS 01102-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LUIZ CARLOS PEREIRA MACAUBA

ADVOGADO: BIRAJARA TRINDADE JUNIOR

DESPACHO: (AO RÉU) Apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de quinze (15) dias, o CCIR e demais documentos que entender necessários, sob pena de ser desconsiderada a alegação da manifestada em audiência, de que não se enquadra com empregador ou empresário rural.

Notificação Nº: 5869/2007

Processo Nº: RT 01281-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON DE SOUZA FARIA

ADVOGADO....: HELIER PRADOS SILVA II

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SEABRA REPRESENTADA POR JOSÉ PEDRO SEABRA FILHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência qua a audiência inicial anteriormente designada para o dia 03/10/2007, às 13h45min, foi adiada para o dia 18/10/2007, às 09h15min.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 130/2007

PROCESSO Nº RT 00104-2006-171-18-00-5

Reclamante: Marcos Cesar de Sousa

Exequente: INSS e União

Executado : Vicente Arican de Almeida + 001

1ª praça: 13/11/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 14/11/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 102, na guarda do depositário, Sr. Solon Edson de Almeida Neto, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: - Trinta (30) metros cúbicos de areia fina dragada, valor unitário R\$ 16,00 (dezesseis reais), valor total R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4218/2007

Processo Nº: RT 00191-2001-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO PEREIRA BARROS

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ELETROTECNICA S R LTDA-ME

ADVOGADO....: JARMISSON GONÇALVES DE LIMA

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet acerca de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano em face de a praça e o leilão resultarem negativos/inércia do(a) credor(a) em indicar bens à penhora com maior atrativo para hasta pública. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.09.07'

Notificação Nº: 4221/2007

Processo Nº: RT 00549-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): HERMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ALEXANDRE HERMES)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Feito, cite-se o(a) executado(a) por edital, ante o teor da certidão de

fls. 25 e conforme requerimento formulado pelo exequente a fls. 27. Transcorrido o prazo para pagamento ou garantia da execução, caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em nome do(o) devedor(a), intime-se o credor a indicar bens do(a) demandado(a) passíveis de penhora ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em, 11.09.07'

Notificação Nº: 4256/2007

Processo Nº: RT 00245-2007-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANETE SALES MONTEIRO

ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): ANA LIDIA DOS REIS MIRANDA

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 60/65, fixando o valor da execução em R\$869,02, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 28.09.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações:

a) crédito BRUTO do(a) exequente R\$654,38

b) custas processuais.....R\$19,09

c) INSS (empregador/sat/terceiros)..R\$29,95

d) custas de liquidação.....R\$3,42

\*INSS empregado.....R\$19,09

INSS período laboral.....R\$3.013,18

Intime-se o(a) executado(a) a, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeat a multa de 10% (R\$63,52), revertida ao(a) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens, suficientes à garantia da execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Deverá o(a) executado(a), ainda, recolher: a) a contribuição previdenciária, inclusive a parte do empregado\*, cuja dedução no crédito do(a) exequente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI) ou 1708 (NIT). Dê-se ciência dos cálculos à União, no momento de praxe. Em, 01.10.07'

Notificação Nº: 4224/2007

Processo Nº: RT 00626-2007-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE DA SILVA

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): LUCIANO CHAVES ORNELAS

ADVOGADO....: CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA MORALE

DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Intime-se o executado a comprovar, no prazo de 48 horas, os depósitos referentes ao valor devido à exequente/previdência/custas, ante o recibo de fls. 119, sob pena de prosseguimento da execução. Em, 01.10.07'

Notificação Nº: 4231/2007

Processo Nº: AAT 00860-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: YASMIM HELOISY SILVA PACHECO (REP. POR SUA AVÓ

PATERNA SRª MARIA DO CARMO SOARES DOS SANTOS)

ADVOGADO: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RÉU(RÉ): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO: MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR

DESPACHO: PARTES: Fica V. Sª intimada de que a audiência de instrução marcada para o dia 02/10/07, às 15:00 horas, foi adiada para o dia 22/10/07, às 14:30 horas, ante o teor das certidões de fls. 161v, 162v. e o requerimento formulado pela primeira recda às fls. 164/165, cientificando-o de que nela deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas; a segunda recda inclusive a tomar ciência do requerimento de fls. 164, pen. parágrafo, a fim de fornecer o atual endereço da testemunha Isanio Raposo Soares. (...) Dê-se ciência aos procuradores dos litigantes. Em, 01.10.07

Notificação Nº: 4232/2007

Processo Nº: AAT 00860-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: YASMIM HELOISY SILVA PACHECO (REP. POR SUA AVÓ

PATERNA SRª MARIA DO CARMO SOARES DOS SANTOS)

ADVOGADO: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RÉU(RÉ): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D + 001

ADVOGADO: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES: Fica V. Sª intimada de que a audiência de instrução marcada para o dia 02/10/07, às 15:00 horas, foi adiada para o dia 22/10/07, às 14:30 horas, ante o teor das certidões de fls. 161v, 162v. e o requerimento formulado pela primeira recda às fls. 164/165, cientificando-o de que nela deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas; a segunda recda inclusive a tomar ciência do requerimento de fls. 164, pen. parágrafo, a fim de fornecer o atual endereço da testemunha Isanio Raposo Soares. (...) Dê-se ciência aos procuradores dos litigantes. Em, 01.10.07

Notificação Nº: 4223/2007

Processo Nº: ET 00865-2007-211-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: EDINEI SPINDOLA

ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

EMBARGADO(A): JOSE LUIZ INACIO FERREIRA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: EMBARGANTE: 'Vistos, etc. Intime-se a embargante a, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço do segundo embargado, para citação, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Em, 01.10.07'

Notificação Nº: 4250/2007

Processo Nº: RT 00987-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FERNANDES DE AMORIM

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. (...) Adio a audiência inaugural para o dia 15.10.07, às 13:20 horas, em face do noticiado pelo reclamante a fls. 27 e a fim de que se cumpra o interstício mínimo fixado no art. 841, caput, da CLT. Intimem-se ao comparecimento o reclamante, na pessoa do seu procurador, sob pena de arquivamento, bem como a 1ª e 3ª reclamadas, as quais deverão apresentar defesa, sob pena de revelia e confissão. Notifique-se a 2ª reclamada. Em, 27.09.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 262/2007

PROCESSO Nº CPEX 00262-2003-211-18-00-7

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Reclamante(s): ANGELO CUSTÓDIO PINTO DE MELO

Executado(a)(s): UNIAO METROPOLITANA DE ENSINO DO NORDESTE (COLEGIO METROPOLITANO)

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o(a) Executado(a)(s), UNIAO METROPOLITANA DE ENSINO DO NORDESTE (COLEGIO METROPOLITANO), atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência de que foi penhorada parte do aluguel que tem a receber junto à Faculdade Cambury, no importe de R\$1.200,00 (um mil e duzentos e quarenta reais), que deverá ser depositada em juízo até dia 15.11.2007, referente ao mês de outubro do corrente ano, conforme despacho exarado às fls.168, do seguinte teor: "Vistos, etc. Intime-se a executada acerca da penhora de fls. 166, por edital, ante o teor da certidão de fls. 167. Decorrido in albis o prazo para embargos, aguarde-se o depósito do aluguel constrictado (15.11.07). Em, 01.10.07" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretária, subscrevi, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 261/2007

PROCESSO Nº RT 00065-2006-211-18-00-0

Exequente(s): VANDERLINO GOMES FERREIRA

Executado(a)(s): SIRIDIÃO SARAIVA NETO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o(a) EXEQUENTE, VANDERLINO GOMES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência dos despachos de fls. 37 e 55, de seguinte teor: "Vistos, etc. Cite-se o executado por edital. Transcorrido in albis o prazo para o réu pagar ou garantir a execução, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano, caso a consulta Detranet demonstre não ser o veículo indicado a fls. 34 de propriedade do executado, intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(a) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 19.07.07" "Vistos, etc. Intime-se o exequente por edital, ante o teor da certidão de fls. 54v. Em, 26.09.07" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretária, subscrevi, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 260/2007

PROCESSO Nº RT 00728-2006-211-18-00-7

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Reclamante(s): PATRÍCIA SILVA DE SOUSA

Executado(a)(s): UNG-UNIÃO METROPOLITANA DE ENSINO DO NORDESTE GOIANO-COLÉGIO OBJETIVO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o(a) Executado(a)(s), UNG-UNIÃO METROPOLITANA DE ENSINO DO NORDESTE GOIANO-COLÉGIO OBJETIVO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência de que foi penhorada parte do aluguel que tem a receber junto à Faculdade Cambury, no importe de R\$2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), que deverá ser depositada em juízo até dia 15.11.2007, referente ao mês de outubro do corrente ano, conforme despacho exarado às fls.174, do seguinte teor: "Vistos, etc. Intime-se a executada acerca da penhora de fls. 172, por edital, ante o teor da certidão de fls. 173. Decorrido in albis o prazo para embargos, aguarde-se o depósito do aluguel construído (15.11.07). Em, 01.10.07" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 263/2007  
PROCESSO Nº RT 00226-2007-211-18-00-7

Exequente(s): LEANDRO SILVA DE JESUS  
Executado(a)(s): CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA - ME e DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o(a)(s) EXECUTADO(A)(S), CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA - ME e DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomarem ciência do despacho de fls. 86, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 78/85, fixando o valor da execução em R\$24.556,17, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 28.09.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações:

a) crédito BRUTO do(a) exequente.....R\$18.841,36  
b) custas processuais.....R\$376,83  
c) INSS (empregador/sat/terceiros).....R\$2.219,50  
d) custas de liquidação.....R\$105,30  
\*INSS empregado.....R\$669,47  
\*\*Imposto de Renda (IR).....R\$2.164,55  
INSS período laboral .....R\$3.013,18

Intimem-se os executados, por edital, a, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeat a multa de 10% (R\$1.600,73), revertida ao(à) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e avaliação do(s) imóvel(is) mencionado(s) nas certidões de fls. 16/17, suficientes à garantia da execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Deverão os executados, ainda, recolherem:

a) a contribuição previdenciária, inclusive a parte do empregado\*, cuja dedução no crédito do(a) exequente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ); e b) o IR\*\* apurado, comprovando nos autos, para fins de retenção. Dê-se ciência dos cálculos à União, no momento de praxe. Em, 01.10.07" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5396/2007

Processo Nº: RT 00146-2004-221-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ALAERTE JOSÉ DE SOUSA (REPRESENTADO POR CATARINA RODRIGUES DE SOUSA)

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS  
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITAFERTIL LTDA (POSTO DE GASOLINA ITAFERTIL)

ADVOGADO.....: JOEL ALENCASTRO VEIGA  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária cominada em sentença, além das sanções legais decorrentes da recusa.

Notificação Nº: 5395/2007

Processo Nº: RT 00375-2005-221-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DO AMARAL

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR  
RECLAMADO(A): MARCELO RIBEIRO SAMPAIO + 001

ADVOGADO.....: CHARLES ANDRÉ SANTOS  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Fica V.S.ª intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 5395/2007

Processo Nº: RT 00375-2005-221-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DO AMARAL  
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR  
RECLAMADO(A): MARCELO RIBEIRO SAMPAIO + 001

ADVOGADO.....: CHARLES ANDRÉ SANTOS  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Fica V.S.ª intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 5393/2007

Processo Nº: RT 00681-2006-221-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ  
ADVOGADO.....: MILTON CELIO BATISTA PINTO  
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, para receber sua CTPS devidamente anotada, as guias CD/SD, o TRCT, o comprovante de inscrição no PIS e os três últimos recibos salariais, todos acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5394/2007

Processo Nº: RT 00040-2007-221-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CÍCERO LACERDA

ADVOGADO.....: DR. EUDES FABIANE CARNEIRO  
RECLAMADO(A): MOTOGARÇAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
ADVOGADO.....: PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHÃES  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar Guia de Levantamento de Depósito (Alvará), expedida em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5382/2007

Processo Nº: RT 00739-2007-221-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: MAURA MARQUES DE SOUZA JARDIM  
ADVOGADO.....: DRA. ROSALÍDIA DO ESPIRITO SANTO CORREIA  
RECLAMADO(A): VÂNIA PIRES VIEIRA (MINERADORA AGAPTO)

ADVOGADO.....: VÂNIA PIRES VIEIRA  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, para receber CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5376/2007

Processo Nº: RT 01040-2007-221-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: REINALDO DUTRA LAUDARES  
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR  
RECLAMADO(A): PROPALA AGROPECUÁRIA S/A

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Adesivo pelo Reclamante (fls. 148/151), ficando a Reclamada intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5381/2007

Processo Nº: RT 01263-2007-221-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: IVANILDO RICARDO MORATO  
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO  
RECLAMADO(A): RONALDO COUTINHO DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimado a apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5383/2007

Processo Nº: ACP 01479-2007-221-18-00-5 1ª VT  
CONSIGNANTE...: BERTIN LTDA  
ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO  
CONSIGNADO(A): LAVÍNIA MARIELLE DA COSTA MAIA ( REP. NA PESSOA DE SUA MÃE REGINA HOMERIA DA COSTA MAIA) + 001

ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/10/2007 às 11:20 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5391/2007

Processo Nº: ACP 01479-2007-221-18-00-5 1ª VT  
CONSIGNANTE...: BERTIN LTDA  
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO  
CONSIGNADO(A): LAVÍNIA MARIELLE DA COSTA MAIA ( REP. NA PESSOA DE SUA MÃE REGINA HOMERIA DA COSTA MAIA) + 001  
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/10/2007 às 11:20 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5391/2007

Processo Nº: ACP 01479-2007-221-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: BERTIN LTDA

**ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**

CONSIGNADO(A): LAVÍNIA MARIELLE DA COSTA MAIA ( REP. NA PESSOA DE SUA MÃE REGINA HOMERIA DA COSTA MAIA) + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À CONSIGNANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/10/2007 às 11:20 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5390/2007

Processo Nº: ACP 01480-2007-221-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: BERTIN LTDA

**ADVOGADO..... LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO**

CONSIGNADO(A): LENILSON GUIMARÃES ARAÚJO + 003

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À CONSIGNANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/10/2007 às 11:30 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5392/2007

Processo Nº: ACP 01480-2007-221-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: BERTIN LTDA

**ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**

CONSIGNADO(A): LENILSON GUIMARÃES ARAÚJO + 003

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À CONSIGNANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/10/2007 às 11:30 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3491/2007

Processo Nº: RT 00063-2001-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE GOMES DA SILVA

**ADVOGADO..... ESCACELA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): EMPREENDEIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

**ADVOGADO..... WMARLEY LOPES FRANCO**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que não houve licitante no leilão e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3510/2007

Processo Nº: RT 00064-2001-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MENDES DE SOUSA

**ADVOGADO..... ESCACELA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): EMPREENDEIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

**ADVOGADO..... WMARLEY LOPES FRANCO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que não houve licitante no leilão e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3509/2007

Processo Nº: RT 00065-2001-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ZENAIDE REZENDE SILVA

**ADVOGADO..... ESCACELA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): EMPREENDEIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

**ADVOGADO..... WMARLEY LOPES FRANCO**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que não houve licitante no leilão e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3527/2007

Processo Nº: RT 00450-2005-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: KARLLA DANIELA ROSA FERREIRA

**ADVOGADO..... ANTONIO PAULO FIGUEIREDO REIS**

RECLAMADO(A): ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA (ESMERALDA AUTO POSTO)

**ADVOGADO..... KÉLIAN CRISTINA ALVES COSTA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi designado LEILÃO do bem penhorado para o dia 25/10/2007, às 14:21 horas. Ficar ciente ainda, da nomeação, como leiloeiro, do Sr. VILTON PEREIRA DA SILVA, credenciado conforme portaria TRT.18ª GP/GDG Nº 12/2001, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 26/01/2001, fixada a sua comissão, a

ser paga pelo arrematante, em 5% do lance aceito. Tudo em conformidade com despacho de fl. 271 dos autos supracitados. 1) Um (01) lote urbano localizado na cidade de Aragarças-GO, na Quadra 13, com área total de 487,10 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: frente com 4,00 metros, para a Rua Pedro Ludovico; lado direito com 38,10 metros, dividindo com à Av. Ministro João Alberto; lado esquerdo com 34,50 metros, dividindo com espólio de Elias de Souza Santos e fundos com 17,80 metros, dividindo com João Moreira da Silva, devidamente matriculado sob nº 4.643-R-02, do Livro 2-R, Fls. 055, no CRI de Aragarça-GO, avaliado em R\$1.000.000,00

Valor Total.....R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Observações: - no imóvel supra encontra-se edificado um posto de combustíveis, com completa estrutura. - o imóvel está hipotecado a favor de Rodobens Administração e Promoções Ltda, para garantia de dívida no importe de R\$97.451,72, com vencimento para 14/01/2007.

Notificação Nº: 3496/2007

Processo Nº: RT 00373-2006-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON ROCHA FIGUEIRA

**ADVOGADO.... DARLEIA PERES ALVES**

RECLAMADO(A): RENATO MILHOMENS DE CASTRO (FAZENDA BEBEDOURO)

**ADVOGADO.... NEESKENS MARTINS CARRIJO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3543/2007

Processo Nº: RT 00485-2006-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO LEONEL DA COSTA

**ADVOGADO.... FRANCISCA LEMOS CARDOSO MANFIO**

RECLAMADO(A): ILVO CABRAL DA SILVA

**ADVOGADO.... ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos embargos a execução prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3507/2007

Processo Nº: CCS 00020-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO TEODORO DE SA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 151/158, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3503/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LIMA MATOS

**ADVOGADO.... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

**ADVOGADO.... MARIO UNTI JUNIOR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3502/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PAULO DA SILVA

**ADVOGADO.... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

**ADVOGADO.... MARIO UNTI JUNIOR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3501/2007

Processo Nº: RT 00168-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HUMBERTO ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

**ADVOGADO.... MARIO UNTI JUNIOR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3500/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA FILHO

**ADVOGADO.... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

**ADVOGADO..... MARIO UNTI JUNIOR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3499/2007

Processo Nº: RT 00171-2007-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PIRES FERRAZ

**ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

**ADVOGADO.....: MARIO UNTI JUNIOR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3495/2007

Processo Nº: RT 00172-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR JOSÉ SILVA

**ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

**ADVOGADO.....: MARIO UNTI JUNIOR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3483/2007

Processo Nº: AAT 00194-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: LINDOMAR JOSÉ DE ALMEIDA

**ADVOGADO: EURICO DE SOUZA**

RÉU(RÉ): LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA

**ADVOGADO: EDEN ALMEIDA SEABRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3518/2007

Processo Nº: CCS 00209-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): ANDERSON SOUSA COSTA

**ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO**

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 174/178, em 60(sessenta) dias.

Notificação Nº: 3521/2007

Processo Nº: CCS 00322-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): CONCEIÇÃO MORAIS VIEIRA

**ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO**

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 173/177, em 60(sessenta) dias.

Notificação Nº: 3515/2007

Processo Nº: CCS 00402-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): MIGUEL ARCANJO DE SOUSA

**ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO**

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 168/172, em 60(sessenta) dias.

Notificação Nº: 3513/2007

Processo Nº: CCS 00427-2007-151-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): JOSÉ DIVINO BARBOSA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 157/161, em 60(sessenta) dias.

Notificação Nº: 3511/2007

Processo Nº: CCS 00435-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): UARLEN AUGUSTO GUERRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 129/133, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3525/2007

Processo Nº: CCS 00438-2007-151-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO LUIZ CRISTINO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias, em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 131/135, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3516/2007

Processo Nº: CCS 00441-2007-151-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): TEREZINHA STIVAL MARTINS

**ADVOGADO: TALITA FRANCISCO**

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 144/148, em 60(sessenta) dias.

Notificação Nº: 3514/2007

Processo Nº: CCS 00444-2007-151-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): PAULO ROBERTO MIRANDA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 154/158, em 60(sessenta) dias.

Notificação Nº: 3455/2007

Processo Nº: RT 00484-2007-151-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ DE FREITAS

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

**ADVOGADO.....: MARIO UNTI JUNIOR**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3530/2007

Processo Nº: CCS 00545-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): MARLY LUIZA DE SOUSA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 114/119, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3492/2007

Processo Nº: CCS 00549-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): VALDEMAR MIGUEL VICENTE

**ADVOGADO: MARCELO CASTRO MORAIS**

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 113/115, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3488/2007

Processo Nº: CCS 00567-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): JOAQUIM JOSE DA ROCHA NETO

**ADVOGADO: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS**

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 117/119, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3473/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO OLIVEIRA SANTOS

**ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**  
**RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A**  
**ADVOGADO..... MARIO UNTI JUNIOR**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3467/2007  
 Processo Nº: RT 00587-2007-151-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GENILSON SOARES DA MATA  
**ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**  
**RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A**  
**ADVOGADO..... MARIO UNTI JUNIOR**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3468/2007  
 Processo Nº: RT 00588-2007-151-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: DOUGLAS GOMES DE FREITAS  
**ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**  
**RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A**  
**ADVOGADO..... MARIO UNTI JUNIOR**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3469/2007  
 Processo Nº: RT 00589-2007-151-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JAINE RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**  
**RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A**  
**ADVOGADO..... MARIO UNTI JUNIOR**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3470/2007  
 Processo Nº: RT 00590-2007-151-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIZ MOREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**  
**RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A**  
**ADVOGADO..... MARIO UNTI JUNIOR**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3471/2007  
 Processo Nº: RT 00599-2007-151-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**  
**RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A**  
**ADVOGADO..... MARIO UNTI JUNIOR**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3485/2007  
 Processo Nº: CCS 00612-2007-151-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): MARIA LÚCIA NEGREIRO RÉGO LEÃO  
**ADVOGADO: ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO**  
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 121/126, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3522/2007  
 Processo Nº: CCS 00643-2007-151-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): RENATO FARIA E SILVA  
**ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO**  
 DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 112/117, em 60(sessenta) dias.

Notificação Nº: 3489/2007  
 Processo Nº: CCS 00646-2007-151-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): JAIRO FARIA VILELA  
**ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO**  
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 109/111, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3504/2007  
 Processo Nº: CCS 00675-2007-151-18-00-6 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): VALDIVINO JOSÉ DE ASSIS  
**ADVOGADO: ALIVAR MARQUES DA SILVA**  
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 113/118, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3466/2007  
 Processo Nº: RT 00691-2007-151-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GILSON SOARES DA MATA  
**ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**  
**RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A**  
**ADVOGADO..... MARIO UNTI JUNIOR**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3497/2007  
 Processo Nº: RT 00711-2007-151-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ROBERTO GONÇALVES CUNHA FILHO  
**ADVOGADO..... CLAITON ALVES DOS SANTOS**  
**RECLAMADO(A): LG - COMÉRCIO REPRES. SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
**ADVOGADO.....**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 88, no sentido de não ter o Oficial de Justiça encontrado a executada no endereço fornecido, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3524/2007  
 Processo Nº: CCS 00738-2007-151-18-00-4 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): PEDRO DE QUEIROZ  
**ADVOGADO: MAHMUD ARMAD SARA**  
 DESPACHO: AO AUTOR: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 120/122, em 60(sessenta) dias.

Notificação Nº: 3484/2007  
 Processo Nº: CCS 00771-2007-151-18-00-4 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): PAULO PAES PINTO  
**ADVOGADO: VASCONCELOS PAES BALDUINO**  
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 106/110, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3458/2007  
 Processo Nº: RT 00802-2007-151-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LEWIS ALEXANDRE BAUKE  
**ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**  
**RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001**  
**ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3460/2007  
 Processo Nº: RT 00803-2007-151-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: VERIANO ANTONIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**  
**RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001**  
**ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3457/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-151-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDIVALDO ELIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3456/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-151-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ESTEFANIO MONTEIRO SILVA  
**ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3464/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-151-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ VILMAR MARIANO  
**ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3462/2007

Processo Nº: RT 00807-2007-151-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ERISSON MESSIAS CARDOSO  
**ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3461/2007

Processo Nº: RT 00808-2007-151-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: VILMAR BARBOSA DE AMORIM  
**ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3465/2007

Processo Nº: RT 00809-2007-151-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: VILMAR BARBOSA DE AMORIM  
**ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3472/2007

Processo Nº: RT 00816-2007-151-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3459/2007

Processo Nº: RT 00818-2007-151-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEWIS ALEXANDRE BAUKE  
**ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**  
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001  
**ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3542/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-151-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): VALDO BARBOSA PERES  
**ADVOGADO.....: DARLEIA PERES ALVES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos embargos declaratórios prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3475/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-151-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: VICENTE HUET DE OLIVEIRA CASTRO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3476/2007

Processo Nº: RT 00878-2007-151-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROQUE BISPO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3477/2007

Processo Nº: RT 00879-2007-151-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO APARECIDO DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3478/2007

Processo Nº: RT 00880-2007-151-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: OSMAR GOMES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3479/2007

Processo Nº: RT 00881-2007-151-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: NILSON JOSE DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3480/2007

Processo Nº: RT 00882-2007-151-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIO GLEI TAVARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3482/2007

Processo Nº: RT 00883-2007-151-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: LINJONRADSON PONTES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES**  
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

**ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3512/2007

Processo Nº: RT 00897-2007-151-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDECY SANTANA DA SILVA

**ADVOGADO..... ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA**

RECLAMADO(A): CLEOMAR DIAS CRUVINEL + 001

**ADVOGADO..... EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para levantamento do documento de fl. 13.

Notificação Nº: 3498/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO SANTOS MOTA - ESPÓLIO (REPRESENTADO POR ELISANGELA SANDRA MESQUITA DA SILVA MOTA)

**ADVOGADO..... DARLEIA PERES ALVES**

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO..... EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Contra-arraoar recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 3481/2007

Processo Nº: RT 00915-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA NÚBIA RIBEIRO DA CRUZ

**ADVOGADO..... CLAITON ALVES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): NORTON NEY FOLLADOR FARIA

**ADVOGADO..... MARCELO CASTRO MORAIS**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Contra-arraoar recurso ordinário interposto pelo RECLAMANTE, no prazo legal.

Notificação Nº: 3463/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ HUMBERTO CASTRO

**ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

**ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3534/2007

Processo Nº: CCS 00955-2007-151-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): M A J BALDOINO ME

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3533/2007

Processo Nº: CCS 00957-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3535/2007

Processo Nº: CCS 00958-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): ARLY RODRIGUES DA SILVA ME

**ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3541/2007

Processo Nº: CCS 00958-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): ARLY RODRIGUES DA SILVA ME

**ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3536/2007

Processo Nº: CCS 00961-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): LUZIMAR CANDIDO TEIXEIRA

**ADVOGADO: RINALDO DIVINO DA COSTA**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3540/2007

Processo Nº: CCS 00961-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): LUZIMAR CANDIDO TEIXEIRA

**ADVOGADO: RINALDO DIVINO DA COSTA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3537/2007

Processo Nº: CCS 00962-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): JOSÉ PEDRO DA PAIXÃO

**ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3539/2007

Processo Nº: CCS 00962-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): JOSÉ PEDRO DA PAIXÃO

**ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3532/2007

Processo Nº: CCS 00963-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): LUZIA REGIANE FIGUEIREDO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3538/2007

Processo Nº: CCS 00964-2007-151-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): JOSELIR GOMES DA SILVA JUNIOR ME

**ADVOGADO: ESTEVÃO BATISTA DE MORAIS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 3506/2007

Processo Nº: RT 00976-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISÁIAS ROCHA MELO

**ADVOGADO..... JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO**

RECLAMADO(A): PAI E FILHO COMÉRCIO DE PISOS LTDA. (CASA DOS PISOS)

**ADVOGADO.....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da nomeação do Dr. ORESTINO VILELA FARIA, médico, CRM - 3241, como perito para realização da perícia nos autos em epígrafe.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 047/2007

PROCESSO Nº RT 00450-2005-151-18-00-8

Exeqüente : KARLLA DANIELA ROSA FERREIRA

Advogado(a) : ANTONIO PAULO FIGUEIREDO REIS

Executado(a) : ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA

Advogado(a) : KÉLIAN CRISTINA ALVES COSTA

Data do Leilão: 25/10/2007 às 14hs. 21min.

Leiloeiro: VILTON PEREIRA DA SILVA

O Doutor CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, localizado na Av. Ministro João Alberto, Quadra 13, Município de Aragarças - GO., na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JÂNIO ALVE S MATOS.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) Um (01) lote urbano localizado na cidade de Aragarças-GO, na Quadra 13, com área total de 487,10 m<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente com 4,00 metros, para a Rua Pedro Ludovico; lado direito com 38,10 metros, dividindo com à Av. Ministro João Alberto; lado esquerdo com 34,50 metros, dividindo com espólio de Elias de Souza Santos e fundos com 17,80 metros, dividindo com João Moreira da Silva, devidamente matriculado sob nº 4.643-R-02, do Livro 2-R, Fls. 055, no CRI de Aragarça-GO, avaliado em R\$1.000.000,00  
Valor Total.....R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Observações: - no imóvel supra encontra-se edificado um posto de combustíveis, com completa estrutura. - o imóvel está hipotecado a favor de Rodobens Administração e Promoções Ltda, para garantia de dívida no importe de R\$97.451,72, com vencimento para 14/01/2007. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8614/2007

Processo Nº: RT 00805-1996-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO**

RECLAMADO(A): MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A

**ADVOGADO.....: VITOR HUGO CAMARGO**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 537, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Os documentos de fls. 528/529 comprovam que a executada efetuou o recolhimento das custas processuais. Reputo, extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. A executada comprova o recolhimento parcial do imposto de renda R\$ 435,43 (fls. 503/505), ao passo que a importância devida a tal título equivale a R\$ 641,28. Assim sendo, oficie-se à Receita Federal, enviando-lhe cópia dos documentos de fls. 503/505, para às providências cabíveis. Lado outro, oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando-lhe a desconstituição da penhora havida naquele Juízo, bem como a intimação do fiel depositário para ciência da desconstituição do seu encargo e cancelamento da penhora. Proceda-se à Secretaria a solicitação de desbloqueio das contas bancárias da executada. Cumpridas as determinações supras, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8605/2007

Processo Nº: RT 00177-2002-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCELITO DE JESUS SANTOS

**ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO**

RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO MAXIMILIANO ALVES

**ADVOGADO.....: SÍLVIO ARANTES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 296, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora os valores bloqueados (fls. 283 e 292) e transferidos (fls. 294/295), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Caso não haja oposição de embargos

executivos, expeça alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial n. 01505476-1, comprovando-se nos autos através de guia DARF. Após, libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial 01505476-1, bem como o saldo integral da conta judicial n. 01505501-6, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8609/2007

Processo Nº: RT 01617-2005-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GENEROSA MOREIRA COSTA FERREIRA

**ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): SUELI DE FÁTIMA GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA**

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 8600/2007

Processo Nº: CCS 00117-2007-121-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): MARIA MARQUES DE FARIA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a Autora/Exeqüente, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, para indicar bens do(s) Executado(s), passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, consoante art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8623/2007

Processo Nº: CCS 00131-2007-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): JULIANO NASCIMENTO DO CARMO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a parte Autora, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 170, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 05 dias, esclarecer quais das penhoras requeridas na petição de fls. 165 deseja ver realizada, ou seja, a penhora no rosto dos autos do inventário nr. 200.702.409.388 ou sobre o imóvel indicado, vez que ambas garantem a execução. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8599/2007

Processo Nº: RT 00634-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLEN CRISTINA GONÇALVES SILVA

**ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA**

RECLAMADO(A): ENSERC ENGENHARIA LTDA ( REP/ POR SEU SOCIO EDER ANTONIO TEODORO)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, para indicar bens do(s) Executado(s), passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, consoante art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8620/2007

Processo Nº: RT 00792-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE ABADIA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA**

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUB DE ITUMBIARA ( REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA )

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Fica a Reclamante, por sua Procuradora, intimada a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 8621/2007

Processo Nº: RT 00794-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR DA SILVA COSTA

**ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA**

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUB DE ITUMBIARA ( REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA )

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Fica o Reclamante, por sua Procuradora, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 8624/2007

Processo Nº: RT 00796-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GUIMARÃES FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUBE DE ITUMBIARA ( REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA )

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante, por sus Procuradora, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 8595/2007

Processo Nº: RT 01308-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILEIA APARECIDA MAXIMO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BOM JESUS -GO + 001

ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 42/43, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8598/2007

Processo Nº: RT 01339-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MURILO BRAZ VIEIRA

RECLAMADO(A): PORTO RICO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar Alvará Judicial nº 1065/2007 e Certidão de Tempo de Serviço nº 12/2007, que encontram-se acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8618/2007

Processo Nº: RT 01501-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LEOPOLDO SIMÕES

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): SEMENTES SELECTA LTDA

ADVOGADO.....: LEONARDO RIBEIRO ISSY

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 736/737, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por SEMENTES SELECTA LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet. Nada mais."

Notificação Nº: 8617/2007

Processo Nº: RT 01502-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ PEREIRA ROCHA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): SEMENTES SELECTA LTDA

ADVOGADO.....: LEONARDO RIBEIRO ISSY

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 813/814, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por SEMENTES SELECTA LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet. Nada mais."

Notificação Nº: 8619/2007

Processo Nº: RT 01503-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DIAS

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): SEMENTES SELECTA LTDA

ADVOGADO.....: LEONARDO RIBEIRO ISSY

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 662/663, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por SEMENTES SELECTA LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet. Nada mais."

Notificação Nº: 8597/2007

Processo Nº: RT 01526-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILDA LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): KATIÚSCIA RODOVALHO DE SOUZA- ME ( KAPRICHIO BIJOUTERIAS)

ADVOGADO.....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA

DESPACHO: Fica a Reclamante, por sua Procuradora, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8610/2007

Processo Nº: RT 01577-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO RODRIGUES LEMES

ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA -GO ( REP/ LEGAL LUYZ ACYOLI MACHADO MARTINS) + 001

ADVOGADO.....: HELVIO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 90/91, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 87/88, no importe de R\$ 2.500,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a Reclamada proceder às anotações na CTPS do Reclamante, nela fazendo constar data de admissão em 16/11/2005, dispensa em 31/10/2006, salário de R\$ 482,44, por mês e função de observador meteorológico. As custas processuais, no importe de R\$ 50,00, arbitradas na sentença de fls. 81/85, deverão ser recolhidas pela Reclamada no prazo de 05 dias, sob pena de execução. As partes discriminam as parcelas do acordo da seguinte forma: R\$ 482,44, de aviso prévio indenizado; R\$ 696,84, de férias indenizadas + 1/3 e R\$ 702,43, de FGTS e multa rescisória. No entanto, das parcelas a que a Reclamada foi condenada a pagar na sentença de fls. 81/85, há incidência de contribuição previdenciária sobre: domingos, feriados e 13º salário. Assim, observando a proporcionalidade das parcelas deferidas na sentença e o valor do acordo (R\$ 2.500,00), tem-se que do total acordado 29,73% refere-se a verbas de natureza salarial. Destarte, deverá a Reclamada recolher a parcela previdenciária incidente sobre a parcela de natureza salarial (R\$ 743,25), até o dia 02/11/2007 e comprovar nos autos até 10/11/2007, sob pena de execução, ex officio, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. As contribuições previdenciárias decorrente da anotação da CTPS obreira, deverão ser recolhidas no prazo de 15 dias, sob pena de execução. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, acaso devido e a cargo da reclamada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos sociais e fiscais, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. APOS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8632/2007

Processo Nº: RT 01698-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILDA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 139/140, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido: I) rejeitar a preliminar de incompetência absoluta; II) extinguir o processo, sem resolução do mérito, em relação à Reclamada ASSOCIAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS DO BEM ESTAR SOCIAL DE GOIATUBA; III) acolher, em parte os pedidos para condenar MUNICIPIO DE GOIATUBA a pagar a ROSILDA PEREIRA DE SOUZA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, a seguinte parcela: - FGTS do período laborado. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Não há incidência de descontos previdenciários e fiscais. Custas, pelo Reclamado no importe de R\$14,00 calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$700,00, isento na forma da lei (art. 790-A, CLT). Em face do valor, desnecessária a remessa de ofício (art. 475, § 2º, CPC; Súmula 303-TST). Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8604/2007

Processo Nº: RT 01718-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIKA CRISTINA SANTOS RAMOS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL + 001

ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 37/39, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, rejeito as preliminares suscitadas e, no mérito, acolho os pedidos para condenar MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA a pagar a ERIKA CRISTINA SANTOS RAMOS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio, R\$400,00; - 02/12 de 13º salário; - 03/12 de férias + 1/3; - multa art. 467 da CLT; - multa art. 477 da CLT; - FGTS e multa de 40%; - 600 horas extras (R\$1.636,36) e reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - 55 horas in itinere (R\$150,00). A 1ª Reclamada deverá proceder às anotações na CTPS da Reclamante, prazo de 10 dias após intimada, sob pena de multa diária no valor de R\$300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, CPC). Rejeito o pedido de condenação subsidiária em face da 2ª Reclamada, VALE DO VERDÃO SA AÇUCAR E ALCOOL. Após o trânsito em julgado, exclua-se a referida Reclamada do pólo passivo da lide. Custas, pela 1ª Reclamada no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$5.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes, sendo a 1ª Reclamada por oficial de justiça. Nada mais."

Notificação Nº: 8633/2007

Processo Nº: RT 01729-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES FERNANDES ANDRADE

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): BOA SAFRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 163/165, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho, em parte os pedidos para condenar BOA SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA a pagar a EURÍPEDES FERNANDES ANDRADE, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - diferenças de horas extras (adicionais 50% e 100%), decorrentes da parcela adicional de insalubridade e reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - adicionais de 50% e 100% a serem apurados com base na parcela "comissão" e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - período da admissão até agosto/2005: RSRs decorrentes das horas extras e comissões e reflexos em 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40% (compensando-se o valor recebido: R\$1.214,67 em 19.11.2005). Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. As parcelas deferidas ostentam natureza salarial, exceto reflexos em aviso prévio, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R\$240,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$12.000,00. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8629/2007

Processo Nº: RT 01757-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FLABER FERREIRA ALVES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 58/60, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho, em parte os pedidos para condenar AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA a pagar a FLABER FERREIRA ALVES, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio indenizado; - 04/12 de 13º salário; - 04/12 de férias + 1/3; - 40 minutos em itinerários por dia efetivamente trabalhado e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - diferenças de horas extras e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - diferenças de adicional noturno e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - FGTS e multa de 40%; - multa art. 477/CLT. Deverão ser compensados os valores recebidos (R\$256,72 de 13º salário, R\$228,20 de férias + 1/3, R\$192,83 de FGTS). Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: 13º salário, horas em itinerários, horas extras, adicional noturno, reflexos em RSR e 13º salário. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$3.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8628/2007

Processo Nº: RT 01794-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO CARLOS BOTELHO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 65/68, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido: I) rejeitar a preliminar suscitada; II) acolher, em parte, os pedidos para condenar TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a pagar a ALFREDO CARLOS BOTELHO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, o seguinte: - Serviços prestados, R\$1.204,63. Fica rejeitado o pedido da Reclamada quanto a restituição pelo Reclamante da importância de R\$675,52. Ainda, condeno a Reclamada a pagar honorários advocatícios em prol do procurador da parte adversa, fixados em 20% sobre o montante da condenação. Incidem contribuições previdenciárias, conforme fundamentos. Custas, pela Reclamada no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$1.500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8630/2007

Processo Nº: RT 01796-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DINIZ MORAIS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDEÃO AÇUCAR E ALCOOL + 001

ADVOGADO.....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 86/88, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho, em parte os pedidos para condenar VALE DO VERDEÃO SA - AÇUCAR E ALCOOL e AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA, solidariamente, a pagarem a TIAGO DINIZ MORAIS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, o seguinte: - multa do art. 477 da CLT; - aviso prévio indenizado; - multa de 40% s/FGTS; - 05/12 de 13º salário; - 05/12 de férias + 1/3; - 01 hora em itinere por dia efetivamente trabalhado, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Observar-se-á a compensação, conforme fundamentos. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da Súmula 368 do TST. São parcelas de natureza salarial: 13º salários, horas em itinerários e reflexos em RSR e 13º salários. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, DRT e CEF. Custas, pela Reclamada no importe de R\$70,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$3.500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8631/2007

Processo Nº: RT 01796-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DINIZ MORAIS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 86/88, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho, em parte os pedidos para condenar VALE DO VERDEÃO SA - AÇUCAR E ALCOOL e AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA, solidariamente, a pagarem a TIAGO DINIZ MORAIS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, o seguinte: - multa do art. 477 da CLT; - aviso prévio indenizado; - multa de 40% s/FGTS; - 05/12 de 13º salário; - 05/12 de férias + 1/3; - 01 hora em itinere por dia efetivamente trabalhado, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Observar-se-á a compensação, conforme fundamentos. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da Súmula 368 do TST. São parcelas de natureza salarial: 13º salários, horas em itinerários e reflexos em RSR e 13º salários. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, DRT e CEF. Custas, pela Reclamada no importe de R\$70,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$3.500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8622/2007

Processo Nº: RT 01833-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MILTON DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MURILO COLOMBINI

RECLAMADO(A): MILTON GONÇALVES ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar as guias C/D, S/D, TRCT e a CTPS, que encontram-se acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8601/2007

Processo Nº: ET 01834-2007-121-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: PEDRO GONÇALVES CINTRA NETO

ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES

EMBARGADO(A): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Embargante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 08, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos etc... Certifique-se nos autos principais o ajuizamento destes Embargos, apensando-se estes autos àqueles. Fica suspensa o andamento da execução nos autos principais até o julgamento final dos e presentes embargos. Considerando que os Embargos de Terceiro como procedimento autônomo devem estar instruídos com peças imprescindíveis ao seu julgamento, intime-se o Embargante para juntar aos autos, em 05 dias, a prova da constrição judicial (auto de penhora, edital de praça, se for o caso), prova inequívoca de propriedade dos bens, bem como fornecer a qualificação completa da embargada, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, arts. 282, inciso VI, e 284, parágrafo único). Após, cite-se a embargada para contestar os Embargos de Terceiro, no prazo de 10 dias, caso queira, nos termos do artigo 1053, do CPC. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8603/2007

Processo Nº: RT 01842-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): ALBERTO ZINMANI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 12, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme

portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 11), retire-se o feito de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Feito isso, dê-se vista ao reclamante da aludida certidão, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, informando nos autos o atual endereço do reclamado, para que o mesmo possa ser notificado e responder à ação, sob pena de indeferimento da petição inicial, consoante o parágrafo único do art. 284 do CPC c/c o art. 769 da CLT. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8608/2007

Processo Nº: RT 01882-2007-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANA PAULA MIRANDA GONÇALVES

**ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS - GO  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 25/10/2007, às 10:50 horas.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7002/2007

Processo Nº: RT 00875-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ROSA SOARES

**ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA**  
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

**ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a se manifestar a respeito do laudo pericial às fls. 375/376, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7002/2007

Processo Nº: RT 00875-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ROSA SOARES

**ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA**  
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

**ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a se manifestarem a respeito do laudo pericial às fls. 375/376, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7000/2007

Processo Nº: RT 01409-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ADELAIDES PEREIRA SIQUEIRA (REP. PELO INVENTARIANTE JOÃO BATISTA PEREIRA)

**ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART**

RECLAMADO(A): FRANCISCO BARBOSA GARCIA

**ADVOGADO.....: MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO**

DESPACHO: Fica o devedor intimado a comprovar o recolhimento do valor de R\$ 10.349,21 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6994/2007

Processo Nº: RT 01809-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TELUANNE BEMFICA NEVES SOARES

**ADVOGADO.....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): EVANDRO SOUZA CABRAL

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6997/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARTINS DE JESUS

**ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI**

DESPACHO: 1. Aguarde-se o retorno dos autos 065/2003, ocasião em que estes autos deverão ser remetidos à Contadoria, para inclusão na conta da multa pelo descumprimento da obrigação de fazer. 2. Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 6993/2007

Processo Nº: RT 00168-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO MONTEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): ITAJÁ TURIS CLUBE

**ADVOGADO.....: RODRIGO FILGUEIRA QUEIROZ**

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6995/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO ASSIS CABRAL

**ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**

RECLAMADO(A): PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: WILTON MOREIRA DE SOUZA JUNIOR**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a contra-arrazoar o Recurso Ordinário apresentado pelo reclamado às fls. 548/572, no prazo legal.

Notificação Nº: 7003/2007

Processo Nº: CCS 00630-2007-111-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS**

RÉU(RÉ): ROBERTO MARTINS SOUSA - O NEGUINHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6540/2007

Processo Nº: RT 00610-1997-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS ARAGAO LIMA

**ADVOGADO.....: JOAO MARIA GOMES OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COOHAB- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO DO DF LTDA

**ADVOGADO.....: MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA E OUTRO**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6548/2007

Processo Nº: RT 02020-1997-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO DOMINGOS DE MOURA + 003

**ADVOGADO.....: JOAO MARIA GOMES OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PROENGE PROJETO E CONSTRUCAO LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez), a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6536/2007

Processo Nº: RT 00576-1998-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO VICTOR DA COSTA

**ADVOGADO.....: NELSON TOKAHSIKE**

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA BARRAGEM LAZER DAS AGUAS VIVAS LTDA ME + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6530/2007

Processo Nº: RT 00086-2000-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANISIO NETO CARDOSO RAMOS

**ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO**

RECLAMADO(A): VALDERES RODRIGUES DE MATOS

**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6533/2007

Processo Nº: RT 00131-2000-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HAILTON CARDOSO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: PAULO FERNANDO DE SOUZA.**

RECLAMADO(A): EMGY - CONST.INDUST.E COMERCIO LTDA (REP.VITORINO JORGE SOARES ASSUNÇÃO) + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6534/2007

Processo Nº: RT 01443-2000-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LEILA SEVERIANO HERCULINO

**ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA**

RECLAMADO(A): PANIFICADORA TEND TUDO + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6542/2007

Processo Nº: RT 01575-2000-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DE TARSO SOUZA LIMA

**ADVOGADO.....: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CONDOMINIO ELDORADO MANSOES CAMPESTRE

**ADVOGADO.....: ANTONIO PETRONILO DA COSTA**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo legal, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6546/2007

Processo Nº: RT 00237-2001-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NILCEU FERREIRA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA E OUTRO**

RECLAMADO(A): EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo legal, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6544/2007

Processo Nº: RT 00522-2001-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CECILIO ALVES DA HORA

**ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA**

RECLAMADO(A): CARECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGER ANTES LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo legal, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6543/2007

Processo Nº: RT 00846-2001-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANACLEIDE DOS SANTOS CASTRO

**ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA + 001**

RECLAMADO(A): W & G MATOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6535/2007

Processo Nº: RT 00856-2001-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA PEREIRA DE LIMA SOUZA

**ADVOGADO.....: AIRTON RODRIGUES MOREIRA**

RECLAMADO(A): PARADA OBRIGATORIA E ROUPAGEM (PROP SEBASTIAO NAPOLEAO DA SILVA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6532/2007

Processo Nº: RT 01019-2001-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES ALVES

**ADVOGADO.....: PEDRO MARTINS FILHO**

RECLAMADO(A): JOSÉ SALVADOR DE SOUZA

**ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6545/2007

Processo Nº: RT 01123-2001-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CECILIA ROSA DA CONCEIÇÃO SOARES

**ADVOGADO.....: GILBERTO LÔBO PAES**

RECLAMADO(A): CONCILDA PORTELA DE ARAUJO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez), a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6549/2007

Processo Nº: RT 01249-2002-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA SALES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**

RECLAMADO(A): ALBERTO CATIB

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de legal, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6520/2007

Processo Nº: RT 01322-2002-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GEORGINA DE FATIMA

**ADVOGADO.....: ANTONIO ADONEL GOMES DE ARAUJO**

RECLAMADO(A): NOVA MASSA COMÉRCIO DE MASSAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a guia que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6547/2007

Processo Nº: RT 01687-2003-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FELICIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA**

RECLAMADO(A): MARIA VIEIRA QUARESMA DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo legal, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6529/2007

Processo Nº: RT 01265-2005-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO PAULO DA CRUZ DE JESUS

**ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA. + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Em que pese a existência de inúmeras averbações de penhora em relação ao imóvel ao qual a parte exequente quer ver penhorado, bem como tais averbações serem referentes à ações de execução fiscal, o crédito trabalhista tem prioridade devido ao seu caráter alimentar. Assim, proceda-se a penhora e avaliação de 50% do imóvel indicado às fls. 254/259, eis que é a parte ideal pertencente aos executados. Expeça-se o competente mandado. Quanto a alegação de fraude feita pelo(a) exequente, nada a deferir, por ora, visto que não há provas da venda do alegado imóvel, existindo sim, um direito real de garantia dado ao Sr. Célio Antônio da Silveira (credor hipotecário em primeira e especial hipoteca), conforme depreende-se do objeto R-101=2677 da certidão de fls. 254/259.

Notificação Nº: 6521/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIEUSA MARIA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): JUAREZ ROS

**ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: "Vistos. Intime-se o executado para, no prazo de até 30 dias, trazer aos autos o comprovante de parcelamento, junto ao INSS, da dívida previdenciária remanescente, sob pena de os autos serem remetidos ao cálculo para a dedução do valor de fls. 51 e, por conseguinte, prosseguimento da execução, o que já fica determinado em caso de omissão."

Notificação Nº: 6522/2007

Processo Nº: RT 00926-2007-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBEM DOS SANTOS MORAES

**ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS**

RECLAMADO(A): OSMAR ROSA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 28/09/2007 às 17:43, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6539/2007

Processo Nº: RT 00932-2007-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON CARDOSO DE MELO

**ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO**

RECLAMADO(A): JC COMPRA E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA. (FRIGOCARNES)

**ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA**

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Deverá V.Sa., no prazo legal, proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 6526/2007

Processo Nº: RT 01017-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CICERO ALVES VIEIRA

**ADVOGADO....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE**

RECLAMADO(A): FARIAS E ALBUQUERQUE LTDA (LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES)

**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 28/09/2007 às 17:13, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6538/2007

Processo Nº: RT 01020-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETE DA ROCHA CHAVES

**ADVOGADO....: HÉLIO HENRIQUE FALCO + 001**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

**ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS**

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 306/2007

PROCESSO Nº RT 01167-2000-131-18-00-4

Autos de RT nº 01167-2000-131-18-00-4

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 306/2007

Exequente(s): JOSÉ FÁBIO DE ANDRADE SÁ

Executado(s): JEANNE ROCHA MEDEIROS + 002

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados JEANNE ROCHA MEDEIROS, HELIANA NASCIMENTO FERREIRA E VÍTOR NASCIMENTO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 20.231,32 (vinte mil, duzentos e trinta e um Reais e trinta e dois centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total líquido devido ao Reclamante

R\$ 11.110,74

FGTS a recolher

R\$ 5.392,87

INSS (empregado) – deduzido do crédito do Reclamante

R\$ 446,70

Custas processuais

R\$ 984,19

Custas de liquidação

R\$ 95,48

Custas executivas

R\$ 55,30

Imposto de Renda – deduzido do crédito do Reclamante

R\$ 2.146,04

Total devido pelos executados

R\$ 20.231,32

E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 293/2007

PROCESSO Nº RT 00694-2002-131-18-00-3

Exequente(s): INSS (RECTE: VALDINAR VIEIRA DA LUZ)

Executado(s): J.S. ENTREGA DE JORNAIS LTDA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado J.S. ENTREGA DE JORNAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 160,66 (cento e sessenta

Reais e sessenta e seis centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Valor devido ao INSS (segurado)

R\$ 34,93

Valor devido ao INSS (empregador)

R\$ 125,74

Total devido pelo executado

R\$ 160,66

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 291/2007

PROCESSO Nº RT 00887-2002-131-18-00-4

Autos de RT nº 00887-2002-131-18-00-4

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 291/2007

Exequente(s): INSS (Recte – JOSE MAURO BARROSO)

Executado(s): RODRIGO COURI DE ALMEIDA + 001

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado RODRIGO COURI DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 772,36 (setecentos e setenta e dois Reais e trinta e seis centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

INSS (empregado)

R\$ 568,04

INSS (empregador)

R\$ 200,48

Custas de liquidação

R\$ 3,84

Total devido (valor atualizado até 30/09/2007)

R\$ 772,36

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 294/2007

PROCESSO Nº RT 01291-2002-131-18-00-1

Exequente(s): INSS (RECTE: WILLENS ANTÔNIO MEDEIROS)

Executado(s): LUZIFORTE SEGURANÇA LTDA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado LUZIFORTE SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 100,08 (cento Reais e oito centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Valor devido ao INSS (segurado)

R\$ 22,43

Valor devido ao INSS (empregador)

R\$ 77,66

Total devido pelo executado

R\$ 100,08

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 295/2007

PROCESSO Nº RT 00234-2005-131-18-00-8

Exequente(s): INSS (RECTE: PAULO SÉRGIO LIMA BRAGA)

Executado(s): ROGÉRIO DE OLIVEIRA CANTUÁRIA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado ROGÉRIO DE OLIVEIRA CANTUÁRIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.658,69 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e nove centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Valor devido ao INSS (segurado)

R\$ 638,25

Valor devido ao INSS (empregador)

R\$ 1.001,18  
Custas executivas  
R\$ 19,26  
Total devido pelo executado  
R\$ 1.658,69

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 312/2007  
PROCESSO Nº CPEX 00341-2005-131-18-00-6  
Autos de CPE nº 00341-2005-131-18-00-6  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 312/2007  
Exeqüente : FÁBIO FRANCO PALMEIRA  
Executado : TRC ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C (N/P DE OSVALDO TROUSTROLF)  
Praça 25/10/2007 às 14h22min.  
Leilão 27/11/2007 às 09h22min.

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA 45, QD. 160, LT. C, PARQUE MINGONA II, LUZIÂNIA/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA FRANCISMAR CAETANO BARBOSA MONTES.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "VEÍCULO MONZA, PLACA JEF-0799, CHASSI 9BG5JK11ZGB015872, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, MODELO GM/MONZA/SL/E, ANO 1985/1986, COR VERMELHA. CARRO COM A PINTURA TODA QUEIMADA, 02 PORTAS, PNEUS CARECAS, VIDRO ELÉTRICO COM DEFEITO NO LADO DO PASSAGEIRO, TOCA FITAS ANTIGO, ESTOFAMENTO EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PORTAS COM A PARTE INTERNA EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LANTERNA/FAROL FUNCIONANDO, SOMENTE QUEIMADA A LUZ DE FREIO TRASEIRO DIREITO, ALÉM DISSO PRECISA TROCAR O CABO DO AFOGADOR, PARACHOQUE DO LADO DIREITO COM A PONTA QUEBRADA. AUTOMÓVEL AVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 307/2007  
PROCESSO Nº RT 01220-2005-131-18-00-1  
Autos de RT nº 01220-2005-131-18-00-1  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 307/2007  
Exeqüente(s): ALESSANDRO DIAS DA SILVA  
Executado(s): RENATO ALVES BARBOSA + 006  
A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 43.658,40 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito Reais e quarenta centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:  
Total líquido devido ao Reclamante  
R\$ 25.245,72  
INSS (empregado) – deduzido do crédito do Reclamante  
R\$ 1.373,23  
INSS (empregador+SAT+terceiros)  
R\$ 5.897,35  
Honorários assistenciais  
R\$ 4.813,72  
Custas processuais

R\$ 641,83  
Custas de liquidação  
R\$ 214,01  
Imposto de Renda – deduzido do crédito do Reclamante  
R\$ 5.472,54  
Total devido pelo executado  
R\$ 43.658,40

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 299/2007  
PROCESSO Nº RT 01264-2005-131-18-00-1  
Autos de RT nº 01264-2005-131-18-00-1  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 299/2007  
Exeqüente(s): JONILTON INÁCIO GOMES  
Executado(s): AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA + 004  
A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados a AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA, ISRAEL ALVES DA SILVA E RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 4.779,02 (quatro mil, setecentos e setenta e nove Reais e dois centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:  
Total bruto do Reclamante

R\$ 3.866,35  
Valor devido ao INSS (Empregado)  
R\$ 61,62  
I.R.R.F. (a recolher)  
R\$ 52,62  
Total líquido do Reclamante  
R\$ 3.752,11  
Valor devido ao INSS (Empregado + RAT + Terceiros)  
R\$ 232,00  
Honorários Assistenciais  
R\$ 579,95  
Custas processuais  
R\$ 77,33  
Custas de liquidação  
R\$ 23,39  
Total devido pelo(s) executado(s)  
R\$ 4.779,02

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 301/2007  
PROCESSO Nº RT 01266-2005-131-18-00-0  
Autos de RT nº 01266-2005-131-18-00-0  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 301/2007  
Exeqüente(s): JALES LISBOA DA SILVA  
Executado(s): AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA + 004  
A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados a LUIS ANTÔNIO ALVES BARBOSA, ISRAEL ALVES DA SILVA E RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 15.584,23 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro Reais e vinte e três centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto do Reclamante  
R\$ 11.748,84  
Valor devido ao INSS (Empregado)  
R\$ 476,26  
I.R.R.F. (a recolher)  
R\$ 1.384,23  
Total líquido do Reclamante  
R\$ 9.888,35  
Valor devido ao INSS (Empregado + RAT + Terceiros)  
R\$ 1.761,72  
Honorários Assistenciais  
R\$ 1.762,33  
Custas processuais  
R\$ 234,98  
Custas de liquidação  
R\$ 76,36

Total devido pelo(s) executado(s)  
R\$ 15.584,23

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 304/2007  
PROCESSO Nº RT 01287-2005-131-18-00-6

Autos de RT nº 01287-2005-131-18-00-6

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 304/2007

Exeqüente(s): IZAIAS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA

Executado(s): AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA (N/P DO SÓCIO SR. ROGÉRIO ALVES BARBOSA) + 003

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados a AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA e RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 24.486,77 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais e setenta e sete centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto do Reclamante

R\$ 18.075,43

Custas Processuais

R\$ 361,51

Honorários Assistenciais

R\$ 2.711,31

Valor devido ao INSS (Empregado + RAT + Terceiros)

R\$ 3.218,49

INSS (empregado)

R\$ 994,79

Custas de liquidação

R\$ 120,03

I.R.R.F. (a recolher)

R\$ 2.752,13

Total devido pelo(s) executado(s)

R\$ 24.486,77

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 300/2007  
PROCESSO Nº RT 01299-2005-131-18-00-0

Autos de RT nº 01299-2005-131-18-00-0

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 300/2007

Exeqüente(s): JESUS QUIRINO MACIEL

Executado(s): R.T. COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 005

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados a RT COMÉRCIO DE CARNES LTDA, AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA, ISRAEL ALVES DA SILVA E RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 82.367,19 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete Reais e dezenove centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto do Reclamante

R\$ 59.609,98

Valor devido ao INSS (Empregado)

R\$ 604,50

I.R.R.F. (a recolher)

R\$ 12.748,52

Total líquido do Reclamante

R\$ 46.256,96

Valor devido ao INSS (Empregado + RAT + Terceiros))

R\$ 12.219,65

Honorários Assistenciais

R\$ 8.941,50

Custas processuais

R\$ 1.192,20

Custas de liquidação

R\$ 403,86

Total devido pelo(s) executado(s)

R\$ 82.367,19

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois

mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 302/2007  
PROCESSO Nº RT 00889-2006-131-18-00-7

utos de RT nº 00889-2006-131-18-00-7

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 302/2007

Exeqüente(s): EDILAINÉ CRISTINA MAZARON FREIRE

Executado(s): SOARES & LUCAS LTDA (NOME FANTASIA:DROGARIA VITÓRIA)

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado SOARES & LUCAS LTDA (NOME FANTASIA:DROGARIA VITÓRIA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 9.249,17 (nove mil, duzentos e quarenta e nove Reais e dezessete centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto do Exeqüente

R\$ 7.001,96

Total líquido do Exeqüente

R\$ 7.001,96

INSS (empregado)

R\$ 854,02

I.R.R.F. (a recolher)

R\$ 1.342,86

Custas Executivas e Emolumentos

R\$ 11,06

Custas de Liquidação

R\$ 39,28

Total do Cálculo

R\$ 9.249,17

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5584/2007

Processo Nº: RT 00094-2005-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSUÉ BARCELOS OLIVEIRA

**ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA + 002

**ADVOGADO....: VÂNIA TOLÉDO DE MORAES ANTONIOLLI**

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado para prosseguimento da execução do débito remanescente ou requerer o que entender direito. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, expeça-se certidão de crédito a favor do autor.

Notificação Nº: 5583/2007

Processo Nº: RT 00600-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE DONATO SILVÉRIO

**ADVOGADO....: KARLA SIMONATO SERRA**

RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA

**ADVOGADO....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5804/2007

Processo Nº: RT 00108-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON LOPES DA SILVA

**ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS**

RECLAMADO(A): ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES

**ADVOGADO....: ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o executado para que efetue o pagamento ou nomeie bens para garantia do valor remanescente da execução, conforme atualização de cálculos às fls. 701/705, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5783/2007

Processo Nº: RT 00150-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ARICONATO DE MORAIS

**ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA

**ADVOGADO....: DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluem-se os autos na pauta do dia 17/10/2007, às 09h40min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 5789/2007

Processo Nº: RT 00250-2005-251-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: DAVID GOMES DE OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA  
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 579/584, cujo dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, conheço dos embargos à execução e da impugnação aos cálculos, para no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. CONDENA-SE a reclamada a pagar multa diária de 1/30 do salário base do reclamante, fixando como termo inicial o dia 27/07/2007 e final o dia 30/09/2007. Custas processuais pela embargante, no valor de R\$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para as correções.

Notificação Nº: 5801/2007

Processo Nº: AAT 00579-2005-251-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: MILSON BISPO DE ABREU

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO  
RÉU(RÉ): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 002  
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 82, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o perito nomeado, Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior, em manifestação acostada à fl. 582, comunica sua impossibilidade de realizar a perícia médica, desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 5802/2007

Processo Nº: AAT 00579-2005-251-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: MILSON BISPO DE ABREU

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO  
RÉU(RÉ): CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A + 002  
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 82, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o perito nomeado, Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior, em manifestação acostada à fl. 582, comunica sua impossibilidade de realizar a perícia médica, desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 5803/2007

Processo Nº: AAT 00579-2005-251-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: MILSON BISPO DE ABREU

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO  
RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA + 002  
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 82, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o perito nomeado, Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior, em manifestação acostada à fl. 582, comunica sua impossibilidade de realizar a perícia médica, desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 5807/2007

Processo Nº: RT 00284-2006-251-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JAILSON NOLETO DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA  
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
ADVOGADO....: MAURILIO RAMOS DE SA  
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do teor da certidão de fl. 238, para, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5788/2007

Processo Nº: RT 00817-2006-251-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: NILDO GOMES MACHADO  
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA  
ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: A ré, através da petição de fls. 858/859 (originais às fls. 861/863), apresentou impugnação ao laudo pericial. Compulsando os autos, verifica-se que a manifestação da requerida foi protocolada em 24/09/2007. Entretanto, a intimação de fl. 853 circulou em 06/09/2007, vencendo-se o prazo para manifestação em 19/09/2007. Isso posto, tem-se que a manifestação está preclusa, razão pela qual o requerimento resta prejudicado. Proceda a Secretaria a certificação dos prazos constantes das intimações de fls. 852/853. Incluem-se os autos na pauta do dia 16/10/2007, às 10 horas, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 5812/2007

Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO  
RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002  
ADVOGADO: RAFAEL FADEL BRAZ

DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 799, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O perito médico, através da petição de fl. 794, condiciona a aceitação do encargo ao adiantamento das despesas periciais, a ser levantado após a entrega do laudo pericial. Tendo em vista a dificuldade deste Juízo em encontrar profissionais para realização de perícias médicas, defiro o requerimento. Intime-se a requerida para que deposite o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5813/2007

Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO  
RÉU(RÉ): SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 002  
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 799, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O perito médico, através da petição de fl. 794, condiciona a aceitação do encargo ao adiantamento das despesas periciais, a ser levantado após a entrega do laudo pericial. Tendo em vista a dificuldade deste Juízo em encontrar profissionais para realização de perícias médicas, defiro o requerimento. Intime-se a requerida para que deposite o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5811/2007

Processo Nº: RT 00066-2007-251-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALEX ALVES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): FAZENDA MACAÚBA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO JOSÉ JUSTINO)

ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS  
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5779/2007

Processo Nº: AAT 00119-2007-251-18-00-8 1ª VT  
AUTOR...: MARCOS DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS  
RÉU(RÉ): MÉDIO NORTE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 273, cujo inteiro teor é o seguinte: A audiência de instrução (ata – fls. 171/173) não foi realizada por este Juiz e os depoimentos colhidos não me parecem suficientes para esclarecer as circunstâncias do acidente. Desta forma, a fim de formar o meu convencimento, reabro a instrução processual e designo nova audiência de instrução para o dia 16/10/2007, às 10h40min, devendo as partes comparecer para prestar depoimentos, cientificando-se a reclamada de que deverá levar à audiência uma caixa de fogos de artifício do mesmo tipo e marca daqueles que foram utilizados na data do acidente do trabalho ocorrido com o autor. Intimem-se as partes. Intimem-se também as três testemunhas que foram inquiridas às fls. 171/173 para que compareçam à audiência designada, a fim de serem inquiridas.

Notificação Nº: 5823/2007

Processo Nº: AAT 00163-2007-251-18-00-8 1ª VT  
AUTOR...: LUIZ DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA  
RÉU(RÉ): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.  
ADVOGADO: MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 140, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o perito nomeado, Dr. José Luiz Queiroz, devidamente intimado para iniciar a realização da perícia médica, quedou-se inerte, desonerase o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. DALVO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 5822/2007

Processo Nº: RT 00176-2007-251-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDELZIRA CONCEIÇÃO DE SOUSA DIAS  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE LEORNE SABINO LOUREIRO  
REPRESENTADO POR JAVANIZA DIAS LOUREIRO  
**ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. decisão de fls. 105/109, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, DECLARA-SE sem efeito a homologação do acordo de fl. 46, a fim de retirar a este toda e qualquer eficácia jurídica, com fundamento no art. 129 do Código de Processo Civil, ao mesmo tempo em que o processo é extingido sem resolução do mérito, na forma do mencionado dispositivo. Intimem-se as partes. Oficie-se, com cópia da presente sentença, a 1ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Anápolis e o Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Procuradora do Trabalho que proferiu a manifestação de fls. 68/72. Custas processuais no importe de \$4.613,06, calculadas sobre o valor da causa, pelas partes, solidariamente, que as devem recolher no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5792/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-251-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILBERTO FELICIANO BARBOSA  
**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar a sua CTPS na Secretaria desta Egrégia Vara do Trabalho, no prazo de 03 (três) dias.

Notificação Nº: 5785/2007

Processo Nº: RT 00358-2007-251-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ODAIR JOSÉ DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): JACI DE ALMEIDA (FAZENDA JABURU)  
**ADVOGADO.....: KÉLBIA DIAS MACIEL SOUZA MAIA**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº55/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5817/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-251-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): L & H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA  
**ADVOGADO.....: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 45, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 35/36, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado. Tendo em vista a certidão de fl. 43, cumpra-se o 5º parágrafo do despacho de fl. 33.

Notificação Nº: 5793/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-251-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ISAIAS MOREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA**  
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO  
**ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5809/2007

Processo Nº: RT 00863-2007-251-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDNOM DIAS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**  
RECLAMADO(A): MARIA NORMA SILVA PINTO  
**ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 72, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a reclamada para que deposite a CTPS do reclamante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Ressalte-se que a multa diária no valor de R\$ 38,00 será apurada a partir do dia 25/09/2007, conforme fixado em sentença à fl. 49.

Notificação Nº: 5790/2007

Processo Nº: ET 00879-2007-251-18-00-5 1ª VT  
EMBARGANTE...: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA  
**ADVOGADO.....: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO**  
EMBARGADO(A): VANDO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 21/22, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, CONHECE-SE dos embargos de terceiro apresentados, que, no mérito, são JULGADOS PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Nada mais.

Notificação Nº: 5806/2007

Processo Nº: RT 00880-2007-251-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SANDRO APARECIDO GONSALES  
**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): VALENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a retirar os documentos depositados na Secretaria da Vara do Trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5800/2007

Processo Nº: RT 00910-2007-251-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 82, cujo inteiro teor é o seguinte: Nomeio o DR. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intimem-se as partes da nomeação. Após, aguarde-se a juntada dos documentos solicitados ao Hospital Municipal de São Miguel do Araguaia, conforme determinado na ata de fls. 30/34.

Notificação Nº: 5820/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-251-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA VIRGÍNIA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): EDELZIRA CONCEIÇÃO DE SOUSA DIAS  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Senhoria intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 21, abaixo transcrito: Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o(a) reclamado(a) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MÁRIO ALBERTO CAMPOS, OAB nº 2392/GO. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 183,78, calculadas sobre R\$9.188,87, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 10h39min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5818/2007

Processo Nº: RT 00925-2007-251-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: AGENOR ALVES FERREIRA FILHO  
**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMERIM S/A  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: OA AUTOR: Fica V. Senhoria intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 62, abaixo transcrito: Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). Ailton Epaminondas Barbosa Cardoso, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Celso Estevão Cardoso, OAB nº 2.614/TO. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 1.384,74, calculadas sobre R\$69.236,80, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 11/57. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 11h24min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4145/2007

Processo Nº: RT 00240-2005-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA

**ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.322 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Defere-se o prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido nos presentes autos, fls. 331.Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, § 3º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4139/2007

Processo Nº: CS 00487-2006-231-18-01-3 1ª VT

EXEQUENTE...: FRANCISCO FERREIRA AFFONSO + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS**

EXECUTADO(A): ALDO PEREIRA DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA**

DESPACHO: Intime-se o executado para, no prazo legal, contra-minutar o Agravo de Petição interposto pelo exequente. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação do executado, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região.

Notificação Nº: 4136/2007

Processo Nº: RT 00539-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR VIEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES**

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.

**ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.100/101 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 97/98, para que surta seus jurídicos efeitos.Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 10 dias, após o pagamento da última parcela do acordo, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria.Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls. 27/30), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Proceda-se à suspensão da praça marcada às fls. 95 dos presentes autos, e ressalte-se que a penhora de fls. 91 subsistirá até o total adimplemento das obrigações da Reclamada.Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 4137/2007

Processo Nº: RT 00540-2006-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES**

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.

**ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.116/117 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 113/114, para que surta seus jurídicos efeitos.Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 10 dias, após o pagamento da última parcela do acordo, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria.Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls. 36/39), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada.Proceda-se à suspensão da praça marcada às fls. 111 dos presentes autos, e ressalte-se que a penhora de fls. 107 subsistirá até o total adimplemento das obrigações da Reclamada.Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 4144/2007

Processo Nº: RT 00640-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEUMA MARIA DA TRINDADE

**ADVOGADO.....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS**

RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMT. LTDA.

**ADVOGADO.....: LUIZ CEZAR DA SILVA**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.143 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intime-se a parte reclamada para, no prazo de 10 (dez) comprovar nos autos o recolhimento dos encargos legais, sob pena de prosseguimento da execução.Transcorrido in albis o referido prazo, remetam-se

os autos à contadoria para atualização de tão somente dos encargos legais.Em seguida designe-se praça do bem penhorado às fls. 129, intimando as partes, sendo a executada diretamente.

Notificação Nº: 4138/2007

Processo Nº: RT 00688-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE PEREIRA DOS ANJOS

**ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES**

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.

**ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.86/87 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 82/83, para que surta seus jurídicos efeitos.Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 10 dias, após o pagamento da última parcela do acordo, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria.Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls. 41/44), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada.Proceda-se à suspensão da praça marcada às fls. 80 dos presentes autos, e ressalte-se que a penhora de fls. 76 subsistirá até o total adimplemento das obrigações da Reclamada. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 4143/2007

Processo Nº: RT 00057-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDA SANTOS NEVES

**ADVOGADO.....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS**

RECLAMADO(A): VÂNIA MARA SHOT

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS ENTREGAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA.

Notificação Nº: 4148/2007

Processo Nº: RT 00101-2007-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURIENE KARLA OLIVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO

**ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS**

RECLAMADO(A): SAVANA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

**ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.74 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Tendo em vista que não há nos autos os documentos mencionados no requerimento de fls. 69, indefere-se o pleito.Intime-se a reclamada.Após, dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 66 dos presentes autos a partir do item II.

Notificação Nº: 4134/2007

Processo Nº: RT 00106-2007-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DIAS DE SOUSA

**ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA. (N/P VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO)

**ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**

DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 26/10/2007 às 14:10 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 09/11/2007, às 14:10 horas.

Notificação Nº: 4132/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

**ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA

**ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**

DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 26/10/2007 às 14:20 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 09/11/2007, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 4146/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNALVA FERNANDES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): ARIUMA MARTINS RODRIGUES + 001

**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.96 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intimem-se os reclamados para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem acerca da petição de fls. 94 dos autos. Transcorridos in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4147/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-231-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDNALVA FERNANDES DE SOUZA  
**ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): PIONEIRA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA + 001  
**ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.96 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intimem-se os reclamados para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem acerca da petição de fls. 94 dos autos. Transcorridos in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4140/2007

Processo Nº: RT 00156-2007-231-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: HONORATO VIEIRA DE MELO JÚNIOR  
**ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): CÉSAR MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**  
DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos,etc. I-Intime-se o reclamado para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 29 dos autos. II- Transcorridos in albis o prazo supra, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 4131/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-231-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDECI JOSÉ DE SOUZA  
**ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): ROSIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 DIAS, SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA ESPECIALIZADA.

Notificação Nº: 4141/2007

Processo Nº: RT 00548-2007-231-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADEVILSON GUIMARÃES DA SILVA  
**ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): PEDRO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.42 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intime-se a parte reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias tomar ciência do teor da petição de fls. 41. Transcorrido in albis o referido prazo, aguarde-se o cumprimento do acordo

Notificação Nº: 4142/2007

Processo Nº: RT 00548-2007-231-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADEVILSON GUIMARÃES DA SILVA  
**ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): PEDRO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.42 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intime-se a parte reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias tomar ciência do teor da petição de fls. 41. Transcorrido in albis o referido prazo, aguarde-se o cumprimento do acordo

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº139/2007  
PROCESSO: RT 00601-2007-231-18-00-3  
RECLAMANTE: WALDEMAR GONÇALVES BARRETO  
RECLAMADA: MARIA JOSÉ DA COSTA  
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Em razão do exposto, julgo totalmente procedente a presente reclamatória, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar esse dispositivo para todos os efeitos legais.custas pela reclamada, no importe de R\$15,20 dispensadas em função do pequeno valor e da mesma se encontrar em lugar incerto e não sabido. Ciente o autor. Intime-se a reclamada. Obs: o inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.gov.br.E para que chegue ao conhecimento de MARIA JOSÉ DA COSTA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos dois de outubro de dois mil e sete.MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINAJuíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8012/2007

Processo Nº: RT 00785-2003-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): JUCÉLIO RAMOS GOMES (CASA DO GESSO)  
**ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intima-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7998/2007

Processo Nº: RT 01591-2003-101-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS SOUSA CARRIJO  
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA  
**ADVOGADO....: RENATO SILVA MARTINS**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do bem ofertado à penhora pela executada.

Notificação Nº: 8004/2007

Processo Nº: RT 01675-2004-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SOUZA PINHEIRO  
**ADVOGADO....: DRª. IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 006  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para ciência do despacho a seguir: " Vistos, etc.ndefere-se o pleito da exequente no que tange à penhora do veículo descrito à fl. 189, visto que o referido bem fora transferido para o Estado de São Paulo-SP, consoante notícia o extrato de fl. 189.Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado."

Notificação Nº: 8003/2007

Processo Nº: RT 00341-2005-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDISSON MEDEIROS FAUSTINO  
**ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**  
RECLAMADO(A): ZILMAR EVANGELISTA DA SILVA  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado do indeferimento do pedido de penhora do veículo descrito à fl.50, bem como para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 8015/2007

Processo Nº: RT 00611-2005-101-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCILENE FRANCISCA DA SILVA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO DE ACREÚNA + 002  
**ADVOGADO....: ANTONIO MARCOS FERREIRA**  
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada à reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7952/2007

Processo Nº: RT 01081-2005-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: EURÍPEDES JOSÉ MARTINS  
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
**ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por EURÍPEDES JOSÉ MARTINS em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A, conforme fls. 314/316.

Notificação Nº: 7989/2007

Processo Nº: RT 01282-2005-101-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEITON LEAL PROCÓPIO  
**ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO**  
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO....: DONIZETE LUIZ DA SILVA**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente, para ciência do ofício oriundo do Juízo deprecado e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 7948/2007

Processo Nº: RT 01620-2005-101-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JANEIDE DA SILVA EUGÊNIO

**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**  
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7979/2007  
Processo Nº: RT 01948-2006-101-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERLEI SANTANA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO..... MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ MEGA ,  
**ADVOGADO..... JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: Intima-se o devedor para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7969/2007  
Processo Nº: RT 00088-2006-101-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALVANI DE SOUSA MAGALHÃES  
**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A  
**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**  
DESPACHO: À RECLAMANTE: (FL. 546) "Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. INTIME-SE a reclamante para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal."

Notificação Nº: 7986/2007  
Processo Nº: RT 00614-2006-101-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DE LIMA  
**ADVOGADO..... JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO**  
RECLAMADO(A): RUTH NUNES DE OLIVEIRA AUTO ELÉTRICA IPIRANGA  
**ADVOGADO..... MARCELO MORAES RODRIGUES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante/adjudicante intimado para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 8014/2007  
Processo Nº: RT 00759-2006-101-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SILMA APARECIDA CARVALHO  
**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): MILTON DE PAULA + 001  
**ADVOGADO..... BRAZ DA SILVA LEMES**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intima-se a exequente para assinar o Auto de Adjucação acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7962/2007  
Processo Nº: AAT 00845-2006-101-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: LUCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)  
REPRESENTADO POR LENIRA FERNANDES DOS SANTOS  
**ADVOGADO: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA**  
RÉU(RÉ): J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA  
**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por LUCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS(ESPÓLIO DE) em face de J.MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA, conforme fls. 174/179.

Notificação Nº: 7974/2007  
Processo Nº: RT 00894-2006-101-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANA RITA DE ARAUJO CAETANO  
**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A  
**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 7984/2007  
Processo Nº: ACN 00897-2006-101-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DE GOIAS  
**ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS**  
RÉU(RÉ): AUTO POSTO VAREJO LTDA  
**ADVOGADO: ALANNA RIBEIRO**  
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica intimado para receber o alvará em 05 dias.

Notificação Nº: 8016/2007  
Processo Nº: CCS 00910-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): JOSÉ BONIFÁCIO  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada à autora, para ciência do deferimento da dilação do prazo por mais 10 dias, conforme petição de fl. 336.

Notificação Nº: 7983/2007  
Processo Nº: CCS 00914-2006-101-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): CARLOS ROSA DO PRADO + 007  
**ADVOGADO: ALEXANDRE APRIGIO DO PRADO**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para ciência do despacho que indeferiu o pedido feito na petição de fl.331.

Notificação Nº: 7971/2007  
Processo Nº: RT 01097-2006-101-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIRA APARECIDA DA ROCHA  
**ADVOGADO..... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**  
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS  
**ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS**  
DESPACHO: À EXECUTADA: (FL. 180) "Homologo os cálculos de fls. 173 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 1.111,19 (um mil, cento e onze reais e dezenove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.10.2007. Intime-se a executada para pagar a diferença da execução (R\$ 117,26), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios."

Notificação Nº: 7977/2007  
Processo Nº: RT 01121-2006-101-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIO DE SOUZA  
**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIAS LTDA + 001  
**ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO.Registra-se que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção, na hipótese de os responsáveis pela executada recusarem a assumir o encargo.Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.

Notificação Nº: 7972/2007  
Processo Nº: RT 01278-2006-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANA PAULA FERREIRA SILVA  
**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A  
**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 7988/2007  
Processo Nº: RT 01311-2006-101-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ENILDO FRANÇA COSTA  
**ADVOGADO..... VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001  
**ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, em face da certidão supra, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7967/2007  
Processo Nº: RT 01593-2006-101-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: SILVANO SANTANA  
**ADVOGADO..... ANA ROSA LOPES LORENZONI**  
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados nos Embargos à Execução opostos por J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 66/68.

Notificação Nº: 7947/2007

Processo Nº: RT 01600-2006-101-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCILENE BARBOSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: Intima-se o executado para receber a Guia de Levantamento acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8001/2007

Processo Nº: RT 01640-2006-101-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIO JAIRSON DE LIMA  
**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES**  
RECLAMADO(A): CEFAS ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: CÉLIO ROBERTO DE SOUZA**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, caso queira, no prazo de 05 dias, impugnar os cálculos de liquidação, nos termos do art.884/CLT.

Notificação Nº: 7987/2007

Processo Nº: RT 01655-2006-101-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUZEMAR OLIVEIRA VIEIRA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): GRÁFICA LÍDER + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para acompanhar a diligência do Oficial de Justiça, devendo par tanto agendar dia e horário junto ao NAF.

Notificação Nº: 7982/2007

Processo Nº: RT 01716-2006-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO CARVALHO  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO) + 001  
**ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados os reclamados, para se manifestarem acerca da desistência da ação formulado pelo autor, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 7985/2007

Processo Nº: RT 01716-2006-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO CARVALHO  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - GO (SINTRAM) + 001  
**ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados os reclamados, para se manifestarem acerca da desistência da ação formulado pelo autor, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 7975/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-101-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: LIOLINO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): J.C CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: DR. MARCO AURÉLIO GOMES**  
DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios de prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8002/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): LION CASTRO RESTAURANTE  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8010/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-101-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DR. MARCO AURÉLIO GOMES**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente, para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da

certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7946/2007

Processo Nº: RT 00203-2007-101-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANÍSIO GUILHERME DE MENEZES  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA**  
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8000/2007

Processo Nº: RT 00226-2007-101-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIO SILVA SANTOS  
**ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**  
RECLAMADO(A): ALUISIO GUERRA DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO**  
DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Registra-se que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção, na hipótese de o executado recusar a assumir o encargo. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.

Notificação Nº: 7973/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-101-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: WEDER CARLOS DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ**  
RECLAMADO(A): MAURÍCIO CARLOS CHIODI  
**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 7994/2007

Processo Nº: IJ 00311-2007-101-18-00-0 1ª VT  
REQUERENTE...: NACIONAL EXPRESSO LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALEXSANDRO NASCIMENTO**  
REQUERIDO(A): WILSON SOARES FILHO  
**ADVOGADO.....: DR. WILTON FERREIRA DE FARIA**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para, querendo no prazo de 30 dias, embargar a execução.

Notificação Nº: 7978/2007

Processo Nº: RT 00322-2007-101-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ISIDIO BORGES CRUVINEL  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES**  
DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7949/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-101-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUZINETE ROSA DIAS  
**ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**  
RECLAMADO(A): SEBASTIANA PIMENTA CRUVINEL  
**ADVOGADO.....: JOÃO CRUVINEL LEAO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por LUZINETE ROSA DIAS em face de SEBASTIANA PIMENTA CRUVINEL, conforme fls. 56/59.

Notificação Nº: 7992/2007

Processo Nº: RT 00370-2007-101-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA RITA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI**  
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS  
**ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca das alegações da reclamante, fls. 63/64.

Notificação Nº: 8013/2007

Processo Nº: RT 00538-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL SOARES DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): TCHARLLES GONÇALVES DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: EDSON REIS PEREIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intima-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 8007/2007

Processo Nº: ET 00600-2007-101-18-00-9 1ª VT

EMBARGANTE...: EDUARDO APARECIDO DE MORAES + 001

**ADVOGADO.....: ALDO ASEVEDO SOARES**

EMBARGADO(A): VALOI PIRES E OUTROS

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

DESPACHO: AOS EMBARGADOS: Tomar ciência da decisão (fl. 90) que denegou seguimento ao Agravo de Petição interposto pelos embargados, por intempestivo.

Notificação Nº: 7995/2007

Processo Nº: RT 00760-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CAMARGO FURQUIM

**ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS**

RECLAMADO(A): SENDI SERVIÇO ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTI LUNARDI**

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca das alegações da reclamada e documentos que acompanharam a petição protocolizada sob o nº 447755, fls. 141/150.

Notificação Nº: 7966/2007

Processo Nº: AAT 01065-2007-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ELIAS FERREIRA FERNANDES

**ADVOGADO: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por ELIAS FERREIRA FERNANDES em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, conforme fls. 208/215.

Notificação Nº: 7963/2007

Processo Nº: RT 01134-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARCELINO DE LIMA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FRANCISCO MARCELINO DE LIMA em desfavor de GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 121/126.

Notificação Nº: 7964/2007

Processo Nº: RT 01134-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARCELINO DE LIMA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MESTRA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FRANCISCO MARCELINO DE LIMA em desfavor de GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 121/126.

Notificação Nº: 7965/2007

Processo Nº: RT 01134-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARCELINO DE LIMA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002

**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FRANCISCO MARCELINO DE LIMA em desfavor de GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 121/126.

Notificação Nº: 7945/2007

Processo Nº: RT 01146-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRA MAIA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA**

RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará para liberação do FGTS e a certidão para requerimento do seguro-desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7970/2007

Processo Nº: RT 01252-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CEZAR RESENDE DE LIMA

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 7997/2007

Processo Nº: CCS 01275-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): DANIELA FERREIRA GUIMARÃES

**ADVOGADO: ALEXANDRE APRIGIO DO PRADO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias acerca da resposta do ofício de fl.124/126.

Notificação Nº: 7960/2007

Processo Nº: CCS 01278-2007-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): JOÃO AFONSO DE ANDRADE

**ADVOGADO: ALEXANDRE APRIGIO DO PRADO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias acerca da resposta do ofício de fl.122/125.

Notificação Nº: 7980/2007

Processo Nº: CCS 01301-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA CRUVINEL

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO.Registra-se que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção, na hipótese de os responsáveis pela executada recusarem a assumir o encargo.

Notificação Nº: 7961/2007

Processo Nº: RT 01318-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAUSINO ALVES DE MOURA

**ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA**

RECLAMADO(A): LÍDER LOGÍSTICA TRANSPORTE LTDA.

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FAUSINO ALVES DE MOURA em desfavor de LÍDER - LOGÍSTICA TRANSPORTE Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 46/49.

Notificação Nº: 8011/2007

Processo Nº: RT 01343-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR RIBEIRO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: (fl. 104)``Tendo em vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita ao autor, isento-o do pagamento das custas processuais. Deixo de processar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante (fls. 94/96), por perda de objeto. Intime-se o demandante. Transcorrido in albis o prazo de AI, arquivem-se definitivamente os autos.``

Notificação Nº: 8006/2007

Processo Nº: AAT 01390-2007-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: ANTONIO INACIO DE SOUZA

**ADVOGADO: JACOB OLIVAR ALIEVI**

RÉU(RÉ): IVAN SUHET POSSE

**ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca

pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, o reclamado deverá adiantar o valor de R\$ 500,00, para cada perícia, totalizando R\$ 1.000,00, referente aos adiantamentos dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.

Notificação Nº: 8005/2007

Processo Nº: RT 01416-2007-101-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DA CUNHA (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI**  
RECLAMADO(A): MARIA SANTA CRUVINEL  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado do deferimento do prazo de 10 dias para entrega do termo de inventariante.

Notificação Nº: 8009/2007

Processo Nº: RT 01431-2007-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO PEZZINI  
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.  
**ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intima-se o reclamado para se manifestar acerca do pedido de desistência da ação, formulada pelo autor, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como anuência.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 269/2007  
PROCESSO: RT 00177-2005-101-18-00-5  
RECLAMANTE: CLAUDINEI CIRINO ROCHA  
RECLAMADOS: LEONARDO MORAES GOMES(CPF/MF 810.496.091-15), JOSLIMINDA CONCEIÇÃO DA SILVA(CPF/MF 947.037.011-20), EUDANTES DE OLIVEIRA E SILVA(CPM/MF 170.505.021-20) e ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA NETO( 516.770.408-15).  
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, LEONARDO MORAES GOMES(CPF/MF 810.496.091-15), JOSLIMINDA CONCEIÇÃO DA SILVA(CPF/MF 947.037.011-20), EUDANTES DE OLIVEIRA E SILVA(CPM/MF 170.505.021-20) e ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA NETO( 516.770.408-15), atualmente em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no importe de R\$ 2.723,05; sendo o crédito líquido do exequente R\$ 2.374,08; contribuição previdenciária cota empregado R\$ 72,92; contribuição previdenciária cota empregador R\$ 262,51; custas executivas R\$ 13,55. Valores atualizados até 31/10/2005. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dois dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 268/2007  
PROCESSO Nº RT 01018-2007-101-18-00-0  
Exequente(s): POLIANA SOUZA PINTO  
Executado(s): WILMA ALVES RODRIGUES  
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, WILMA ALVES RODRIGUES, CPF/MF: 763.592.981-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em CINCO dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 849,28 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo que R\$765,45, refere-se às contribuições previdenciárias cota empregado/empregador; R\$ 3,83, refere-se às custas de liquidação e R\$ 80,00, refere-se ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Outubro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9001/2007

Processo Nº: RT 00021-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LOURENÇO ELIAS  
**ADVOGADO....: JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): JERÔNIMO VIEIRA ELIAS

**ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 115, nos seguintes termos: "Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do Provimento TRT 18º DSCR Nº 02/2005".

Notificação Nº: 8999/2007

Processo Nº: RT 00322-2005-102-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: SELMO PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): GLOBO ALGODOEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl.271, nos seguintes termos: "Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do Provimento TRT 18º DSCR Nº 02/2005".

Notificação Nº: 9011/2007

Processo Nº: RT 00756-2005-102-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO FONSECA  
**ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO**  
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**  
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl.243, cujo teor é o seguinte: "A Executada requereu o cancelamento da restrição judicial que recaí sobre o veículo de placa KFA-2758. Conforme extrato juntado às fls. 241/242, inexistem gravames sobre o referido veículo, razão pela qual indefiro o requerimento. Intime-se a Executada."

Notificação Nº: 9003/2007

Processo Nº: RT 00781-2005-102-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: IVAN DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART**  
RECLAMADO(A): CLEITON GUIMARÃES SILVA  
**ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 50, nos seguintes termos: "Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do Provimento TRT 18º DSCR Nº 02/2005".

Notificação Nº: 9006/2007

Processo Nº: RT 00782-2005-102-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: GILSON DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART**  
RECLAMADO(A): CLEITON GUIMARÃES SILVA  
**ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 51, nos seguintes termos: "Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do Provimento TRT 18º DSCR Nº 02/2005".

Notificação Nº: 9019/2007

Processo Nº: RT 01405-2005-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA  
**ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA**  
RECLAMADO(A): ANDARRA TRANSPORTES LTDA. + 006  
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 666, cujo teor é o seguinte: "Recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante às fls. 632/638 e o Recurso Ordinário apresentado pela reclamada ANDARRA TRANSPORTES LTDA. às fls. 639/643, eis que presentes os pressupostos processuais de admissibilidade. As Reclamadas ofertaram contra-razões (fls. 656/661). Intime-se o Reclamante para que apresente contra-razões ao Recurso Ordinário oposto pela reclamada ANDARRA TRANSPORTES LTDA, caso queira, no prazo de 08 dias."

Notificação Nº: 9020/2007

Processo Nº: RT 00895-2006-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA FOSSA

**ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN**

RECLAMADO(A): GOIÁS CORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA

**ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO DE FREITAS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber Alvará Judicial, em 05 dias.

Notificação Nº: 9017/2007

Processo Nº: RT 01198-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NOELI TERESINHA DUTRA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): VALDECIR DE ROSSI + 001

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl.244, cujo teor é o seguinte: ``Não obstante a comprovação do descaso da Reclamante se negando a comparecer à perícia por duas oportunidades, reconsidero o segundo parágrafo do despacho de fl. 235 e determino a realização da perícia. Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 22/11/2007.``

Notificação Nº: 8998/2007

Processo Nº: AAT 01249-2006-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: UILSON PEREIRA SILVA

**ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): FIAÇÃO CANADÁ S.A

**ADVOGADO: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para proceder ao depósito da importância de um salário-mínimo na conta de titularidade do Reclamante, informada nos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de pagamento da multa estipulada por este Juízo na decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela.

Notificação Nº: 9015/2007

Processo Nº: AEM 01567-2006-102-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

**ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA**

REQUERIDO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: DR. HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de Embargos à Execução, cujo dispositivo é o seguinte: ``Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos à Execução Fiscal opostos por VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ÁLCOOL na execução movida pela UNIÃO, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Requerida no importe de R\$ 2.088,95. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 9016/2007

Processo Nº: AEM 01567-2006-102-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

**ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA**

REQUERIDO(A): LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS + 001

**ADVOGADO.....: DR. HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de Embargos à Execução, cujo dispositivo é o seguinte: ``Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos à Execução Fiscal opostos por VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ÁLCOOL na execução movida pela UNIÃO, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Requerida no importe de R\$ 2.088,95. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 9024/2007

Processo Nº: RT 01848-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VALBERTO PAIVA SANTOS

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber Alvará Judicial, em 05 dias.

Notificação Nº: 9013/2007

Processo Nº: CCS 00079-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): EURÍPEDES ALVES BERNARDES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl.131, cujo teor é o seguinte: ``As partes entabularam acordo para pagamento em 23/02/2007 e 15/08/2007 através de cheques. Considerando que não houve qualquer manifestação nesse período por parte da Autora, conforme certificado à

fl. 127, este Juízo determinou o arquivamento dos autos. Em 27.09.07 o Réu informou que recebeu nova cobrança por parte da Autora e requereu vista dos autos. Intime-se a Autora cientificando-a de que os autos encontram-se arquivados em razão do pagamento e para que a mesma se abstenha de enviar cobrança relativa aos períodos quitados no presente feito, conforme alegado pelo Réu.``

Notificação Nº: 9014/2007

Processo Nº: CCS 00079-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): EURÍPEDES ALVES BERNARDES

**ADVOGADO: SILVONE ALVES BERNADES GUIMARÃES**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vistas dos autos para fotocópias, pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 9008/2007

Processo Nº: RT 00204-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ABEL BORGES DE MENEZES

**ADVOGADO.....: LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA**

RECLAMADO(A): CARPAL TRATORES LTDA.

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 206/210, cujo dispositivo é seguinte: ``Face o exposto, julgo Improcedente os pedidos para absolver Carpal Tratores Ltda da prestação em face dela deduzida em juízo por Abel Rodrigues de Menezes, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo reclamante, calculados sobre o valor dado à causa, e no importe de R\$ 2.332,34, dispensado na forma da lei``.

Notificação Nº: 9021/2007

Processo Nº: RT 01058-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA CUSTÓDIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL**

RECLAMADO(A): COMIDA CASEIRA Mª DE LOURDES

**ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber Alvará Judicial, em 05 dias.

Notificação Nº: 9012/2007

Processo Nº: RT 01086-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LIDOMAR ANTÔNIO ZABOT

**ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

**ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA SANTOS FILHO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 49, cujo teor é seguinte: ``Conforme guia GPS de fl 43 a contribuição previdenciária foi recolhida pela Reclamada. Assim, reconsidero o despacho de fl. 48. Intime-se a reclamada para fornecer a chave da conectividade social, em 05 dias, a fim de possibilitar que o Reclamante levante os depósitos do FGTS.``

Notificação Nº: 9005/2007

Processo Nº: ACI 01356-2007-102-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)

**ADVOGADO.....: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA**

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO + 013

**ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a V.Srª intimado para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8997/2007

Processo Nº: ACP 01435-2007-102-18-00-9 2ª VT

CONSIGNANTE...: U.S.J AÇUCAR E ÁLCOOL S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO**

CONSIGNADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DAS REGIÕES SUL E SUDOESTE DO ESTADO DE GOIÁS + 004

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 159/165, cujo teor é seguinte: `` Face ao exposto, declino da competência deste Juízo para apreciar a presente Ação de Consignação em pagamento ajuizada por U.S.J Açúcar e Alcool S.A (Usina São Francisco) em face da Associação de Fornecedores de Cana das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de Goiás + 04, e determino a remessa do feito à Justiça Federal de Rio Verde, tudo nos termos da

fundamentação, que passa a fazer integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito`.

Notificação Nº: 9009/2007

Processo Nº: CCS 01494-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): MARINA FERNANDES

**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da r.sentença de fls.78/83, cujo dispositivo é o seguinte: `` Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar a ré MARINA FERNANDES a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2003, 2004 e 2005 acrescida de juros que serão computados a partir do ajuizamento da ação, nos termos do art. 883/CLT e de correção monetária a partir da data do vencimento lançada no demonstrativo de débito que acompanha a inicial, no prazo de até 05 dias após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Deverá, ainda, a Requerida pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor a condenação. Liquidação por cálculos. Arbitra-se, provisoriamente, à condenação, o valor de R\$ 500,00. Custas, pela Ré, no importe de R\$ 10,64 em observância ao disposto no artigo 789, caput, da CLT. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 9033/2007

Processo Nº: AAT 01603-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: LUCIANA MENESES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada da designação de audiência inicial para o dia 16/10/2007 às 13:10.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6389/2007

Processo Nº: RT 00530-2004-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ÁUREA DAIANA BUJARCK SANTOS

**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

**ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

DESPACHO: EXECUTADAS: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 132, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor da certidão de fl. 131, reputa-se integralmente satisfeito o crédito obreiro, e, conseqüentemente, determino a extinção da execução (Art. 794, I/CPC), no que pertine a aludido crédito. Prossiga-se a execução em favor do INSS e União, pelos valores já apurados, com a necessária atualização, devendo a executada ser intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder aos recolhimentos fiscais e previdenciários, sob pena de prosseguimento da execução. Decorrido e não havendo comprovação, expeça-se mandado de penhora..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6390/2007

Processo Nº: RT 00833-2004-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON SILVA SANTOS

**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA

**ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO**

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 131, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Considerando que o presente feito manteve-se suspenso por mais de 01 (hum) ano, não havendo no período qualquer manifestação do credor, determina-se a intimação deste, bem ainda do seu patrono para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, desde já autorizados no caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6380/2007

Processo Nº: RT 00081-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO BENTO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): JC GUIMARÃES R. RABELO

**ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 148, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 146. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. Dê-se ciência ao MM Juízo deprecado. O reclamante, deverá informar o recebimento do valor do acordo, em 05 (cinco) dias, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser comprovadas nos autos em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6388/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NELMA FERREIRA QUINTÃO SILVA

**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): CONCISA TRINDADE CONSULTORIA LTDA

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: EXEQUENTE: Para, no prazo de 05(cinco) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, tendo em vista o ofício de fls. 194/196, expedido pelo Juízo deprecado.

Notificação Nº: 6398/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELITA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 215. Prazo de 05 dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6373/2007

Processo Nº: RT 00512-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUILHERME DA SILVA

**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL E DERIVADOS LTDA + 001

**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

DESPACHO: Segunda Reclamada: Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 131/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6386/2007

Processo Nº: RT 00771-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO RODRIGUES E MELO

**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CALCÁRIO OURO BRANCO LTDA

**ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY**

DESPACHO: ÀS PARTES: Para no prazo de 05 (cinco) dias manifestarem do laudo pericial, nos termos do r. despacho de fl. 526.

Notificação Nº: 6376/2007

Processo Nº: RT 01206-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISAMAR ALVES LIMA DINIZ

**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do laudo pericial. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6377/2007

Processo Nº: AIN 00618-2007-181-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: ELIANE RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do laudo pericial. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6378/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WATER RAMOS DE MORAIS

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): GILVAN SIQUEIRA ALVES (MÓVEIS ROSANA)

**ADVOGADO..... CLÓVIS VAZ DA FONSECA**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 6374/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RENEILDO ANTÔNIO DE CASTILHO

**ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO**DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 136, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Indefere-se, de plano, o requerimento formulado pela parte autora, tendo em vista que não há nos autos determinação com vistas à anotação de CTPS. Dê-se ciência ao autor. Após, estando tudo cumprido, arquivem-se..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6379/2007

Processo Nº: RT 00790-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRNEI RIBEIRO DE PAULA

**ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO JM LTDA ME

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**DESPACHO: EMBARGANTE/DEVEDORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 106, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o silêncio das partes, como atesta a certidão de fl. 105, intimem-se a parte autora para, em 02 (dois) dias, sob as penas da lei, informar ao Juízo se persiste o seu interesse na realização da perícia..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6395/2007

Processo Nº: ET 00817-2007-181-18-00-7 1ª VT

EMBARGANTE...: OSVALDO PINTO FIUZA

**ADVOGADO..... OLIVIO MARTINS DA SILVA**

EMBARGADO(A): DIOGO ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... CLEOMAR ALVES SARDINHA**DESPACHO: EMBARGANTE/DEVEDORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 38, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista o teor da certidão de fl. 37, intime-se a embargante/devedora, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor relativo às custas processuais (R\$ 44,26)..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6394/2007

Processo Nº: RT 00910-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VITAL FRANCISCO JÚNIOR

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

**ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 127, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos. Converto o julgamento em diligência para que seja tomado o depoimento pessoal das partes. Providencie a secretaria a inclusão do feito na pauta de instrução do dia 06/11/2007 às 16h30min., para depoimento pessoal das partes, sob pena de confissão. Intimem-se as partes na pessoa dos respectivos procuradores constituídos nos autos. Observe-se que, após a realização da audiência, os autos deverão ser encaminhados a este Juiz para prolação da sentença. SLMB-GO, 28 de setembro de 2007 - 6ª feira. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6382/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DEVAIR DE JESUS RODRIGUES

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

**ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se do laudo pericial, conforme determinação constante da ata de audiência de fl. 96.

Notificação Nº: 6385/2007

Processo Nº: RT 00922-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CAETANO DA SILVA

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

**ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se do laudo pericial, conforme determinação constante da ata de audiência de fl. 39.

Notificação Nº: 6383/2007

Processo Nº: RT 00923-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

**ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se do laudo pericial, conforme determinação constante da ata de audiência de fl. 105.

Notificação Nº: 6375/2007

Processo Nº: RT 00971-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SAULO SILVA MARTINS

**ADVOGADO..... THÁIS INÁCIA DE CASTRO**

RECLAMADO(A): MARCOS LEMES (FAZENDA PRINCESA)

**ADVOGADO..... DR. GUMERCINO MARTINS FERRO**DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 27, cujo teor é o abaixo transcrito: "... Diante da manifestação e requerimento formulado pela parte autora às fls. 25/6, ouça-se o reclamado para providenciar as retificações, em 05 (cinco) dias..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6396/2007

Processo Nº: RT 01234-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO MAURO SILVA

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SABORES GRILL

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra CHURRASCARIA SABORES GRILL Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 31/10/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 7101/2007

Processo Nº: RT 00260-2003-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BELMIRO DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

**ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): CONVIBRÁS - CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Deverá o exequente informar nos autos o endereço no qual se encontra o veículo a ser penhorado, bem como apresente a CRI do imóvel citado às fls.217, para que se efetive a penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 7111/2007

Processo Nº: RT 00428-2003-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SERAFIM GOMES DA SILVA/INSS

**ADVOGADO..... REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO**

RECLAMADO(A): S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA

**ADVOGADO..... LUIZ PAULO ROMANO**

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de Embargos à execução de fls.221/222, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7085/2007

Processo Nº: RT 00352-2004-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ZILMAR DARQUES ESPINDULA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO**

RECLAMADO(A): D.VYNO CARGAS EXPRESSA E LOGÍSTICA LTDA (TRANSGATO)  
**ADVOGADO.....** .

DESPACHO: Deverá o exequente informar nos autos, no prazo de CINCO dias, o endereço no qual se encontra o bem para se efetivar a penhora.

Notificação Nº: 7102/2007

Processo Nº: RT 00484-2005-201-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: LOURINALDO BARBOSA SILVA/INSS

**ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): LOC - MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A

**ADVOGADO..... NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA**  
DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pela União Federal, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7086/2007

Processo Nº: CCS 00470-2006-201-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: SINDIMACO - GO -  
S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002**  
RÉU(RÉ): ALESSANDRO E SANTOS LTDA

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi indeferido o pedido de fls.155, devendo o mesmo informar nos autos o correto endereço onde se encontram os veículos, para que se efetive a penhora, no prazo de QUINZE dias.

Notificação Nº: 7100/2007

Processo Nº: RT 00603-2006-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JAIR BENEDITO PAULINO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALS INSS

**ADVOGADO..... ANA CAROLINA SANTOS GOMES**  
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens do executado específicos para penhora, possibilitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 7103/2007

Processo Nº: RT 00796-2006-201-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CLOVIS DE MAGALHÃES/INSS

**ADVOGADO..... ANA CAROLINA SANTOS GOMES**  
RECLAMADO(A): RM EMPREENDIMENTOS DUARTE -ME

**ADVOGADO..... DOMINGOS JOSÉ DE BRITO**  
DESPACHO: Deverá a executada comprovar nos autos ser optante do SIMPLES.Prazo legal.

Notificação Nº: 7083/2007

Processo Nº: AAT 00362-2007-201-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO**  
RÉU(RÉ): ANGLO AMERICAN BRASIL - EMPREENDIMENTOS DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS + 001

**ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO**  
DESPACHO: Vistas ao autor dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito às fls. 414/421, pelo prazo de CINCO dias, conforme ata de audiência de fls. 443.

Notificação Nº: 7110/2007

Processo Nº: RT 00454-2007-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIRENE BORGES FLORES

**ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO**  
RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA

**ADVOGADO..... NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição da União Federal de fls.63/64, para no prazo de QUINZE dias, retificar as guias de GPS, nos termos solicitados.

Notificação Nº: 7109/2007

Processo Nº: RT 01190-2007-201-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO ANDRADE

**ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA  
**ADVOGADO.....** .

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A SUA CTPS.

Notificação Nº: 7114/2007

Processo Nº: RT 01199-2007-201-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: RUIIMAR VIEIRA DINIZ

**ADVOGADO.....**  
RECLAMADO(A): GERALDO BATISTA DE MELO

**ADVOGADO..... MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS**  
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.17/18, para querendo interpor recurso, no prazo de 08(oito) dias.

Notificação Nº: 7108/2007

Processo Nº: RT 01211-2007-201-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: CELSO ANDRADE DA SILVA

**ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DA SERRA DA MESA

**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, conforme fundamentação de fls.48.Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4771/2007

Processo Nº: RT 00854-2005-241-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA + 001

**ADVOGADO..... MICHELE FIORE E OUTROS**  
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA/EXECUTADA Fica a reclamada intimada de que o Sr. Eraldo Nobre Cavalcante foi nomeado como fiel depositário do bem penhorado à fl.153 dos autos em epígrafe. CIÊNCIA ÀS PARTES Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 158 dos autos em tela, a seguir transcrito: '... Outrossim, diante do teor da certidão de fl. 156, designa-se o dia 09/11/2007, às 10:10 horas, para o praxeamento do bem penhorado à fl. 153. Para eventual leilão, designa-se o dia 21/11/2007, às 10:38 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 4772/2007

Processo Nº: RT 00854-2005-241-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**  
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001

**ADVOGADO..... MICHELE FIORE E OUTROS**  
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA/EXECUTADA Fica a reclamada intimada de que o Sr. Eraldo Nobre Cavalcante foi nomeado como fiel depositário do bem penhorado à fl.153 dos autos em epígrafe. Fica a reclamada intimada, ainda, do despacho de fl. 158 dos autos em tela, a seguir transcrito: '... Outrossim, diante do teor da certidão de fl. 156, designa-se o dia 09/11/2007, às 10:10 horas, para o praxeamento do bem penhorado à fl. 153. Para eventual leilão, designa-se o dia 21/11/2007, às 10:38 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 4754/2007

Processo Nº: AIN 00418-2006-241-18-00-4 1ª VT  
REQUERENTE...: CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

**ADVOGADO..... EDNA BARREIRA COSTA**  
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A

**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: Fica o requerente intimado do despacho de fl. 560 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O Requerente/executado interpõe, às fls. 548/557, agravo de instrumento, com pedido de liminar, a fim de que a instância ad quem venha modificar a sentença de mérito in totum, pelo fato de que o reclamante deixou corretamente o endereço certo e sabido na Vara de Valparaíso, havendo abuso de poder e autoridade ...' (SIC). Observo que os presentes autos se encontram em fase de execução, aguardando o transcurso de prazo para o Requerente/executado pagar o débito ou garantir a execução. A forma recursal adotada pelo devedor revela-se manifestamente inadequada. A um, porque a

utilização do agravo de instrumento nesta seara trabalhista está restrita a destrarrecursos para os quais se negou seguimento (art. 897, a, da CLT). A dois, porque a via recursal não é o meio próprio para desconstituir decisão judicial transitada em julgada (certidão de trânsito à fl. 512). Neste sentido, denego seguimento ao recurso. Mantenho a citação realizada pela via editalícia, eis que a manifestação da parte com o fornecimento de novo endereço se deu posteriormente à prática daquele ato de comunicação processual. Cadastre-se o novo endereço fornecido pelo Requerente/executado. Outrossim, fica advertido o Autor/executado que se abstenha da prática de atos manifestamente infundados no processo, a fim de se obstar o regular desfecho da execução, sob pena de se considerar posteriores manifestações de igual finalidade como atentatórias à dignidade do exercício da jurisdição. Intime-se.'

Notificação Nº: 4770/2007

Processo Nº: AAT 00411-2007-241-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): MEGAWATT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001

**ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

DESPACHO: Fica o autor intimado do despacho de fl. 236 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Requer o reclamante a manifestação deste juízo se o comparecimento das partes para a audiência designada para o dia 08/10/2007 é obrigatório ou facultativo. Tendo em vista solicitação, esclarece-se ao autor que o seu não comparecimento pessoal não lhe acarretará prejuízo processual. Intime-se.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 160/2007

Autos de nº RT 01102-2006-241-18-00-0

Exeqüente(s) : EVALDO ANANIAS COSTA

Executado(a)(s) : DZ CONSTRUTORA, LOCADORA E MÃO-DE-OBRA LTDA + 001

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a 1ª Executada, DZ CONSTRUTORA, LOCADORA E MÃO-DE-OBRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, caso queira, manifestar-se nos termos do artigo 884 da CLT.E para que chegue ao conhecimento da 1ª Executada, DZ CONSTRUTORA, LOCADORA E MÃO-DE-OBRA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

OUTRO :

Notificação Nº: 1851/2007

Processo Nº: RT 01395-2000-004-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE COELHO DE SOUZA + 005

**ADVOGADO...: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

**ADVOGADO...: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**

DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência do despacho de fls. 1.938 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos etc. Considerando o teor da certidão acima, suspendo a realização da praça designada pelo edital nº 070/2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 1848/2007

Processo Nº: RT 00882-2004-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CLAUDIO PEREIRA TELES + 001

**ADVOGADO...: OSVALDO FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO...: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 1.457, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Determino o recolhimento da Contribuição Previdenciária-INSS, cota-parte empregador, mais Terceiros, mais GIILDRAT, no valor total de R\$1.112,01 (um mil, cento e doze reais e um centavo), com relação ao executado CRISA (cálculos de fls. 1438), fazendo uso da conta-convênio nº 2555.042.01529514-0. Intime-se o executado CRISA.

Notificação Nº: 1843/2007

Processo Nº: RT 01968-2006-012-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ TARQUÍNIO BUNESE LEITE

**ADVOGADO...: ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ADVOGADO...: MARIA BENTA FAGUNDES CARVALHO**

DESPACHO: AO EXECUTADO. Tomar ciência do despacho de fls. 424 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. Com o fito de evitar prejuízos aos demandantes, dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Credor, com vistas à manifestação acerca da Impugnação à Conta de Liquidação aforada pelo Órgão Previdenciário (fls. 412/419). Intimem-se.

Notificação Nº: 1839/2007

Processo Nº: RT 02175-2006-012-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ORIVALDO JORGE DE ARAÚJO

**ADVOGADO...: ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): AGETOP-AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

**ADVOGADO...: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 203, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Nada obstante o teor da certidão acima, observa-se que a conta de liquidação (fls. 181/194) não contemplou qualquer importância a título de custas processuais, razão pela qual DETERMINO o normal prosseguimento da execução. Assim, tendo decorrido o prazo para a Executada embargar a execução, conforme atesta a certidão da fl. 199/verso, dê-se vista dos autos ao Exeqüente, na forma do caput do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.